



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 1 de julho de 2021

Edição 132

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

LEI Nº 5.040, DE 1º DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 97.783.862,16.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 97.783.862,16 (noventa e sete milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO e Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2020, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

#### ANEXO ÚNICO

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJRO</b>			<b>50.358.258,38</b>
03.001.02.12 2.2073.2088	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	3390 92	0300	50.358.258,38
	<b>FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU</b>			<b>47.425.603,78</b>
03.011.02.06 1.2062.1461	PROMOVER A ESPECIALIZAÇÃO, O APERFEIÇOAMENTO E O FOMENTO À PESQUISA PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	3390 14	0601	52.500,00
		3390 20	0601	787.800,00
		3390 33	0601	23.000,00
		3390 36	0601	510.000,00
		3390 39	0601	41.300,00
		3390 49	0601	54.000,00
03.011.02.06 1.2073.2449	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PJRO	3390 14	0601	4.950,00
		3390 15	0601	1.108.490,00
		3390 30	0601	54.260,00

		3390 33	0601	9.000,00
		3390 37	0601	2.613.000,00
		3390 39	0601	14.503.000,00
		3391 39	0601	700.000,00
		4490 52	0601	3.697.526,60
03.011.02.12 2.2073.2265	MANTER OS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS	3390 39	0601	1.176.713,18
03.011.02.12 6.2073.2189	MANTER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PJRO	3390 40	0601	910.500,00
		4490 40	0601	75.100,00
		4490 52	0601	1.630.000,00
03.011.02.12 6.2079.1169	ATUALIZAR SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PJRO	3390 14	0601	51.480,00
		3390 30	0601	12.100,00
		3390 33	0601	36.000,00
		3390 40	0601	1.472.800,00
		4490 40	0601	13.538.174,00
		4490 52	0601	4.363.910,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 97.783.862,16</b>

Protocolo 0018797077

## LEI N° 5.041, DE 1° DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 15.199.814,97, e cria Programa e Ação, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial do Poder Judiciário de Rondônia de Ampliação do FUNPRERO - FEPJ.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 15.199.814,97 (quinze milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial do Poder Judiciário de Rondônia de Ampliação do FUNPRERO - FEPJ, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2020, apurado no Balanço Patrimonial da Unidade Orçamentária 03001 - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2° Ficam criados no Orçamento Anual do exercício de 2021, Lei n° 4.938, de 30 de dezembro de 2020 e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Lei n° 4.647, de 18 de novembro de 2019, conforme contido na Lei Complementar n° 1.084, de 8 de fevereiro de 2021, o Programa 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS e, dentro deste, a Ação 0010 - COMPLEMENTAR O PLANO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO, composta pela Programação Orçamentária 03.010.02.272.0000.0010, sendo esta inserida na Unidade Orçamentária Fundo Especial do Poder Judiciário de Rondônia de Ampliação do FUNPRERO - FEPJ, com detalhamento indicado no Anexo II.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1° de julho de 2021, 133° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANEXO I**

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DE RONDÔNIA DE AMPLIAÇÃO DO FUNPRERO - FEPJ			15.199.814,97

03.010.02.272.0000. 0010	COMPLEMENTAR O PLANO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO	339197	0623	15.199.814,97
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 15.199.814,97</b>

## ANEXO II

<b>Unidade Orçamentária:</b> 03010 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DE RONDÔNIA E AMPLIAÇÃO DO FUNPRERO - FEPJ.
<b>Programa 0000</b> - Operações Especiais.
<b>Tipo do Programa:</b> Operação Especial.
<b>Ação 0010</b> - Complementar o Plano Previdenciário Financeiro dos Servidores do Poder Judiciário.
<b>Tipo da Ação:</b> Operação Especial.
<b>1 - PROGRAMA 000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>
<b>Descrição:</b> Complementar o Plano Previdenciário Financeiro dos Servidores do Poder Judiciário.
<b>Justificativa:</b> Contribuir para o aumento de capital do Fundo Previdenciário Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - FUNPRERO, para uso vinculado à cobertura das obrigações previdenciárias dos servidores públicos inativos do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, mediante transferência de fração de recursos resultantes de superavit ou de excesso de suas receitas.
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo.
<b>Data de Início:</b> Abril de 2021.
<b>Público-Alvo:</b> Servidores do Tribunal de Justiça que integram o FUNPRERO.
<b>Eixo Estratégico:</b> IV - Modernização da Gestão Pública.
<b>Objetivo:</b> Contribuir com a transferência de recursos resultantes de superavit ou de excesso de suas receitas, para o aumento de capital do Fundo Previdenciário Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - FUNPRERO.
<b>2 - AÇÃO 0010 -COMPLEMENTAR O PLANO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO</b>
<b>Finalidade:</b> Possibilitar a transferência do montante correspondente aos recursos do pré-sal e excesso de duodécimo anual do Poder Judiciário ao Fundo Previdenciário Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - FUNPRERO, a título de antecipação de eventual futuro déficit financeiro.
<b>Modo de Execução:</b> Realização de transferência de recursos orçamentários e financeiros ao Fundo Previdenciário Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - FUNPRERO, mediante abertura de crédito adicional suplementar.
<b>Função:</b> Judiciária (02).
<b>Sub-Função:</b> Previdência do Regime Estatutário (272).
<b>Forma de Implementação:</b> Direta.
<b>Esfera:</b> Fiscal.

Protocolo 0018796429

## LEI Nº 5.042, DE 1º DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação e Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 22.220.049,28, e cria Ação, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 21.966.288,00 (vinte e um milhões, novecentos e sessenta e seis mil e duzentos e oitenta e oito reais), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 253.761,28 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, conforme exposto no Anexo III.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos 1º e 2º, decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, apresentadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 4º Fica criada no Orçamento Anual do exercício de 2021, Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, a Ação 1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS, sendo esta inserida no Programa 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com detalhamento indicado no Anexo IV.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DO SANTOS**

Governador

## ANEXO I

## CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>22.220.049,28</b>
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	394.000,00
		319016	0100	2.310,00
		319004	0100	126.880,64
		319011	0100	61.822,02
		319013	0100	42.220,22
15.001.06.122.1015.2413	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - SESDEC	339008	0100	40.000,00
		339049	0100	12.038,40
		339093	0100	10.800,00
15.001.06.181.1015.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319012	0100	12.658.000,00
15.001.06.182.1015.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319012	0100	2.667.000,00
15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319011	0100	5.693.880,00
15.001.06.183.1015.2411	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - POLITEC	319011	0100	511.098,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 22.220.049,28</b>

**ANEXO II  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>21.966.288,00</b>
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319017	0100	2.310,00
15.001.06.122.1015.2413	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - SESDEC	339093	0100	125.000,00
		339019	0100	40.000,00
15.001.06.181.1015.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339046	0100	580.000,00
		339049	0100	6.000,00
		339093	0100	11.500.000,00
		339008	0100	122.000,00
		339019	0100	450.000,00
15.001.06.181.1015.2414	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL INATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	260.000,00
15.001.06.181.1015.2415	ASSEGURAR AUXÍLIOS DE PESSOAL INATIVO	339046	0100	6.000,00
		339019	0100	3.000,00
15.001.06.182.1015.2151	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM	339046	0100	140.000,00
		339049	0100	9.000,00
		339093	0100	2.400.000,00
		339019	0100	118.000,00

15.001.06.183.1015.214 7	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319013	0100	1.380,00
		319016	0100	61.000,00
15.001.06.183.1015.214 9	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339046	0100	225.000,00
		339049	0100	470.000,00
		339093	0100	4.920.000,00
		339008	0100	16.500,00
15.001.06.183.1015.241 1	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - POLITEC	319016	0100	98,00
		319113	0100	72.000,00
15.001.06.183.1015.241 2	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - POLITEC	339046	0100	49.000,00
		339093	0100	390.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 21.966.288,00</b>

**ANEXO III  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>253.761,28</b>
15.001.06.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	0100	230.922,88
		339004	0100	22.838,40
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 253.761,28</b>

**ANEXO IV**

Cria Ação na Lei Orçamentária Anual - Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023 - Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 15001 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

**PROGRAMA:** 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

**AÇÃO 1490** - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS

**Tipo:** Projeto.

**Finalidade:** Realizar pagamentos de remuneração e encargos sociais de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades da SESDEC.

**Modo de Execução:** Efetuar o pagamento de remuneração e encargos sociais.

**Função:** Segurança Pública.

**Subfunção:** Administração Geral.

**Forma de Implementação:** Direta.

**Esfera:** Fiscal.

**Descrição do Produto:** Servidores contratados por tempo determinado remunerados.

**Unidade de Medida:** Unidade.

**O produto desta ação em relação aos totais de meta física, é :** não cumulativo.

**Programa PDES:** Diretriz 04 e Programa 001 - Apoio à Modernização da Gestão Pública.

Protocolo 0018966679

LEI Nº 5.043, DE 1º DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 4.000.000,00, e cria Ação, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** do artigo, decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Fica criada no Orçamento Anual do exercício de 2021, Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, bem como no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, a Ação 1476 - ATENDER PROFISSIONAIS ATUANTES NO ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA COVID-19, sendo esta inserida no Programa 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, na Unidade Secretária de Estado da Justiça - SEJUS, com detalhamento indicado no Anexo III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2021, 133ª da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>4.000.000,00</b>
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	0100	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.000.000,00</b>

**ANEXO II**

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>4.000.000,00</b>
21.001.14.421.1015.1476	ATENDER PROFISSIONAIS ATUANTES NO ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA COVID-19	339093	0100	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.000.000,00</b>

**ANEXO III**

Cria Ação na Lei Orçamentária Anual - Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023 - Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21001 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

**PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO**

**AÇÃO 1476 - ATENDER PROFISSIONAIS ATUANTES NO ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA COVID-19**

**Finalidade:** Com a pandemia causada pela covid-19, o estado de Rondônia vem realizando ações de prevenção, combate, conscientização, fiscalização e repressão para o controle e erradicação à pandemia, diante deste cenário, surgiu então a necessidade de indenizar servidores profissionais atuantes no sistema prisional de Rondônia em virtude do ônus, dos riscos e das despesas extras decorrentes do emprego nas atividades essenciais ao combate à pandemia, em especial por mérito da Lei nº 4.782 de 27 de maio de 2020, que cria a indenização por exposição obrigatória ao coronavírus.

**Modo de Execução:** Realizar pagamento das indenizações de servidores e profissionais do sistema prisional.

**Função:** Direitos da Cidadania.

**Subfunção:** Custódia e Reintegração Social.

**Forma de implementação:** Direta.

**Esfera:** Fiscal.

**Descrição do Produto:** Servidores Indenizados.

**Unidade de Medida:** Unidade.

**Meta Física:** Não Acumulativa.

Protocolo 0018968787

LEI Nº 5.044, DE 1º DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 997.255,38, em favor da Unidade Orçamentária Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 997.255,38 (novecentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), em favor da Unidade Orçamentária Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2020, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9677>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/07/2021, às 12:16

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2021, 133ª República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANEXO ÚNICO****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO</b>			<b>997.255,38</b>
11.026.04.122.2012.2846	FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS	339039	0643	150.986,47
		339014	0643	86.000,00
		339030	0640	67.963,26
		339039	0640	692.305,65
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 997.255,38</b>

Protocolo 0018966641

LEI Nº 5.046, DE 1º DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 1.077.655,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 1.077.655,00 (um milhão, setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2021, 133ª República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANEXO I****CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>			<b>1.077.655,00</b>
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339032	0100	40.000,00
		339033	0100	50.000,00
		339039	0100	236.955,00
23.001.08.122.2112.2837	APOIAR A POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	335041	0100	50.000,00
		339032	0100	60.000,00
		445042	0100	50.000,00
23.001.08.244.2111.2663	APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	339033	0100	40.700,00
23.001.08.244.2112.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339032	0100	100.000,00
		339033	0100	50.000,00
		339039	0100	200.000,00



23.001.08.482.2113.22 93	PROMOVER O ACESSO E/ OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	339039	0100	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.077.655,00</b>

**ANEXO II  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</b>			<b>1.077.655,00</b>
23.012.08.243.2114.2303	FORTALECIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	339014	0100	26.000,00
		339032	0100	916.055,00
		339048	0100	135.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.077.655,00</b>

Protocolo 0018966731

LEI Nº 5.045, DE 1º DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 8.654.388,15, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 8.654.388,15 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2020, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANEXO ÚNICO****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/RO			<b>8.654.388,15</b>
23.011.08.244.2087. 1451	DESENVOLVER AÇÕES SOCIAIS REFERENTES À CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)	339048	0317	8.390.100,00
		339039	0317	264.288,15
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 8.654.388,15</b>

Protocolo 0018970669

DECRETO Nº 26.194, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos constantes no Anexo Único, para ocuparem cargos efetivos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do estado de Rondônia, aprovados no Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, realizado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, regido pelo Edital nº 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, homologado pelo Edital nº 052/GCP/SEGEP, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 50, de 16 de março de 2018, conforme os termos do Processo Administrativo nº 01-1301.000321/2016, em conformidade com o quantitativo de vagas previsto na Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002, concomitante com a Lei nº 3.178, de 11 de setembro de 2013, considerando os



termos constantes no Processo SEI nº 0030.065910/2018-18, e consoante ao estabelecido na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - Cédula de Identidade;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

VI - Título de Eleitor;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser **Ticket** de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

X - Certificado de Reservista;

XI - declaração dos candidatos se ocupam ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente, e, em hipótese positiva, deverão apresentar também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício dele, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a Unidade Administrativa em que exercem suas funções;

XII - Comprovante de Escolaridade, de acordo com o Edital nº 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, com o devido reconhecimento por Órgão Oficial;

XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVII - comprovante de Residência;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência dos candidatos no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenham residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;

XXI - declaração dos candidatos informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciados ou parte, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes;

XXII - declaração dos candidatos quanto à existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Ficam semefeitos as nomeações dos candidatos, caso não apresentem os documentos constantes no art. 2º deste Ato Normativo ou se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação dos aprovados seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação obtida no certame.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANEXO ÚNICO**

**CARGO: TÉCNICO TRIBUTÁRIO (AC)**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
839021197	Vagner Nogueira Fernandes	123	60º
839012796	Pedro Alcantara Eduardo	123	61º
839012046	Hegel Jose Alves da Silva Junior	123	62º
839000021	Marcelo Gomide de Oliveira Resende	123	63º
839008233	Roberto Leonardo Freire Piani	123	64º
839021091	Vanderlei Ribeiro da Silva	123	65º
839013561	Eclair Aredes Moreira	122	66º
839000140	Claudiane Vieira Afonso	122	67º
839007925	Thales da Silva Carvalho	122	68º
839003878	Valeria Valentini	122	69º

**CARGO: TÉCNICO TRIBUTÁRIO (PCD)**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
839007202	Jociel Nunes Alves Freitas [PCD]	103	6º

**CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS (AC)**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
839006047	Carlos Bruno Sampaio de Melo	120	57º
839012459	Gustavo Cutrim Moreira de Castro	120	58º
839012154	Flavio Rodrigo da Silva Lima	120	59º

Protocolo 0018807769

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9677>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/07/2021, às 12:16

Decreto de 30 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 31 de maio de 2021 publicado no diário oficial nº.111 de 1 de junho de 2021 que nomeou, a contar de 17 de maio de 2021, WESLEY GOMES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Pesquisa e Análise de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018941514

Decreto de 30 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 1 de julho de 2021, GIORDANI DOS SANTOS LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018947076

Decreto de 30 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 1 de julho de 2021, RAIATI GOMES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018948065

Decreto de 30 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 1 de julho de 2021, JEFERSON MAGALHÃES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018952425

Decreto de 30 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de julho de 2021, ABNAEL MENDES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Operações da Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018953193

Decreto de 30 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de julho de 2021, EVERALDO FALCAO METZKER ANDRÉ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cacaulândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0018953551

Decreto de 30 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2021, IGOR ALVES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico I, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0018955019

Decreto de 30 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de julho de 2021, IGOR ALVES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0018954677

Decreto de 30 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 10 de maio de 2021, REGINALDO LADISLAU COSTA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093147, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0018950950

Decreto de 30 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, a contar de 12 de maio de 2021, CLEBES BRITO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117122, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0018951289

Decreto de 30 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2021, RENATA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA GUEDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0018952440

Decreto de 30 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, JÉSSICA NUNIS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor

Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018952891

Decreto de 30 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar a pedido, a partir de 1 de julho de 2021, TADEU SANCHES PINHEIRO, ocupante do cargo de Ten Cel BM, RE 200003325, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-9, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018954161

Decreto de 01 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de junho de 2021 publicado no diário oficial nº.1311 de 30 de junho de 2021 que exonerou, a partir de 1 de julho de 2021, TAYNARA PARDIM ANTONIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Mirante da Serra, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018975181

Decreto de 01 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de junho de 2021 publicado no diário oficial nº.1311 de 30 de junho de 2021 que exonerou, a partir de 1 de julho de 2021, IASMIM BRITO FREIRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018975299

Decreto de 01 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de junho de 2021 publicado no diário oficial nº.1311 de 30 de junho de 2021 que exonerou, a partir de 1 de julho de 2021, MAYNE FRANCIELI FIALA FORTE DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018975420

Decreto de 01 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 5 de julho de 2021, GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018979994

## CASA CIVIL

Portaria nº 10 de 30 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 39, 40, 41, 44 e 93 respectivamente da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **FLÁVIO BATISTA CARNEIRO** – Matrícula 300156646, ocupante do cargo de Assessor Especial III, desta Casa Civil, para exercer as funções de **CHEFE DE GABINETE**, a fim de prestar apoio direto ao Titular da pasta, assessorando-lhe no âmbito de suas atribuições, expedir correspondências, encaminhar expedientes, controlar a agenda oficial e audiências do Secretário-Chefe, autorizar viagens e coordenar a equipe de trabalho do Gabinete, bem como, acompanhar e dar andamento aos atos já emanados para os demais setores no âmbito da Casa Civil, de ordem deste Secretário- Chefe;

Art. 2º Fica vedada a subdelegação;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 30, de junho de 2021.

**JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR**

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0018961217

## PGE

**PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** e o **CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado e, com fundamento na Lei nº 328 de 12 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377, de 30 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 727 de 27 de agosto de 2013;

**RESOLVEM:**

**DESLIGAR** do quadro de estagiários desta Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO, o estagiário abaixo indicado.

- Gabriel Martins Angelo de Souza, lotado na Procuradoria Trabalhista - PT, sob a matrícula nº 300172059.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador Geral do Estado

**APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR**

Corregedor Geral da PGE/RO

Protocolo 0018257281

Portaria nº 632 de 30 de junho de 2021

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **RELOTAR**, a partir de **01.07.2021**, o servidor **NILSON ALVES FRANCISCO**, ocupante do cargo de Digitador, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria de Contratos e Convênios** desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0018948646

## TERMO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO 03/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SETE PONTES-ASPROSEP.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Av. Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, edifício Rio Jamari, 1º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Luciano Brandão, brasileiro, CPF nº : 681.227.152-04, RG nº : 560207 SSP/RO/RO, residente e domiciliado na Rua Padre Chiquinho, nº 779, Aptº. 404, Edifício Solar das Acácias – Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-468, Porto Velho/RO, estado de Rondônia e a Associação de Produtores Rurais Sete Pontes-ASPROSEP, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, inscrito no CNPJ nº 19.002.753/0001-64, com sede a Linha Sete Pontes, Km 3,5, Zona Rural, município de Seringueiras, estado de Rondônia neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Diretor Presidente, Pedro Ferreira da Silva, brasileiro, CPF nº 390.586.622-68, RG nº 431721 SSP/RO, residente e domiciliado na Linha 22C Norte, Km 03, Zona Rural, município de Seringueiras, estado de Rondônia, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto, conforme constante no Despacho da GEPAT, Id. 0018565609, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Associação, entre as partes. Objeto com descrição sucinta no quadro abaixo:

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO	CONVÊNIO
-------------	-----------	------------	----------



01	Trator Agrícola de Pneus	123	CONV. 432 EMATER/ SEDAM
----	--------------------------	-----	-------------------------

**Subcláusula Única** – O presente Termo de Acordo de Cooperação não inclui o Plano de Trabalho, vez que trata-se de regularização da cedência do bem, conforme Parecer104 (Doc. Id. 0018618728).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:

**I – DO PARCEIRO PRIVADO**

- a – os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.
- b – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- d – promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial do Estado de Rondônia o extrato de relatório de execução física e financeira do Acordo de Cooperação.
- e – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
- f – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.
- g – Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
- h – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
- i – Compromete-se a encaminhar à EMATER-RO, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

**II – DO PARCEIRO PÚBLICO**

- a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
- b – publicar no Diário Oficial do Estado extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
- c – criar Comissão de Avaliação para este Acordo de Cooperação, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um do PARCEIRO PRIVADO e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);
- d – prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;
- e – fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Acordo de Cooperação.

**Subcláusula Única** – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O presente Acordo de Cooperação vigorará por 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Primeira** – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Plano de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação.

**Subcláusula Segunda** – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

**Subcláusula Terceira** – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.

**Subcláusula Quarta** – Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM**

**Subcláusula Primeira** – O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade da EMATER-RO, respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;

**Subcláusula Segunda** – A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela EMATER-RO, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;

**Subcláusula Terceira** - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

- I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e
- II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como Associação Civil de Fins Não Econômico

**CLÁUSULA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO**

Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Porto Velho, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo de Acordo de Cooperação, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu registro, publicação e execução, devidamente certificados pela PGE-EMATER.

**Luciano Brandão** - Diretor Presidente da EMATER-RO  
**Pedro Ferreira da Silva** - Diretor Presidente da Cooperante

Protocolo 0018711529

**EXTRATO**

EXTRATO N° 1505

CONTRATO DE ADESÃO N° 005/SUGESP//2021

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE/VILHENA, CNPJ/MF N° 01.933.030/0001-13.

OBJETO: Fornecimento, por parte do SAAE, de água tratada para atendimento dos prédios de responsabilidade da SUGESP.

VALOR: R\$ 4.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.2133-4546 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte de Recurso: 0100 – exercício 2021/2022.

PROCESSO: 0042.275428/2021-51

VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2021

ASSINAM:

- CALOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- MACIEL ALBINO WOBETO – Diretor-Geral / SAAE-VILHENA

EXTRATO N° 1506

CONTRATO N° 370/PGE-2021

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: TERACOM TELEMÁTICA S.A., CNPJ/MF nº 02.820.966/0001-09.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de Switch Ethernet 24 portas POE, para atender as necessidades da Casa Militar do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 86.465,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.1015.2087 - Natureza e Sub elemento da Despesa: 4.4.90.52.35 - Fonte de Recurso: 01001.

PROCESSO: 0042.169146/2021-15

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2021

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- ANTÔNIO CARLOS T. PÔRTO e MÁRCIO ROGÉRIO M. DA SILVA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 1507

CONTRATO N° 384/PGE-2021

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ/MF nº 03.817.702/0001-50.

OBJETO: A contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível de aviação, Querosene (QAV), em rede de postos credenciados em aeroportos, com pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento das aeronaves do Corpo de Bombeiros Militar, operadas pelo Grupamento de Operações Aéreas (GOA/CBMRO).

VALOR: R\$ 1.948.993,92.

DESPESA: P/A: 06.122.2103.2087 10.122.1015.2087 e 18.542.2098.2709 - Elementos de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39 - Fontes: 0226 0216 0110 e 0258.

PROCESSO: 0004.158388/2021-30

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 23.06.2021

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante Geral / CBMRO

- DÁRIO DA COSTA B. JÚNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1508

CONTRATO N° 387/PGE-2021

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: MATRIZ CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ/MF nº 03.921.963/0001-16.

OBJETO: Aquisição e instalação de subestação rebaixadora trifásica de energia elétrica para o imóvel destinado à Coordenadoria de Atividades Técnicas / Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, no município de Porto Velho - RO, compreendendo o fornecimento de peças, materiais e demais insumos.

VALOR: R\$ 64.000,09.

DESPESA: P/A: 06.182.2103.127 - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Fonte: 0226.

PROCESSO: 0004.176853/2021-14

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2021

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO

- JEANNE CRISTINA DELGADO – Representante / Contratada



## EXTRATO N° 1509

CONTRATO N° 391/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: CONCRETO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 05.021.677/0001-20.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO, decorrente do Lote 04 da Ata de Registro de Preços nº 042/2021, no intuito de transportar 210 toneladas de calcário entre a Usina produtora de calcário e os Municípios de Vale do Anari e Theobroma.

VALOR: R\$ 39.183,48.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2060820041087108702 - Elemento de despesa: 33903974 - FONTE DE RECURSO: 02400000000240.

PROCESSO: 0025.227700/2021-02

VIGÊNCIA: 28.08.2021

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- EVERSON VICENTE DE ANDRADE – Representante / Contratada

## EXTRATO N° 1510

CONTRATO N° 400/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: KAPITAL SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF nº 84.555.564/0001-80.

OBJETO: Prestação de serviços prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar e assemelhada, laboratorial e ambulatorial - higienização, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários e recolhimento dos resíduos do grupo "D", para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP (Lote I).

VALOR: R\$ 9.599.619,00.

DESPESA: Programa de trabalho: 2034/4009 – Elemento de Despesa: 3390.39 - Fonte de Recursos: 0209.

PROCESSO: 0036.330414/2018-91

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- RODOLFO JOSE FERNANDES CLAROS – Representante / Contratada

## EXTRATO N° 1511

CONTRATO N° 401/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: OBJETIVO SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF nº 10.973.764/0001-17.

OBJETO: Prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar e assemelhada, laboratorial e ambulatorial - higienização, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários e recolhimento dos resíduos do grupo "D", para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal – HRC (Lote II).

VALOR: R\$ 2.559.808,56.

DESPESA: Programa de trabalho: 2034/4009 – Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos: 0209.

PROCESSO: 0036.330414/2018-91

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- EVILÁSIO F. DE ALBUQUERQUE – Representante / Contratada

## EXTRATO N° 1512

3º TACNT N° 051/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: OBJETIVO SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF nº 10.973.764/0001-17.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do acréscimo quantitativo de 3,57% do preço global do contrato, por mais 06 (seis) meses, a contar de 03/07/2021.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10.302.2034.4009 e 10.302.2034.2442 – Fonte de Recursos: 0110 e 0209214210 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0036.059060/2018-69

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- EVILÁSIO F. DE ALBUQUERQUE – Representante / Contratada

## EXTRATO N° 1513

1º TACNT N° 252/PGE-2020

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: ROSEMARI FLÁVIA DE PAULA, CPF/MF nº 699.479.612-49.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 252/PGE-2020, até o dia 01.01.2022.

O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 2.350,00.

PROCESSO: 0030.178457/2020-23

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2021

## ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN
- FERNANDO ARTHUR R. DA SILVA – Representante / Contratada

## EXTRATO N° 1514

3° TACNT N° 264/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA, CNPJ/MF nº 10.542.126/0001-41.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes, a contar do dia 25/06/2021, por mais 6 meses.

PROCESSO: 0036.155984/2020-18

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2021

## ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- MARCEL LUIZ C. MURARO – Representante / Contratada

## EXTRATO N° 1515

1° TACNT N° 274/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: FGF CAMPOS EIRELI, CNPJ/MF nº 84.620.889/0001-08.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2021.

PROCESSO: 0032.031351/2021-28

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2021

## ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintende / SEJUCEL
- FRANCISCO GUTEMBERG F. CAMPOS – Representante / Contratada

## EXTRATO N° 1516

3° TACNT N° 371/PGE-2018

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.900.474/0001-40.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 371/PGE-2018, até o dia 29.06.2022.

PROCESSO: 0030.259822/2018-85

DATA DE ASSINATURA: 23.06.2021

## ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN
- CRISTIANE COSTA – Representante / Contratada

## EXTRATO N° 1517

2° TACNT N° 608/PGE/2020

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: HELIWORKS MANUTENÇÃO, REPARO E OVERHAUL LTDA, CNPJ/MF nº 31.845.160/0001-65.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27/06/2021.

DESPESA: P/A: 06.122.2103.2087; 18.542.2098.2709; 18.542.2082.2847 – Elemento de Despesa: 339039 e 339030 – Fonte de Recurso: 0226; 0258 e 216/616.

PROCESSO: 0004.203177/2020-88

DATA DE ASSINATURA: 17.06.2021

## ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO
- FABIO RODRIGUES DA CRUZ – Representante / Contratada

## EXTRATO N° 1518

3° TACNV N° 156/PGE-2018

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ/MF nº 63.761.936/0001-55.

OBJETO: Prorrogação de vigência do Convênio nº 156/PGE-2018 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 26.06.2021.

PROCESSO: 0041.017485/2018-21

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2021

## ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintende / SEPAT
- MOISES GARCIA CAVALHEIRO – Representante / Convenente

## EXTRATO N° 1519

2° TACNV N° 233/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF nº 04.092.714/00001-28.

OBJETO: Prorrogação de vigência do Convênio nº 233/PGE-2020 até o dia 30 de junho de 2021.

PROCESSO: 0005.162585/2020-62

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- ADAILTON ANTUNES FERREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1520

4° TACOOPERAÇÃO N° 028/PGE-2018

COOPERANTE: SEJUS

INTERVENIENTE: FUPEN

COOPERADA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRA, CNPJ/MF N° 04.380.507/0001-79.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação n° 028/PGE-2018, até o dia 28/06/2022.

PROCESSO: 0033.148755/2018-44

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO - Secretário de Estado / SEJUS

- FABRÍCIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN

- JUAN ALEX TESTONI – Representante / Cooperada

EXTRATO N° 1521

2° TACOOPERAÇÃO N° 025/PGE-2020

COOPERANTE: SEJUS

INTERVENIENTE: FUPEN

COOPERADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE ALVORADA DO OESTE/RO, CNPJ/MF N° 63.789.804/0001-31.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação n° 025/PGE-2020, até o dia 24/12/2021.

PROCESSO: 0033.377835/2020-20

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO - Secretário de Estado / SEJUS

- FABRÍCIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN

- FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA – Representante / Cooperada

EXTRATO N° 1522

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 005/PGE-2021

PRIMEIRO PARTÍCIPE: SEFIN

SEGUNDO PARTÍCIPE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, CNPJ/MF nº 00.394.585/0001-71

OBJETO: É a disponibilização de bases de dados de sistemas do IPERON e o intercâmbio de soluções informatizadas para uso estratégico em estudos previdenciários, de modo a atender necessidades institucionais de forma eficiente e a prezar pelo interesse da Administração Pública.

PROCESSO: 0030.067542/2021-48

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11.06.2021

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN

- RONEY DA SILVA COSTA – Diretor-Adjunto / IPERON

EXTRATO N° 1523

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 006/PGE-2021

PRIMEIRO PARTÍCIPE: SEDAM

SEGUNDO PARTÍCIPE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, CNPJ/MF nº 05.888.813/0001-83

OBJETO: A conjugação de capacidades técnica e política dos partícipes, objetivando o desenvolvimento de ações voltadas a Implementação da Política de Regularização Ambiental do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 0028.364428/2019-98

VIGÊNCIA: 36 meses

DATA DE ASSINATURA: 15.06.2021

ASSINAM:

- MARCÍLIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM

- LUCIANO BRANDÃO – Diretor-Presidente / EMATER

EXTRATO N° 1524

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 011/PGE-2021

PARTÍCIPE:

- SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, CNPJ/MF nº 09.693.136/0001-12.

- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57.

- POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – PCRO, CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31.

- INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL “ENGRÁCIA DA COSTA FRANCISCO”.

OBJETO: Conjugação de esforços dos partícipes visando a instalação de uma unidade do Instituto de Identificação Civil e Criminal "Engrácia da Costa Francisco", da Polícia Civil - PC, no Centro de Atendimento ao Cidadão - unidade Ariquemes, denominada "Tudo Aqui - Ariquemes", pertencente a SUGESP.

PROCESSO: 0042.220096/2020-96

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 23.06.2021

ASSINAM:

- JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ – Secretário de Estado / SESDEC
- SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado Geral da Polícia Civil / PCRO
- ALEXSANDRO DOS SANTOS DE QUEIRÓZ – Diretor de Divisão / IICC
- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

EXTRATO N° 1525

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 015/PGE-2021

PARTÍCIPES:

- SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, CNPJ/MF n° 09.693.136/0001-12.
- SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, junto com o SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE, CNPJ/MF n° 23.059.866/0001-73.

OBJETO: Conjugação de esforços dos partícipes visando a instalação do Sistema Nacional de Emprego - SINE, pertencente a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, no Centro de Atendimento ao Cidadão - unidade Cacoal, denominada "Tudo Aqui - Cacoal", pertencente a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

PROCESSO: 0042.251021/2021-38

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2021

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI
- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

EXTRATO N° 1526

FOMENTO N° 066/PGE-2021

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY, CNPJ/MF n° 13.644.957/0001-12.

OBJETO: Aquisição de material esportivo (kits de uniformes, bolas de futebol society, Kits de Uniformes para árbitros e bomba de inflar bola) especificados no Plano de Trabalho, para execução de CIRCUITO INTERMUNICIPAL DE SOCCER SOCIETY, NOS MUNICÍPIOS DE CANDEIAS DO JAMARI, ROLIM DE MOURA, ALTA FLORESTA DO OESTE, no período de 02/10/2021 a 31/10/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 222.833,80.

CONTRAPARTIDA: R\$ 3.000,00.

DESPESA: R\$ 219.833,80 - PROGRAMA DE TRABALHO: 2781220941149114901 – Elemento de Despesa: 335041-01 – Fonte de Recursos: 0100001021

PROCESSO: 0032.132537/2021-01

VIGÊNCIA: 31.10.2021

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2021

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Fomentada

Protocolo 0018985406

## SUGESP

Portaria n° 405 de 28 de junho de 2021

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto n° 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício n° 4517/2021/CASACIVIL-DITELGAB, que consta nos autos do Processo SEI n° 0005.280096/2021-72;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias da servidora SANDRA GUEDES DA SILVA, matrícula n° 300114312, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na CASA CIVIL - DITEL/SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, referente ao exercício 2021, do período de 29/06/2021 A 13/07/2021, a qual fica transferida para fruição no período de 05/07/2021 A 19/07/2021.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 28 de Junho de 2021.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente/SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS.

Protocolo 001888377

Portaria n° 406 de 29 de junho de 2021

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 2763/2021/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0014.262381/2021-01**;

RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora **FRANCILEIDE PINHEIRO DA SILVA BRITO**, matrícula Nº 300115640, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada no Gabinete do Governador - SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, referente ao exercício 2021, do período de 01.09.2021 a 30.09.2021, a qual fica transferida para fruição no período de **01.09.2021 a 20.09.2021**.

**CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em, Abono Pecuniário da servidora **FRANCILEIDE PINHEIRO DA SILVA BRITO**, matrícula Nº 300115640, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada no Gabinete do Governador - SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, referente ao exercício 2021, concernente ao período de **21.09.2021 a 30.09.2021**, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 29/06/2021

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente - SUGESP

Protocolo 0018900594

Portaria nº 407 de 29 de junho de 2021

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 2763/2021/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0014.262381/2021-01**;

RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **RAIMUNDO SÉRGIO MARQUES DA SILVA**, matrícula Nº 300103436, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado no Gabinete do Governador - SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, referente ao exercício 2021, do período de 01.07.2021 a 30.07.2021, a qual fica transferida para fruição no período de **11.07.2021 a 30.07.2021**.

**CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em, Abono Pecuniário do servidor **RAIMUNDO SÉRGIO MARQUES DA SILVA**, matrícula Nº 300103436, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado no Gabinete do Governador - SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, referente ao exercício 2021, concernente ao período de **01.09.2021 a 10.09.2021**, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 29/06/2021

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente - SUGESP

Protocolo 0018908041

Portaria nº 410 de 30 de junho de 2021

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, a constante Retificação CASACIVIL-SERIII (0018634209), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.259078/2021-21;

RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **LUIZ FERNANDO DE CAMARGO ALVES**, matrícula **300145151**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/SEPOG-SERIII, referente ao exercício 2021, do período de **25/05/2021 a 08/06/2021**, a qual fica transferida para fruição no período de **06/08/2021 a 20/08/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 30 de Junho de 2021.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0018940240

Portaria nº 411 de 30 de junho de 2021

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 178/2021/SUGESP-ADPRM, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.262893/2021-21;

RESOLVE:

**CONVALIDAR** e **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **ELSANGELA DAS GRAÇAS APARECIDA SILVA**, matrícula **300136964**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CONAD-GPROD, referente ao exercício 2021, do período de **01/08/2021 a 30/08/2021 (30 dias)**, a qual fica transferida para fruição no período de **22/06/2021 a 06/07/2021 (15 dias)** e **16/08/2021 a 30/08/2021 (15 dias)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 30 de Junho de 2021.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0018948149

Portaria nº 325 de 01 de junho de 2021



**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 155/2021/SUGESP-CONAD (0018300783), do Processo Administrativo nº 0042.233592/2021-91.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 176/2021/SUGESP-CONAD (0018705032), do Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a) abaixo indicados, e ainda como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor(a) abaixo indicados, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos e** celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

- **Contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintores para as unidades do Tudo Aqui, Palácio Rio Madeira e seus anexos, para atender as necessidades da Coordenadoria de Gestão de Núcleos Administrativo - CONAD/SUGESP e demais especificações do Termo de Referência;**

- **Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar do Palácio Rio Madeira (PRM - Porto Velho) e do Tudo Aqui - Unidade 07 de Setembro (Central de Atendimento ao Cidadão Sete de Setembro) - LOTE I E II e demais especificações do Termo de Referência;**

- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva dos 31 (trinta e um) elevadores do Palácio Rio Madeira - PRM e Órgãos vinculados (Reto 1 e 4, Curvo 2 e 3, Palácio) e demais especificações do Termo de Referência;**

- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações das Subestações Rebaixadoras, Sistema de Gestão própria de Energia Elétrica e demais especificações do Termo de Referência;**

- **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de retirada de detritos, esgotamento, esgotadura, hidrojateamento e desentupimento de estação de tratamento de esgoto -PRM e demais especificações do Termo de Referência;**

- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário para a perfeita execução dos serviços, visando atender as necessidades da SUGESP e demais especificações do Termo de Referência;**

- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção com e/ou sem fornecimento de mão-de-obra, peças e/ou material/insumos para atender as necessidades da SUGESP (Coordenadoria CONAD);**

- **Locação do imóvel urbano localizado no município de Porto Velho-RO, em favor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, para servir como Residência Oficial ao Chefe do Poder Executivo Estadual e seus familiares;**

Servidor(a)	-	Matrícula	Função/ Nomeação
OBED JÚNIOR DE SOUZA LIMA	Fiscal	300130988	CHEFE DE SEÇÃO
SEBASTIÃO PACHECO DA SILVA	Substituto	300172645	ASSESSOR ESPECIAL III
SEBASTIÃO PACHECO DA SILVA	Fiscal	300172645	ASSESSOR ESPECIAL III
OBED JÚNIOR DE SOUZA LIMA	Substituto	300130988	CHEFE DE SEÇÃO
NAJARA LEANDRA DE OLIVEIRA	Fiscal	300168888	ASSESSOR I
JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR	Substituto	300128411	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
RAUL ROBERTO REYS ORTIZ LA VEJA	Fiscal	300124063	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
DAVID GUILLERMO PANDURO	Substituto	300157294	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS
JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR	Fiscal	300128411	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
DAVID GUILLERMO PANDURO	Substituto	300157294	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS

**Art. 2º** - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 3º** - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

**Art. 4º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, **revogando a partir de sua vigência da Portaria nº 88 de 16/02/21; nº 91 de 16/02/21; nº 95 de 16/02/21; nº 99 de 16/02/21; nº 101 de 16/02/21; nº 200 de 10/05/21; nº 206 de 16/04/21; nº 202 de 10/05/21, nº 262 de 10/05/2021 e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.**

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de junho de 2021.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0018300974

Portaria nº 387 de 22 de junho de 2021

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 155/2021/SUGESP-CONAD (0018300783), do Processo Administrativo nº 0042.233592/2021-91.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 176/2021/SUGESP-CONAD (0018705032), do Processo Administrativo nº 0042.031208/2021-17.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo informamos, bem como, substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a:**

- **Contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintores para as unidades do Tudo Aqui, Palácio Rio Madeira e seus anexos, para atender as necessidades da Coordenadoria de Gestão de Núcleos Administrativo - CONAD/SUGESP e demais especificações do Termo de Referência;**

- **Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar do Palácio Rio Madeira (PRM - Porto Velho) e do Tudo Aqui - Unidade 07 de Setembro (Central de Atendimento ao Cidadão Sete de Setembro) - LOTE I E II e demais especificações do Termo de Referência;**

- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva dos 31 (trinta e um) elevadores do Palácio Rio Madeira - PRM e Órgãos vinculados (Reto 1 e 4, Curvo 2 e 3, Palácio) e demais especificações do Termo de Referência;**

- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações das Subestações Rebaixadoras, Sistema de Gestão própria de Energia Elétrica e demais especificações do Termo de Referência;**

- **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de retirada de detritos, esgotamento, esgotadura, hidrojateamento e desentupimento de estação de tratamento de esgoto -PRM e demais especificações do Termo de Referência;**

- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário para a perfeita execução dos serviços, visando atender as necessidades da SUGESP e demais especificações do Termo de Referência;**

- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção com e/ou sem fornecimento de mão-de-obra, peças e/ou material/insumos para atender as necessidades da SUGESP (Coordenadoria CONAD);**

- **Locação do imóvel urbano localizado no município de Porto Velho-RO, em favor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, para servir como Residência Oficial ao Chefe do Poder Executivo Estadual e seus familiares;**

Servidor(a)	-	Matrícula	Função/ Nomeação
DAVID GUILLERMO PANDURO	Membro	300157294	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR	Membro	300128411	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
KEILA NOEMIA TRINDADE	Membro	022.xxx.xxx-27	AUXILIAR DE OPERAÇÕES
CHRISTIAN ALLEC UCIPALIZ MARIANO	Substituto	300158209	ASSESSOR TÉCNICO I
DAVID GUILLERMO PANDURO	Membro	300157294	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR	Membro	300128411	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
SUELY MARIA K. SCHNEIDER	Membro	300158542	ASSISTENTE TÉCNICO I
CHRISTIAN ALLEC UCIPALIZ MARIANO	Substituto	300158209	ASSESSOR TÉCNICO I
PAULO ROGÉRIO P. LIMA	Membro	300121506	CHEFE DE GRUPO DE EFIC. ENERGETICA
CHRISTIAN ALLEC UCIPALIZ MARIANO	Membro	300158209	ASSESSOR TÉCNICO I
DAVID GUILLERMO PANDURO	Membro	300157294	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR	Substituto	300128411	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
RAUL ROBERTO REYS ORTIS LA VEJA	Membro	300124063	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA	Membro	300136065	SUPERVISOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER	Membro	300158542	ASSISTENTE TÉCNICO I
JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR	Substituto	300128411	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR	Membro	300128411	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA	Membro	300136065	SUPERVISOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER	Membro	300158542	ASSISTENTE TÉCNICO I
NAJARA LEANDRA DE OLIVEIRA	Substituto	300168888	ASSESSOR I
CHRISTIAN ALLEC UCIPALIZ MARIANO	Membro	300158209	ASSESSOR TÉCNICO I
SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER	Membro	300158542	ASSISTENTE TÉCNICO I
OBED JÚNIOR DE SOUZA LIMA	Membro	300130988	CHEFE DE SEÇÃO
THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE O. SILVA	Substituto	300172209	ASSESSOR ADMINISTRATIVO



SUELY MARIA KUNZLER SHNEIDER	Membro	300158542	ASSISTENTE TÉCNICO I
DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO	Membro	300157294	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
NAJARA LEANDRA DE OLIVEIRA	Membro	300168888	ASSESSOR I
PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA	Substituto	300136065	SUPERVISOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Em todos os contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 2º** - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

**Art. 3º** - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021, **revogando a partir de sua vigência, publicação e/ou assinatura** a portaria nº89 de 16/02/21; nº90 de 16/02/21; nº92 de 16/02/21; nº92 de 16/02/21; nº96 de 16/02/21; nº98 de 16/02/21; nº100 de 16/02/21; nº102 de 16/02/21; nº201 de 16/02/21; nº203 de 16/02/21; nº205 de 16/02/21; nº263 de 16/02/21; e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de junho de 2021.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0018761795

## SEPOG

Portaria nº 353 de 24 de junho de 2021

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa nomeada na Portaria nº 229, de 23 de abril de 2021.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; Decreto Estadual Nº 9.686, de 23 de outubro de 2001 e Decreto Estadual nº 25.773, de 28 de janeiro de 2021, fundamentando-se no Art. 71, IV da Constituição do Estado de Rondônia:

**Considerando** a publicação da Portaria nº 229, de 23 de abril de 2021 que instaura procedimento de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração de materialidade e indícios de autoria em virtude de reconhecimento de dívida em processo de contratação de empresa para Reforma e Ampliação do Ginásio Cláudio Coutinho, localizado no Município de Porto Velho, para execução sob Contrato nº 123/PGE/2014;

**Considerando** que o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no Art. 4º da Portaria nº 229, de 23 de abril de 2021 restou-se insuficiente, segundo informe do Ofício nº 2108/2021/SEPOG-NJDC (0018140025);

**Considerando** que o o § 2º do Art. 189 da Lei Complementar Estadual nº 68, de 9 de dezembro de 1992, juntamente com teor da Súmula 592/STJ, dita que o excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por mais **30 (trinta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa nomeada pela Portaria nº 229, de 23 de abril de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à data de 24 de junho de 2021.

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0018801328

Portaria nº 343 de 18 de junho de 2021

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a Delegação de competências previstas na Portaria nº 347 de 21 de Junho de 2021.

Considerando a solicitação no Requerimento (0018679426), constante no Processo SEI 0035.262506/2021-46

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** o gozo de férias para a servidora abaixo relacionada:

**MARIA LUIZA LUCAS DE AMORIM**, Assessor Técnico, matrícula **300.168.564**, referente ao exercício de **2020/2021**, sendo o **1º Período para:** 03/11/2021 a 12/11/2021, **2º Período:** 03/01/2022 á 12/01/2022, com abono pecuniário para o período de 13/11/2021 á 22/11/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Junho de 2021.

**LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA**

Diretora Executiva/SEPOG

Delegação de competências previstas na Portaria nº 347 de 21 de Junho de 2021.

Protocolo 0018684781

Portaria nº 358 de 28 de junho de 2021

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 347 de 21 de Junho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **VALÉRIA MORENO MARTÃO**, matrícula 300149107, cargo de Especialista em Políticas Pública e Gestão Governamental, para responder pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Políticas Públicas - CDPP a partir de 28 de Junho de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA**

Diretora Executiva/SEPOG

Delegação de competências previstas na Portaria nº 347 de 21 de Junho de 2021.

Protocolo 0018870918

Portaria nº 344 de 21 de junho de 2021

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 347 de 21 de Junho de 2021

Considerando a solicitação no Mem. (0017351761), constante no Processo SEI 0041.161444/2021-77

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVALIDAR** o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

**RENATA DA SILVA ALVES**, Assessor I, matrícula **300.158.765**, referente ao exercício de **2020/2021**, que estava remarcado para os períodos de 03/03/2021 a 12/03/2021, conforme Portaria 76 de 22 de abril de 2021, publicada no DIOF ed. 90 de 30/04/2021, e programadopara 07/04/2021 a 16/04/2021, conforme solicitação através do Sistema Integrado de Descanso-SID (0017352691).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Junho de 2021.

**LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA**

Diretora Executiva/SEPOG

Delegação de competências previstas na Portaria nº 347 de 21 de Junho de 2021.

Protocolo 0018709247

Portaria nº 362 de 30 de junho de 2021

Dispõe sobre inclusão de servidor na comissão, cujo o objetivo é efetuar apuração e colher informações referente aos Bens Imóveis incorporados à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, provenientes das alterações decorrentes da estrutura organizacional dos anos de 2000 até 2017.

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Portaria nº **347**, publicada no **DIOF nº 128, de 25/06/2021**

Considerando a Lei Complementar nº. 224/2000 que Modifica a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e alterações posteriores;

Considerando o teor contido no Processo nº: 0035.495379/2020-89;

Considerando o teor do memorando (0018736177);

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Incluir na Portaria nº **355, de 25/06/2021**, publicada no **DIOF nº 130, de 29/06/2021**, o servidor abaixo relacionado, para compor comissão, com o objetivo de efetuar apuração e/ou localização do saldo de balanço referente aos bens imóveis recebidos no ano de 2000 da unidade 150001 (SEAD) por meio da Lei Complementar Nº 224/2000.

NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SETOR
VALMIR DE ANDRADE COSTA	028.240.862-20	300.103.205	MEMBRO	Setor de Patrimônio

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 347 de 21 de junho de 2021 (ID SEI: 0018710612)

Protocolo 0018958903

Portaria nº 349 de 22 de junho de 2021

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 347 de 21 de Junho de 2021.

Considerando a solicitação no Despacho SEPOG-CAF (0018677891), constante no Processo SEI 0035.262367/2021-51

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o gozo de recesso para a servidora abaixo relacionada:

**PASCALINI CARVALHO CHAGAS**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro, matrícula **300.062.323**, referente ao exercício de

2020, nos dias de 16/09/2021 e 17/09/2021 e nos dias de 11/10/2021, e 13/10/2021 a 14/10/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Junho de 2021.

**LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA**

Diretora Executiva/SEPOG

Delegação de competências previstas na Portaria nº 347 de 21 de Junho de 2021.

Protocolo 0018739427

Portaria nº 363 de 01 de julho de 2021

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 347 de 21 de Junho de 2021.

Considerando a solicitação no Memº. 23/2021/SEPOG-NT 0018736381), constante no Processo SEI 0035.267136/2021-33.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR**, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

**UELISSON CARVALHO JORGE**, Assistente Técnico, matrícula 300158086, referente ao exercício de 2021, que estava transferido o gozo para 01/07/2021 a 10/07/2021, Conforme Portaria nº 195 de 29 de março de 2021, publicada no DIOF Ed. 66 de 29/03/2021. Ficando o gozo para ser usufruído no período de **01/09/2021 a 10/09/2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Julho de 2021.

**LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA**

Diretora Executiva/SEPOG

Delegação de competências previstas na Portaria nº 347 de 21 de Junho de 2021.

Protocolo 0018974291

## SEGEP

Portaria nº 5317 de 30 de junho de 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 543/2021/SEGEP-5CSPAD, de 29 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. 300039121, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 027/PAD/SEDUC/2021, como Defensor Dativo do servidor Maurício Malta de Lima, Professor Classe "C", matrícula n. 300110291, lotado na SEDUC/Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0018938293

## EXTRATO

Porto Velho/RO, 29 de junho de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício n. 0370/D2ªC-SPJ - TCE (0018833428 - SEI 0031.275405/2021-75), bem como conforme consta o Processo n. 0031.282169/2021-43,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.9783/2019/SEGEP-CAR, publicada no DOE n. 143, de 5/8/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 5286, de 29 de junho de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

**Jose Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0018916648

Portaria nº 5321 de 30 de junho de 2021

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.514861/2020-65,

Considerando o Memorando 152 (0015385680),

**RESOLVE:**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 10937, de 22.12.2020, que **DESIGNOU**a servidora **TAÍZA CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300110534, para responder pela **Gerência de Sistema de Pagamento**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente as férias eRecesso Administrativo da

Titular **VANESSA ROSA DAHM**, matrícula n. 300123763.

Onde se lê: nos períodos de **21.12.2020 a 31.12.2020 e 28.1.2020 a 19.1.201**,

Leia-se: nos períodos de **21.12.2020 a 31.12.2020 e 28.1.2020 a 19.1.2021**,

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018949136

Portaria nº 5323 de 30 de junho de 2021

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.514861/2020-65,

Considerando o Memorando 61 (0018791321),

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR**a servidora **TAÍZA CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300110534, para responder pela **Gerência de Sistema de Pagamento**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, nos períodos de **28.6.2021 a 7.7.2021 e 20.10.2021 a 29.10.2021**, referente as férias da Titular **VANESSA ROSA DAHM**, matrícula n. 300123763.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018949511

Portaria nº 5330 de 30 de junho de 2021

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. (0018579664), Of. (0018580708), Despacho SEGEP-CGRH 0018588871, Desp. SEGEP-NAPF 0018853655, que consta nos autos do Processo n. 0031.255378/2021-14.

**R E S O L V E :**

**LOCALIZAR** na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de **1.6.2021**, a servidora **FRANCISCA DE NAZARÉ DA SILVA**, SIAPE n. 2386193, ocupante do cargo de Aux. Op. de Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018956168

Portaria nº 5316 de 30 de junho de 2021

**SEGEP-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0050.207941/2021-10,

**R E S O L V E :**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: MARLON VIEIRA GOMES

Matrícula: 300147579

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: HPSJPII/SESAU

Período de Avaliação: 26/02/2018 a 25/02/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/02/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018936052

Portaria nº 5318 de 30 de junho de 2021

**SEGEP-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0018373008), constante nos autos do Processo nº 0036.202184/2021-76,

**R E S O L V E :**

Retificar parte da Portaria 4675/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17 de maio de 2016, publicada no DOE nº 101 de 6 de junho de 2016, de progressão funcional da servidora:

NOME: LÚCIA MARIA MARCIANO FREITAS

MATRÍCULA: 300093082

CARGO: NUTRICIONISTA

LOTAÇÃO: AGEVISA/SESAU

**Onde se lê:**

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
29/ 10/2012 a 28/10/2013	A03	29/ 10/2013
29/ 10/2013 a 28/10/2015	A04	29/ 10/2015

**Leia-se:**

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
29/ 10/2012 a 28/10/2013	A03	29/ 10/2013
29/ 10/2013 a 28/10/2015	<b>B04</b>	29/ 10/2015

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018939139

Portaria nº 5320 de 30 de junho de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0060.209198/2021-13,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: VIVIANE CARDOSO ROSA

Matrícula: 300135854

Cargo: Enfermeiro

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 11/11/2018 a 10/11/2019

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 11/11/2019

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018943746

Portaria nº 5334 de 30 de junho de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.239359/2021-92,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARICELIA NOGUEIRA DOS SANTOS

Matrícula:300053440

Cargo: Assistente Social

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 16/06/2018 A 15/06/2020

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: 16/06/2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018959090

Portaria nº 5333 de 30 de junho de 2021

SEGEp-NCSR

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SESAU-CRH 0018791241, que consta nos autos no Processo n. 0036.495378/2020-24,

**R E S O L V E:**

**Suspender** na portaria n. 2085/SEGEp-NCSR de 19.3.2021, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **LUANDA ALVES FELIX FERNANDES**, Agente Atividades Administrativa, Matrícula nº 300123782, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, o período de **1.6.2021 a 30.6.2021**, referente ao 1º quinquênio de 16.5.2013 à 15.9.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9677>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/07/2021, às 12:16



Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018958201

Portaria nº 5332 de 30 de junho de 2021

**SEGEP-NCSR**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-GEREGRDM 0016529126, Despacho SEJUS-GGP 0017085166, que consta nos autos do Processo n. 0033.430841/2018-06,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1648/2019/SEGEP-NCSR, de 14.2.2019, à servidora **MARCELA RAMALHO DE SOUZA**, Policial Penal, Matrícula n. 300117153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.4.2019 a 30.4.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019, **1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 20.10.2008 a 19.10.2013.

**LEIA-SE:**

no período de 1.4.2019 a 30.4.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019, **1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 1º quinquênio de 20.10.2008 a 19.10.2013.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018957837

Portaria nº 5331 de 30 de junho de 2021

**SEGEP-NCSR**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017749020), Despacho SEDUC-GLOT 0017802173, que consta nos autos do Processo n. 0029.161844/2021-41,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA APARECIDA DE SANTANA**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300004211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Paraíso, no período de **1.7.2021 a 30.9.2021**, referente ao 2º quinquênio de 13.6.1988 a 12.6.1993.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018957395

Portaria nº 5329 de 30 de junho de 2021

**SEGEP-NCSR**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CEMETRON-NFSAME 0018158345, Of. 10153 (0018723331), que consta nos autos no Processo n. 0053.222510/2021-53,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Sem Vencimento**, a partir de **1.7.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **SAMUA LIDIA SOARES PIRES**, ocupante do cargo de Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula n.300019906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018955286

Portaria nº 5328 de 30 de junho de 2021

**SEGEP-NCSR**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018647862), Despacho CGE-GAB 0018651249, que consta nos autos no Processo n. 0007.260141/2021-52,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Sem Vencimento**, a contar de **1.6.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300014920, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018954478

---

Portaria nº 5327 de 30 de junho de 2021

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017087751), Autorização FEASE-ASGP 0017131053, que consta nos autos do Processo n. 0065.138591/2021-75,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CINERA SIQUEIRA SADOVSKI**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ji-Paraná, no período de **1.7.2021 a 31.7.2021, 1.9.2021 a 30.9.2021, 1.5.2022 a 31.5.2022**, referente ao 2º quinquênio de 22.10.2014 a 21.10.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018952360

---

Portaria nº 5326 de 30 de junho de 2021

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESAU-CPOP 0015363502, Despacho SESAU-CRH 0015476260, que consta nos autos do Processo n. 0036.513372/2020-46,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CARLA VEIGA COSTA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300057500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.6.2021 a 31.8.2021**, referente ao 3º quinquênio de 5.1.2015 a 4.1.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018951234

---

Portaria nº 5324 de 30 de junho de 2021

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018320178), Despacho SEDUC-GLOT 0018749414, que consta nos autos do Processo n. 0029.235652/2021-88,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 1.7.2021, a servidora **CLAUDINEIA SILVA RABELO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n.300079190, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018950302

---

Portaria nº 5322 de 30 de junho de 2021

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017877170), Despacho SESAU-CRH 0018862913, que consta nos autos do Processo n. 0036.201415/2021-24,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8576/2018/SEGEP-NCSR, de 5.12.2018, à servidora **ROSALINA MACHADO BUSSOLARO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi.

**ONDE SE LÊ:**

no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 5º quinquênio de 9.10.2010 a 8.10.2015.

**LEIA-SE:**

no período de **1.5.2021 a 31.7.2021**, referente ao 5º quinquênio de 9.10.2010 a 8.10.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018949476

---

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9677>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/07/2021, às 12:16



O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.241197/2021-83,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a partir de 1º de julho de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos- Seosp**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **ADRIELI NAGILA KESTER JUVINO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300144846, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018851864

## DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.261060/2021-90,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 15 de abril de 2021, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **CARLOS ANDRÉ DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300057214, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018945810

## DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.235183/2021-66,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a partir de 1º de julho de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **LUCIMEIRI APARECIDA FERREIRA LOPES AZEVEDO**, Professor Classe C, matrícula n. 300080448, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018944947

## DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.256705/2021-32,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a partir de 1º de julho de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **ALEX DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Educacional N2, matrícula 300122329, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia., pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018944599

## DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0028.378773/2020-42,

**RESOLVE:**

**Cessar**, a contar de 28 de junho de 2021, os termos do Decreto de 30.11.2020, **que Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **JOSÉ FRANCISCO ARAUJO SARAIVA**, Técnico em Necropsia, matrícula n. 300059770, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018941204

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.531477/2019-00,

**RESOLVE:**

**Cessar**, a partir de 1º de julho de 2021, os termos do Decreto de 27.1.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **LAIRTON LOPES DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300025338, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018940889

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.234933/2021-82,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 7 de junho de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **WAGNER WASCZUK BORGES**, Motorista, matrícula n. 300073304, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Vilhena**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018940314

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.556565/2019-14,

**RESOLVE:**

**Retificar**, os termos do Decreto de 5.4.2021, que **Cessou**, os termos do Decreto de 18.1.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 300038939, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Onde se lê: **a contar de 1º de abril de 2021**,Leia-se: **a partir de 1º de julho de 2021**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018939051

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.187939/2021-42,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, a partir de 1.7.2021, da Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho para Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, o servidor **ROBSON DE OLIVEIRA CORREA LIMA**, Analista de Sistemas, Matrícula n. 300044233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de Julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018968466

## DECRETO DE 30 DE JUNHODE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e o artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n. 18.074, de 08 de Agosto de 2013, considerando o disposto nos Arts. 62 e 63, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, e conforme consta no Processo n. 0029.134420/2020-22,

**RESOLVE:**

**Retificar**, os termos do Decreto de 27.5.2021, publicado no DOE N. 111, de 1.6.2021,

**Onde se lê:** Art. 1º Conceder a Licença Remunerada, com carga horária integral **de 4 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **DOUTORADO**, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, a servidora **JULIANA CANDIDO MATIAS**, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula 300094783, lotada na Coordenadoria Regional de Ensino de Rolim de Moura, em Rolim de Moura/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**Leia-se:** Art. 1º Conceder a Licença Remunerada, com carga horária integral **de 4 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **DOUTORADO**, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, a servidora **JULIANA CANDIDO MATIAS**, Professor Classe "C", 25 horas semanais, matrícula 300094783, lotada na Coordenadoria Regional de Ensino de Rolim de Moura, em Rolim de Moura/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018946882

## DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e o artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n. 18.074, de 08 de Agosto de 2013, considerando o disposto nos Arts. 62 e 63, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, e conforme consta no Processo n. 0029.136267/2021-59,

**RESOLVE:**

**Retificar**, os termos do Decreto de 28.5.2021, publicado no DOE N. 111, de 1.6.2021,

**Onde se lê:** Art. 1º Conceder a Licença Remunerada, a de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO**, realizado pela Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, a servidora **DIANA CAMPOS FONTES**, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula 300052590, lotada na E.E.E. Abnael Machado de Lima - CENE, em Porto Velho/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**Leia-se:** Art. 1º Conceder a Licença Remunerada, com carga horária integral de **4 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **DOUTORADO**, realizado pela Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, a servidora **DIANA CAMPOS FONTES**, **Analista Educacional**, 40 horas semanais, matrícula 300052590, lotada na E.E.E. Abnael Machado de Lima - CENE, em Porto Velho/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018946886

**SUPEL****AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 64/2021**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO. **CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 64/2021/BETA/SUPEL/RO.**

**Processo Eletrônico - SEI:** 0050.224704/2020-32. **Objeto:** Aquisição de instrumental cirúrgico, para uso em VÍDEO CIRURGIAS geral, visando atender às necessidades do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo – II, em caráter emergencial, por um período de 180 dias, a pedido do HPSJP-II. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 07/07/2021 ÀS 12 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 11 HORAS (LOCAL), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, CASO ENVIE FORA DO PRAZO.** Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, e atos que o sucedem, que declararam Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os doc. de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [betasupelchamamento@gmail.com](mailto:betasupelchamamento@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. **O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações BETA, na Superintendência Estadual de Licitações através do e-mail [betasupelchamamento@gmail.com](mailto:betasupelchamamento@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9268.** Porto Velho - RO, 30 de junho de 2021.

**GRAZIELA G. KETES**

Pregoeira/SUPEL/RO

Protocolo 0018897598

**AVISO****AVISO DE RETORNO À FASE -ITEM 2.**

**Pregão Eletrônico Nº. 71/2021/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0046.473022/2020-11. OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Kit's e Reagentes de Extração e Amplificação, Manual e Automatizada, para a Realização de testes laboratoriais compatíveis com a metodologia reação em cadeia da Polimerase por tempo real - QPCR e reação em cadeia da Polimerase por Transcriptase Reversa - RT-QPCR, visando atender as necessidades do setor de Biologia Molecular, DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN, para o enfrentamento da Covid-

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9677>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/07/2021, às 12:16

19 e outros agravos, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através Portaria nº 7 de 14 de janeiro de 2021, publicada no DOE do dia 20 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, **terá retorno à fase do ITEM 02**, tendo em vista, a decisão proferida no recurso interposto pela empresa **QUIBASA QUÍMICA BABÁSICA LTDA**. Desta forma, **o retorno à fase fica agendado para o dia 15/07/2021 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9264 e/ou pelo e-mail [alfasupel@hotmail.com](mailto:alfasupel@hotmail.com). Porto Velho/RO, 30 de junho de 2021. Publique-se.

**IAN BARROS MOLLMAN**

Pregoeiro ALFA/SUPEL

Mat. 3000137923

Protocolo 0018948785

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

##### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 66/2021

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO. **CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 66/2021/BETA/SUPEL/RO. Processo Eletrônico - SEI: 0052.262542/2021-00. Objeto:**Aquisição em caráter emergencial de bolsas, filtros e cartucho ou solda para conexão estéril com cessão de equipamentos em comodato para coleta e processamento de sangue e seus componentes visando atender as necessidades da Hemorrede de Rondônia (FHMERON), conforme especificações constantes deste Termo de Referência por um período de 180 (cento e oitenta) dias conforme o estabelecido no inciso IV, artigo 24, da Lei 8.666/93. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 08/07/2021 ÀS 12 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 11 HORAS (LOCAL), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, CASO ENVIE FORA DO PRAZO.** Tendo em vista o **Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, e atos que o sucedem, que declararam Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, os doc. de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [betasupelchamamento@gmail.com](mailto:betasupelchamamento@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. **O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações BETA, na Superintendência Estadual de Licitações através do e-mail [betasupelchamamento@gmail.com](mailto:betasupelchamamento@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9268.** Porto Velho - RO, 30 de junho de 2021.

**GRAZIELA G. KETES**

Pregoeira/SUPEL/RO

Protocolo 0018950365

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 238/2021/GAMA/SUPEL/RO. EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Tipo Menor Preço Por Lote. Método de disputa: Aberto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.009054/2021-87SUGESP-RO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de limpeza Interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de materiais de limpeza saneante e equipamentos para prestação de serviços de forma contínua incluindo ponto eletrônico, para atender as necessidades desta SUGESP nas UNIDADES TUDO AQUI DE ARIQUEMES E JI-PARANÁ no período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 125.284,68. DATA DE ABERTURA: 16 de julho de 2021, às 10h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail [gamasupel@hotmail.com](mailto:gamasupel@hotmail.com). Porto Velho - RO, 30 de junho de 2021. Rogério Pereira Santana. Pregoeiro - Equipe GAMA/SUPEL.

Protocolo 0018950053

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 407/2021/GAMA/SUPEL/RO. Exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas - ME e equiparadas. Tipo Menor Preço Por Item. Método de disputa: Aberto.

Processo Administrativo nº: 0041.410531/2020-82. SEDI

OBJETO: Aquisição de Centrais de Ar Condicionados com instalação técnica, visando atender a estruturação das Salas da Incubadora de Empresas Coworking Público, localizadas no Porto Velho Shopping para implantação do Projeto de uma " INCUBADORA DE EMPRESAS COWORKING PÚBLICO" denominado "HUB RONDÔNIA". VALOR ESTIMADO: R\$ 21.674,65. DATA DE ABERTURA: 15 de julho de 2021, às 10h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail [gamasupel@hotmail.com](mailto:gamasupel@hotmail.com). Porto Velho - RO, 30 de junho de 2021. Rogério Pereira Santana. Pregoeiro - Equipe GAMA/SUPEL.

Protocolo 0018938217

#### AVISO

##### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 49/2021/CEL/SUPEL/RO

##### PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.469750/2019-11

**OBJETO:** Contratação de Credenciados que atuem na Prestação de Serviços de Cardiologia (procedimentos cirúrgicos), constantes na tabela SUS, de forma contínua e complementar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 19/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 02.02.2021, torna público aos interessados, que o certame em epígrafe, fica agendado com **DATA DE ABERTURA para o dia 09/07/2021 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9677>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/07/2021, às 12:16

gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail: [celsupelchamamentos@gmail.com](mailto:celsupelchamamentos@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

**OBSERVAÇÃO:** Os Licitantes que desejarem participar da sessão, deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL até às 08h:30min, para fins de credenciamento.

Publique-se.

**EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**

Presidente Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL

Protocolo 0018949235

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N.º 315/2021/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: **0036.288825/2019-57**. Objeto: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (Material Médico Hospitalares - "Fracassados do PE 529/2019 - Drenos"). Licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM, PARA TODOS OS ITENS, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO**, método de disputa: **ABERTO**. Valor Estimado: **R\$ 470.088,00**. Data de Abertura: **15/07/2021** as 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 30 de junho de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0018935878

#### ADENDO

##### ADENDO ESCLARECEDOR I

##### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 239/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.009628/2021-95/**SEDUC/RO**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual a aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios, por meio de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, localizadas no município de São Francisco do Guaporé.

A Superintendência Estadual de Licitações, através do Pregoeiro, nomeado através da Portaria nº 35/CI/SUPEL, publicada no DOE de 30.03.2021, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital da licitação, que **somente** para fins de cadastro no sistema comprasnet todos os itens contém a entrega para a cidade de Porto Velho-RO, **CONTUDO, a localidade de entrega de cada item é de conforme previsto no TERMO DE REFERÊNCIA e anexos. Permanece inalterada a data de abertura.** Publique-se.

Porto Velho-RO, 30 de junho de 2021.

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro – Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 200006353

Protocolo 0018940116

#### ADENDO

##### ADENDO ESCLARECEDOR I

##### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 231/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.015718/2021-15/**SEDUC/RO**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual a aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios, por meio de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, localizadas no município de Ouro Preto D'Oeste.

A Superintendência Estadual de Licitações, através do Pregoeiro, nomeado através da Portaria nº 35/CI/SUPEL, publicada no DOE de 30.03.2021, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital da licitação, que **somente** para fins de cadastro no sistema comprasnet todos os itens contém a entrega para a cidade de Porto Velho-RO, **CONTUDO, a localidade de entrega de cada item é de conforme previsto no TERMO DE REFERÊNCIA e anexos. Permanece inalterada a data de abertura.** Publique-se.

Porto Velho-RO, 30 de junho de 2021.

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro – Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 200006353

Protocolo 0018939403

#### AVISO DE RETORNO DE FASE

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 61/2021/SUPEL/DELTA/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0036.463352/2020-17

**OBJETO:** Registro de preço para a futura e eventual aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FRACASSADOS/DESERTOS NOS PREGÕES N°585/2019 E N°586/2019)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9677>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/07/2021, às 12:16



A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **PORTARIA Nº 132/2020/SUPEL-GAB, publicada no DOE no dia 05 de novembro de 2020**, alterada pela **PORTARIA Nº 44 de 22/04/2021**, vem neste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO DE FASE do item 13 deste PREGÃO ELETRÔNICO**, para o **dia 02/07/2021 às 12:00 horas (horário de Brasília)**, considerando que será necessária a convocação dos demais fornecedores conforme disposto nos Art. 14, inc. I, e Art. 23, inciso II, do Decreto 18.340/2013, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral do Estado, conforme detalhamento no processo 0043.215888/2021-10, anexado aos autos. Houve o **CANCELAMENTO** do referido item na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2021** para a empresa **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e equipe de apoio por meio do telefone, (69) 3212-9265, ou e-mail, delta.supel@gmail.com.

**FABIOLA MENEGASSO DIAS**

Pregoeira da equipe SUPEL-DELTA

Protocolo 0018967950

## SEPAT

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do processo administrativo nº 0064.055284/2021-60, se constitui no pagamento de pagamento de licenciamento e taxas de veículos a disposição da SEPAT/Ro, inciso II da lei 14.133/21, em favor do DETRAN CNPJ 15883796/0001-45, com inaplicabilidade da lei 8.666/93, e art. 193, inciso II DA LEI 14.133/21, e ao órgão mantenedor de valor de R\$ 938,37 (novecentos e trinta e oito reais, trinta e sete centavos), em atendimento as necessidades da administração.

**Jorge Luiz Mello da Costa**

Diretor de Pat. e Reg. Fundiária/Sepat

Portaria 21/2019

Protocolo 0018970364

## SEFIN

### AVISO

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 004/2021/CRE/SEFIN

Porto Velho, 30 de junho de 2021

Estabelece os Índices percentuais para cálculo do repasse do Fundo de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS do Estado de Rondônia no exercício de 2022, conforme dispõe o artigo 158 da Constituição Federal.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS** e o **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Federal n. 63, de 10 de janeiro de 1990, da Lei Complementar Estadual n. 115, de 14 de junho de 1994, e do Decreto n. 11.908, de 12 de Dezembro de 2005:

#### RESOLVEM

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os índices percentuais indicados no Anexo Único desta Resolução Conjunta para o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação – ICMS a serem entregues aos municípios rondonienses no exercício financeiro de 2022.

§ 1º Os Prefeitos Municipais e as associações de Municípios, ou seus representantes, poderão impugnar os índices no prazo de até 30 dias contados da data de publicação desta Resolução Conjunta.

§ 2º As impugnações referidas no § 1º serão dirigidas ao Secretário de Estado de Finanças e serão entregues na Coordenadoria da Receita Estadual.

**Art. 2º** As impugnações mencionadas no § 1º do artigo 1º serão julgadas pela Secretaria de Estado de Finanças e seus extratos publicados, juntamente com os índices percentuais definitivos de cada município, no prazo de até 60 dias contados da data de publicação desta Resolução Conjunta.

**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 004/2021/CRE/SEFIN - ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	VAF ANO BASE 2019(R\$)	VAF ANO BASE 2019 (%)	VAF ANO BASE 2020(R\$)	VAF ANO BASE 2020 (%)	MÉDIA VAFs (%)	75% MÉDIA VAFs (%)	0,5% POPULAÇÃO (%)	0,5% TERRITÓRIO (%)	5% PRODUÇÃO (%)	5% UNDE CONSERV (%)	14% / 52	IPM
ALTA FLORESTA DO OESTE	551.756.970,40	1,4663065281	662.546.546,27	1,4629119171	1,4646092226	1,0984569169	0,0064895647	0,0148615580	0,1308761638	0,1039664411	0,2692307692	1,6238814137
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	241.953.763,55	0,6429975551	322.731.814,46	0,7125962999	0,6777969275	0,5083476956	0,0037847228	0,0083239064	0,0713230728	0,0005368151	0,2692307692	0,8615469820
ALTO PARAISO	395.554.397,35	1,0511946856	547.726.233,31	1,2093870816	1,1302908836	0,8477181627	0,0062380112	0,0055765528	0,1104343721	-	0,2692307692	1,2391978681
ALVORADA DO OESTE	299.159.525,49	0,7950231510	344.488.630,82	0,7606356507	0,7778294008	0,5833720506	0,0040277103	0,0063701230	0,0679132230	0,0654761226	0,2692307692	0,9963899987
ARIQUEMES	1.515.877.585,10	4,0284786927	2.046.659.667,56	4,5190527892	4,2737657410	3,2053243057	0,0312722893	0,0093086967	0,2210205229	0,0001115797	0,2692307692	3,7362681635
BURITIS	786.298.381,45	2,0896055902	993.123.516,11	2,1928304283	2,1412180092	1,6059135069	0,0115229176	0,0068677144	0,1654632749	0,0358523840	0,2692307692	2,0948505671

CABIXI	287.767.928,3 1	0,76474972 59	358.609.815,4 7	0,79181542 12	0,77828 25736	0,5837119 302	0,0014813 385	0,0027639 688	0,081329 5436	-	0,26923 07692	0,93851 75503
CACAULANDIA	212.041.432,9 3	0,56350486 54	276.445.385,2 1	0,61039522 54	0,58695 00454	0,4402125 340	0,0017899 983	0,0041254 498	0,064344 2854	0,0017807815	0,26923 07692	0,78148 38183
CACOAL	1.433.750.683, 92	3,81022461 03	1.821.256.542, 43	4,02135957 84	3,91579 20943	2,9368440 707	0,0245251 750	0,0079763 516	0,167613 3416	0,0562735364	0,26923 07692	3,46246 32447
CAMPO NOVO DE RONDONIA	385.761.469,2 8	1,02516975 96	500.128.962,1 8	1,10429165 01	1,06473 07048	0,7985480 286	0,0040733 954	0,0072382 394	0,110219 7173	0,0468182975	0,26923 07692	1,23612 84474
CANDEIAS DO JAMARI	441.496.010,3 1	1,17328555 28	460.803.669,5 8	1,01746086 14	1,09537 32071	0,8215299 053	0,0078201 424	0,0143920 636	0,056689 6896	0,0687691340	0,26923 07692	1,23843 17042
CASTANHEIRAS	109.254.171,3 2	0,29034541 15	143.737.099,2 8	0,31737349 87	0,30385 94551	0,2278945 913	0,0008528 832	0,0018775 675	0,031998 1374	-	0,26923 07692	0,53185 39487
CEREJEIRAS	481.162.963,9 1	1,27870137 20	615.611.978,4 7	1,35927974 37	1,31899 05578	0,9892429 184	0,0046267 558	0,0058530 396	0,105531 1034	0,0000214864	0,26923 07692	1,37450 60728
CHUPINGUAIA	875.005.700,4 6	2,32534728 07	1.097.544.446, 50	2,42339328 36	2,37437 02821	1,7807777 116	0,0032756 198	0,0107810 559	0,220289 8106	0,0672317886	0,26923 07692	2,35158 67556
COLORADO DO OESTE	437.475.532,5 2	1,16260104 29	586.229.718,3 8	1,29440330 79	1,22850 21754	0,9213766 316	0,0044383 049	0,0030514 539	0,112514 8426	-	0,26923 07692	1,31061 20022
CORUMBIARA	623.182.831,7 6	1,65612235 72	913.641.576,8 3	2,01733320 96	1,83672 77834	1,3775458 375	0,0020615 389	0,0064355 909	0,211096 3654	0,0155118200	0,26923 07692	1,88188 19220
COSTA MARQUES	258.239.609,5 0	0,68627755 61	369.406.210,1 5	0,81565400 97	0,75096 57829	0,5632243 372	0,0053674 251	0,0104876 027	0,075241 0446	0,1007070706	0,26923 07692	1,02425 82494
CUJUBIM	353.677.977,4 2	0,93990716 01	457.228.574,8 8	1,00956700 29	0,97473 70815	0,7310528 112	0,0074760 767	0,0081255 449	0,074245 5643	0,0285071355	0,26923 07692	1,11863 79018
ESPIGAO DO OESTE	585.408.718,8 1	1,55573680 45	697.150.842,2 9	1,53931868 02	1,54752 77424	1,1606458 068	0,0093354 592	0,0095010 439	0,089149 5656	0,0012962135	0,26923 07692	1,53915 88583
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	215.793.635,8 4	0,57347642 88	310.979.142,9 1	0,68664623 89	0,63006 13339	0,4725460 004	0,0021257 836	0,0106562 711	0,071769 4477	0,1951100341	0,26923 07692	1,02143 83062
GUAJARA-MIRIM	432.550.934,4 8	1,14951381 31	374.900.335,1 9	0,82778511 36	0,98864 94634	0,7414870 975	0,0132932 142	0,0522718 666	0,018623 3505	1,2972231698	0,26923 07692	2,39212 94679
ITAPUA DO OESTE	164.772.301,5 5	0,43788608 82	193.773.773,3 8	0,42785516 56	0,43287 06269	0,3246529 702	0,0030383 429	0,0085832 104	0,025178 1128	0,1306552946	0,26923 07692	0,76133 87002
JARU	933.961.734,1 6	2,48202426 30	1.116.262.786, 62	2,46472363 69	2,47337 39499	1,8550304 624	0,0147391 468	0,0061912 470	0,119713 4314	0,0091090367	0,26923 07692	2,27401 40936
JI-PARANA	2.213.413.667, 52	5,88219648 17	2.792.926.907, 17	6,16682115 24	6,02450 88171	4,5183816 128	0,0371216 919	0,0145030 575	0,118890 4583	0,2264259587	0,26923 07692	5,18455 35485
MACHADINHO DO OESTE	571.722.671,0 1	1,51936582 54	726.951.806,9 2	1,60511962 14	1,56224 27234	1,1716820 425	0,0116688 243	0,0178942 603	0,118333 8375	0,1668878098	0,26923 07692	1,75569 75437
MINISTRO ANDREAZZA	166.218.677,4 5	0,44172986 46	206.686.273,1 1	0,45636614 32	0,44904 80039	0,3367860 029	0,0027293 976	0,0016782 997	0,038950 3397	-	0,26923 07692	0,64937 48091
MIRANTE DA SERRA	176.134.422,4 0	0,46808117 93	215.484.644,3 4	0,47579306 83	0,47193 71238	0,3539528 429	0,0030888 820	0,0025064 102	0,034806 8643	0,0238876106	0,26923 07692	0,68747 33792
MONTE NEGRO	361.617.717,1 0	0,96100719 65	423.032.927,6 1	0,93406254 19	0,94753 48692	0,7106511 519	0,0045705 061	0,0040615 212	0,078629 7105	0,0060933903	0,26923 07692	1,07323 70491
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	327.018.232,4 6	0,86905828 98	460.416.795,6 1	1,01660663 83	0,94283 24640	0,7071243 480	0,0058502 592	0,0035812 788	0,079699 1976	0,0000063941	0,26923 07692	1,06549 22469
NOVA MAMORE	575.410.838,5 6	1,52916721 34	915.534.733,1 8	2,02151332 49	1,77534 02692	1,3315052 019	0,0089634 114	0,0211773 711	0,201378 0201	0,2973660287	0,26923 07692	2,12962 08024
NOVA UNIAO	136.074.200,5 0	0,36162024 08	183.675.191,8 4	0,40555735 82	0,38358 87995	0,2876915 996	0,0019687 411	0,0016973 142	0,041624 0181	-	0,26923 07692	0,60221 24423
NOVO HORIZONTE DO OESTE	188.766.369,9 3	0,50165086 33	271.668.175,1 1	0,59984707 96	0,55074 89714	0,4130617 286	0,0023781 936	0,0017736 941	0,060382 1111	-	0,26923 07692	0,74682 64967
OURO PRETO DO OESTE	545.669.566,9 2	1,45012911 68	706.616.154,5 4	1,56021822 03	1,50517 36685	1,1288802 514	0,0102040 467	0,0041424 245	0,099978 9975	0,0001284001	0,26923 07692	1,51256 48895
PARECIS	165.105.284,2 0	0,43877099 71	231.373.599,1 6	0,51087609 98	0,47482 35484	0,3561176 613	0,0017697 255	0,0053596 603	0,041611 4810	0,0096771886	0,26923 07692	0,68376 64860
PIMENTA BUENO	1.089.718.820, 05	2,89595221 33	1.476.878.207, 01	3,26096746 15	3,07845 98374	2,3088448 780	0,0105306 949	0,0131243 179	0,122830 4151	0,0003206259	0,26923 07692	2,72488 17011
PIMENTEIRAS DO OESTE	377.325.053,7 2	1,00274979 60	396.051.036,1 6	0,87448615 32	0,93861 79746	0,7039634 809	0,0006133 221	0,0126484 643	0,091070 7237	0,0225546455	0,26923 07692	1,10008 14058
PORTO VELHO	12.380.363.60 7,74	32,9010940 543	12.970.359.27 3,08	28,6387322 614	30,7699 131579	23,077434 8684	0,1410563 760	0,0716903 292	0,328712 4543	0,7936521597	0,26923 07692	24,6817 769568



PRESIDENTE MÉDICI	498.134.931,18	1,3238047558	620.630.349,75	1,3703603767	1,3470825663	1,0103119247	0,0053026094	0,0036979001	0,1176482741	0,0000524200	0,2692307692	1,4062438975
PRIMAVERA DE RONDONIA	79.784.722,03	0,2120296889	112.311.360,26	0,2479850333	0,2300073611	0,1725055208	0,0007926360	0,0012737180	0,0252124165	-	0,2692307692	0,4690150605
RIO CRESPO	286.469.536,61	0,7612992208	354.040.338,61	0,7817259533	0,7715125870	0,5786344403	0,0010861626	0,0036120486	0,0819483608	0,0000173965	0,2692307692	0,9345291781
ROLIM DE MOURA	954.542.426,89	2,5367179156	1.221.970.281,85	2,6981272451	2,6174225804	1,9630669353	0,0158204554	0,0030656507	0,0900241138	-	0,2692307692	2,3412079244
SANTA LUZIA DO OESTE	202.188.879,61	0,5373214839	283.106.281,32	0,6251025759	0,5812120299	0,4359090224	0,0017748651	0,0025188616	0,0609224989	-	0,2692307692	0,7703560173
SAO FELIPE D'OESTE	102.863.312,45	0,2733615607	132.788.777,94	0,2931994541	0,2832805074	0,2124603806	0,0014465036	0,0011390369	0,0282206321	0,0000023618	0,2692307692	0,5124996842
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	544.836.965,98	1,4479164611	734.326.250,47	1,6214024945	1,5346594778	1,1509946083	0,0059050813	0,0230474439	0,1499680265	0,3681930788	0,2692307692	1,9673390081
SAO MIGUEL DO GUAPORE	503.930.363,77	1,3392062479	611.116.833,59	1,3493544018	1,3442803249	1,0082102436	0,0065892152	0,0156879821	0,1085259952	0,2908753410	0,2692307692	1,6991195464
SERINGUEIRAS	275.589.925,93	0,7323864113	425.996.325,29	0,9406057648	0,8364960881	0,6273720661	0,0033838363	0,0079353553	0,0777090456	0,0982391266	0,2692307692	1,0838701990
TEIXEIROPOLIS	98.318.811,73	0,2612844481	134.617.255,12	0,2972367570	0,2792606025	0,2094454519	0,0012086557	0,0009672940	0,0303137814	-	0,2692307692	0,5111659522
THEOBROMA	219.936.353,23	0,5844857932	291.074.230,83	0,6426959184	0,6135908558	0,4601931419	0,0029681021	0,0046209699	0,0640998048	-	0,2692307692	0,8011127878
URUPA	213.279.690,04	0,5667955614	267.589.874,36	0,5908421352	0,5788188483	0,4341141363	0,0032185134	0,0017493235	0,0576682486	-	0,2692307692	0,7659809910
VALE DO ANARI	162.211.407,05	0,4310804536	211.522.379,90	0,4670443338	0,4490623937	0,3367967953	0,0032484942	0,0065928573	0,0406602409	0,0866626067	0,2692307692	0,7431917637
VALE DO PARAISO	149.848.474,24	0,3982256823	195.946.984,39	0,4326536455	0,4154396639	0,3115797479	0,0019004991	0,0020307333	0,0442547148	-	0,2692307692	0,6289964643
VILHENA	2.040.634.018,61	5,4230306883	2.503.891.503,00	5,5286269915	5,4758288399	4,1068716299	0,0291844815	0,0246023025	0,1633472340	0,3839993147	0,2692307692	4,9772357319
	37.629.033.208,73	100	45.289.572.019,80	100	100	75	0,5	0,5	5	5	14	100

**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0018908051

**EDITAL Nº 19/2021/SEFIN-AGARI****EDITAL DE INTIMAÇÃO****AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE**

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III e 121 da Lei nº 688/1996, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado ou oferecer Defesa. Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 8º, §5º, VI do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, o PRAZO para apresentação é de 30 (trinta) dias, a contar, a partir do 5º dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

A mesma deverá ser protocolada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br) ( ícone E-PAT). Para maiores informações sobre como utilizar o Sistema E-PAT acesse <https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/> tópico E-PAT e tenha acesso a manuais e vídeos tutoriais.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R ( porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

**AI Nº: 20213000600012**Sujeito Passivo: **A DA COSTA TRANSPORTES**

Inscrição Estadual: 0000000537344-1

CNPJ/CPF: 33.746.501/0001-70

Endereço: Avenida Ayrton Senna, 2394, Setor 03, Buritis/RO. CEP: 76.880-000.

Ariquemmes/RO, 30-06-2021

**ANDRÉ LUIS FRANÇA FONTOURA**  
AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES  
MATRÍCULA Nº 300024124

Protocolo 0018952679

**PM**

Portaria nº 5438 de 28 de junho de 2021

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com a Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006.

Considerando que o SD PM 100095995 LUAN HENRIQUE VIEIRA DO NASCIMENTO, teve o seu pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias (10 dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2020, programada para fevereiro de 2021, deferido pelo seu comandante (0015148745).

**RESOLVE:**

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário do Policial Militar abaixo discriminado, referente às férias do exercício de 2020 programadas para fevereiro de 2021, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006, combinado com o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020:

Nº Ordem	CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período à converter	Processo Administrativo
1	004.764.222-05	100095995	LUAN HENRIQUE VIEIRA DO NASCIMENTO	5º BPM	01/ 02/2021   10/ 02/2021	0021.487969/ 2020-97

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se os autos à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

**PLINIO SERGIO CAVALCANTI** - Cel PM  
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018872098

Portaria nº 5171 de 17 de junho de 2021

*Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM.*

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Excluir o CEL PM RE 100054817 VALDEMIR CARLOS DE GÓES do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada, Ato nº 222/2021/PM-CP6, com fulcro no § 1º do artigo 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com o parágrafo único e inciso I do artigo 89, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do aludido Oficial da Organização Militar, a contar de 01 de julho de 2021, em conformidade com artigo 89, combinado com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2021.

**Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018650156

Portaria nº 5287 de 22 de junho de 2021

*Dispõe sobre Reforma por idade-limite de Praça PM da Reserva Remunerada e dá outras providências.*

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com o Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reformar o 3º SGT PM RR RE 100005402 ALBERTO KRAUSE, do Quadro da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada, em conformidade com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal/88, combinado com a alínea "c", inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos ao dia 03 de novembro de 2016.

**Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018750493

Portaria nº 5471 de 29 de junho de 2021

*Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento e dá outras providências.*

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o parágrafo único do art. 89 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 e o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Excluir o CB PM RE 100094312 KLEITON MENEZES DE LIMA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 17 de junho de 2021, na cidade de Porto Velho/RO, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 096040 01 55 2021 4 00077 124 0016024 69, do 4º Ofício de Notas e Registro Civil, nos termos do inciso VIII do artigo 89 e do art. 119 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar que proceda o desligamento do aludido militar do estado de efetivo da Unidade, em acordo com o paragrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Solicitar aos órgãos competentes que adotem as providências cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 17 de junho de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018904863

## CBM

Portaria nº 716 de 28 de junho de 2021

Concede Medalha de "Tempo de Serviço".

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 do Decreto n. 8.992 de 15 de fevereiro de 2000 e consoante proposta do conselho respectivo,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar a Medalha de Tempo de Serviço, como prova de reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade, no decorrer do **Terceiro Decênio** de Efetivo Serviço, aos seguintes Bombeiros Militares:

#### Terceiro Decênio

ORDEM	POST/ GRAD	RE	NOME
1	MAJ BM	0132-7	ALDIR PRIHL
2	MAJ BM	0157-3	JESUS DE SOUZA CASTRO
3	CAP BM	0063-4	JOSÉ JOAQUIM DA SILVA
4	CAP BM	0122-4	CELSO SANTIN
5	CAP BM	0140-6	JONAS FERREIRA DE SOUZA
6	CAP BM	0158-5	JOÃO FAUSTINO DE SOUZA
7	CAP BM	0168- 8	FRANCISCO A. MARCONE F. NASCIMENTO
8	1º TEN BM	0159-7	VALMIR APARECIDO DE CARLI
9	1º TEN BM	0165-2	LUIZ ANTÔNIO BUENO THOMAZ
10	2º TEN BM	0147-0	VALDIR DÂNGELO
11	1º SGT BM	0151-1	CLEÓMENES PINHEIRO DOURADO

**Art. 2º** Outorgar a Medalha de Tempo de Serviço, como prova de reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade, no decorrer do **Segundo Decênio** de Efetivo Serviço, aos seguintes Bombeiros Militares:

#### Segundo Decênio

**ORDEM**  
**POST/GRAD**  
**RE**  
**NOME**  
1  
1º TEN BM  
0176-7  
JOSIMAR RIBEIRO BRAGAGO  
2  
1º SGT BM  
0280-2  
CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA  
3  
2º SGT BM  
0344-2  
GENIVALDO LAVOR

**Art. 3º** Outorgar a Medalha de Tempo de Serviço, como prova de reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade, no decorrer do **Primeiro decênio** de Efetivo Serviço, aos seguintes Bombeiros Militares:

#### Primeiro Decênio

**RE**  
**NOME**  
0552-9  
MÉRYCLES GUEDES NUNES  
0557-9  
HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL  
0558-1  
WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS  
0492-7  
LEVI FERREIRA DOS SANTOS  
0565-8  
FÁBIO ROSSET  
0570-1  
JAILTON PINTO PINHEIRO

0853-3  
**ANA PAULA** RODRIGUES LEAL FREIRE  
0563-4  
**ALINE MACEDO** CHALEGRA  
0564-6  
**KENNY JACKSON DA SILVA** MARCELINO  
0567-2  
**IVANILSON** LIMA ABREU  
0582-8  
ESDRAS **TRAJANO** DE ANDRADE  
0588-0  
**ANDRE LUIZ** GUIMARÃES DE **SOUSA**  
0604-2  
**UENDESON** DA COSTA RODRIGUES  
0613-3  
LUIZ JOAQUIM DE SOUZA **JUNIOR**  
0616-9  
VALDIR ROGÉRIO DE SOUZA **VENSON**  
0618-3  
**CAMILO** SANTOS  
0619-5  
**ELIEL SOARES** CAETANO  
0623-6  
**DIEGO** ROBERTO SILVA  
0639-1  
LUCAS RODRIGUES **HERRERO**  
0675-5  
**DAVI DE CASTRO** FURTADO  
0695-1  
**LAÍS** RODRIGUES DOS SANTOS  
0687-2  
**EUCLIDES** SANTANA DE SOUZA  
0706-0  
**FÁBIO MARTINS** DE PAULA  
0584-2  
**ANDRÉ BORGES** DA SILVA  
0590-7  
TIAGO GOMES **DINIZ**  
0597-1  
ADRIANO **BARROS** DA SILVA SOUZA  
0600-4  
**RENATO GONÇALVES** DE **SOUZA**  
0605-4  
**LUIZ FERNANDO** DA SILVA RINQUE  
0607-8  
**CARLOS RAFAEL** SILVA DA SILVA  
0615-7  
**PAULO ROBERTO** SILVA  
0621-2  
DANIEL FERNANDO **BASTOS** DE FREITAS  
0625-0  
0627-4  
**CADMO** VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
0629-8  
**JONAS** DE OLIVEIRA BATISTA  
0642-0  
0643-2  
MAGNO **WUDARSKI** DE SOUZA  
0654-7  
FLORENTINO RODRIGUES **CORREA NETO**  
0656-1  
**ODAIR MENDES**  
0658-5  
THIAGO MARTINS **BOTELHO**  
0659-7  
**WILLIAN** VIEIRA DE ANDRADE

0662-6

**PLÍNIO MARTINS BOTELHO**

0676-7

**DIOGO JOSE DA SILVA MORAES**

0680-8

**HEBSON ALVINO SOARES**

0681-0

**WAGNER BARBOSA DOS SANTOS**

0685-8

**TAIS QUERIMA DOS SANTOS**

0651-1

**FÁBIO OSMIR BRAMBILLA**

0686-0

**DANIEL MACIEL BAPTISTA**

0688-4

**MARJORYE BARBOSA LIMA**

0700-8

**MARCELO VALJEAN LEMOS DE ALMEIDA**

0699-9

**SÉRGIO MAGNO DOS SANTOS SOUSA**

0709-6

**RENAN SOTERO BUENO AIRIS**

ORDEM	POST/ GRAD
1	MAJ BM
2	MAJ BM
3	MAJ BM
4	2º TEN BM
5	2º TEN BM
6	2º TEN BM
7	2º TEN BM
8	2º SGT BM
9	2º SGT BM
10	2º SGT BM
11	2º SGT BM
12	2º SGT BM
13	2º SGT BM
14	2º SGT BM
15	2º SGT BM
16	2º SGT BM
17	2º SGT BM
18	2º SGT BM
19	2º SGT BM
20	2º SGT BM
21	2º SGT BM
22	2º SGT BM
23	2º SGT BM
24	3º SGT BM
25	3º SGT BM
26	3º SGT BM
27	3º SGT BM
28	3º SGT BM
29	3º SGT BM
30	3º SGT BM
31	3º SGT BM
32	3º SGT BM
33	3º SGT BM
34	3º SGT BM
35	3º SGT BM
36	3º SGT BM
37	3º SGT BM
38	3º SGT BM
39	3º SGT BM
40	3º SGT BM
41	3º SGT BM

WILLIAN JOSIEL LIMA BESSA

JULIANE SARAIVA REIS DAS NEVES

0646-8 CLAUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA

42	3º SGT BM
43	3º SGT BM
44	3º SGT BM
45	3º SGT BM
46	3º SGT BM
47	3º SGT BM
48	3º SGT BM
49	3º SGT BM
50	3º SGT BM
51	3º SGT BM
52	3º SGT BM

**Art. 4º** Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, 28 de junho de 2021.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0018881174

Portaria nº 669 de 15 de junho de 2021

Designa Oficiais e Praças BM para compor a Comissão Técnica da Medalha Dom Pedro II do Corpo de Bombeiros Militar – 2021.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de Dezembro de 2009, combinado com o art. 12 do Decreto n. 23.296, de 23 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar designado para compor a Comissão Técnica da Medalha Dom Pedro II do Corpo de Bombeiros Militar do ano de 2021, os seguintes Bombeiros Militares:

- I - Presidente:  
- TEN CEL BM RE 0183-4 DANIELE **CRISTINA LIMA FERREIRA**
- II - Comissários:  
- MAJ BM RE 0157-3 JESUS DE **SOUZA CASTRO**;  
- MAJBM RE 0300-2 MARIO **VERGOTTI**;  
- 1º SGT BM RE 0202-2 **AILTON RODRIGUES FERREIRA**;  
- 2º SGT BM RE 0675-5 **DAVI DE CASTRO FURTADO**.

**Art. 2º** Determinar a publicação da presente Portaria.

Porto Velho, RO, 25 de junho de 2021.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM**  
Comandante Geral do CBMRO  
Chanceler da Ordem

Protocolo 0018578653

Portaria nº 671 de 15 de junho de 2021

Designa Oficiais e Praças BM para compor o Conselho da Medalha Amigo do Corpo de Bombeiros Militar – 2021.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de Dezembro de 2009, combinado com o art. 17 do Decreto n. 23.297, de 25 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar designado para compor o Conselho da Medalha Amigo do Corpo de Bombeiros Militar do ano de 2021, os seguintes Bombeiros Militares:

- I - Presidente:  
- TEN CEL BM RE 0183-4 DANIELE **CRISTINA LIMA FERREIRA**
- II - Membros:  
- MAJ BM RE 0157-3 JESUS DE **SOUZA CASTRO**;  
- MAJBM RE 0300-2 MARIO **VERGOTTI**;  
- 1º SGT BM RE 0202-2 **AILTON RODRIGUES FERREIRA**;  
- 2º SGT BM RE 0675-5 **DAVI DE CASTRO FURTADO**.

**Art. 2º** Determinar a publicação da presente Portaria.

Porto Velho, RO, 25 de junho de 2021.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM**  
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0018580079

Portaria nº 672 de 15 de junho de 2021

Designa Oficiais e Praças BM para compor o Conselho da Medalha Mérito Bombeiro Militar - 2021.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de Dezembro de 2009, combinado com o art. 19 do Decreto n. 8.997, de 18 de fevereiro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar designado para compor o Conselho da Medalha Mérito Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do ano de 2021, os seguintes



Bombeiros Militares:

I - Presidente:

- TEN CEL BM RE 0183-4 DANIELE **CRISTINA LIMA FERREIRA**

II - Membros:

- MAJ BM RE 0157-3 JESUS DE **SOUZA CASTRO**;

- MAJBM RE 0300-2 MARIO **VERGOTTI**;

- 1º SGT BM RE 0202-2 **AILTON RODRIGUES FERREIRA**;

- 2º SGT BM RE 0675-5 **DAVI DE CASTRO FURTADO**.

**Art. 2º** Determinar a publicação da presente Portaria.

Porto Velho, RO, 15 de junho de 2021.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM**  
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0018580706

Portaria nº 674 de 15 de junho de 2021

Designa Oficiais e Praças BM para compor o Conselho da Medalha “Defesa Civil do Estado de Rondônia” – 2021.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de Dezembro de 2009, combinado com o art. 3 do Decreto n. 16.490, de 18 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar designado para compor o Conselho da Medalha “Defesa Civil do Estado de Rondônia” para o ano de 2021, os seguintes Bombeiros Militares:

I - Presidente:

- TEN CEL BM RE 0183-4 DANIELE **CRISTINA LIMA FERREIRA**

II - Membros:

- MAJ BM RE 0157-3 JESUS DE **SOUZA CASTRO**;

- MAJBM RE 0300-2 MARIO **VERGOTTI**;

- 1º SGT BM RE 0202-2 **AILTON RODRIGUES FERREIRA**;

- 2º SGT BM RE 0675-5 **DAVI DE CASTRO FURTADO**.

**Art. 2º** Determinar a publicação da presente Portaria.

Porto Velho, RO, 15 de junho de 2021.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM**  
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0018581184

Portaria nº 701 de 23 de junho de 2021

Designa Oficiais e Praças BM para compor o Conselho da Medalha Mérito Intelectual - 2021.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de Dezembro de 2009, combinado com o art. 17 do Decreto n. 8.996, de 18 de fevereiro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar designado para compor o Conselho da Medalha Mérito Intelectual Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do ano de 2021, os seguintes Bombeiros Militares:

I - Presidente:

- TEN CEL BM RE 0183-4 DANIELE **CRISTINA LIMA FERREIRA**

II - Membros:

- MAJ BM RE 0157-3 JESUS DE **SOUZA CASTRO**;

- MAJBM RE 0300-2 MARIO **VERGOTTI**;

- 2º SGT BM RE 0675-5 **DAVI DE CASTRO FURTADO**.

**Art. 2º** Determinar a publicação da presente Portaria.

Porto Velho, RO, 15 de junho de 2021.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM**  
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0018792219

Portaria nº 705 de 24 de junho de 2021

Designa Oficiais e Praças BM para compor o Conselho da Medalha de Tempo de Serviço do Corpo de Bombeiros Militar - 2021.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de Dezembro de 2009, combinado com o art. 20 do Decreto n. 8.992, de 15 de fevereiro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar designado para compor o Conselho da Medalha de Tempo de Serviço do Corpo de Bombeiros Militar do ano de 2021, os seguintes Bombeiros Militares:

I - Presidente:

- TEN CEL BM RE 0183-4 DANIELE **CRISTINA LIMA FERREIRA**

II - Membros:

- MAJ BM RE 0157-3 JESUS DE **SOUZA CASTRO**;

- MAJBM RE 0300-2 MARIO **VERGOTTI**;

- 1º SGT BM RE 0202-2 **AILTON RODRIGUES FERREIRA**.

**Art. 2º** Determinar a publicação da presente Portaria.

Porto Velho, RO, 25 de junho de 2021.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM**  
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0018806911

Portaria nº 718 de 29 de junho de 2021

Designa Oficial BM para realização de procedimento administrativo punitivo.

**O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar designado o Bombeiro militar 2º TEN BM RE 1027-5 FABIO **DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA** para realizar os procedimentos administrativos punitivos instaurado através do processo 0004.218655/2021-35.

**Art. 2º** Determinar a publicação da presente Portaria.

Porto Velho, RO, 29 de junho de 2021.

**JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR – MAJ BM**  
Coordenador de Planejamento, Orçamento e  
Finanças - CPOF/CBMRO

Protocolo 0018901705

Portaria de férias nº 880 de 01 de julho de 2021.

**O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 11 da Lei 2.204 de 18/12/09, publicada no DOE n.1392, de 25/06/09.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES**, , matrícula 200005206, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(04/10/21 a 02/11/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/21 a 10/10/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/10/21 a 30/10/21)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/07/21.**

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**  
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC696

Portaria de férias nº 881 de 01 de julho de 2021.

**O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 11 da Lei 2.204 de 18/12/09, publicada no DOE n.1392, de 25/06/09.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO ALLAN DA SILVA LEITE**, , matrícula 200007682, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/10/21 a 10/10/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, **(11/10/21 a 30/10/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/21 a 10/05/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/05/21 a 30/05/21)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/07/21.**

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**  
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC697

Portaria de férias nº 882 de 01 de julho de 2021.

**O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 11 da Lei 2.204 de 18/12/09, publicada no DOE n.1392, de 25/06/09.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO BARBOZA SOUSA NERES**, , matrícula 200002589, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(07/06/21 a 06/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/10/21 a 02/11/21)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/07/21.**

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**  
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC698

Portaria de férias nº 883 de 01 de julho de 2021.

**O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 11 da Lei 2.204 de 18/12/09, publicada no DOE n.1392, de 25/06/09.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO PAULO LOPES DOS SANTOS**, , matrícula 200008600, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/08/21 a 10/08/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, **(11/08/21 a 30/08/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/21 a 10/12/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)** **(11/12/21 a 30/12/21)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/07/21.**

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**  
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC699

Portaria de férias nº 884 de 01 de julho de 2021.

**O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 11 da Lei 2.204 de 18/12/09, publicada no DOE n.1392, de 25/06/09.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRENO PEREIRA DA SILVA**, , matrícula 200008961, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(02/09/21 a 01/10/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/11/21 a 03/12/21)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/07/21.**

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**  
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC700

Portaria de férias nº 885 de 01 de julho de 2021.

**O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 11 da Lei 2.204 de 18/12/09, publicada no DOE n.1392, de 25/06/09.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO MONGE DE LIMA**, , matrícula 200008052, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/06/21 a 30/06/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/21 a 10/06/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(12/06/21 a 01/07/21)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/07/21.**

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**  
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC701

Portaria de férias nº 886 de 01 de julho de 2021.

**O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 11 da Lei 2.204 de 18/12/09, publicada no DOE n.1392, de 25/06/09.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILO SANTOS**, , matrícula 200006183, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/07/21 a 30/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/21 a 30/08/21)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/07/21.**

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**  
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC702

Portaria de férias nº 887 de 01 de julho de 2021.

**O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 11 da Lei 2.204 de 18/12/09, publicada no DOE n.1392, de 25/06/09.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLELTON CARNEIRO TEIXEIRA**, , matrícula 200009707, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/06/21 a 30/06/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/03/21 a 28/03/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(14/12/21 a 02/01/22)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/07/21.**

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**  
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC703

**PC**

**EDITAL Nº 4/2021/PC-DGPC**

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, Samir Fouad Abboud, no uso de suas atribuições legais, retifica o EDITAL Nº 3/2021/PC-DGPC do I CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – I COTE PC/RO - 2021, em referência ao cronograma realização do I COTE, item 4.1, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 36 de 18 de fevereiro de 2021, conforme a seguir:

**Onde se lê:**

Reunião Coordenação e todos os alunos Local: Porto Velho – RO ACADEPOL	17/ 05/2021
Entrevista para todos os Alunos inscritos	17/ 05/2021
Aula inaugural com autoridades Local: ACADEPOL – Porto Velho – RO	19/ 05/2021

**Leia-se:**

Reunião Coordenação e todos os alunos Local: Porto Velho – RO ACADEPOL	06/ 09/2021
Entrevista para todos os Alunos inscritos	06/ 09/2021
Aula inaugural com autoridades Local: ACADEPOL – Porto Velho – RO	09/ 09/2021

Porto Velho, 30 de junho de 2021.

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
**DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

Protocolo 0018949071

Portaria nº 815 de 30 de junho de 2021

Designa servidor para substituir temporariamente o Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil no período especificado e dá outras providências.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 54, *caput* da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 221 de 28 de dezembro de 1999;**CONSIDERANDO** a ausência temporária do Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil no período de **01 a 03/07/2021** em razão do descanso decorrente de exercício de plantão noturno na DIFLAG com início às 19:30 horas do dia 30/06/2021;**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil;**RESOLVE:**Art. 1º - **DESIGNAR**, no período de **01 a 03/07/2021**, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer o Cargo de Direção Superior de Gerente Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-9, **em substituição** ao titular Anderson Fernandes Melo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado-Geral

Protocolo 0018946559

Portaria nº 803 de 29 de junho de 2021

**PC-DRH****A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;**CONSIDERANDO** o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;**CONSIDERANDO** a Certidão de Nascimento de nº 157503 01 55 2021 1 00010 168 0002868 19 ( 0018817034) do Processo nº 0019.270053/2021-20;**RESOLVE:**Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **22.06.2021 a 11.07.2021**, ao servidor **JOÃO PAULO MENDES PAES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300147479, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Regional de Polícia Civil de Ariquemes**, em razão do nascimento de sua filha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0018918013

**SEJUS**

Portaria nº 1297 de 11 de maio de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9677>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/07/2021, às 12:16

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que se encontra em trâmite nessa Corregedoria Geral de Justiça o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.068710/2020-10, instaurado através da Portaria nº 379 de 14 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 48, de 13 de março de 2020, onde figura como acusado o servidor **F. de O.**, Policial Penal, matrícula 300093325.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 36/2021/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS**, tendo em vista o **FALECIMENTO** do servidor **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, matrícula 300.017.029, como consta na certidão de óbito nº 095729 01 55 2021 4 00042 1010014196 61, do dia 28/03/2021, fazendo-se necessário as suas substituições para continuidade do Processo em referência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUBSTITUIR** o servidor **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Policial Penal, matrícula 300.017.029 pelo servidor **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300.116.693, para que componha, como membro permanente, o Colegiado Processante da 1ª CPPAD/COGER/SEJUS.

**Art. 2º REDESIGNAR** a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula nº 300.129.582, **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 300.093.699 e **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 300.116.693, Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam os trabalhos apuratórios;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0017893937

Portaria nº 1298 de 11 de maio de 2021

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que se encontra em trâmite nessa Corregedoria Geral de Justiça o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.088222/2020-11, instaurado através da Portaria nº 504 de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 48, de 13 de março de 2020, onde figura como acusado o servidor **J. R. S. F.**, Policial Penal, matrícula 300.099.254.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 37/2021/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS**, tendo em vista o **FALECIMENTO** do servidor **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, matrícula 300.017.029, como consta na certidão de óbito nº 095729 01 55 2021 4 00042 1010014196 61, do dia 28/03/2021, fazendo-se necessário as suas substituições para continuidade do Processo em referência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUBSTITUIR** o servidor **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Policial Penal, matrícula 300.017.029 pelo servidor **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300.116.693, para que componha, como membro permanente, o Colegiado Processante da 1ª CPPAD/COGER/SEJUS.

**Art. 2º REDESIGNAR** a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula nº 300.129.582, **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 300.093.699 e **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 300.116.693, Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam os trabalhos apuratórios;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0017894138

Portaria nº 1299 de 11 de maio de 2021

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que se encontra em trâmite nessa Corregedoria Geral de Justiça o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.264021/2020-26, instaurado através da Portaria nº 2087 de 09 de julho de 2020, publicada no DOE nº 194, de 02/10/2020, onde figura como acusado o servidor **M. A. C. de S.**, matrícula n. 300.116.361, Policial Penal.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 38/2021/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS**, tendo em vista o **FALECIMENTO** do servidor **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, matrícula 300.017.029, como consta na certidão de óbito nº 095729 01 55 2021 4 00042 1010014196 61, do dia 28/03/2021, fazendo-se necessário as suas substituições para continuidade do Processo em referência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUBSTITUIR** o servidor **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Policial Penal, matrícula 300.017.029 pelo servidor **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300.116.693, para que componha, como membro permanente, o Colegiado Processante da 1ª CPPAD/COGER/SEJUS.

**Art. 2º REDESIGNAR** a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula nº 300.129.582, **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 300.093.699 e **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 300.116.693, Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam os trabalhos apuratórios;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0017894239

Portaria nº 1788 de 17 de junho de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.057492/2021-61.



Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

Considerando a inconsistência identificada no referido sistema;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias do servidor **FRANK SANDRO SILVA MARINHO**, Policial Penal, Matrícula 300116295, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, para serem gozadas no período de **01.07.2021 à 20.07.2021** com Abono Pecuniário de 21.03.2021 à 30.03.2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018658908

Portaria nº 1835 de 22 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.262209/2021-11.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

Considerando a inconsistência identificada no referido sistema;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias do servidor **DANIEL DE BRITO FROTA**, Policial Penal, Matrícula 300132211, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, para serem gozadas no período de **11.09.2021 à 30.09.2021** com Abono Pecuniário de **01.09.2021 à 10.09.2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018758415

Portaria nº 1952 de 28 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.265251/2020-11.

CONSIDERANDO Portaria Anual 734 (4743352)

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias da servidora **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, Agente em Ativ. Administ, matrícula **300115630**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **16.07.2021 à 30.07.2021 e 17.12.2021 à 31.12.2021**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018885326

Portaria nº 1820 de 21 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.259213/2020-11 e Processo 0033.500227/2019-91.

CONSIDERANDO à Portaria 4675 (9177525)

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS**, Agente Penitenciária, matrícula **300088424** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2018**, para serem gozadas no período de **01.07.2021 à 10.07.2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018723415

Portaria nº 1909 de 24 de junho de 2021

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas Atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006 e **DECRETO Nº 20.365, de quatorze de dezembro de 2015**, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor: **LEANDRO PINHO FALLER**, CPF: 770.320.552-49, Gerente de Inteligência Penitenciária, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais), sob Processo nº. 0033.164131/2021-70, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação, conforme necessidade da Secretaria de Estado de Justiça, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de Recursos: 0100

Programação: 2953

Elemento de Despesa: 33.90.36

Nota de Empenho: 2021NE000740- Data de emissão: 18/06/2021.

**Art. 2º** - O prazo para execução e prestação de contas, é de até 90 dias, a contar da data da transferência do Crédito (ordem bancária).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

Protocolo 0018829087

Portaria nº 1828 de 22 de junho de 2021

**OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA, conforme o memorando (0018815827) bem como o fiscal do respectivo Contrato nº 305/PGE-2018 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - MAGNO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**

Matrícula 300099258

**II -NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA**

Matrícula300098841

**III - VANDERLEI MORAIS PEREIRA**

Matrícula 300055793

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - VALDOMIRO SILVINO DE MELO**

(Fiscal) Matrícula300097664

**II -Flávia Lianny Silva Araújo**

(Suplente) Matrícula 300088769

**Art. 4º** - Esta portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2069 de 13 de julho de 2020

**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de maio de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de Junho de 2021

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018742350

## POLITEC

Portaria de férias nº 781 de 29 de junho de 2021.

**O(A) Diretora-Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/19, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/19.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNA EMILIA NORONHA PELOI**, matrícula 300098632, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de(12/07/21 a 31/07/21), referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(08/09/21 a 17/09/21)(16/11/21 a 25/11/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/21.

**ANA JULIA FRAZAO PAIVA**

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC608

## SESAU

Portaria nº 2043 de 18 de junho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9677>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/07/2021, às 12:16

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.371832/2019-19,

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **ÍTALO COSTA DE MIRANDA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº **300161941**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na PGE/SESAU, do 3º período de antes 21/06/2021 a 30/06/2021, para fruição de **14/07/2021 a 23/07/2021**.

Porto Velho, 18 de junho de 2021.

**RAFAELA PIQUIA SOARES**

Analista da Procuradoria | Ordenador de Despesa

Portaria nº 1813 de 01/06/2021 (0018285337)

Protocolo 0018689383

**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.276192/2021-59**

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação do EXAME PET-SCAN, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial **Nº 7000912-15.2021.8.22.0013**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.proc@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.proc@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS			
Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE		Nº. do Processo: nº 0036.276192/ 2021-59	
Fonte de Recurso: 0110	Programa Atividade:	Elemento Despesas: 339091	
Exposição do Motivo: nº 7000912-15.2021.8.22.0013			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR DO OBJETO/ PROCEDIMENTO</b>	
1	<b>EXAME PET SCAN (histórico de câncer de pele em 2019. Marcador tumoral alterado há 3 anos)</b>		
CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU
	Data:	Fone:	Valor da Proposta:
	Banco:	Assinatura:	Validade Proposta:
	Agência:		
	C/ C:		

**NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0018899240

Portaria nº 2096 de 24 de junho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 14/2021/SESAU-PROT de 16 de Junho de 2021 ; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.251629/2021-41.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao servidor lotado nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **PROTOCOLO - Gerencia Administrativa – GAD/SESAU /SESAU**, referente ao mês de **Maior de 2021**, conforme relacionado abaixo:

NOME	MATRÍCULA	HS
Junior Santana de Araujo	300120358	25

Protocolo 0018807270

**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.283482/2021-59**

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50MG**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7029290-17.2021.8.22.0001**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9677>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/07/2021, às 12:16

deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU		Nº de Cotação: 0113/ 2021/NMJ/SESAU		Cotador (a): CAMILA		Data: 30/ 06/2021	
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7029290-17.2021.8.22.0001				TEMPO DE TRATAMENTO: 6 CICLOS		REGIONAL: PORTO VELHO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ELTROMBOPAGUE 50MG	OLAMINA COMPRIMIDO	540				

**Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ 0018900600 (0036.263255/2021-15).**

**Para preenchimento pela empresa fornecedora:**

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$	
	Local:	E-mail:			
	Banco:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU		Validade da proposta: 60 DIAS
	Agência:				
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula		

1. As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

**NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0018938767

Portaria nº 2109 de 24 de junho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.271550/2021-37,

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo das férias referentes ao exercício de 2021 da servidora **RAIMUNDO FERNANDES DE LIMA**, ECONOMISTA, matrícula nº 300014889, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01/08/21 até 30/08/21 (período integral), para fruição em períodos fracionados ficando, de **28/06/2021 a 07/07/2021 (10 dias)** e **02/08/2021 a 21/08/2021 (20 dias)**.

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

**RAFAELA PIQUIA SOARES**

Analista da Procuradoria | Ordenador de Despesa

Portaria nº 1813 de 01/06/2021 (0018285337)

Protocolo 0018823595

Portaria nº 2103 de 24 de junho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.231009/2021-16 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 26 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor FRANCISCO JORGE PRADO AGUIAR, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300123245, lotado no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, no período de **25 de Outubro de 2021 e 17 de Janeiro de 2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018814641

Portaria nº 2100 de 24 de junho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.252675/2021-80 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9677>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/07/2021, às 12:16

Eleitoral, de 28 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **JULIANA DE MELO SILVA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300145597/300134272, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, no período de **13, 16, 17, 18, 19 e 20 de Agosto de 2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018813335

Portaria nº 2106 de 24 de junho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.260735/2021-38 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300068777, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, no período de **02 de Agosto de 2021 e 09 de Agosto de 2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018815839

Portaria nº 2040 de 18 de junho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.248108/2021-15, e Ofício nº 9592/2021/SESAU-CRH de 11 de Junho de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de **01 de Junho de 2021**, no **Hospital de Campanha de Rondônia – CENTRO/SESAU**, a servidora **KARINA NEGRÃO ZINGRA**, matrícula nº 300167215, ocupante do cargo de médico, pertencentes ao Quadro **Provisório (Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018683859

Portaria nº 2092 de 24 de junho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.257226/2021-14, Memorando nº 188/2021/CAIS-GERREG de 16 de Junho de 2021.

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 21 de Junho de 2021, na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, a servidora **GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA**, matrícula 300164525, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018804255

Portaria nº 2099 de 24 de junho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.258139/2021-49, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 27 de Outubro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **MIRIENE RIELE ROMANO DE SOUZA**, matrícula 300147866, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, no período de **23.07.2021 á 30.07.2021**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 11.01.2020, 21.05.2020 e 27.10.2020, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018812772

Portaria nº 2101 de 24 de junho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.240411/2021-53 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 21 de Agosto de 2019 e 29 de Novembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº



22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ANA CARINE NOVAES DAS CHAGAS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300157343, lotada **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **04.08.2021, 11.08.2021, 18.08.2021, 20.08.2021, 23.08.2021 e 25.08.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 18.10.2020 e 15.11.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018813712

Portaria nº 2162 de 30 de junho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.236525/2021-15, Requerimento e Considerando teor do DESPACHO JPII-GMED de 02 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, a contar 02 de Julho de 2021, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, com disposição de **28 horas** de seu contrato para exercer suas atividades no **Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU**, o servidor **AFONSO HENRIQUE VENCO TEIXEIRA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Medico, matricula nº 300166592, pertencente ao Quadro **Provisório (Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. – Fica o Servidor **Ciente** que terá que apresentar junto ao setor de **RH do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, o cumprimento de sua carga horaria no **Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU**.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018954963

Portaria nº 2161 de 30 de junho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.272987/2021-98, Memorando nº 23/2021/SESAU-CEAF de 24 de Junho de 2021.

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Julho de 2021, na **Gerencia de Contabilidade – GCONT/SESAU**, a servidora **JOANA DARC DA SILVA FERREIRA DE SOUSA**, Matrícula Nº **300120375**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Coordenadoria de Administração e Finanças- CEAF/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018942880

Portaria nº 2157 de 30 de junho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Ofício Processo nº 0036.283537/2021-21.

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Julho de 2021, na **Gerencia Administrativa – GAD/SESAU**, o servidor **CARLOS GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula Nº 300171611, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018935615

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2021**

**PROCESSO Nº 0036.112873/2021-90**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS /GARRAFA PET DE 500 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	05.555.440/0001-29	01, 02 e 03	R\$ 209.928,24
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 209.928,24</b>

No valor total de **R\$ 209.928,24 (duzentos e nove mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)**. Conforme Relatório Final PE 259/2021 (0018875417), Ata PE 259/2021 (0018841263 - Pág. 1-7), Termo de Adjudicação (0018841263 - Pág. 9-10), Resultado por Fornecedor (0018841263 - Pág. 8) e Publicação Resultado Final PE 259/2021 (0018887821). Publique-se.

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0018966668

**HB**

Portaria nº 354 de 30 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 128/2021/HB-GENF

**RESOLVE:**

1º - Relotar, **a partir de 24 de Junho de 2021** para efeito de regularização funcional, do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia- PCC-EXT no setor descrito, desta unidade Hospitalar.

Siape	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor
2324176	300144821	JERCINO DOS SANTOS MARINHO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Gerência de Enfermagem/ Ortopedia III

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação do servidor acima especificado.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

RAQUEL GIL COSTA  
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0018931025

Portaria nº 355 de 30 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 119/2021/HB-GMAN

**RESOLVE:**

1º - Relotar, **a partir de 28 de Junho de 2021** para efeito de regularização funcional, do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia- PCC-EXT no setor descrito, desta unidade Hospitalar.

Siape	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor
3041245	300149801	FRANCISCO JOSE BEZERRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Núcleo de Transporte e Segurança/ Núcleo de Banco de Leite

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação do servidor acima especificado.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

RAQUEL GIL COSTA  
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0018959415

**EDITAL Nº 26/2021/HB-COREME**

**PROCESSO SELETIVO EXTEMPORÂNEO DO PROGRAMA DE RESIDENCIA MEDICA DE MEDICINA INTENSIVA  
DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/SESAU/EXAME 2021/2**

**INTRODUÇÃO**

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção extemporânea de Médicos Residentes do Programa de Medicina Intensiva do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, para o ano de 2021, em conformidade com Ofício Circular nº 9/2021/CGRS/DDES/SESU-MEC.

Este instrumento é também considerado como o **Manual do Candidato** e deve ser lido com atenção, pois, nele estão contidas importantes informações atinentes do Processo Seletivo 2021/2, sintetizadas no Calendário Geral e sumarizadas. Este Edital também estará disponível no site: <http://www.sesau.ro.gov.br>.

Enfatiza-se que a inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital.

Este processo seletivo é executado por uma comissão, indicada por supervisores da COREME HBAP, devidamente nomeados, com o aval do Secretário Estadual de Saúde conforme Portaria nº 460 de 13 de julho de 2020, publicada no DOE nº 145 de 28/07/2020.

**1. DOS OBJETIVOS**

O Exame 2021/2 destina-se à:

1.1.1 Residência: seleção de candidatos para o Programa de Residência Médica (PRM) em Medicina Intensiva. Para esses candidatos, o Exame 2021/2 será de caráter classificatório. O número de vagas do PRM e os critérios de aproveitamento de candidatos classificados no Exame 2021/2 respeitarão os critérios deste edital.

**2. CRONOGRAMA DA PROGRAMAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO EXAME 2021/2**

CRONOGRAMA EXAME COREME/ HBAP 2021/2	
DATA	EVENTO
01/ 07/2021	Publicação do Edital.
02 a 16/ 07/2021 (em dias úteis)	<b>Período de inscrições.</b>
19/ 07/2021	Divulgação da listagem de inscritos – Lista Definitiva.- Site: <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau">www.rondonia.ro.gov.br/sesau</a>
22/ 07/2021	<b>Aplicação da prova teórico-objetiva (Horário: 08 horas às 11 horas - Horário de Porto Velho-RO).</b>
22/ 07/2021	Entrevista e análise curricular dos candidatos aprovados na prova teórico-objetiva Local: <b>COREME</b> do Hospital de Dr. Ary Pinheiro Horário: das 11h30min. às 12h30min. Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial - Porto Velho-RO - CEP: 76821-092.
22/ 07/2021	Divulgação do gabarito preliminar e disponibilização da prova (Local: COREME/ HBAP a partir das 13h)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9677>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/07/2021, às 12:16

23/ 07/2021 (8h até as 10h)	Período de recursos contra gabarito preliminar. E-mail: coremehb@gmail.com
23/ 07/2021	Divulgação do gabarito oficial e respostas dos recursos (a partir das 13h) no site: www.rondonia.ro.gov.br
23/ 07/2021	Divulgação dos aprovados (a partir das 13h) -Site: www.rondonia.ro.gov.br e COREME/ HBAP
26 a 30/ 07/2021	Matrícula: Local: <b>COREME</b> do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro Horário: 7h30 às 13h (dias uteis) Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092.

## 2.1 VAGAS E DURAÇÃO DO PROGRAMA

### QUADRO II - PROGRAMA NA ESPECIALIDADE

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia oferece os seguintes programas de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

#### Vagas de Programas Oferecidos em Medicina Intensiva

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/ MEC	PARECER Nº	Nº de Vagas	Nº de Vagas reservadas para forças armadas	Nº de vagas disponíveis
Medicina Intensiva	03 anos	Credenciado	355/ 2015	02	00	02

## 3. INSCRIÇÕES

3.1 Período: **Dia 02 a 16 de Julho de 2021 (em dias úteis)**

3.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais).

3.2.1 O valor será pago mediante depósito identificado ou transferência bancária para a conta Banco do Brasil Fundo Estadual de Saúde CNPJ nº: 00.733.620/0001-02 – Agência: 2757-X – Conta Corrente nº 9525-7.

3.2.2 Serão aceitos depósitos ou transferências bancárias efetuados até às 18 horas do dia 15/07/2021.

3.3 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.

3.4 As inscrições serão realizadas, no período determinado no cronograma de execução, diretamente, na COREME/HBAP, Localizada à : Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092 Informações: Telefone: (69) 32165446.

3.6 A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.7 Os (As) candidatos (as) portadores de necessidades especiais deverão informar a natureza da necessidade, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, caso contrário perderão o direito à solicitação pretendida.

3.8 O descumprimento das instruções para a realização da inscrição no Processo Seletivo implicará na não efetivação da mesma.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas, no período determinado no cronograma de execução, diretamente, na COREME/HBAP, Localizada à: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092. Telefone: (69) 3216-5446.

4.2. O candidato deverá acessar o site www.rondonia.ro.gov.br, acessar o edital do Processo Seletivo Para residência Médica em Medicina Intensiva do HBAP 2021/2, imprimir e preencher a ficha de inscrição em anexo ( ANEXO III) ao edital e entregar, juntamente com a documentação solicitada e cópia do comprovante de pagamento da inscrição, diretamente à COREME/HBAP.

4.3 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição ( Anexo III) selecionando as opções abaixo:

a) Selecionar o PRM de seu interesse;

b) Se participa do PROVAB ou PRMGFC, para os candidatos que participam do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica.

4.4 O candidato deverá efetuar depósito identificado ou transferência bancária para a conta Banco do Brasil Fundo Estadual de Saúde CNPJ nº: 00.733.620/0001-02 – Agência: 2757-X – Conta Corrente nº 9525-7

4.4.1 Não serão aceitos depósitos realizados em caixas eletrônicos, via envelope.

4.4.2 O candidato deverá estar atento para a data final do depósito ou transferência bancária

4.4.3 Não serão considerados os pedidos de inscrição em que a data de pagamento seja posterior a data limite citada no item 3.2.2.

4.5 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

## 5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas às exigências previstas pela legislação do Conselho Federal de Medicina (CFM);

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

d) Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público

## 6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar, durante o período informado no cronograma de execução, a isenção da taxa de inscrição.

6.1.1 Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

6.2 Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 6.1.1 o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso

preparatório para o Processo Seletivo Público para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

6.3 Para isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória (Anexo IV) e anexar ao formulário socioeconômico, disponibilizado na Secretária da COREME/HBAP.

6.4. O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes é de inteira responsabilidade do candidato.

6.5 A COREME/HBAP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, se necessário.

6.6 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital.

6.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fax ou por correio eletrônico.

6.9 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo da Residência Médica do HBAP.

6.10 A relação dos pedidos de isenção será divulgada no dia previsto no cronograma de execução no site [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br)

6.11 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

6.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Exame 2021/2, realizar o pagamento até o dia previsto no cronograma de execução, conforme procedimentos descritos nesse Edital.

6.13 A COREME/HB, a qualquer tempo, poderão fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

## **7. REGULAMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1 O candidato poderá inscrever-se para o Exame 2021/2, mediante a inscrição na COREME/HBAP e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do programa, conforme especificado no item 1 e seus subitens.

7.2 A opção pelo PRM deve ser efetivada no momento da inscrição.

7.3 Não haverá devolução do valor da taxa paga

7.4 Será cancelada a inscrição paga com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não será homologada a inscrição cujo depósito bancário não seja realizado e comprovado.

7.5 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

7.6 Pagamentos em duplicidade, somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato. Haverá o desconto de R\$ 10,00, referente aos custos de tarifas bancárias.

7.7 Em casos que se faz necessária a devolução de taxa de inscrição, será descontado o valor de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias, em tempo determinado pela Secretária de Saúde do estado de Rondônia.

7.8 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar pela ficha de inscrição, e entregar o atestado médico que justifique a necessidade de condições especiais. O atestado deve ser entregue na COREME/HBAP até o último dia do período de Inscrição constante no cronograma de execução. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão do Exame 2021/2 examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

7.9 No atestado deve constar o nome do candidato, nome, assinatura e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pela emissão do laudo.

7.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá realizar os procedimentos determinados no item 7.8 e durante a realização da prova levar acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. O acompanhante deverá ser maior de idade.

7.11 A data de emissão do atestado médico deve ser posterior ao dia 01/07/2020 (até 01 ano antes da publicação deste Edital).

## **8. PROVAB**

8.1 O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na Resolução CNRM Nº 2/2015.

8.2 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

8.3 Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

8.4 A pontuação será aplicada na nota obtida da prova teórico-objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

8.5 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

8.6 O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

8.7 Para os cursos de especialização não será concedida a pontuação adicional do PROVAB.

**9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

9.1 A homologação das inscrições será publicada no site [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e estará disponível na secretaria da COREME/HBAP conforme data determinada no cronograma de execução.

**10. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

10.1 As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta.

**11. DA PROVA DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA INTENSIVA:**

11.1 A prova teórico-objetiva será composta de 30 (trinta) questões objetivas sobre os tópicos do(s) pré-requisito(s) necessários para ingresso no PRM, conforme Anexo II – Quadro Demonstrativo de Provas – Residência com Pré-requisito.

11.1.1 Para as especialidades com pré-requisito, o candidato deverá basear-se nos conteúdos de maior relevância para o respectivo pré-requisito que compõe a prova. Serão consideradas as referências bibliográficas de autores consagrados na área.

11.2 A nota final (NF) será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Teórico-objetiva (TO), conforme cálculo abaixo:

$$NF = (\text{Pontos TO}) \times 100$$

90

Sendo NF = Nota Final.

11.2.1 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

11.2.2 Não haverá arredondamento de notas.

**12. DA APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

12.1 A prova teórico-objetiva será aplicada na cidade de Porto Velho/RO no dia determinado no cronograma de execução, com início às 8h, horário local, e duração prevista de três (3) horas.

12.2 A prova teórico-objetiva será realizada na COREME/HBAP localizado à Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial.

12.3 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

12.3.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

12.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.3.3 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes a data de realização das provas;

a.1) Não serão aceitos boletins de ocorrência realizados eletronicamente;

b) preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas;

b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação local outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) permitir ser fotografado pela equipe responsável local, utilizando-se da foto somente para fins de identificação nesse certame;

d) Entreguem até 3 (TRÊS) dias antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva, cópia do documento de identidade, na COREME/HBAP.

12.3.3.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.3.3.2 A identificação especial será exigida também no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

12.3.3.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Exame 2021/2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

12.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão do Exame 2021/2, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo Público em qualquer etapa.

12.5 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido de documento de identidade, caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta de ponta grossa.

12.6 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões, conforme horário divulgado no cronograma deste Edital.

12.7 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

12.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

12.9 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

12.10 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógios de qualquer espécie, papéis em geral: anotações, folhetos, etc; cartões plásticos; armas (de fogo e/ou branca), chaves com controle remoto ou similar, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, notebook, palmtop, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, Ipod, tablets, etc.), aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; bolsas, mochilas e sacolas; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

12.10.1 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal de sala.

12.10.2 A COREME/HBAP não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

12.10.3 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 12.10, não caberá à equipe de aplicação qualquer inspeção detalhada do objeto.

12.11 O candidato que utiliza prótese auditiva terá o direito de usá-la, desde que seja informado no formulário de inscrição, e seu uso somente será permitido



até o momento da leitura das instruções/orientações. Para a realização da prova, deverá retirá-la, devendo o objeto ser depositado em local apropriado conforme item 12.10.1.

12.11.1 É responsabilidade do candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Concurso Público.

12.12 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso esteja de posse do candidato.

12.12.1 Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparentes.

12.13 Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa e documento de identidade.

12.14 Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado com algum objeto não permitido, durante a aplicação, será impossibilitado de continuar a realizar a prova.

12.15 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras.

12.16 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de CPF, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção, impressos na grade de respostas.

12.17 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no Anexo I. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação.

12.18 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

12.19 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a Grade de Respostas, devidamente preenchida e Caderno de provas. O caderno de provas deve ser entregue ao fiscal de sala caso o candidato se retire do recinto de prova antes do tempo estipulado no item 12.1.

12.20 O candidato, inscrito para residência com pré-requisito, só poderá retirar-se do recinto da prova após 1 hora do início da mesma, sem portar o caderno de provas.

12.20.1 O candidato, inscrito para residência com pré-requisito, só poderá retirar-se do recinto da Prova, portando o caderno de Provas, após 02 (duas) horas do início da mesma.

12.20.2 No caderno de prova será disponibilizado espaço específico para anotação do gabarito, e os candidatos que deixarem o local de prova antes do tempo previsto no item 12.20, poderão levá-lo.

12.21 A não entrega da Grade de Respostas implicará em eliminação automática do candidato do certame. A falta de assinatura no cartão poderá implicar em eliminação do candidato do certame..

12.22 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na grade de respostas.

12.23 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

12.23.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

12.23.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da correção da mesma.

12.24 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do item 7.10.

12.25 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de prova, atestando a idoneidade da fiscalização da mesma, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.

12.26 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- g) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- i) Fumar no ambiente de realização das provas;
- j) Manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 12.10;
- k) For surpreendido com materiais com conteúdo de prova.

12.27. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

12.28 O cronograma de execução, aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Processo Seletivo Público da COREME/HBAP.

12.29 Respeitando Decreto governamental, o uso de máscara será obrigatório durante todo o processo de aplicação de prova.

12.30 Todas as medidas de distanciamento serão respeitadas de acordo com o decreto governamental vigente.

### **13. DOS RECURSOS:**

13.1 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica, consistente e apresentação de bibliografia indicada, cabendo um recurso para cada questão. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

13.2 Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

13.3 Não serão aceitos recursos por correio ou fax.

13.4 A prova teórico-objetiva estará disponível conforme cronograma de execução, na COREME/HBAP.

13.5 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

13.5.1 Constatada qualquer irregularidade nas respostas dos recursos após a publicação do gabarito definitivo, será publicado gabarito definitivo retificado, considerando a questão anulada independentemente de haver alternativa correta.

13.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

13.7 Todos os recursos serão analisados e as alterações dos gabaritos serão divulgadas na COREME/HBAP, juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.8 A Comissão do Processo Seletivo 2021/2 reserva-se o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

#### 14. DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO:

14.1 O planejamento e a execução do Exame 2021/2 estão sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo 2021/2.

#### 15. DO PROCESSO SELETIVO:

15.1 O Processo Seletivo Público será realizado:

a) **Primeira Etapa:** prova teórico-objetiva de caráter eliminatório e classificatório. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação; O candidato que não pontuar 50% (45 pontos) do total de questões da prova teórico-objetiva, não estará aprovado para a segunda etapa (entrevista e avaliação curricular), sendo eliminado do Processo Seletivo 2021/2.

b) **Segunda Etapa:** Entrevista e avaliação de curriculum vitae (anexo II) – ver item 19 - realizada por banca examinadora composta por 2 membros com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com caráter eliminatório. Deverá ser presencial a realizar-se na COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira nº 3766, Bairro Industrial, Porto Velho - Rondônia.

b.1) O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação.

b.2) Participarão da segunda etapa os candidatos aprovados na prova teórico-prática.

b.3) Não serão realizadas entrevista e análise curricular por procuração ou por meios eletrônicos.

15.2 No caso de empate, a Comissão Organizadora obedecerá aos itens critérios abaixo da seguinte ordem:

1. Maior nota na avaliação curricular
2. Candidato de maior idade
3. Maior tempo de exercício da medicina

#### 16. DA CONVOCAÇÃO

16.1 Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem às vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a classificação por notas em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.

16.2 O Reingresso do candidato aprovado que cumpri serviço militar, se dará mediante ao requerimento à Comissão de Residência Médica/COREME, no prazo de até 30 dias antes do início do Programa, conforme Art. 1º da Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 004/2011.

#### 17. DA MATRÍCULA

17.1 Os candidatos convocados deverão efetuar matrícula no período de **26 a 30/07/2021, no horário das 7h30min. até as 13h** na COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira nº 3766, Bairro Industrial, Porto Velho - Rondônia.

17.2. Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse da documentação exigida neste edital, após a convocação, sob pena de desclassificação caso não haja o cumprimento do prazo e entrega de todos os documentos exigidos e com a ficha cadastral (Anexo V) preenchida.

17.2.1 Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração registrada em Cartório, a seguinte documentação, não sendo aceita documentação incompleta:

#### CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

Nº DE CÓPIAS	DOCUMENTO
01	RG
01	CPF
01	DIPLOMA
01	REGISTRO CRM
01	CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA

#### CÓPIAS SIMPLES (SEM AUTENTICAÇÃO)

Nº DE CÓPIAS	DOCUMENTO
01	FOTO 3X4
01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO
01	TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )
01	PIS/ PASEP OU NIT – Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR (INSS)
01	CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
01	CARTEIRA DE VACINAÇÃO (TÉTANO, HEPATITE B E TRÍPLICE VIRAL)
01	COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
01	COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
01	COMPROVANTE DE ENDEREÇO
01	HISTÓRICO ESCOLAR
01	ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA
01	ATESTADO DE SAÚDE MENTAL (EMITIDO POR PSQUIATRA)
01	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS – ( <a href="https://www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/">https://www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/</a> ) - Tipo de Certidão: INVESTIDURA EM CARGO POR CONCURSO PÚBLICO
01	CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA ( <a href="http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa">www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa</a> )

01	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS CREMERO
01	DECLARAÇÃO DE BENS

**CÓPIAS SIMPLES (SEM AUTENTICAÇÃO) – SE FOR CASADO E/OU COM FILHO(S):**

Nº DE CÓPIAS	DOCUMENTO
01	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
01	CPF DO CONJUGE
01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S)
01	CPF DO(S) FILHO(S)

17.3 Os candidatos convocados estrangeiros e brasileiros com Graduação no Exterior conforme Resolução deverá apresentar Diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da **(Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/2004)** e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da Língua Portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), tipo sanguíneo, registro no CRM de acordo com a Resolução CFN nº 1669/2003.

17.4 O Médico Residente matriculado, que ainda não possui inscrição no CRM/RO, deverá realizar inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, até 30 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

17.5 Considerando o Programa de Residência Médica em regime especial de treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta horas semanais), em consonância com a carga horária de cada Programa de Residência Médica, ficam vedados a matrícula, do interessado que exerça qualquer outra atividade com mais de 20 horas cumulativamente de acordo com a Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007.

17.6 O não cumprimento no item anterior, acarreta a perda de vaga pelo aprovado a e convocação imediata do próximo classificado.

17.7 O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto já Médico Residente, deverá comparecer obrigatoriamente, no dia **02/08/2021**, às 08 horas, na COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, para abertura dos Programas de Residência Médica.

17.8 No ato da Matrícula, o candidato tomará conhecimento de que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se irrevogavelmente com o cumprimento obrigatório da Residência Médica em regime de tempo integral, em consonância com a Legislação da CNRM.

17.9 Caso a COREME, em qualquer tempo, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a consequente reclassificação pertinente.

**18. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:**

18.1 Todos os horários determinados por esse Edital e demais publicações posteriores, seguirão conforme horário de Porto Velho/RO

18.2 Fica obrigatória a apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação em medicina, no ato da matrícula, por candidatos aprovados em processos seletivos para Programas de Residência Médica de acesso direto.

18.2.1 Para candidatos aprovados em processos seletivos para Programas de Residência Médica de especialidades com pré-requisito fica obrigatória, no ato da matrícula, apresentar documentação comprobatória de conclusão do Programa de Residência Médica que constitui pré-requisito definido na legislação da CNRM.

18.3O candidato convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito e sua aceitação pela instituição ofertante do Programa de Residência Médica será obrigatória, conforme definido pela Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011.

18.3.1 Não estão contemplados para obter reserva de vagas, conforme Resolução CNRM nº 4/2011, cursos ou treinamentos de formação de oficiais, oferecidos pelas Forças Armadas brasileiras, conforme definido pela Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU..

18.4 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a COREME/HBAP E A Comissão do Processo Seletivo HBAP 2021/2 da responsabilidade por essas despesas, em todas as fases do processo seletivo, e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

18.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo HBAP 2021/2.

**19. CURRÍCULO:**

19.1 O currículo deverá ser entregue durante o processo de inscrição, com as informações mínimas obrigatórias (histórico escolar, certificado de conclusão de curso, certificado de conclusão de residência médica). Deverão ser anexados os documentos, de acordo com o declarado.

19.2 O currículo e seus comprovantes poderão ser solicitados por postagem ou no momento das entrevistas ou matrícula.

**20. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

20.1. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM Lei Federal 11.381 de 01/12/2006, devendo acompanhar os reajustes no âmbito nacional.

20.2 Aos médicos residentes admitidos no Programa de Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde, durante o período de duração do Programa também fará jus a concessão de auxílio de ajuda de custo, conforme exigência do § 1º, do artigo 4º, da Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, na ordem de 15% (quinze por cento) sobre o valor da bolsa de estudo, desde que regularmente matriculado e devidamente comprovado a necessidade pelo residente mediante a comprovação deste não ser domiciliado em Porto Velho. (Artigo 4º, Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007).

20.3 Os candidatos aprovados no programa de residência médica em infectologia após a abertura do programa no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP iniciarão suas atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, as atividades das demais especialidades serão iniciadas no HBAP.

20.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo HBAP 2021/2 para Residência Médica do Estado de Rondônia.

Porto Velho (RO), 1º de Julho de 2021.

*Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin*  
Presidente

**ANEXO I****QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS**

Cada questão valerá 3,00 pontos

Tipo de Prova	Especialidade	Componentes da Prova	Nº de Questões
		Anestesiologia	06

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9677>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/07/2021, às 12:16

MI	Medicina Intensiva Adulta	Cirurgia Geral	06
		Clínica Médica	06
		Infectologia	06
		Neurologia	06

## ANEXO II

## AVALIAÇÃO CURRICULAR

## PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA HBAP 2021/2

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO	NOTA CANDIDATO
<b>1. INTERNATOS , CURSOS, ESTÁGIOS, RESIDÊNCIAS</b>	<b>4,0</b>	---
Nota global do Internato	0,5	
Nota entre 6 - 7,5	0,75	
Nota entre 7,5 – 9	1,0	
Nota entre 9 - 10	Máx. 1,0	
Curso com menos de 40h (máx. 5 cursos)	0,01/ curso Máx. 0,05	
Curso com 40 hs ou mais (máx. 5 cursos)	0,02/ curso Máx. 0,1	
Estágios com menos de 120h (máx. 8 estágios)	0,1/ estágio Máx. 0,8	
Estágios com 120 h ou mais (máx. 8 estágios)	0,25/ estágio Máx. 1,0	
Estágios profissionalizantes em IE, com relatório de atividade (Máx. 3 estágios)	0,1/ estágio Máx. 0,3	
Residência com duração de 2 anos, concluída e com certificado, sendo de área afim ou de área básica(Máx. 01 atividade)	0,75/ atividade Máx. 0,75	
<b>2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS</b>	<b>3,5</b>	----
<b>2.1 Temas Livres – apresentação oral</b>	<b>0,5</b>	----
- congressos internacionais de especialidades (máx. 2 apresentações)	0,15/ apresentação Máx. 0,3	
- congressos brasileiros e regionais de especialidades (máx. 2 apresentações)	0,05/ apresentação Máx. 0,1	
- simpósio, jornadas, encontros (Máx. 2 apresentações)	0,05/ apresentação Máx. 0,1	
<b>2.2 Temas livres – pôster</b>	<b>1,0</b>	----
-congressos internacionais de especialidades (máx. 2 apresentações)	0,3/ apresentação Máx. 0,6	
- congressos brasileiros e regionais de especialidades (máx. 2 apresentações)	0,2/ apresentação Máx. 0,4	
<b>2.3 Publicações de artigos</b>	<b>1,0</b>	---
- Na íntegra:		
Internacionais	0,3	
Nacionais	0,2	
Locais	0,1	
	Máx. 0,6	
- Resumo de anais, com certificado de apresentação:		
Internacionais	0,25	
Nacionais	0,1	
Locais	0,05	
	Máx. 0,4	
<b>2.4 Participação em eventos:</b>	<b>0,5</b>	---
-congressos internacionais de especialidades (máx. 1 participação)	0,3	
- congressos brasileiros e regionais de especialidades (máx. 1 participação)	0,15	
- simpósios, jornadas e encontros (máx. 1 participação)	0,05	
<b>2.5 Projeto de Pesquisa:</b>	<b>0,5</b>	---
- Trabalhos orientados de pesquisa, aprovados por órgão de fomento a pesquisa ( 06 meses ou mais)	0,5	
<b>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E DOMÍNIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA</b>	<b>2,0</b>	----
- Exercício de monitoria:		
1 semestre	0,3	
2 semestres	0,6	
3 semestres	0,9	
	Máx. 0,9	
<b>Obs: considerar 01(uma) atividade por semestre</b>		
- Participação em ligas acadêmicas:		
1 semestre	0,3	
2 semestres	0,6	
	Máx. 0,6	
<b>Obs: considerar 01(uma) atividade por semestre</b>		

- Prova de suficiência em língua estrangeira, com certificado de aprovação em instituição reconhecida	0,5 Máx. 0,5	
<b>4. CONCURSOS E ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE, APÓS FORMATURA</b>	<b>0,5</b>	----
- aprovação com nota mínima 7,0	0,1 Máx. 0,1	
- exercício profissional por no mínimo 6 meses (máx. 01 atividades)	0,4/ atividade Máx. 0,4	

**ANEXO III****FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2021/2****PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_ SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_ DATA DA EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_

NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

ANO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

PROVAB: ( ) SIM ( ) NÃO PRMGFC: ( ) SIM ( ) NÃO

\*PARA PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO:

ESPECIALIDADE: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE TÉRMINO DA RESIDÊNCIA MÉDICA: \_\_\_\_\_

ANO DE TÉRMINO: \_\_\_\_\_

OBJETIVO:

( ) ACESSO DIRETO

ESCOLHA UM PROGRAMA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2021/2:

ACESSO DIRETO

( ) MEDICINA INTENSIVA

**ANEXO IV****FICHA DE INSCRIÇÃO COM PEDIDO DEISENÇÃO DA TAXA DE PAGAMENTO PARA O CONCURSO DA RESIDÊNCIA MÉDICA 2021/2***O preenchimento deve ser feito em letra de forma.*

Nome:		Dt. Nasc.:	___/___/___
Estado Civil:		Sexo: ( ) M ( ) F	
RG:	Org. Emissor:	Dt. Emissão:	
CPF:			
CRM:		Cad. INSS:	
Endereço:		Bairro:	
CEP:	Cidade:		UF:
Município de Nascimento:			UF:
Fone Resid.:	N.Celular:	Fone Recado:	
Filiação pai:		Mãe:	
Curso Superior:		UF:	
Concluído em:			
Resid. Médica Entidade:		UF:	
Concluído em:			
E-Mail:		Observações:	
Cargo de Opção do Candidato:		Médico	
Anexar os documentos comprobatórios de hipoinfluência financeira:			
Opção do PRM:			
( ) Medicina Intensiva			

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Candidato (ou responsável)

**ANEXO V – FICHA CADASTRAL**

NOME:			RETIFICAÇÃO DO NOME:			MATRÍCULA:		E-MAIL:	
ENDEREÇO:							TELEFONES:		
FILIAÇÃO:					NACIONALIDADE:		NATURALIDADE E:	UF	
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL	SEX O	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR		
			NÚMER O:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	DE	NÚMERO:	SEÇÃO:	ZONA:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9677>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/07/2021, às 12:16

CPF/ MF	PASEP	CTPS		CERTIFICADO DE RESERVISTA		
			LOCAL:	CATEGORIA:	LOCAL:	DATA:
CDS	CARGO		PNE	VALOR DO CDS		CARGA HORÁRIA
						60 HORAS
LOCALIDADE/ VAGA/CDS		SECRETARIA		CONTA BANCÁRIA		
				AGENCIA:	CONTA	BANCO:
DECRETO DE NOMEAÇÃO/ DOE		A CONTAR DE	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO/ ÓRGÃO/CH	
					MEDICO(A) RESIDENTE	

Protocolo 0018939415

## HICD

Portaria nº 182 de 29 de junho de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comoporcomautoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU, sem ônus e sem prejuízo as suas atividades.

Coordenadora
Alcione Melo da Costa, Técnica em Enfermagem, matrícula: 300062603
Membros
Antonieta Ferreira Machado de Oliveira, Médico, Matrícula: 300134189
João Francisco Selhorst Soares, Psicólogo, Matrícula: 300132076
Jussara dos Santos, Enfermeiro, Matrícula: 300126160
Julieta Schneider Catani, Médico, Matrícula: 300143570
Maria Alice Ribeiro de Souza, Assistente Social, Matrícula: 300022399
Rozilda Batista Silva, Farmacêutico, Matrícula: 300011837

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 214/HICD-NRH de 27.06.2019, publicado no DOE nº 117 de 28.06.2019

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0018928682

Portaria nº 184 de 30 de junho de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – ALTERAR o gozo das férias do (a) servidor (a), **MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula **300022399**, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no Núcleo de Serviço Social/HICD, no período **01.01.2021 a 30.01.2021**, referente ao exercício de 2021, a qual ficará paraser usufruída de **01.11.2021 a 30.11.2021**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0018934159

Portaria nº 178 de 28 de junho de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Retificação HICD-GMED (0012487509) constante no processo sei 0057.496023/2019-71.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – ALTERAR o gozo das férias do (a) servidor (a), **Mariana Furtado Rodrigues**, matrícula, 300143681, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Médica/HICD, no período **16.06.2020 a 30.06.2020**, referente ao exercício de 2019, a qual ficará paraser usufruída de **01.08.2020 a 15.08.2020**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0018875309



Portaria nº 186 de 30 de junho de 2021

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **JOAO FRANCISCO SELHORST SOARES**, matrícula **300132076**, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no Núcleo de Psicologia/HICD, no período **17.08.2021 a 31.08.2021**, referente ao exercício de 2021, a qual ficará paraser usufruída de **01.08.2021 a 15.08.2021**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0018955647

Portaria nº 188 de 30 de junho de 2021

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando a Retificação HICD-GMED (0018821383), constante no processo sei 0057.116146/2021-53.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **Mirela Martins Barreto Cunha**, matrícula nº 300038834,, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Médica/HICD, no período **10.05.2021 a 24.05.2021**, referente ao exercício de 2021, a qual ficará paraser usufruída de **01.08.2021 a 15.08. 2021**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0018960101

**FHEMERON**

Portaria nº 198 de 28 de junho de 2021

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Decreto de 26 de Abril de 2021**.

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora, **ALDEIDE RODRIGUES DE SOUZA M OLIVEIRA**, ENFERMEIRA, Matrícula **300028363**, do período de **01/09/2021 à 30/09/2021**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **01/07/2021 à 20/07/2021 e 01/09/2021 à 10/09/2021**.

Porto Velho, 28 de junho de 2021.

**IOLANDA RODRIGUES MOREIRA**

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0018884132

**SEDUC****EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CHICO MENDES E DENTAL RONDÔNIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 141,15**( CENTO E QUARENTA E UM REAIS E QUINZE CRENTAVOS), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 Consignados na Fonte de Recurso: 0118000003Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

*Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : 0118000003 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

**R\$ 1.920,00** ( Um mil novecentos e vinte reais), Programa Proafi PandemiaFonte: 0118000003 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04077, de 09/11.2020.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco meses) contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.079311/2020-35.**

**ASSINAM: Santo Belem da Silva,**– Presidente do Conselho Escolar da EEEF Chico Mendes, neste ato representada pelo Sr.DamiãoCavalcante de Souza,, Representante Legal da empresa **DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS SAÚDE EIRELI**.

**Cabixi, 28 de junho de 2021 .**

Santo Belem da Silva  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018889051

## TERMO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EPIs ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

Termo de Recebimento N°002/2021, **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ**

Ordem de Fornecimento(0018357760)

Aos 25 (vinte cinco) dias do mês de junho de 2021, O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ**, sito a Rua: Marques Henrique nº 354, Bairro Centro Vilhena/RO, a Comissão de Recebimento destinada ao recebimento de materiais de consumo, conforme Portaria nº 0001, procedeu a conferência e o recebimento dos materiais em conformidade com o quadro abaixo, do fornecedor: **LR Distribuidora de Produtos Médicos LTDA, CNPJ/MF n.º 19.859.630/ 0001-44.**

Mediante a Nota Fiscal N° 1.925, no valor de **R\$ 253,80 (Duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos.)**

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quant.	Marca do Objeto	Valor Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
012	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL. COR BRANCA. MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 500 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE.	Unid	2	Plesti	21,15	253,80
<b>Total: R\$ 253,80 (Duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos.)</b>						<b>253,80</b>

## COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

Presidente da Comissão de Recebimento

Nome: Valdemir Soares dos Santos-Matrícula: 300023580

Membro (a) da Comissão de Recebimento

Nome: Fabiana Girolometto Ferreira-Matrícula: 300164045

Membro (a) da Comissão de Recebimento

Nome: Manoel Messias Mendes da Silva-Matrícula: 300005109

Vilhena, 25 de junho de 2021.

Protocolo 0018856265

Portaria nº 3856 de 30 de junho de 2021

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Lutando pelo Futuro da E.E.E.F.M. Marechal Costa e Silva, CNPJ. 00.684.792/0001-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de 2021 do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI ADICIONAL**

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Dayene Cristina Maia Oliveira, Mat. 300057369

b) Darci Belicia da Conceição Souza, Mat. 300026262

c) Zafira de Oliveira Hotis, Mat. 300026325

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Ilza dos Reis Brandão, Mat. 300106061

b) Ivonete Cruz de Oliveira, Mat. 300023203

c) Neuza Spina Pedroso, Mat. 300014501

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Ficalização, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Raimundo Vieira da Silva, Mat. 300024740

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 28, de junho de 2021.

**EDVALTER ANTÔNIO DA SILVEIRA ALVES**  
DIRETOR

Protocolo 0018939484

## EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2021.

PARTES:

**CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO DA EEEF PROFª MARGARIDA CUSTÓDIO DE SOUZA EA **CONTRATADA** EMPRESADENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – PANDEMIA, conforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso : **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (PROAFI/ PANDEMIA) consignados na Fonte de Recurso : **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 21.504,00 (vinte e um mil quinhentos e quatro reais)**, Programa/Atividade: **PROAFI/ PANDEMIA**, Fonte: 0118Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04316, de 18/11/2020(0014729923).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO N°** 0029.080515/2020-19

Ediléia Rodrigues da Silva  
Presidente do Conselho Escolar  
**Damião Cavalcante de Souza**  
Representante Legal.

Protocolo 0018948760

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo:**0029.212947/2021-86.

**Interessados:** GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA E ROBERTO GOMES RAMALHO.

**Valor da Despesa: R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais).**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 731 (0018464751) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores **GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA e ROBERTO GOMES RAMALHO** com base no Parecer 731 (0018464751) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018900426

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO:** 0029.349379/2018-72

**INTERESSADOS:** DÁRMITON PEIXOTO DA SILVA GUIMARÃES

**VALOR:** R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer nº 1626/CI/2016 (fl.26) do processo Auto 01-1601.14319-0000/2016 , migrado para o SEI sob o nº 0029.349379/2018-72 opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) **DÁRMITON PEIXOTO DA SILVA GUIMARÃES** com base no Parecer nº 1626/CI/2016 (fl.26) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018902230

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.362655/2018-98**INTERESSADOS:** VITOR PIRES ARAN.**VALOR:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 549 (0017670309) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do(a) servidor(a) VITOR PIRES ARAN. com base no Parecer 549 ( 0017670309) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018902930

Portaria nº 3862 de 30 de junho de 2021

**PORTARIA N. 03/21-CEE/RO, DE 17 DE JUNHO DE 2021**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação na Sessão Plenária do dia 26 de abril de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento e Relatoria, composta pelas Conselheiras Glauca Lopes Negreiros e Mirian Rosa Guizelini de Almeida, da Câmara de Educação Básica, Adir Josefa de Oliveira e Nina Cátia Alexandre Cavalcante, da Câmara de Educação Profissional e Superior, para acompanhar e orientar a equipe responsável pela construção do documento intitulado Referencial Curricular do Ensino Médio de Rondônia, e posterior Relatoria do Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0018957038

Portaria nº 3863 de 30 de junho de 2021

**PORTARIA N. 04/21-CEE/RO, DE 17 DE JUNHO DE 2021**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação na Sessão Plenária do dia 26 de abril de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Comissão de Estudos composta pelas Conselheiras Francelena Santos Arruda, Gecilda Maria de Oliveira, Mara Genecy Centeno Nogueira e Regina Célia Nareci Bajio para, sob a presidência da primeira, elaborar Normas Complementares para Implementação do Referencial Curricular do Ensino Médio de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0018957916

**TERMO ADITIVO****TERMOADITIVO CONTRATO n. 003/2021**

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.003/21, QUE CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, DE UM LADO, e aEMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA ARLETE TOLEDO, neste momento representado pelo CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, com sede NA RUA ANA NERI 6361, Bairro ALTO ALEGRE, município VILHENA-RO, inscrito no CNPJ: 15893563/0001-23, CEP 76985314, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO o Sr. ROSEMAR ERDMANN, residente e domiciliado à Rua 12 de outubro nº 2416, Bairro Solar, município VILHENA-RO, inscrito no CPF nº 315832292-72 e RG Nº 345431 SSP-RO, e, de outro lado, a empresa: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Camacho 1146, bairro OLARIA, na cidade de Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º 05.252.941/0001-36, sendo neste ato representado por seu procurador o Sr. EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES no município de Porto Velho – RO inscrito no CPF/MF sob o n.º 810.710.192-87, considerando a necessidade de alterar Contrato nº003/2021, conforme consta no Processo Administrativo nº 0029.270348/2020-04, nos termos do ofício ou informação da SUPEL/RO (ID ATA Nº 350/2020-ART 130546 E ATA 01/2021 ART 130547), resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de Cláusulas do originário Contrato n. 003/2021, firmado entre as partes em 18/03/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Cláusula OITAVA – DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL do Contrato nº. 003/2021 tem sua redação alterada, em comum

acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

**8.1 DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL** do Contrato n. 003/2021 tem sua redação alterada, e passa a ser sua vigência prorrogada de **30/06/2021, Para 31/12/2021.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** PERMANECEM INALTERADAS E EM VIGOR AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO 003/2021 ASSINADO PELAS PARTES EM 18/03/2021, NÃO ALTERADAS NO PRESENTE INSTRUMENTO JURIDICO.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Porto Velho, 29 de junho de 2021.

**NOME DO ASSINANTE**

Cargo/Função

Protocolo 0018927684

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEFM ARLETE TOLEDO** CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME CNPJ/MF Nº 05.252.941/0001-36.

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo aos seguintes itens e valores:

**8.1 DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL** do Contrato n. 003/2021 tem sua redação alterada, e passa a ser sua vigência prorrogada de **30/06/2021, Para 31/12/2021.**

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. VALOR: **R\$ 41.726,60**

PROCESSO: **0029270348/2020-04**

VIGÊNCIA: 12 meses DATA DE ASSINATURA: **18/03/2021**

ASSINAM: - ROSEMAR ERDMANN

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

MARIA ARLETE TOLEDO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME

Porto Velho, 29 de junho de 2021.

**NOME DO ASSINANTE**

Cargo/Função

Protocolo 0018927742

#### TERMO ADITIVO

##### TERMOADITIVO CONTRATO n. 006/2021

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.006/21, QUE CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, DE UM LADO, e a EMPRESA DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA ARLETE TOLEDO, neste momento representado pelo CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, com sede NA RUA ANA NERI 6361, Bairro ALTO ALEGRE, município VILHENA-RO, inscrito no CNPJ: 15893563/0001-23, CEP 76985314, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO o Sr. ROSEMAR ERDMANN, residente e domiciliado à Rua 12 de outubro nº 2416, Bairro Solar, município VILHENA-RO, inscrito no CPF nº315.832292-72 e RG Nº 345431SSP/RO, e, de outro lado, a empresa: DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Carlos Gomes, nº 1901, bairro São Cristóvão - Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º 32053182/0001-55, sendo neste ato representado por seu procurador o Sr. **DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA** no município de Porto Velho – RO inscrito no CPF/MF sob o n.º 688374372-34, considerando a necessidade de alterar o Contrato nº006/2021, conforme consta no Processo Administrativo nº 0029.270348/2020-04, nos termos do ofício ou informação da SUPEL/RO (ID ATA Nº 350/2020-ART 130546), resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas do originário Contrato nº 006/2021, firmado entre as partes em 18/03/2021.

##### 5. CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor total da contratação referente ao contrato nº. 006/2021 tem sua redação alterada, mediante realinhamento de preços conforme publicado no diário oficial do Estado de Rondônia nº 108. passando a dispor o seguinte:

O valor total da contratação passa a ser de: **R\$ 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos)**

##### 8. CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**8.1 DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL** do Contrato n. 006/2021 tem sua redação alterada, e passa a ter sua vigência prorrogada de **30/06/2021, Para 31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2021 assinado pelas partes em 18/03/2021, no presente Instrumento Jurídico.

006/2021

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Vilhena-RO, 29 de junho de 2021.

**NOME DO ASSINANTE**

Cargo/Função

Protocolo 0018927879

#### EXTRATO

##### DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9677>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/07/2021, às 12:16



CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ARLETE TOLEDO** CONTRATADA: **DENTAL RONDONIA COM. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 05.252.941/0001-36.**

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo aos seguintes itens e valores

#### 5. CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor total da contratação referente ao contrato nº. 006/2021 tem sua redação alterada, mediante realinhamento de preços conforme publicado no diário oficial do Estado de Rondônia nº 108. passando a dispor o seguinte:

O valor total da contratação passa a ser de: **R\$ 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos)**

#### 8. CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**8.1 DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** do Contrato n. 006/2021 tem sua redação alterada, e passa a ter sua vigência prorrogada de **30/06/2021, Para 31/12/2021.**

Item – SUPORTE PARA PAPEL TOALHA MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 320 ALTURA, 250 MM, LARGURA, 130MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRES 130MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23.

Valor contratado **R\$24,00-** Valor Realinhado **R\$ 28,23**

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. VALOR: R\$141,15

PROCESSO: 0029270348/2020-04

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINAM: - ROSEMAR ERDMANN

Diretor da Escola e Presidente do Conselho Escolar MARIA ARLETE TOLEDO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA

**DENTAL RONDONIA COM. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA**

Vilhena-RO, 29 de junho de 2021.

**NOME DO ASSINANTE**

Cargo/Função

Protocolo 0018927937

#### ERRATA

Errata de extrato de contrato de 28 de Junho de 2021 [0018870080](#)

Onde se lê:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 710,00** (Setecentos e dez reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Leia-se:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 6.790,21** (seis mil setecentos e noventa reais e vinte e um centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Rolim de Moura, 30 de Junho de 2021.

**ISRAEL BARBOSA MARTINS**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018951920

#### TERMO ADITIVO COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E.E.E.F.M. SANTA ANA

**Ru: Eça de Queiroz, 4681, Centro, CEP 76.930-000 – Alvorada do Oeste/RO, Fone: (69) 3412 2842**

[escolasantaanna@educ.ro.gov.br](mailto:escolasantaanna@educ.ro.gov.br)

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 ,**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021,** CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SANTA ANA COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA: DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, COMO CONTRATADA, REFERENTE À ACRÉSCIMO DE VALOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos 22 dias do mês de junho do ano de 2021, O Conselho Escolar Ordem e Progresso, CNPJ: 00.671.995/0001-12, situado a Rua Eça de Queiroz , nº 4681, Bairro Centro, Cep: 76.930-000, Alvorada do Oeste/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente do Conselho Escolar Irene Moreira Alcantara, CPF nº 368.714.942-00, RG nº 457462 SSP/RO e a empresa Dental Rondônia Comercio de Produtos Para Saúde EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.053.182/0001-55, com sede na Rua Carlos Gomes No 1901 – São Cristovão em Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Sr. Damião Cavalcante de Souza, Brasileiro, Portador da RG 341460 – SSP - AC, CPF Nº 688.374.372-34, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 1901, Bairro São Cristovão – Porto Velho RO, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04** que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 350/2020 e Nº 001/2021** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi/Reajuste, **em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Corona Vírus - Covid-19**, no valor de R\$ 502,50 (Quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), mediante as cláusulas e condições seguintes:

Têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 003/2021, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 64, Disponibilização: 25/03/2021, Publicação: 25/03/2021, e Informação nº 14/2021/SEDUC-DAF (0018381200), que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2021 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor do presente acréscimo é de R\$ 94,42, (Noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, (SEI/ABC - 0017783292) que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 18,79% (dezoito e setenta e nove por cento), do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **Deste modo, o valor global do Contrato nº 003/2021 que era de R\$ 502,50 (Quinhentos e dois reais e cinquenta centavos) passa a ser de R\$ 596,92 (Quinhentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato n. 003/2021 assinado pelas partes em 23 de março de 2021, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas.

Alvorada do Oeste - RO, de 22 de junho de 2021.

IRENE MOREIRA ALCANTARA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR  
DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA  
CONTRATADA  
ADEVAR PEREIRA DOS SANTOS  
TESTEMUNHA  
ANDRÉIA LUIZA DOS SANTOS  
TESTEMUNHA

Protocolo 0018758740

#### AVISO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh, CNPJ n. 03.178.628/0001-70, Unidade Executora da EIEEF PADEREHJ MAKO BAEH, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Santiago Materiais para Construção, CNPJ: 28.987.722/0001-09**, para fornecer a EIEEF PADEREHJ MAKO BAEH, o material de construção para pequenos reparos, a partir do dia 05/07/2021, no valor total estimado de R\$ 862,00 (oitocentos e sessenta e dois reais).

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2021.

José Palahv Gavião  
Presidente

Protocolo 0018961424

#### AVISO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh, CNPJ n. 03.178.628/0001-70, Unidade Executora da EIEEF PADEREHJ MAKO BAEH, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora R B C de Carvalho & CIA LTDA, CNPJ: 02.734.666/0001-07**, para fornecer a EIEEF PADEREHJ MAKO BAEH, o material de construção para pequenos reparos, a partir do dia 05/07/2021, no valor total estimado de R\$ 176,62 (Cento e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2021.

José Palahv Gavião  
Presidente

Protocolo 0018961757

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05/2021

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUBARÃO**

CONTRATADA: **DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**,

CNPJ/MF Nº : **32.053.182-0001-55.**

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo aos seguintes itens e valores :

Item - **Suporte Para Papel Toalha - Suporte Para Papel Toalha em material plástico, dimensões 320mm altura, 250mm largura 130 mm profundidade, utilização papel toalha de três dobras e duas dobras 23X23.**

Valor contratado R\$ **24,00**- Valor Realinhado R\$ **28,23**

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: R\$ **141,15**

PROCESSO: 029.270348/2020-4

VIGÊNCIA: 12 meses DATA DE ASSINATURA: 30/06/2021

ASSINAM: RENILDA MARQUES DOS SANTOS  
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar  
DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA  
Representante / Contratada

Protocolo 0018948281

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh, CNPJ n. 03.178.628/0001-70, Unidade Executora da EIEEF XINEPUABA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora R Garcia Neto, CNPJ: 26.883.784/0001-37**, para fornecer a EIEEF XINEPUABA, serviços de reparos, consertos em instalações elétricas e hidráulicas e pintura, a partir de 14/07/2021, no valor total estimado de R\$ 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinquenta reais) .

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2021.

José Palahv Gavião  
Presidente

Protocolo 0018961974

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Imaxamajnanganã, CNPJ n. 03.178.633/0001-82, Unidade Executora da EIEEF l'tarap Yamoratu, EIEEF Manoel Cachoeira e EIEEF Pay'Gap, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Santiago Materiais para Construção, CNPJ: 28.987.722/0001-09**, para fornecer a EIEEF l'tarap Yamoratu, EIEEF Manoel Cachoeira, o material de construção para pequenos reparos, a partir do dia 05/07/2021, no valor total estimado de R\$ 631,00 (Seiscentos e trinta e um reais) .

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2021.

Marli Peme Arara  
Presidente

Protocolo 0018963872

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Imaxamajnanganã, CNPJ n. 03.178.633/0001-82, Unidade Executora da EIEEF l'tarap Yamoratu, EIEEF Manoel Cachoeira e EIEEF Pay'Gap, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora R B C de Carvalho && CIA LTDA, CNPJ: 02.734.666/0001-07**, para fornecer a EIEEF l'tarap Yamoratu, EIEEF Manoel Cachoeira, o material de construção para pequenos reparos, a partir do dia 05/07/2021, no valor total estimado de R\$ 405,56 (Quatrocentos e cinco reais e cinquenta e seiscentavos) .

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2021.

Marli Peme Arara  
Presidente

Protocolo 0018963908

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Imaxamajnanganã, CNPJ n. 03.178.633/0001-82, Unidade Executora da EIEEF l'tarap Yamoratu, EIEEF Manoel Cachoeira e EIEEF Pay'Gap, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Atacadão do Básico Eireli, CNPJ: 10.731.632/0001-89**, para fornecer a EIEEF l'tarap Yamoratu, EIEEF Manoel Cachoeira, o material de construção para pequenos reparos, a partir do dia 05/07/2021, no valor total estimado de R\$ 910,72 (Novecentos e dez reais e setenta e dois centavos) .

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2021.

Marli Peme Arara  
Presidente

Protocolo 0018963919

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Imaxamajnanganã, CNPJ n. 03.178.633/0001.82, Unidade Executora da EIEEF l'tarap Yamoratu, EIEEF Manoel Cachoeira e EIEEF Pay'Gap, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora R Garcia Neto, CNPJ: 26.883.784/0001-37**, para fornecer a EIEEF l'tarap Yamoratu, EIEEF Manoel Cachoeira e EIEEF Pay'Gap, serviços de reparos, consertos em instalações elétricas e hidráulicas e pintura, a partir de 12/07/2021, no valor total estimado de R\$ 3.548,40 (Três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) .

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2021.

Marli Peme Arara  
Presidente

Protocolo 0018962267

## EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº06/2021**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA DA EIEEFM AMONDAWA

CONTRATADA: EMPRESA DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

CNPJ/MF Nº 32.053.182-0001-55

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo aos seguintes itens e valores:

Item 01 Valor contratado R\$ 48,00 (Quarenta e oito reais) - Valor Realinhado R\$ 56,46 (cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: R\$ 56,46 (cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

PROCESSO: Nº 0029.033800/2021-21

VIGÊNCIA: 12 meses DATA DE ASSINATURA: 23/03/2021

ASSINAM: -

**MARIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

**DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA**

Representante / Contratada

Mirante da Serra, 30 de junho de 2021.

**Maria Aparecida Gonçalves dos Santos**

Presidente do Conselho

Protocolo 0018958794

## EXTRATO

**TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2021**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ do CEEJA PROFESSOR ANTONIO DE ALMEIDA, CNPJ 05 882 196/0001-09

CONTRATADA: EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/MF Nº 32 053 182/0001-55.

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo aos seguintes itens e valores:

Item 16 - **Suporte para papel toalha, material plástico**

Valor contratado **R\$ 96,00**

Valor Realinhado **R\$ 112,92**

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: R\$ **R\$ 112,92**

PROCESSO: 0029.040545/2021-73

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2021

Porto Velho, 01 de julho de 2021.

Protocolo 0018973290

## EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO (0018949724) / CONTRATO Nº 10/2021

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES.

**CONTRATADA:** DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/MF Nº 32.053.182/0001-55.

**CLÁUSULA ALTERADA:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo ao seguinte iteme valor SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 320MM ALTURA, 250 MM LARGURA, 130 MM PROFUNDIDA DE UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23.

**Valor contratado:** (R\$ 24,00 por item), R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**Valor Realinhado:** (R\$ 28,23 por item), R\$ 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos).

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**VALOR:** R\$ 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos).

**PROCESSO:** 0029.031281/2021-67

**VIGÊNCIA:** 5 meses

Cerejeiras, 30 de junho de 2021.

**CIRLENE COLONI MEIRA**

Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Presidente do Conselho Escolar

**DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA**

CPF 688.374.372-34

Representante/Contratada

Protocolo 0018972725

## EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/COMPRA IPIS/2021.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS E A EMPRESA CONTRATADA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas (escalonadas ou integrais), conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvío de Farias, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
03	29/ 04/2021
04	04/ 10/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor global da contratação é de R\$ 19.996,26 (dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020 e nº 1/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARP nº 350/2020 e Nº 1/2021**

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

O valor do presente contrato é irreeajustável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP nº 350/2020 e Nº 1/2021**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020 e nº 1/2021, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

**PROCESSO Nº 0029.037704/2021-52**

**ASSINAM: Tatiane da Silva** – Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS – e **Edson de Almeida Magalhães** – Representante Legal da empresa STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

Tatiane da silva

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO**

Protocolo 0018927912

**EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2021

CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

CONTRATADA: Dental Rondônia Comercio De Produtos Para Saúde Eireli,

CNPJ/MF Nº 32.053.182-0001-55.

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo aos seguintes itens e valores:

- Item : Suporte Para Papel Toalha - Suporte Para Papel Toalha em material plástico, dimensões 320mm altura, 250mm largura 130 mm profundidade, utilização papel toalha de três dobras e duas dobras 23X23.
- Valor unitário contratado R\$ 24,00.
- Valor unitário realinhado R\$ 28,23.

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: R\$ 141,15 (Cento e quarenta e um reais e quinze centavos)

PROCESSO: 0029.270348/2020-04

VIGÊNCIA: 12 meses DATA DE ASSINATURA: 25 de Março de 2021.

ASSINAM:

**ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes

**DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA**

Representante da Dental Rondônia Comercio De Produtos Para Saúde Eireli

Protocolo 0018955832

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/COMPRAS IPIS/2021.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS E **CONTRATADA** A EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI -EPP

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas (escalonadas ou integrais), conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvío de Farias, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
05	29/ 04/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor global da contratação é de R\$ R\$ 1.479,34 (mil e quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9677>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/07/2021, às 12:16

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARP nº 350/2020**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

O valor do presente contrato é irrecorrível nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP nº 350/2020**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

**PROCESSO Nº 0029.037704/2021-52**

**ASSINAM: Tatiane da Silva** – Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS – e **Taís Souza da Silva** – Representante Legal da empresa COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI -EPP

Tatiane da Silva

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO**

Protocolo 0018974472

Portaria nº 3804 de 28 de junho de 2021

Porto Velho, 28 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Arcélia Lopes Moline de Araújo, matrícula nº 300143503, para responder pelo Núcleo de Educação Especial, em substituição à servidora Heluizia Patricia Lara, matrícula nº 300111521, no período de 05/07/2021 a 19/07/2021 em virtude de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018887823

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Ikóloehj, CNPJ n. 03.178.635/0001-71, Unidade Executora da EIEEFM. Zavidiaj Xikóv Pí Póhv, EIEEF. Mahaguvely, EIEEF. Maloj Kar, EIEEF. Passav Kar, EIEEF. Passav Adoh e EIEEF. Bekaá, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora Santiago Materiais para Construção, CNPJ: 28.987.722/0001-09, para fornecer a EIEEF. Mahaguvely, EIEEF. Passav Kar, e EIEEF. Bekaá, o material de construção para pequenos reparos, a partir do dia 05/07/2021, no valor total estimado de R\$ 1.094,70 (mil, noventa e quatro reais e setenta centavos).

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2021.

Roberto Sorabah Gavião

Presidente

Protocolo 0018964073

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Ikóloehj, CNPJ n. 03.178.635/0001-71, Unidade Executora da EIEEFM. Zavidiaj Xikóv Pí Póhv, EIEEF. Mahaguvely, EIEEF. Maloj Kar, EIEEF. Passav Kar, EIEEF. Passav Adoh e EIEEF. Bekaá, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora R B C de Carvalho && CIA LTDA, CNPJ: 02.734.666/0001-07, para fornecer a EIEEF. Mahaguvely, EIEEF. Passav Kar, e EIEEF. Bekaá, o material de construção para pequenos reparos, a partir do dia 05/07/2021, no valor total estimado de R\$ 3.469,05 (Três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2021.

Roberto Sorabah Gavião

Presidente

Protocolo 0018964139

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Ikóloehj, CNPJ n. 03.178.635/0001-71, Unidade Executora da EIEEFM. Zavidiaj Xikóv Pí Póhv, EIEEF. Mahaguvely, EIEEF. Maloj Kar, EIEEF. Passav Kar, EIEEF. Passav Adoh e EIEEF. Bekaá, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **R Garcia Neto, CNPJ: 26.883.784/0001-37**, para fornecer a EIEEF. Mahaguvely, EIEEF. Passav Kar, e EIEEF. Bekaá, serviços de reparos, consertos em instalações elétricas e hidráulicas e pintura, a partir do 07/07/2021, no valor total estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2021.

Roberto Sorabah Gavião

Presidente

Protocolo 0018964208

**EXTRATO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2021**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JARDIM DAS PEDRAS.

**CONTRATADA:** STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 05.252.941/0001-36.

**CLÁUSULA ALTERADA:** A **CLÁUSULA NONA - DO LOCAL E PRAZO ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO** do Contrato n. 002/2021 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras**, situado a rua Moema, nº: 3208, Bairro: Jardim Jorge Teixeira, Ariquemes/RO, CEP: 76.876-566, de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.
2. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.
3. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:
  - Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
  - Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

4.A entrega do produto ALVEJANTE será realizada em duas etapas sendo a primeira em Julho/2021 e a segunda nasegundaquinzena do mês de Novembro/2021 de acordo com as Ordens de Fornecimentos, os demais produtos entrega única.

**IZABETE BATISTA DO NASCIMENTO COTTING**

Presidente Conselho Escolar DA ESCOLA JARDIM DAS PEDRAS

**EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**

Representante da Empresa STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

Ariquemes, 29 de junho de 2021.

Protocolo 0018961286

**EXTRATO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/2021**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR SIRIA AMARAL JACOB

**CONTRATADA:** DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIREL.

**CNPJ/MF Nº:** 32.053.182-0001-55.

**CLÁUSULA ALTERADA:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo aos seguintes itens e valores:

**Item 01:** Valor contratado R\$ 96,00 (noventa e seis reais).

Valor realinhado R\$ 112,92 (cento e doze reais e noventa e dois centavos).

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**VALOR:** R\$: R\$ 112,92 (cento e doze reais e noventa e dois centavos).

**PROCESSO Nº:** 0029.038172/2021-71.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2021.

**MARIA ELIANE NUNES DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Escolar

**DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA**

Representante da Contratada

Mirante da Serra, 01 de julho de 2021.

Protocolo 0018982782

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/COMPRAS IPIS/2021.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS E **CONTRATADA** A EMPRESA ECOLIM EIRELI-ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas (escalonadas ou integrais), conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvío de Farias, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
07	10/ 05/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor global da contratação é de R\$ 1.159,54 (mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 1/2021

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARPNº 1/2021**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9677>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/07/2021, às 12:16



O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 1/2021**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 1/2021, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

**PROCESSO Nº 0029.037704/2021-52**

**ASSINAM: Tatiane da Silva** – Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS – e **Alexander Alves Guimarães** – Representante Legal da empresa COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP

Tatiane da Silva

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO**

Protocolo 0018983165

## IDEP

Portaria nº 12 de 09 de fevereiro de 2021

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO o Art. 18, inciso V, do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria de férias nº 39, publicada no DIOF RO nº 237 em 04 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO os Termos do Processo Sei nº 0048.335485/2019-21,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **INTERROMPER** o gozo de férias do servidor **ROSE CARVALHO FERREIRA**, matrícula nº **300121498**, referente a 2021, na forma:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
			Início	Fim
300121498	ROSE CARVALHO FERREIRA	Técnico Educacional	11/ 01/2021	17/ 01/2021

Art. 2º - **CONSIDERAR**, o gozo de férias da servidora **ROSE CARVALHO FERREIRA**, matrícula nº **300121498**, referente a 2021, na forma:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
			Início	Fim
300121498	ROSE CARVALHO FERREIRA	Técnico Educacional	04/ 07/2022	16/ 07/2022

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2021.

Porto Velho-RO, 28 de junho de 2021 .

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidentedo IDEP-RO

Protocolo 0016130776

Portaria nº 81 de 29 de junho de 2021

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.276755/2021-70,

**REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a 2020, da servidora **Eliciene Xavier Pereira Carneiro**, matrícula nº **300063071**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor classe C, lotada no GRCA/DIP/IDEP, conforme a Portaria nº 39 para o período de **05/07/2021 a 24/07/2021** para duas etapas de 10 dias, sendo a primeira para o período de **14/12/2021 a 23/12/2021** e a segunda, para o período para **04/01/2022 a 13/01/2022**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do IDEP

Protocolo 0018905158

Portaria nº 83 de 30 de junho de 2021

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.250096/2021-41,

**REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a 2021, da servidora **Neila Carvalho de Sá** matrícula nº **300045678**, cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP-RO, marcadas anteriormente **19/07/2021 a 02/08/2021**, conforme Portaria nº 39 de 04 de dezembro de 2020, ficando as mesmas

para fruição de **06/12/2021 a 20/12/2021**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**  
Presidente do IDEP

Protocolo 0018937720

Portaria nº 82 de 29 de junho de 2021

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.203379/2021-02,

**REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a 2020, da servidora **Eline Silva Costa**, Matrícula nº **300022273**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Diretora Pedagógica deste IDEP-RO, lotada no IDEP-DIP, marcadas anteriormente, sendo 2 (dois) períodos, o primeiro período de **12/04/2021 a 26/04/2021**, conforme Portaria nº 39, e o segundo de **13/09/2021 a 27/09/2021**, ficando as mesmas para fruição em dois períodos, sendo o primeiro de **14 a 28 de março de 2022** e o segundo de **11 a 25 de julho de 2022**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**  
Presidente do IDEP

Protocolo 0018915308

## SEAS

Portaria nº 352 de 29 de junho de 2021

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

**A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**Considerando** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**Considerando** o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Rebeca Ximenes Rodrigues**, matrícula nº 300147541, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0005.159326/2021-35, que visa a celebração de Termo de Convênio entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis, atentando-se ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de junho de 2021.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**  
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0018916301

Portaria nº 351 de 29 de junho de 2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando os termos do Memorando nº 84/2021/SEAS-CCON (0018813213), contido nos autos de n. 0026.273775/2021-47;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, no período de **05.07.2021 a 24.07.2021**, o servidor **ALEXANDER NUNES DE FARIAS**, Assessor III, CDS-03, matrícula n. 300170481, para responder pela **Gerência da Casa dos Conselhos**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **LEILA MARA DE SOUZA LIMA**, Gerente, CDS-07, matrícula n. 300157228, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria nº 346 de 29 de junho de 2021 (0018900405).

Publique-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**  
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0018915189

Portaria nº 340 de 25 de junho de 2021

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo visando apurar a inexecução de fomento por parte da Entidade Instituto Reviver

**A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017**

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;

**CONSIDERANDO** que esta Secretaria firmou com a Associação Acreditar, agora denominada Instituto Reviver, o Termo de Fomento nº 023/PGE-2019, que tem por objeto "Apoio financeiro em pecúnia para aquisição de material de consumo e serviços, para atender a realização do Projeto que pretende realizar atendimentos na área social, educacional, motivacional, saúde, beleza, recreativa e outros, na nos bairros de Porto Velho –RO";

**CONSIDERANDO** a constatação de possível inexecução da parceria não apurada durante a vigência do fomento;

**CONSIDERANDO** que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Fomento nº 023/PGE-2019, tal fato poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, conforme dispõe o art. 73 da referida norma;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face da instituição sem fins lucrativos **INSTITUTO REVIVER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.359.192/0001-31, estabelecida na Av. Rio de Janeiro, nº 5235, Sala 03, Bairro Agenor de Carvalho, CEP 76.820-227, Porto Velho/RO, representada pelo **Sr. Eduardo Santos**, portador do CPF n. \*\*\*.720.432-\*\*, com a finalidade de apurar, dentro do prazo legal, eventual prática de inexecução do Fomento por parte da instituição em razão do não cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da parceria, conforme os autos n. 0026.207090/2019-98, (**Termo de Fomento nº 023/PGE-2019**), do qual são partes signatárias a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e a entidade em epígrafe.

**Art. 2º** - Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Processo Administrativo:

**Jussara Marques Franco**, Assessora, matrícula n. 300.139.773 – Presidente;

**José Ítalo Oliveira dos Santos**, Assessor, matrícula n. 300.157.361 – Membro;

**Ariane Moreno de Lima**, Assessora, matrícula n. 300.166.727 – Membro.

**Art. 3º** - A Comissão processante deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento do fomento e da penalidade aplicável.

**Art. 4º** - Fica a Comissão processante investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

**Art. 5º** - Determino, ainda, que a Comissão Processante observe, na íntegra, todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada no decorrer do processo, sob pena de nulidade de seus atos.

**Art. 6º** - A Comissão responsável pela apuração dos fatos terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de junho de 2021.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0018854482

Portaria nº 354 de 30 de junho de 2021

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

**A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Ariane Moreno de Lima**, matrícula nº 300166727, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0005.085827/2021-78, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação dos Jovens Estudantes de Rondônia - AJERO, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de junho de 2021.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0018951083

Portaria nº 355 de 30 de junho de 2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento DEFINITIVO, conforme processo nº 0026.118272/2020-29, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de gestão, preparo, fornecimento, distribuição e transporte de refeições com fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos para atender o Instituto de Longa Permanência para Idosos "Casa do Ancião São Vicente de Paula" no município de Porto Velho, unidade desta SEAS.

1. **ELIZA SANCHES FRANÇA**, Assessor V, Matrícula nº 300169870; (Presidente)
2. **LUIS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, Assessor IV, Matrícula nº 300162957; (Membro)
3. **LEIDA MARIA ROSA DE QUEIROZ**, Assessor III, Matrícula nº 300127658; (Membro)
4. **GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO**, Assessor, Matrícula nº 300150137; (Membro)

**Art. 2º.** – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados acima mencionados nesta portaria a servidora: **GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO**, Assessor, Matrícula nº 300.150.137, como Suplente de Fiscal de Contrato.

**Art. 3º** – Fica designada a servidora **Gabriella R. Zão Frota**, Assessora, Matrícula nº 300166584, como Gestora do Contrato;

**Art. 4º** - Ficam revogados os termos da Portaria nº 128 de 05 de fevereiro de 2021.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Junho de 2021.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Protocolo 0018952556

**EDITAL Nº 3/2021/SEAS-CAS  
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ELEGIBILIDADE TÉCNICO SOCIAL  
PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI  
RESULTADO FINAL 3ª FASE**

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna público o resultado final das análises dos Cadastros inseridos no sistema SISCAB/SEAS, endereço eletrônico <https://siscab.sistemas.ro.gov.br>, até a data de 30/06/2021, conforme monitoramento técnico de elegibilidade, referente aos beneficiários(as) do Programa Estadual Mamãe Cheguei, cujos nomes constam na relação em anexo, parte integrante deste EDITAL. O Kit Natalidade previsto na Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2020, que instituiu o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no Estado de Rondônia e no Decreto nº 24.640, de 30 de dezembro de 2019.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

**ANEXO I**

**Relação Nominal de Beneficiários Aptos ao Programa Mamãe Cheguei- 3ª Fase**

Nº	NOME	CPF	MUNICÍPIO
1	Acleonice Elias De Oliva Prado	***962.082**	Alta Floresta D' Oeste
2	Adriana Vitoria De Oliveira Santos	***647.592**	Alta Floresta D' Oeste
3	Alexsandra Marcia Pivatelli	***047.212**	Alta Floresta D' Oeste
4	Alice De Souza Oliveira	***480.012**	Alta Floresta D' Oeste
5	Andressa Moura Da Silva	***740.982**	Alta Floresta D' Oeste
6	Angelica Oliveira Borba	***390.212**	Alta Floresta D' Oeste
7	Beatriz Herbst De Lima	***645.992**	Alta Floresta D' Oeste
8	Camila Samanta Silva Santana	***459.392**	Alta Floresta D' Oeste
9	Crislaine Alfredo Stocler	***031.822**	Alta Floresta D' Oeste
10	Crislane Santana Diniz	***041.512**	Alta Floresta D' Oeste
11	Deielica Helicca Montes Cavalcaante	***127.362**	Alta Floresta D' Oeste
12	Deunisa Celestino Magipo	***474.102**	Alta Floresta D' Oeste
13	Edcleia Nunes De Souza	***474.022**	Alta Floresta D' Oeste
14	Elimara De Souza Scopel	***628.632**	Alta Floresta D' Oeste
15	Erica Coliane De Sousa Barbosa	***115.542**	Alta Floresta D' Oeste
16	Erica Naiara Ferreira De Lima Andrade	***509.671**	Alta Floresta D' Oeste
17	Gabriele Karine De Oliveira	***253.642**	Alta Floresta D' Oeste
18	Geralda Da Silva	***239.372**	Alta Floresta D' Oeste
19	Gerciana De Souza Silva	***471.012**	Alta Floresta D' Oeste
20	Ione Gondrige Lara	***642.052**	Alta Floresta D' Oeste
21	Jaqueline Raineri Dos Santos	***562.042**	Alta Floresta D' Oeste
22	Jerdiane Cantilho Dos Santos	***794.442**	Alta Floresta D' Oeste
23	Jharlene De Oliveira Machado	***543.792**	Alta Floresta D' Oeste
24	Josiane Rodrigues Brasil	***464.062**	Alta Floresta D' Oeste
25	Jussara Kadidika Arikapu	***866.002**	Alta Floresta D' Oeste
26	Kamila Rosa Ferreira	***383.812**	Alta Floresta D' Oeste
27	Karina Teixeira Carvalho	***676.832**	Alta Floresta D' Oeste
28	Karine Rosa Da Rocha	***443.352**	Alta Floresta D' Oeste
29	Kelita Nayara Ramos Simão	***553.122**	Alta Floresta D' Oeste
30	Lingia Quintão Ribeiro	***154.982**	Alta Floresta D' Oeste
31	Luana De Oliveira Lopes	***367.782**	Alta Floresta D' Oeste
32	Lucimar Ferreira Dos Santos	***939.052**	Alta Floresta D' Oeste
33	Lucineia Firme Dos Santos	***914.102**	Alta Floresta D' Oeste
34	Marcia Fernanda Martins Hartzcopf	***908.522**	Alta Floresta D' Oeste
35	Mariele Cantilho Dos Santos	***526.192**	Alta Floresta D' Oeste
36	Monique Ribeiro Da Silva	***331.673**	Alta Floresta D' Oeste
37	Najela Braga Mendes Borges	***379.902**	Alta Floresta D' Oeste
38	Neide Rodrigues Brasil	***976.702**	Alta Floresta D' Oeste
39	Rosangela Euzebia Torres	***418.122**	Alta Floresta D' Oeste

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9677>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/07/2021, às 12:16

40	Sandra Costa Pimentel Cunha	***644.962**	Alta Floresta D' Oeste
41	Sidicleide Lourenço Dos Santos Naitece	***018.152**	Alta Floresta D' Oeste
42	Simone Marques Gonçalves	***258.042**	Alta Floresta D' Oeste
43	Sirlei Parzewski	***976.092**	Alta Floresta D' Oeste
44	Tamiris Sabrina Da Silva Leite	***610.982**	Alta Floresta D' Oeste
45	Tathiani Klemz Gabrest	***481.012**	Alta Floresta D' Oeste
46	Tatiane Rodrigues Da Silva	***580.912**	Alta Floresta D' Oeste
47	Amanda Silva Ventura Dos Santos	***664.872**	Alto Alegre Dos Parecis
48	Andreina Brandenburg Silva	***718.772**	Alto Alegre Dos Parecis
49	Andreyana Tayza Lima De Oliveira	***613.072**	Alto Alegre Dos Parecis
50	Ariele Queiroz Da Silva	***719.072**	Alto Alegre Dos Parecis
51	Elet Clabunde Barros	***708.567**	Alto Alegre Dos Parecis
52	Erica Barbosa Da Silva De Oliveira	***116.122**	Alto Alegre Dos Parecis
53	Francielli Ribeiro Merlo Eller	***592.081**	Alto Alegre Dos Parecis
54	Gabriely Paulina Aguiar	***969.232**	Alto Alegre Dos Parecis
55	Jaine Antonio De Oliveira	***845.912**	Alto Alegre Dos Parecis
56	Jaqueline Silva Gonçalves	***729.331**	Alto Alegre Dos Parecis
57	Kaelaine Naiane Almeida Dos Santos	***967.022**	Alto Alegre Dos Parecis
58	Luana Barbosa Carlos	***103.912**	Alto Alegre Dos Parecis
59	Luciane Do Carmo De Andrade	***145.782**	Alto Alegre Dos Parecis
60	Luciane Ricarte De Souza	***693.102**	Alto Alegre Dos Parecis
61	Lucineide Braun Borchart	***910.002**	Alto Alegre Dos Parecis
62	Neuza De Paula Ramos	***945.652**	Alto Alegre Dos Parecis
63	Ranya Gabriela Da Cruz Nunes	***681.342**	Alto Alegre Dos Parecis
64	Regi Creia Ferreira De Sousa	***793.442**	Alto Alegre Dos Parecis
65	Renata De Oliveira Souza	***624.052**	Alto Alegre Dos Parecis
66	Suzileide Oliveira Alves Mota	***583.792**	Alto Alegre Dos Parecis
67	Tamires Dos Santos Ferreira	***785.962**	Alto Alegre Dos Parecis
68	Thalia De Lima Kaxarari Joaquim	***462.352**	Alto Alegre Dos Parecis
69	Alana Cristina Ferreira	***253.082**	Alto Paraíso
70	Aline De Abreu Neto	***805.992**	Alto Paraíso
71	Claudiane De Souza Miranda	***605.432**	Alto Paraíso
72	Cleidilene Epifania De Faria	***647.252**	Alto Paraíso
73	Daiane Da Silva Santos	***267.152**	Alto Paraíso
74	Débora Leite	***991.012**	Alto Paraíso
75	Elaine Gebriele Dias Silvieri	***395.162**	Alto Paraíso
76	Elaine Martins Da Silva	***387.892**	Alto Paraíso
77	Eliane Costa Souza	***958.972**	Alto Paraíso
78	Eliane Dos Santos Ferreira	***111.392**	Alto Paraíso
79	Eloísa Ferreira Martins	***377.562**	Alto Paraíso
80	Eva Ferreira De Jesus	***032.312**	Alto Paraíso
81	Fabiana Feroldi Dos Santos	***157.452**	Alto Paraíso
82	Francieli Rodrigues Macedo	***830.582**	Alto Paraíso
83	Gessica Gonçalves	***504.232**	Alto Paraíso
84	Jaqueline Fernandes De Lima	***475.592**	Alto Paraíso
85	Jaqueline Gonçalves	***621.292**	Alto Paraíso
86	Jessica Duran Da Silva	***230.362**	Alto Paraíso
87	Josiel Andrade De Oliveira	***104.242**	Alto Paraíso
88	Karoline De Paula Faria	***113.132**	Alto Paraíso
89	Kauane Rodrigues Godoi	***265.572**	Alto Paraíso
90	Kelly Nascimento Da Silva	***115.367**	Alto Paraíso
91	Maria Carollyna Sabino Rocha	***939.766**	Alto Paraíso
92	Micaeli Rodrigues De Paula	***384.312**	Alto Paraíso
93	Mirian Da Silva Nascimento	***790.862**	Alto Paraíso
94	Napoliana Feliz Araújo	***354.452**	Alto Paraíso
95	Natiele Silva De Oliveira	***447.182**	Alto Paraíso
96	Paula Thais Silva Lima	***350.622**	Alto Paraíso
97	Poliana Ferreira De Jesus	***851.932**	Alto Paraíso
98	Priscila Maia Martins	***842.962**	Alto Paraíso
99	Roberta De Lima Silva	***182.672**	Alto Paraíso
100	Rosivania Aparecida De Lima Dias	***667.522**	Alto Paraíso
101	Sara Cristina Gonçalves De Souza	***709.712**	Alto Paraíso



102	Simone De Souza Pinheiro	***383.982**	Alto Paraíso
103	Soraia Braum	***905.042**	Alto Paraíso
104	Talia Da Silva Lopes	***930.272**	Alto Paraíso
105	Tatiane Da Silva	***647.902**	Alto Paraíso
106	Terezinha Da Silva Cunha	***954.212**	Alto Paraíso
107	Vanessa Da Costa Matiazzi	***166.522**	Alto Paraíso
108	Vanessa Rafalski Paggian	***629.022**	Alto Paraíso
109	Adriana Carlos Nogueira	***538.922**	Alvorada Do Oeste
110	Beatriz Miguel Sobrinho	***528.242**	Alvorada Do Oeste
111	Carla Dos Prazeres Ribeiro	***958.942**	Alvorada Do Oeste
112	Diana Maria Stofel	***886.902**	Alvorada Do Oeste
113	Elenice Silva Porto	***678.872**	Alvorada Do Oeste
114	Elis Da Silva Pereira	***977.712**	Alvorada Do Oeste
115	Elivana Nascimento Da Silva	***598.152**	Alvorada Do Oeste
116	Emília Letícia Da Silva Casavechia	***904.702**	Alvorada Do Oeste
117	Fernanda Da Silva Esteiner	***586.782**	Alvorada Do Oeste
118	Franciesca Martins De Almeida Ferreira	***335.402**	Alvorada Do Oeste
119	Gabriele Souza Dos Santos	***338.362**	Alvorada Do Oeste
120	Geizislaine Ferreira De Souza	***205.562**	Alvorada Do Oeste
121	Gleiciane Trindade Souza	***214.612**	Alvorada Do Oeste
122	Graciane Batista De Lima	***794.312**	Alvorada Do Oeste
123	Hellen Kloss De Jesus	***313.402**	Alvorada Do Oeste
124	Jacqueline Dias De Oliveira	***551.772**	Alvorada Do Oeste
125	Jeslaine Da Rocha Oliveira	***248.252**	Alvorada Do Oeste
126	Joice Kelly Schulz De Oliveira	***006.872**	Alvorada Do Oeste
127	Josilene Dettmann	***566.062**	Alvorada Do Oeste
128	Julianne Cristinye Botelho Dos Santos	***405.738**	Alvorada Do Oeste
129	Kessia Elen Gouveia Tavares	***322.892**	Alvorada Do Oeste
130	Lairce Araujo Peixoto Rodrigues	***807.548**	Alvorada Do Oeste
131	Larissa Katiely Da Silva E Silva	***861.222**	Alvorada Do Oeste
132	Leidiane Freitas Gouveia	***418.652**	Alvorada Do Oeste
133	Lelia Cardoso De Paula	***892.989**	Alvorada Do Oeste
134	Lucienne Custódio Santiago Lopes	***380.952**	Alvorada Do Oeste
135	Lucilene Gomes Pereira	***614.722**	Alvorada Do Oeste
136	Lucinete Paula Kunrath	***566.482**	Alvorada Do Oeste
137	Ludilene Louback Da Silva	***738.512**	Alvorada Do Oeste
138	Luzia Portela Tomé	***741.365**	Alvorada Do Oeste
139	Lyria Helena Brunaldi	***603.422**	Alvorada Do Oeste
140	Maria Das Graças Alves De Souza Batista	***129.951**	Alvorada Do Oeste
141	Maria Gomes Das Dores	***546.562**	Alvorada Do Oeste
142	Noeme Barbosa Santos	***988.712**	Alvorada Do Oeste
143	Pamela Rodrigues Gonçalves De Souza	***498.862**	Alvorada Do Oeste
144	Regiane Meira Costa	***309.852**	Alvorada Do Oeste
145	Rhaylaine Silva De Souza	***212.522**	Alvorada Do Oeste
146	Rosane Vieira Dos Santos	***341.172**	Alvorada Do Oeste
147	Rosicleide Ganzer	***255.152**	Alvorada Do Oeste
148	Suelen Ganzer	***801.822**	Alvorada Do Oeste
149	Taislayne Augusta Dos Reis	***840.082**	Alvorada Do Oeste
150	Tamires Taynara Dos Santos Miguel	***789.142**	Alvorada Do Oeste
151	Taynara Ferreira Malonyai	***095.652**	Alvorada Do Oeste
152	Vanessa Da Conceição Aguiar	***087.692**	Alvorada Do Oeste
153	Vaniléa Susart Do Carmo	***034.162**	Alvorada Do Oeste
154	Vanilza Rodrigues Pach	***591.392**	Alvorada Do Oeste
155	Vanízia Galdino	***790.102**	Alvorada Do Oeste
156	Vera Lucia Ribeiro Quaresma	***512.620**	Alvorada Do Oeste
157	Viviane Ganzer Pessoa	***987.822**	Alvorada Do Oeste
158	Alessandra Abreu Santana	***506.132**	Ariquemes
159	Alessandra Vaz Gomes	***890.952**	Ariquemes
160	Alexandra Fernandes Lopes	***375.622**	Ariquemes
161	Alexia Vitória Honorato Gonçalves	***272.222**	Ariquemes
162	Alice Reis Dos Santos	***757.422**	Ariquemes
163	Aline Brito Miranda	***711.222**	Ariquemes
164	Amanda Freitas Telles	***948.032**	Ariquemes



165	Amanda Macedo Soares	***376.752**	Ariquemes
166	Amanda Santos Souza	***779.422**	Ariquemes
167	Andréia De Fatima Sgorlon	***499.242**	Ariquemes
168	Andressa De Melo Radavelli	***272.272**	Ariquemes
169	Andressa Nunes Conceição	***529.552**	Ariquemes
170	Angelina Maísa Nunes Lins Rodrigues	***710.052**	Ariquemes
171	Beatriz Tamiris Morisaki Rita	***981.659**	Ariquemes
172	Bianca De Jesus Santos	***890.552**	Ariquemes
173	Cleomara Ramos Do Amaral	***091.482**	Ariquemes
174	Diovana Samara Siqueira Dos Santos	***287.622**	Ariquemes
175	Eliene Da Silva Oliveira	***778.372**	Ariquemes
176	Elieti Vicente Gonçalves Soares	***720.812**	Ariquemes
177	Elisangela Felicio Dos Santos	***130.942**	Ariquemes
178	Ester Pereira Da Conceição	***343.302**	Ariquemes
179	Evelyn Aline De Lima Zabloski	***286.452**	Ariquemes
180	Fabiana França Nascimento Da Silva	***356.552**	Ariquemes
181	Fabiola Drago Neves	***536.342**	Ariquemes
182	Fernanda Matias De Jesus Basilio	***953.092**	Ariquemes
183	Franciele Teixeira Lima	***597.342**	Ariquemes
184	Francina Nunes De Lima Magalhães	***429.324**	Ariquemes
185	Gabriele Ferreira De Souza	***388.522**	Ariquemes
186	Geisse Kelly Souza Oliveira	***214.552**	Ariquemes
187	Gislaine Ferreira Da Silva	***224.342**	Ariquemes
188	Gleici Kele Ribeiro Da Silva	***724.692**	Ariquemes
189	Gleiciane Pinto De Oliveira	***100.562**	Ariquemes
190	Graciele Carvalho De Almeida	***222.442**	Ariquemes
191	Graziela Francolino Teixeira	***822.712**	Ariquemes
192	Hosana Honorato Vaz	***319.709**	Ariquemes
193	Janaina Da Silva Vida	***462.902**	Ariquemes
194	Jaqueline Amaral De Souza	***006.682**	Ariquemes
195	Jeniffer Garbinato	***981.352**	Ariquemes
196	Joelma Maria Ribeiro	***745.992**	Ariquemes
197	Josiane Alves Oliveira	***792.522**	Ariquemes
198	Jussara Silva De Oliveira	***319.852**	Ariquemes
199	Kamille Pereira Dos Santos	***864.762**	Ariquemes
200	Karliny Timanakai Martins	***391.842**	Ariquemes
201	Ketylen Martins Da Costa	***962.422**	Ariquemes
202	Leandra Gomes De Freitas	***633.062**	Ariquemes
203	Lorrany Mikaelly Alves De Souza	***194.242**	Ariquemes
204	Luana Geisle Tesch Barreto	***224.862**	Ariquemes
205	Lucicleide Henrique Reis	***639.572**	Ariquemes
206	Luciene Costa	***140.582**	Ariquemes
207	Lucimar Ramos De Freitas	***668.062**	Ariquemes
208	Luzia Antunes Alves Leite	***055.272**	Ariquemes
209	Maisa Oliveira Da Silva	***287.562**	Ariquemes
210	Marcilene Rocha Do Nascimento	***918.172**	Ariquemes
211	Micaille Teixeira De Lima	***058.492**	Ariquemes
212	Miriam França Dos Santos	***013.502**	Ariquemes
213	Nailza Da Silva Cruz	***413.622**	Ariquemes
214	Nayara Sandy Pereira	***449.212**	Ariquemes
215	Patricia Gerlach	***052.432**	Ariquemes
216	Patricia Gonzaga Cardoso	***943.782**	Ariquemes
217	Patricia Moreira Almeida	***981.652**	Ariquemes
218	Patricia Soares Da Silva	***783.692**	Ariquemes
219	Raiane Passos Pavanati	***593.572**	Ariquemes
220	Rithieli De Oliveira Deleón Da Silva	***023.162**	Ariquemes
221	Rosalina Taisa Da Silva	***758.772**	Ariquemes
222	Rosângela Morais Dinis	***085.292**	Ariquemes
223	Rosany Albuquerque Dos Santos	***692.572**	Ariquemes
224	Rosemeire Pereira Gomes	***271.292**	Ariquemes
225	Rosilaine Cerqueira Dos Santos	***548.271**	Ariquemes

226	Sandra Martins Pery	***275.432**	Ariquemes
227	Silvana Nunes De Andrade Dias	***432.467**	Ariquemes
228	Suzana Miriam Ribeiro Santos	***760.452**	Ariquemes
229	Talita Dantas Peczek	***084.032**	Ariquemes
230	Tamires Barbosa Dos Santos	***683.412**	Ariquemes
231	Tatiana Taly Gomes Pereira	***854.962**	Ariquemes
232	Thaina Dos Santos Dias	***495.852**	Ariquemes
233	Thaísa Dos Santos Silva	***726.862**	Ariquemes
234	Thayma Raulino Dos Santos	***180.972**	Ariquemes
235	Thays Estevão Dos Santos	***752.092**	Ariquemes
236	Vanessa Bueno Diniz	***428.222**	Ariquemes
237	Vanessa Da Silva Barbosa	***509.472**	Ariquemes
238	Vanessa Lapaes Sousa	***037.912**	Ariquemes
239	Vitória Lorryne Da Silva Amorim	***870.442**	Ariquemes
240	Vitoria Metzker	***917.302**	Ariquemes
241	Zeila Cristina Brito Da Silva	***096.142**	Ariquemes
242	Adriana Borges Silva Tesch	***363.682**	Buritis
243	Amabily Vitoria Borges Juchnievski De Souza	***010.371**	Buritis
244	Andreia Monteiro De Oliveira	***988.722**	Buritis
245	Angela Pandora Santa Rosa De Souza	***763.952**	Buritis
246	Bruna Katielly Faria Motokowski	***735.462**	Buritis
247	Carolina Dos Santos Ribas	***655.559**	Buritis
248	Clarice Souza De Gouveia	***258.382**	Buritis
249	Cleide Santos De Souza	***352.382**	Buritis
250	Daiane De Paula Da Silva	***841.282**	Buritis
251	Deyse Pinto Cantão	***866.882**	Buritis
252	Edilene Andrade Da Silva	***188.672**	Buritis
253	Eliza Da Silva	***439.772**	Buritis
254	Elizangela De Jesus Santos	***454.752**	Buritis
255	Eluza Migeul De Lima	***651.362**	Buritis
256	Fernanda Fernandes Valentino	***187.772**	Buritis
257	Francilei Carlos Rocha	***780.242**	Buritis
258	Geicilaine Rita Da Silva	***986.182**	Buritis
259	Gislaine Zitlow Dos Santos	***204.572**	Buritis
260	Indianara Pereira Medina	***958.682**	Buritis
261	Jaciene Guilherme Da Silva	***243.952**	Buritis
262	Jaqueline Santos De Oliveira	***047.602**	Buritis
263	Jhenie Pererira Marinho	***731.472**	Buritis
264	Joselita Da Silva	***749.852**	Buritis
265	Josiane Moraes Vieira	***141.292**	Buritis
266	Josiele Vitoria Da Silva	***933.112**	Buritis
267	Juliana Santos Vicente	***686.892**	Buritis
268	Karine Dos Anjos Oliveira	***251.242**	Buritis
269	Katieli Dos Santos Vicentino Reis	***648.712**	Buritis
270	Kedma Freitas Gomes	***462.922**	Buritis
271	Lara Bruna Ferreira De Souza	***781.682**	Buritis
272	Layane Cristina Borbosa De Almeida	***984.002**	Buritis
273	Leidiane Anether De Castro	***949.702**	Buritis
274	Leila Luciano Da Silva	***736.642**	Buritis
275	Leticia Crsitina Da Silva Pereira	***557.402**	Buritis
276	Luciene Siqueira De Jesus	***025.002**	Buritis
277	Mairian Palmira Rodrigues	***905.102**	Buritis
278	Mara Julia Gomes Lima	***731.272**	Buritis
279	Marciane Do Espirito Santo	***906.982**	Buritis
280	Maria Karoline Canova Andrade	***203.082**	Buritis
281	Maria Santos Ferreira De Souza	***335.202**	Buritis
282	Marta Nunes Siqueira	***243.772**	Buritis
283	Milena Nascimento Dos Reis	***265.842**	Buritis
284	Natalia Do Carmo Pascoal	***648.272**	Buritis
285	Nayara Emidio Da Silva	***315.742**	Buritis
286	Patricia Alves Ferreira	***875.962**	Buritis
287	Patricia Luisa Dos Santos Clementina	***961.472**	Buritis
288	Renata Silva De Oliveira	***537.462**	Buritis

289	Rosana Camargo	***930.591**	Buritis
290	Roseli Alves De Souza	***087.562**	Buritis
291	Roseli Silva Santos	***134.462**	Buritis
292	Rosimeire Cabral Da Sa	***245.392**	Buritis
293	Simone De Carvalho Knidel	***526.572**	Buritis
294	Tanusca Francieli Lopes De Souza	***154.512**	Buritis
295	Valdineia Jesus Dos Santos Justino	***066.142**	Buritis
296	Vanessa Carlos Silva	***557.662**	Buritis
297	Alissandra Rosa Vater	***197.292**	Cabixi
298	Angelina Aparecida Pereira Daniel	***787.302**	Cabixi
299	Cheila Castilho Silva	***351.552**	Cabixi
300	Cleidiele Cristina Bento	***310.242**	Cabixi
301	Edelisia Ferreira Lopes	***937.392**	Cabixi
302	Edneia Barros Da Costa	***210.302**	Cabixi
303	Eluana Dal Aqua Silva	***760.072**	Cabixi
304	Gislaine Da Silva Goncalves	***945.422**	Cabixi
305	Jaqueline Pereira Garcia De Andrade	***940.512**	Cabixi
306	Joice Loubach Pedroso	***310.412**	Cabixi
307	Joseane Rocha Moura	***313.932**	Cabixi
308	Vitoria Ferreira Pereira	***783.472**	Cabixi
309	Wellen Patricia De Souza	***566.102**	Cabixi
310	Yasmim Da Silva Marcilio	***543.342**	Cabixi
311	Amanda Hestenifer Bolis Rodrigues	***663.652**	Cacaulândia
312	Brenda Yasmim Batista	***651.372**	Cacaulândia
313	Gislene Alves Da Silva	***679.062**	Cacaulândia
314	Isabel Da Silva Dias	***444.182**	Cacaulândia
315	Ivanilde Santos Gaspar	***449.002**	Cacaulândia
316	Maricélia Da Silva	***327.952**	Cacaulândia
317	Marta Aparecida Barbosa	***837.962**	Cacaulândia
318	Mirian Kelly Bollis Pereira	***715.202**	Cacaulândia
319	Vanessa Gonçalves	***189.802**	Cacaulândia
320	Adriana Maria Ramos	***829.342**	Cacoal
321	Alaide Braga Dias Cinta Larga	***637.572**	Cacoal
322	Alice Da Silva Reis	***562.822**	Cacoal
323	Aline Zuquetto Da Silva	***337.132**	Cacoal
324	Ana Carolina Rodrigues De Almeida Ribeiro	***110.851**	Cacoal
325	Ana Lucia Silva Souza	***607.062**	Cacoal
326	Ana Paula Tiburcio Ragonette	***895.662**	Cacoal
327	Brenda Das Graças Sabião	***993.722**	Cacoal
328	Brenda Ferreira De Andrade	***113.552**	Cacoal
329	Camila Celina De Jesus Nicacio	***723.542**	Cacoal
330	Camila Nunes Correia	***551.422**	Cacoal
331	Camila Stimer	***317.812**	Cacoal
332	Cleicyene Janine De Souza	***868.612**	Cacoal
333	Cleidiane Aparecida Flauzino	***656.662**	Cacoal
334	Cleidilaine Dos Santos	***016.442**	Cacoal
335	Cleudiane Paloma Reltz Evangelista Dias	***696.192**	Cacoal
336	Cristiane Figueiredo Dos Santos	***580.042**	Cacoal
337	Cristina Patricia Evangelista	***853.802**	Cacoal
338	Daiane Marcino De Oliveira	***349.622**	Cacoal
339	Danieli Barcelos Da Silva Pricilius	***407.472**	Cacoal
340	Dayara Das Neves Silva	***045.562**	Cacoal
341	Debora Oliveira Cunha	***330.842**	Cacoal
342	Denaise Raasch Da Silva	***915.892**	Cacoal
343	Denize Da Silva Bispo	***403.932**	Cacoal
344	Edna Lopes Da Silva Vitorino	***216.222**	Cacoal
345	Eliana Iris De Lima Albino	***957.872**	Cacoal
346	Elisandra Da Silva Tavares	***046.302**	Cacoal
347	Ellen Sunshine Witt Silva Manthai	***904.552**	Cacoal
348	Emilia Barbosa Saldanha	***057.122**	Cacoal
349	Erica Lourenco Da Silva	***147.251**	Cacoal
350	Faiti Yuri De Paula	***934.332**	Cacoal
351	Fernanda Fabem Brandão	***099.752**	Cacoal

352	Franciele Santos Da Silva	***857.892**	Cacoal
353	Gessica Dos Santos Monteiro	***015.952**	Cacoal
354	Gislaine Da Silva Feitosa	***261.582**	Cacoal
355	Graciele De Moura Schramm	***016.132**	Cacoal
356	Iany Kerolly De Lima Azevedo Dos Santos	***395.322**	Cacoal
357	Janaina Dos Santos Pires Rodrigues	***807.152**	Cacoal
358	Jesirlaine Hamer Strelow	***324.112**	Cacoal
359	Jessica De Souza Antonio	***620.132**	Cacoal
360	Jessica Rodrigues Xavier	***010.942**	Cacoal
361	Jheniffer Kelly Medeiros Neumann	***494.782**	Cacoal
362	Juliana De Souza Silva	***799.771**	Cacoal
363	Kaliandra Valencio De Almeida	***540.282**	Cacoal
364	Karolaine Pereira Carraro Carvalho	***634.552**	Cacoal
365	Karoline De Aquino Nascimento	***454.442**	Cacoal
366	Karoline Suellen Campos Silva	***195.292**	Cacoal
367	Kauane Soares Da Silva	***197.592**	Cacoal
368	Kauany De Camargo Duarte	***999.382**	Cacoal
369	Lauriane Natalia Flor Correia	***108.542**	Cacoal
370	Leide Ane Rodrigues Nogueira	***730.052**	Cacoal
371	Leidylene Da Silva Teixeira	***153.702**	Cacoal
372	Leidiane Marques Da Silva	***999.612**	Cacoal
373	Liandra Izabelle Sovete Rezende	***942.242**	Cacoal
374	Loizilene Soares Da Silva	***859.632**	Cacoal
375	Luana Saar Conceição	***219.882**	Cacoal
376	Luana Teodoro De Arruda	***267.422**	Cacoal
377	Luciene Rocha Da Silva	***654.052**	Cacoal
378	Magdieli Mendes Dias	***375.512**	Cacoal
379	Maiara Da Silva Alves	***076.572**	Cacoal
380	Margarida Hilario Da Silveira	***243.962**	Cacoal
381	Maria Aparecida Costa Da Silva	***244.611**	Cacoal
382	Maria Rita Da Silva Freitas	***162.582**	Cacoal
383	Marilza Raimundo Dos Santos	***061.502**	Cacoal
384	Michelly Da Silva Schmidt	***367.172**	Cacoal
385	Mikaela Maria De Carvalho De Brito	***516.712**	Cacoal
386	Mirian Rocha Muniz De Queiroz	***515.742**	Cacoal
387	Mirian Soares Bento Da Silva	***714.732**	Cacoal
388	Nataly Chaves De Castro	***539.522**	Cacoal
389	Nathalia Gois Saldanha	***738.972**	Cacoal
390	Nayara Rayane Carvalho Do Amaral	***151.132**	Cacoal
391	Pagoar Surui	***069.322**	Cacoal
392	Pamanhop Rosilene Surui	***780.472**	Cacoal
393	Patricia Luiz Germano Debernardino	***169.042**	Cacoal
394	Patricia Rodrigues Das Virgens	***520.172**	Cacoal
395	Paybipoar Kaelen Surui	***407.212**	Cacoal
396	Paymah Pekabig Surui	***807.222**	Cacoal
397	Poliana De Almeida Silva	***237.152**	Cacoal
398	Priscila Carlinda De Oliveira	***820.912**	Cacoal
399	Rafaela Pereira De Jesus	***402.372**	Cacoal
400	Rairha Da Silva Lino	***771.012**	Cacoal
401	Ranilda Da Silva E Silva	***653.862**	Cacoal
402	Regina Maria Luiz Dos Santos	***126.312**	Cacoal
403	Rosenerly Aparecida Caetano Dos Santos	***621.322**	Cacoal
404	Rosiane Da Silva Ferreira	***281.482**	Cacoal
405	Rosileia Garcia Da Paixão Alves	***831.252**	Cacoal
406	Sandra Conceição Cabral	***567.132**	Cacoal
407	Sandy Nunes Carvalho	***650.712**	Cacoal
408	Sayonara Souza De Lana Santos	***239.612**	Cacoal
409	Sonia Da Silva Santos	***086.435**	Cacoal
410	Stefani Alves Lopes	***947.992**	Cacoal
411	Sttephany Nunes Borges	***412.722**	Cacoal
412	Sueli Ferreira Machado	***087.512**	Cacoal
413	Tainara Pereira De Araujo	***118.932**	Cacoal

414	Tayane Da Silva Cortinhas	***281.402**	Cacoal
415	Thais Dos Santos	***525.872**	Cacoal
416	Thamily Ribeiro Gonçalves	***735.122**	Cacoal
417	Thawane De Jesus Teixeira	***462.012**	Cacoal
418	Valdicleia Mendes Nascimento Gonçalves	***165.682**	Cacoal
419	Vanessa Ferrari	***742.312**	Cacoal
420	Vanuzia Maria De Arruda Plaster	***993.272**	Cacoal
421	Viviane Da Silva Pires Kutz	***573.252**	Cacoal
422	Waleska Moraes Alves	***656.901**	Cacoal
423	Zilda Oliveira Frese	***441.192**	Cacoal
424	Aline Karolaine Elias	***575.402**	Campo Novo De Rondônia
425	Ana Lidia De Oliveira Matos	***673.312**	Campo Novo De Rondônia
426	Antonia Cleice Varas Ribeiro	***258.392**	Campo Novo De Rondônia
427	Daniela Santos De Lima	***203.892**	Campo Novo De Rondônia
428	Debora Ferreira	***666.182**	Campo Novo De Rondônia
429	Deisiane Rodrigues Queiros Mendes	***436.072**	Campo Novo De Rondônia
430	Elaine Menezes Dos Santos Marinch	***729.352**	Campo Novo De Rondônia
431	Erica Pereira Nunes	***498.512**	Campo Novo De Rondônia
432	Fabiana Marques Da Silva	***978.642**	Campo Novo De Rondônia
433	Fernanda Alves Da Cunha	***712.982**	Campo Novo De Rondônia
434	Glauca Ribeiro Da Costa	***762.622**	Campo Novo De Rondônia
435	Gleicielle De Oliveira	***712.842**	Campo Novo De Rondônia
436	Ilca Tassia Pereira Nunes	***249.802**	Campo Novo De Rondônia
437	Janieli Cristina Nunes De Lima	***715.722**	Campo Novo De Rondônia
438	Juliane Vitoria Barbosa De Lima	***604.632**	Campo Novo De Rondônia
439	Liliane Venancio Da Silva	***228.672**	Campo Novo De Rondônia
440	Paloma Cristiana Lopes Da Silva	***711.272**	Campo Novo De Rondônia
441	Paula Andressa Da Silva Pachuri Landinho	***535.802**	Campo Novo De Rondônia
442	Poliana Loubak Da Silva	***164.302**	Campo Novo De Rondônia
443	Rafaela Eloy Tristao	***837.632**	Campo Novo De Rondônia
444	Rayanna Monteiro Ferreira Soares	***127.672**	Campo Novo De Rondônia
445	Regiane De Jesus Almeida	***219.242**	Campo Novo De Rondônia
446	Rosana Silva De Melo	***706.942**	Campo Novo De Rondônia
447	Rosane Braulio Correia	***179.842**	Campo Novo De Rondônia
448	Sirlene Carvalho Souza	***237.792**	Campo Novo De Rondônia
449	Tainara Raiane Cardoso Da Silva	***770.282**	Campo Novo De Rondônia
450	Tatielen Padilha Dos Santos	***092.082**	Campo Novo De Rondônia
451	Adalene Facundes De Souza	***162.081**	Candeias Do Jamari
452	Adrielle Do Nascimento Felicio	***696.972**	Candeias Do Jamari
453	Alessandra Barros De Jesus	***961.062**	Candeias Do Jamari
454	Aline Silva De Araujo	***987.412**	Candeias Do Jamari
455	Ana Beatriz Silva De Paula	***178.522**	Candeias Do Jamari
456	Anatecia Lopes Freire	***427.142**	Candeias Do Jamari
457	Andressa Silva Teixeira Mendes	***101.642**	Candeias Do Jamari
458	Aparecida De Jesus Teodoro	***707.741**	Candeias Do Jamari
459	Barbara Beatriz Dos Santos	***314.112**	Candeias Do Jamari
460	Beatriz Gomes Souza	***676.982**	Candeias Do Jamari
461	Camila Mendes De Oliveira	***046.432**	Candeias Do Jamari
462	Carla Madalena	***682.642**	Candeias Do Jamari
463	Cassiane Rodrigues Da Silva	***180.872**	Candeias Do Jamari
464	Claudeisa De Lma Vieira	***176.112**	Candeias Do Jamari
465	Dacirlene De Santana Silva	***491.532**	Candeias Do Jamari
466	Daiane Nascimento Luz	***631.322**	Candeias Do Jamari
467	Edina Oliveira Dos Santos	***744.592**	Candeias Do Jamari
468	Elaize Froes Luchi	***937.862**	Candeias Do Jamari
469	Elia Ribeiro Ramos	***976.822**	Candeias Do Jamari
470	Eliane De Oliveira	***099.822**	Candeias Do Jamari
471	Emilly Cristina Firmino Guerra	***355.411**	Candeias Do Jamari
472	Eryca Jeniffer Da Silva Torres	***021.922**	Candeias Do Jamari
473	Fernanda Félix De Lima	***902.972**	Candeias Do Jamari
474	Franciele Lange De Oliveira	***601.092**	Candeias Do Jamari
475	Franciele Pereira Almeida	***262.292**	Candeias Do Jamari
476	Francineide Falcao Da Silva	***100.342**	Candeias Do Jamari



477	Jackeline Felix Pereira	***567.782**	Candeias Do Jamari
478	Jaine Alves Dias Mendes	***275.462**	Candeias Do Jamari
479	Jamily Costa Araujo	***535.772**	Candeias Do Jamari
480	Jardane Oliveira Dos Santos	***451.752**	Candeias Do Jamari
481	Jennifer Alves Moraes	***644.872**	Candeias Do Jamari
482	Jessica Reinara Souza Coelho Sena	***739.342**	Candeias Do Jamari
483	Jéssica Tavares Da Silva	***933.612**	Candeias Do Jamari
484	Josilene Lisboa De Lima	***146.342**	Candeias Do Jamari
485	Karislaine Mota De Souza Gouvea	***267.422**	Candeias Do Jamari
486	Karoline Victória Souza Moreira	***598.788**	Candeias Do Jamari
487	Katiellem Coelho Botelho	***800.102**	Candeias Do Jamari
488	Keitiele Lima Braga	***170.412**	Candeias Do Jamari
489	Kelli Pereira Lima	***247.382**	Candeias Do Jamari
490	Larissa Debora Nascimento Da Silva	***720.082**	Candeias Do Jamari
491	Leniria Cardoso Rodrigues	***446.142**	Candeias Do Jamari
492	Leticia Jesus Do Nascimento	***593.032**	Candeias Do Jamari
493	Luana Cristina Abreu De Souza	***186.392**	Candeias Do Jamari
494	Luana Maria De Souza Firmino	***805.572**	Candeias Do Jamari
495	Luciana De Souza Lima	***417.952**	Candeias Do Jamari
496	Luciene Da Silva Santos	***278.032**	Candeias Do Jamari
497	Lucilene Teixeira Da Silva	***904.382**	Candeias Do Jamari
498	Lucimar Alves Dos Santos	***289.912**	Candeias Do Jamari
499	Lucineia Vidal Duarte	***399.952**	Candeias Do Jamari
500	Maria Franco De Oliveira	***574.392**	Candeias Do Jamari
501	Marina Borges Militão	***313.402**	Candeias Do Jamari
502	Marta Da Silva Ferreira Sarah	***629.052**	Candeias Do Jamari
503	Marta De Souza	***741.112**	Candeias Do Jamari
504	Misslene Pereira Rodrigues	***182.242**	Candeias Do Jamari
505	Monica Da Silva Barros	***221.942**	Candeias Do Jamari
506	Naira Nathália Bregeiro Da Silva	***809.112**	Candeias Do Jamari
507	Natalia Cristina Silva Do Nascimento	***522.642**	Candeias Do Jamari
508	Neli Vieira De Moraes Amorim	***256.422**	Candeias Do Jamari
509	Nilcilane Gomes Borges	***676.752**	Candeias Do Jamari
510	Raiane Pereira Dos Santos	***271.322**	Candeias Do Jamari
511	Raquel Da Silva	***381.272**	Candeias Do Jamari
512	Rosenir Mendes Da Silva	***145.962**	Candeias Do Jamari
513	Rosilene Gomes Da Silva	***493.162**	Candeias Do Jamari
514	Samia Guimarães Pedraça	***641.032**	Candeias Do Jamari
515	Sara Kimbeleh Martins Dos Santos	***600.182**	Candeias Do Jamari
516	Sarah Gabrielle Coelho Da Cruz	***475.372**	Candeias Do Jamari
517	Simone Zacarias Martins	***331.142**	Candeias Do Jamari
518	Stefany Dos Santos Souza	***254.812**	Candeias Do Jamari
519	Stefany Oliveira Dos Santos	***985.592**	Candeias Do Jamari
520	Taina Leticia Da Silva Abreu	***876.932**	Candeias Do Jamari
521	Tais Valesca Da Silva Costa	***102.852**	Candeias Do Jamari
522	Talissa Cristine Silva Rocha	***401.932**	Candeias Do Jamari
523	Vanessa Correia Santos	***708.682**	Candeias Do Jamari
524	Veronice Dos Santos	***728.732**	Candeias Do Jamari
525	Yane Caroline Martini Fernandes	***827.543**	Candeias Do Jamari
526	Cristiana Francishini Marostego	***533.102**	Castanheiras
527	Ivanilza Ramos	***855.032**	Castanheiras
528	Larice Francisco Da Silva Santos	***989.752**	Castanheiras
529	Rayane Domingos Silva	***101.352**	Castanheiras
530	Rysla Istefani Almeida Del Conte	***737.252**	Castanheiras
531	Suelem Peixoto Gonçalves	***791.982**	Castanheiras
532	Suellen De Oliveira Ferreira	***196.912**	Castanheiras
533	Tatiane Nunes Da Luz	***644.712**	Castanheiras
534	Angélica Sobral Rocha	***725.962**	Cerejeiras
535	Carmen Choma Leiguez	***617.882**	Cerejeiras
536	Elizangela Andrade Jacinto	***150.203**	Cerejeiras
537	Fabiana Moreira Neves	***512.442**	Cerejeiras



538	Iza Cardoso De Sales	***708.222**	Cerejeiras
539	Jessica Tomas Da Silva	***219.722**	Cerejeiras
540	Jocelaine Batista Dos Santos	***512.792**	Cerejeiras
541	Keila Alves Gomes	***077.782**	Cerejeiras
542	Maria Franciele Faria	***313.652**	Cerejeiras
543	Priscila Nayara Almeida De Oliveira	***172.402**	Cerejeiras
544	Raylane Antunes Da Silva	***805.392**	Cerejeiras
545	Rosiceli Gonçalves Lino	***290.252**	Cerejeiras
546	Vanessa Paes Da Silva	***391.142**	Cerejeiras
547	Bianca Vitoria Cavalcante Miranda Pereira	***459.861**	Chupinguaia
548	Cristiane Aparecida Da Silva	***866.142**	Chupinguaia
549	Damara Maciel Goes	***487.072**	Chupinguaia
550	Daniela Tomaz Melo Teixeira	***789.912**	Chupinguaia
551	Diana Santos Francisco	***978.922**	Chupinguaia
552	Eliane Ferreira Queiroz	***125.672**	Chupinguaia
553	Gilmara Motterle Spilari	***607.752**	Chupinguaia
554	Hellen Aparecida Ferreira Teixeira Rosa	***940.992**	Chupinguaia
555	Jeisebel Galvão Lopes	***184.702**	Chupinguaia
556	Joyce Gomes Maciel	***735.721**	Chupinguaia
557	Klismara Dias Evangelista Veras	***592.172**	Chupinguaia
558	Margarete Rodrigues Antunes Colete	***030.722**	Chupinguaia
559	Meiriane Pereira Da Silva	***411.432**	Chupinguaia
560	Mirian Vitoria Pereira Dos Santos	***179.032**	Chupinguaia
561	Andressa Souza Guilherme	***394.191**	Colorado Do Oeste
562	Angelica Da Silva Lima	***071.322**	Colorado Do Oeste
563	Any Caroliny Santos Pereira	***004.072**	Colorado Do Oeste
564	Beatriz Siqueira Martins	***437.152**	Colorado Do Oeste
565	Bianca Da Silva	***802.582**	Colorado Do Oeste
566	Daiane Lucas Cardoso	***572.562**	Colorado Do Oeste
567	Dhenifer Neves De Paula	***355.822**	Colorado Do Oeste
568	Elaine Coelho De Oliveira	***863.422**	Colorado Do Oeste
569	Eliana Garcia Cabral	***579.022**	Colorado Do Oeste
570	Eliane Vieira De Souza	***728.621**	Colorado Do Oeste
571	Francielle Luz Da Cruz	***294.292**	Colorado Do Oeste
572	Jaine Leandro Rosa Da Silva	***807.542**	Colorado Do Oeste
573	Jessica Mara Pereira Rocha	***112.642**	Colorado Do Oeste
574	Kethilyn Raiany Santos Silva	***463.952**	Colorado Do Oeste
575	Madalena Lopes Cavalcante	***769.922**	Colorado Do Oeste
576	Palmira Conceição Gomes	***137.272**	Colorado Do Oeste
577	Patricia Pego Ferreira	***616.222**	Colorado Do Oeste
578	Paula Kristina Silva De Paula	***048.562**	Colorado Do Oeste
579	Roseli Luciana Da Silva Teodoro	***532.582**	Colorado Do Oeste
580	Shirley Costa Alves	***875.282**	Colorado Do Oeste
581	Tatiane Alves Neris	***445.852**	Colorado Do Oeste
582	Tatilynn Jaqueline De Brito Pich	***511.582**	Colorado Do Oeste
583	Valquiria Aparecida Dias Da Silva	***888.052**	Colorado Do Oeste
584	Vanessa Neres Da Silva	***573.662**	Colorado Do Oeste
585	Vitória Da Silva Macedo	***408.951**	Colorado Do Oeste
586	Weila Coelho Da Rocha	***147.172**	Colorado Do Oeste
587	Ana Paula Da Costa	***065.522**	Corumbiara
588	Beatriz Silva Santos	***614.382**	Corumbiara
589	Edilene Coimbra De Souza	***153.941**	Corumbiara
590	Eli Mariane Rodrigues	***394.042**	Corumbiara
591	Flavia Raele Alves Bueno De Oliveira	***431.792**	Corumbiara
592	Jaine De Matos Coelho	***648.772**	Corumbiara
593	Karine Fernanda Souza Fonseca	***098.902**	Corumbiara
594	Ketohli Poliana Rosa Da Rocha	***990.432**	Corumbiara
595	Luciana Souza Ribeiro	***082.982**	Corumbiara
596	Marina Dos Santos Costa	***770.122**	Corumbiara
597	Miria Araujo De Lima	***883.042**	Corumbiara
598	Simone Purita Souza	***916.892**	Corumbiara
599	Tatylla Regina Oliveira Moura	***337.022**	Corumbiara

600	Vanuza Oliveira Ramos Pereira	***506.912**	Corumbiara
601	Adaiane Wilke De Araújo	***074.432**	Costa Marques
602	Adriele De Souza Leite	***869.932**	Costa Marques
603	Aldineide Dos Santos Souza	***545.792**	Costa Marques
604	Anatasha Pereira Gomes	***028.391**	Costa Marques
605	Andressa Bisoto Rafael	***303.942**	Costa Marques
606	Ane Caroline Marques Soares	***329.902**	Costa Marques
607	Angela Ferreira Evangelista	***845.512**	Costa Marques
608	Auriane Silva Da Costa	***968.332**	Costa Marques
609	Brenda Santana Dos Santos	***449.002**	Costa Marques
610	Bruceline Ribera Rodriguez	***467.982**	Costa Marques
611	Bruna Rayla Carvalho Ramos	***032.112**	Costa Marques
612	Camila Suarez De Oliveira	***018.192**	Costa Marques
613	Carla Nunes De Carvalho	***975.852**	Costa Marques
614	Caroline Gomes Rosa	***255.562**	Costa Marques
615	Clarice Ferreira Da Silva	***256.292**	Costa Marques
616	Claudineia Vicente	***462.711**	Costa Marques
617	Cleomara Dias Da Paz	***914.722**	Costa Marques
618	Danielle Chagas Barbosa Palhano	***640.672**	Costa Marques
619	Deuziane Munhoz Da Silva	***315.272**	Costa Marques
620	Edislene Araújo Da Cruz	***318.962**	Costa Marques
621	Elaine Rodrigues Da Silva	***184.042**	Costa Marques
622	Eloina Beatriz Bezerra Andreatta	***436.822**	Costa Marques
623	Emili Rauane Alves Da Silva	***031.861**	Costa Marques
624	Eva Lucia Silva De Moraes	***863.912**	Costa Marques
625	Fabiana Aiala Da Silva	***926.972**	Costa Marques
626	Fernanda Cuellar Farias	***151.242**	Costa Marques
627	Franciele De Lucas	***984.862**	Costa Marques
628	Gabrieli De França Macedo	***386.292**	Costa Marques
629	Genilza Barros Da Silva	***243.052**	Costa Marques
630	Girlene Ortiz Ferreira	***360.502**	Costa Marques
631	Glessia Paco De Souza	***222.932**	Costa Marques
632	Iris Souza Dos Santos	***295.192**	Costa Marques
633	Isabely Chuve Feitosa	***505.772**	Costa Marques
634	Isamara Da Silva Fuentes	***302.842**	Costa Marques
635	Jeane Gomes Ricarte Miranda	***279.032**	Costa Marques
636	Jesiane Fernandes De Souza	***837.822**	Costa Marques
637	Josieli Silva Dos Santos	***871.182**	Costa Marques
638	Jussara Cavalcante Neto	***684.722**	Costa Marques
639	Kethelin Jheni Poiqui Yujo	***504.312**	Costa Marques
640	Larissa Cristina Rodrigues Silva	***037.312**	Costa Marques
641	Leila Soares De Carvalho	***050.612**	Costa Marques
642	Luana Balduino Leal	***920.722**	Costa Marques
643	Luciana Moreira Da Silva	***390.032**	Costa Marques
644	Luz Vania Chavez Ruiz	***712.052**	Costa Marques
645	Marcia De Souza Fonseca	***877.432**	Costa Marques
646	Margarete Souza	***801.612**	Costa Marques
647	Nayara Cristina Batista Ferreira	***940.002**	Costa Marques
648	Patricia Nascimento	***899.662**	Costa Marques
649	Patricia Romão Da Silva	***698.952**	Costa Marques
650	Raissa De Araújo Pereira	***946.842**	Costa Marques
651	Renata Ferreira	***058.912**	Costa Marques
652	Rosana Matos Da Silva	***489.912**	Costa Marques
653	Sandra Coceição De Souza	***218.482**	Costa Marques
654	Sara Chanato Noza	***790.862**	Costa Marques
655	Silvana Soares Da Silva	***326.782**	Costa Marques
656	Tamara Eliane Noza Chavez	***614.082**	Costa Marques
657	Veridiane Leigue Gonçalves	***963.322**	Costa Marques
658	Virlene Morais Salustriano	***066.566**	Costa Marques
659	Yandra Gabrieli Da Silva Santana	***286.642**	Costa Marques
660	Yasmim Torrez Da Silva	***811.392**	Costa Marques
661	Yorhanna Ramos Gomes	***909.052**	Costa Marques
662	Ana Claudia Pereira	***736.622**	Cujubim

663	Ana Paula Miranda Da Silva	***152.812**	Cujubim
664	Angelica Golçalves De Oliveira	***011.402**	Cujubim
665	Cassia Kelly Dos Santos	***210.512**	Cujubim
666	Daine Candida Da Silva	***339.032**	Cujubim
667	Danielli Ferreira Soares	***161.722**	Cujubim
668	Edileuza Rodrigues Soares	***634.342**	Cujubim
669	Eglesiane Santos Silva	***771.451**	Cujubim
670	Elisangela Carvalho Da Silva	***350.262**	Cujubim
671	Eriene Lima Alves	***377.112**	Cujubim
672	Erika Aparecida Lima Alves	***233.442**	Cujubim
673	Eva Paulina Da Silva	***237.272**	Cujubim
674	Fabiana Da Cruz Penha Souza	***106.482**	Cujubim
675	Fatima Aparecida Nobre Barreto	***900.401**	Cujubim
676	Gabrielly Barros Peres	***441.292**	Cujubim
677	Geisiane Dos Santos Lucas	***989.392**	Cujubim
678	Geiziane Silvestre De Almeida	***879.042**	Cujubim
679	Gislaine Cavalheiro Mota	***923.242**	Cujubim
680	Jacirene Lima Linhaus	***639.802**	Cujubim
681	Karine Fernandes Da Silva	***637.522**	Cujubim
682	Ketlin Silva Gonzaga	***096.422**	Cujubim
683	Larissa Nunes Vieira	***965.472**	Cujubim
684	Laura Gonçalves Vieira	***221.412**	Cujubim
685	Leia Barbosa Dos Santos	***414.782**	Cujubim
686	Lorrana Marchiori De Coura	***276.432**	Cujubim
687	Lucimaria Jesus De Oliveira	***883.762**	Cujubim
688	Marcela Fonseca Guimarães	***702.512**	Cujubim
689	Mariane Viana Da Silva	***394.512**	Cujubim
690	Marleia Taquini De Oliveira	***265.392**	Cujubim
691	Mikaely Dos Santos Oliveira	***400.512**	Cujubim
692	Natasha Andrade Gomes	***721.482**	Cujubim
693	Raimunda Aparecida Carril Carvalho	***158.342**	Cujubim
694	Raquel De Lima Silveira	***094.602**	Cujubim
695	Raquel Gonçalves	***516.592**	Cujubim
696	Rayla Da Silva Santos	***993.302**	Cujubim
697	Renata De Oliveira Reis	***377.022**	Cujubim
698	Renata Silva Miranda Dos Reis	***611.822**	Cujubim
699	Rosemary Da Costa Leite	***070.571**	Cujubim
700	Rosimeire De Carvalho Teixeira	***259.492**	Cujubim
701	Sabrina De Freitas Santos	***322.142**	Cujubim
702	Suelen Karila Nunes Rodrigues	***563.232**	Cujubim
703	Tatiele Mendes De Jesus	***517.292**	Cujubim
704	Valquiria Silva Alves	***169.531**	Cujubim
705	Vanessa Do Carmo Santos	***882.192**	Cujubim
706	Vanuzia Dias Da Silva	***361.062**	Cujubim
707	Vanuzia Marchesini Martins	***738.562**	Cujubim
708	Vitoria Carvalho Brandão	***403.932**	Cujubim
709	Adrieli Lopes Soares	***336.092**	Espigão Do Oeste
710	Amanda Sakyrabiar Cinta Larga	***677.042**	Espigão Do Oeste
711	Ana Claudia Ferreira De Souza	***444.502**	Espigão Do Oeste
712	Ana Do Carmo Almeida	***860.102**	Espigão Do Oeste
713	Ana Paula Cruz De Carvalho	***823.792**	Espigão Do Oeste
714	Ana Ruth Da Silva Santana Souza	***511.262**	Espigão Do Oeste
715	Andressa Da Silva Lopes	***624.072**	Espigão Do Oeste
716	Andressa Pereira Binow	***057.322**	Espigão Do Oeste
717	Angela Paula Wagner	***519.442**	Espigão Do Oeste
718	Angelica Cinta Larga	***963.492**	Espigão Do Oeste
719	Any Kelli Rodrigues Da Rocha	***431.762**	Espigão Do Oeste
720	Caroline De Souza	***351.102**	Espigão Do Oeste
721	Cleine Souza Do Nascimento	***857.402**	Espigão Do Oeste
722	Cristielly Ferreira Da Silva	***331.772**	Espigão Do Oeste
723	Daiane Waiandt	***757.642**	Espigão Do Oeste
724	Daiara Gabrecht Da Silva	***317.472**	Espigão Do Oeste

725	Djeyce Kelly De Souza	***121.522**	Espigão Do Oeste
726	Edinalva Borchardt Wendt	***313.502**	Espigão Do Oeste
727	Edna Tesch Jacobsen	***056.482**	Espigão Do Oeste
728	Emilly Gabrielly Silva Santos	***012.952**	Espigão Do Oeste
729	Erika Schwanz	***880.042**	Espigão Do Oeste
730	Ezélia Jacobsen Garbrechl	***977.432**	Espigão Do Oeste
731	Fabiana Pereira De Lima	***545.482**	Espigão Do Oeste
732	Franciele Soares Dos Santos	***676.512**	Espigão Do Oeste
733	Gabriela Cinta Larga	***760.722**	Espigão Do Oeste
734	Gabrieli Humel Fernandes De Souza	***753.272**	Espigão Do Oeste
735	Geiziele Ferreira De Souza	***548.792**	Espigão Do Oeste
736	Iris Dos Reis Lima	***821.162**	Espigão Do Oeste
737	Ivone Zulske	***144.002**	Espigão Do Oeste
738	Jacinara Stefani Martins Cinta Larga	***653.562**	Espigão Do Oeste
739	Jaqueline Bomruck Machado	***258.412**	Espigão Do Oeste
740	Jessica Pereira Da Silva	***353.422**	Espigão Do Oeste
741	Josiane Cinta Larga	***744.872**	Espigão Do Oeste
742	Kamilla Da Silva Lima	***373.692**	Espigão Do Oeste
743	Karla Cinta Larga	***567.592**	Espigão Do Oeste
744	Lindalva Marciano Rosa Dos Santos	***593.462**	Espigão Do Oeste
745	Luziara Cinta Larga	***856.012**	Espigão Do Oeste
746	Maria Clara Da Silva	***882.372**	Espigão Do Oeste
747	Maria Gabrieli Araujo Da Silva	***243.582**	Espigão Do Oeste
748	Mariele Dos Santos Ferreira Izidro	***491.372**	Espigão Do Oeste
749	Natiele Cotta Moreno	***020.902**	Espigão Do Oeste
750	Patricia Klemz Da Silva	***765.262**	Espigão Do Oeste
751	Patricia Leal Kumm	***229.672**	Espigão Do Oeste
752	Regiane Matos De Almeida	***287.512**	Espigão Do Oeste
753	Rhaely Oliveira Dos Santos	***864.532**	Espigão Do Oeste
754	Rosana Vieira	***724.338**	Espigão Do Oeste
755	Rosileia De Jesus Olimpio	***915.342**	Espigão Do Oeste
756	Ruteleia Do Rosario De Paulo	***574.762**	Espigão Do Oeste
757	Shirley De Macedo Gomes Martins	***302.652**	Espigão Do Oeste
758	Silvana Silva Do Prado	***663.772**	Espigão Do Oeste
759	Tainara Bertoldo Ramos	***806.922**	Espigão Do Oeste
760	Tainara Ferreira De Souza	***532.272**	Espigão Do Oeste
761	Tainara Picoreti Rodrigues	***916.922**	Espigão Do Oeste
762	Tais Henker Mund	***668.062**	Espigão Do Oeste
763	Tatiana Rodrigues De Sousa	***074.702**	Espigão Do Oeste
764	Tatiane Aguiar Da Costa	***749.922**	Espigão Do Oeste
765	Thalia Nunes De Freitas Santos	***891.562**	Espigão Do Oeste
766	Vanderléia Rodrigues Lopes	***974.482**	Espigão Do Oeste
767	Vanessa Thalia Souza De Oliveira	***378.932**	Espigão Do Oeste
768	Zelina Souza De Oliveira	***362.462**	Espigão Do Oeste
769	Ana Paula Lopes Silva	***544.092**	Governador Jorge Teixeira
770	Ana Ruth Soares Santos	***796.222**	Governador Jorge Teixeira
771	Camila Da Costa	***137.692**	Governador Jorge Teixeira
772	Cynthia Magalhães De Moura Guimarães	***018.562**	Governador Jorge Teixeira
773	Daiane Aparecida Rambo Santos	***756.642**	Governador Jorge Teixeira
774	Daiane Soares Sales	***639.682**	Governador Jorge Teixeira
775	Edivane Carvalho De Amorim Rodrigues	***903.262**	Governador Jorge Teixeira
776	Elizangela Muniz Araujo	***229.902**	Governador Jorge Teixeira
777	Emanuelle Bezerra Pacheco	***058.932**	Governador Jorge Teixeira
778	Erica Cristina De Oliveira Giacomelli	***231.432**	Governador Jorge Teixeira
779	Francineide Santos De Jesus	***165.432**	Governador Jorge Teixeira
780	Jeisse Pereira Da Costa	***652.422**	Governador Jorge Teixeira
781	Jocivane Barros Siqueira	***788.802**	Governador Jorge Teixeira
782	Josivane Modesto De Souza	***097.692**	Governador Jorge Teixeira
783	Jovenita Soares De Souza	***547.352**	Governador Jorge Teixeira
784	Juliana Feliciano Santos	***624.372**	Governador Jorge Teixeira
785	Keyliane De Oliveira Melo	***630.202**	Governador Jorge Teixeira
786	Laudicéia Dos Santos Costa	***593.992**	Governador Jorge Teixeira

787	Lilian Cristina Batista Dias	***965.132**	Governador Jorge Teixeira
788	Loruama De Oliveira Marques	***161.852**	Governador Jorge Teixeira
789	Luana Milena Alves Vewolt	***639.522**	Governador Jorge Teixeira
790	Luciene Francisca Da Silva	***647.832**	Governador Jorge Teixeira
791	Mara Lacerda Rodrigues	***598.532**	Governador Jorge Teixeira
792	Maria Vanuza Soares De Souza	***548.712**	Governador Jorge Teixeira
793	Mikaelly Silva Oliveira	***426.272**	Governador Jorge Teixeira
794	Mirene Fonseca João	***360.991**	Governador Jorge Teixeira
795	Naiara Victoria Souza Pereira	***149.068**	Governador Jorge Teixeira
796	Nauana Saiter Bispo	***636.612**	Governador Jorge Teixeira
797	Sheiliane De Lima Oliveira	***071.102**	Governador Jorge Teixeira
798	Silvana Ferreira Da Silva	***771.702**	Governador Jorge Teixeira
799	Tamires Pavão Manhães	***721.892**	Governador Jorge Teixeira
800	Viviana Ferreira Gomes	***371.352**	Governador Jorge Teixeira
801	Viviane De Lima Passareli	***350.952**	Governador Jorge Teixeira
802	Weuslaine Viviane Da Silva	***642.892**	Governador Jorge Teixeira
803	Adriana Justiniano Choquere	***819.972**	Guajará- Mirim
804	Adriana Oromon	***955.832**	Guajará- Mirim
805	Adriee Ortiz Santiago	***886.592**	Guajará- Mirim
806	Adrilane Oro Waran	***438.122**	Guajará- Mirim
807	Aline Medeiros Rodrigues	***204.842**	Guajará- Mirim
808	Ana Alice Saninez De Paula	***458.412**	Guajará- Mirim
809	Ana Claudia Araujo Da Silva	***470.312**	Guajará- Mirim
810	Ana Paula De Souza Medeiros	***831.862**	Guajará- Mirim
811	Ana Paula Gomes Da Silva	***487.152**	Guajará- Mirim
812	Ana Raiane Assis Guedes	***528.002**	Guajará- Mirim
813	Andre Alexandra Huaranca Mercado	***704.592**	Guajará- Mirim
814	Andreia Regina Mendonça Brito	***713.862**	Guajará- Mirim
815	Ariadines Cardina Melgar	***665.102**	Guajará- Mirim
816	Beatriz Costa Da Silva	***948.552**	Guajará- Mirim
817	Belsa Cuellar Montero	***998.532**	Guajará- Mirim
818	Bruna Justiniano Barroso	***825.072**	Guajará- Mirim
819	Camila Martins Vieira Braga	***839.032**	Guajará- Mirim
820	Carmem Ribero Languidey	***663.722**	Guajará- Mirim
821	Cinthia Pereira Do Nascimento Do Nascimento	***056.442**	Guajará- Mirim
822	Cintia Duri Lino	***106.492**	Guajará- Mirim
823	Clarice Mercado De Paula	***430.432**	Guajará- Mirim
824	Claudileny Lino Masssary	***169.392**	Guajará- Mirim
825	Claudineia Gondim Bispo	***457.929**	Guajará- Mirim
826	Cleuda Oro Nao	***076.272**	Guajará- Mirim
827	Cristiane Dias Silva	***603.002**	Guajará- Mirim
828	Daniele Bezerra Rocha	***297.582**	Guajará- Mirim
829	Danisca Lopes Peredo	***001.232**	Guajará- Mirim
830	Dariete Macurap	***629.622**	Guajará- Mirim
831	Delicia Oro Nao	***069.952**	Guajará- Mirim
832	Denise De Oliveira Rengibe	***834.212**	Guajará- Mirim
833	Edilaine Canoe	***764.352**	Guajará- Mirim
834	Edineuza Oro Eo	***408.692**	Guajará- Mirim
835	Eliete Oron Nao	***839.462**	Guajará- Mirim
836	Eligrethi Choma	***269.362**	Guajará- Mirim
837	Elisa Oro Eo	***129.942**	Guajará- Mirim
838	Elizangela Rodrigues Dos Santos	***615.522**	Guajará- Mirim
839	Evelyn Nunez Melagr	***051.522**	Guajará- Mirim
840	Ezilene Do Nascimento Ferreira	***528.392**	Guajará- Mirim
841	Fabiola Ribeiro Lopes	***971.082**	Guajará- Mirim
842	Fernanda Suarez Cajareco	***215.012**	Guajará- Mirim
843	Franciany Ketlyn Pereira Ramos	***079.262**	Guajará- Mirim
844	Francilene Rodrigues Pereira	***735.372**	Guajará- Mirim
845	Geiciane Oro Jowin	***477.982**	Guajará- Mirim
846	Geovana Viana Ribeiro	***689.692**	Guajará- Mirim
847	Gilcilene Oro Mon	***569.022**	Guajará- Mirim
848	Gliciene Quintão Coimbra	***569.502**	Guajará- Mirim
849	Gracilda Oro Nao	***343.652**	Guajará- Mirim



850	Greici Kelli Pereira Do Nascimento	***580.922**	Guajará- Mirim
851	Horrana Kessia Lopes Figueiredo	***795.242**	Guajará- Mirim
852	Indiaiara Fernandes Farias	***482.352**	Guajará- Mirim
853	Ione Antunes Lemos	***482.652**	Guajará- Mirim
854	Iracema Oro Waram	***241.222**	Guajará- Mirim
855	Jacilene Oro Nao	***556.982**	Guajará- Mirim
856	Jaqueline Souza Rojas	***504.062**	Guajará- Mirim
857	Jeane Inuma Ferreira	***481.462**	Guajará- Mirim
858	Jessica Cardoso	***905.769**	Guajará- Mirim
859	Jessica Gualoa Najar	***027.872**	Guajará- Mirim
860	Jhenifer Araujo Da Silva	***237.902**	Guajará- Mirim
861	Joelma Matos Lins	***302.192**	Guajará- Mirim
862	Juliana Dantas Ribeiro	***025.322**	Guajará- Mirim
863	Juvenita Pedriel Pena	***963.822**	Guajará- Mirim
864	Karen Molino Rodrigues	***744.552**	Guajará- Mirim
865	Karina Moraes Lima Nunes	***805.422**	Guajará- Mirim
866	Keila Guarecia Ponhe	***267.132**	Guajará- Mirim
867	Kelli Anne Rojas Lopes	***396.032**	Guajará- Mirim
868	Kelly Crsitina Nunes Da Silva	***200.862**	Guajará- Mirim
869	Lais Felix Marinho	***116.992**	Guajará- Mirim
870	Lauriane Lopez Muniz	***078.672**	Guajará- Mirim
871	Layane Flores De Oliveira	***457.152**	Guajará- Mirim
872	Leandra Adelina Pamponeti De Almeida	***793.282**	Guajará- Mirim
873	Leiticia Da Silva Ramos	***603.692**	Guajará- Mirim
874	Leonora Oro Nao	***134.322**	Guajará- Mirim
875	Linsy Suarez Arredonho	***109.992**	Guajará- Mirim
876	Luciane Casimiro Vasques	***100.842**	Guajará- Mirim
877	Lucimar Oro Nao	***271.632**	Guajará- Mirim
878	Lucimara Canoe	***232.972**	Guajará- Mirim
879	Luma Souza Valencia	***713.602**	Guajará- Mirim
880	Maciele Lourença Farias Dos Santos	***472.312**	Guajará- Mirim
881	Marcela Ferreira Siqueira	***262.832**	Guajará- Mirim
882	Marcia Da Paz Lima	***761.982**	Guajará- Mirim
883	Maria Anakeli Vasques De Lima	***398.602**	Guajará- Mirim
884	Maria Clara Da Silva Carvalho	***909.842**	Guajará- Mirim
885	Maria Divina Alvez Da Costa	***906.682**	Guajará- Mirim
886	Maria Edivania Furtado Dos Santos	***578.682**	Guajará- Mirim
887	Maria Luceilma Do Nascimento Damazio	***032.002**	Guajará- Mirim
888	Maria Luiza Martins Da Silva	***605.012**	Guajará- Mirim
889	Maria Luiza Monteiro Magalhães	***487.532**	Guajará- Mirim
890	Marineide Da Silva Assis	***594.872**	Guajará- Mirim
891	Marliete Oro Eu	***280.302**	Guajará- Mirim
892	Maryangela Pantoja De Freitas	***573.842**	Guajará- Mirim
893	Mikaela Ortiz Thome	***022.072**	Guajará- Mirim
894	Nubia Estefane Mendonça Da Silva	***096.742**	Guajará- Mirim
895	Patricia Dos Santos Marques	***672.702**	Guajará- Mirim
896	Patricia Nascimento	***899.662**	Guajará- Mirim
897	Railane Da Silva Vaca	***361.182**	Guajará- Mirim
898	Railane Ferreira Da Silva	***068.302**	Guajará- Mirim
899	Railane Oro Nao	***093.432**	Guajará- Mirim
900	Raquel Dos Santos Silva	***996.582**	Guajará- Mirim
901	Rayci Da Silva	***689.662**	Guajará- Mirim
902	Rejane De Oliveira Cesarinho	***032.012**	Guajará- Mirim
903	Rosangela Da Silva Viana	***066.182**	Guajará- Mirim
904	Roseane Ortiz Mesquita	***741.852**	Guajará- Mirim
905	Rosenir Bacela Marques	***193.162**	Guajará- Mirim
906	Rosiane De Oliveira Da Silva	***253.302**	Guajará- Mirim
907	Rosilda Oro Eo	***630.822**	Guajará- Mirim
908	Rosilene Oro Waran Xijen	***849.352**	Guajará- Mirim
909	Rosilene Ro Nao	***332.802**	Guajará- Mirim
910	Rosimar Dos Santos Rodrigues	***539.612**	Guajará- Mirim

911	Saraie Chaves Tamo	***864.852**	Guajará- Mirim
912	Silvana Bezerra Correa	***895.102**	Guajará- Mirim
913	Thailane Souza Farias	***282.682**	Guajará- Mirim
914	Valquiria Lima Silva	***538.982**	Guajará- Mirim
915	Vanclesa Oro Nao	***212.812**	Guajará- Mirim
916	Vanda Arowa	***412.502**	Guajará- Mirim
917	Vanusa Ramos Da Silva	***458.022**	Guajará- Mirim
918	Vanusa Soarez Da Costa	***703.262**	Guajará- Mirim
919	Vitoria Aline Rodrigues Araujo	***672.342**	Guajará- Mirim
920	Vitoria Cristina Dos Reis Spinoza	***306.022**	Guajará- Mirim
921	Viviane Prado Xavier	***261.472**	Guajará- Mirim
922	Williandrea Alvez Rodrigues	***154.712**	Guajará- Mirim
923	Yanice Salvatierra Vela	***118.242**	Guajará- Mirim
924	Ana Maria De Abreu	***286.332**	Itapuã Do Oeste
925	Andressa Da Silva Paz	***789.242**	Itapuã Do Oeste
926	Antonia Maria Vieira Campos	***159.472**	Itapuã Do Oeste
927	Carla Alves Dos Santos	***612.512**	Itapuã Do Oeste
928	Claudia Bento Da Fonseca	***387.252**	Itapuã Do Oeste
929	Cleidilene Belo	***244.582**	Itapuã Do Oeste
930	Damara Santana Nunes	***826.292**	Itapuã Do Oeste
931	Daniela Canamari De Lima	***832.472**	Itapuã Do Oeste
932	Diana Correa Barbosa	***865.502**	Itapuã Do Oeste
933	Eliane Costa Leal	***275.762**	Itapuã Do Oeste
934	Fabiana Luiza Dias Batista	***523.552**	Itapuã Do Oeste
935	Gabriele De Lima Pereira	***634.042**	Itapuã Do Oeste
936	Gabrielly Veiga Do Nascimento	***896.962**	Itapuã Do Oeste
937	Jacqueline Da Silva Bezerra	***455.152**	Itapuã Do Oeste
938	Jennifer Susan Gomes De Souza	***276.382**	Itapuã Do Oeste
939	Jessica Paixão Rocha	***121.722**	Itapuã Do Oeste
940	Jheovanna Pereira Xavier	***968.472**	Itapuã Do Oeste
941	Josiane Lopes Dos Santos	***676.792**	Itapuã Do Oeste
942	Julieti Silva Xavier	***688.632**	Itapuã Do Oeste
943	Kawanny Karla Rodrigues Dos Santos	***639.492**	Itapuã Do Oeste
944	Keliane Pinheiro Matos	***629.882**	Itapuã Do Oeste
945	Leide Jane Da Silva Bezerra	***190.072**	Itapuã Do Oeste
946	Leticia Maia Gomes	***363.982**	Itapuã Do Oeste
947	Liliane Lopes Da Silva	***324.682**	Itapuã Do Oeste
948	Luciana De Souza Meira	***525.592**	Itapuã Do Oeste
949	Mariana Rocha Da Silva	***684.614**	Itapuã Do Oeste
950	Mônica Damasceno Da Hora	***267.882**	Itapuã Do Oeste
951	Noeli Dias Lini Dos Santos	***445.522**	Itapuã Do Oeste
952	Pamela De Vaz Soares	***196.552**	Itapuã Do Oeste
953	Patricia Da Silva Ribeiro	***305.362**	Itapuã Do Oeste
954	Paulina Da Silva Peres	***384.652**	Itapuã Do Oeste
955	Queila Pereira De Carvalho	***173.732**	Itapuã Do Oeste
956	Raiara Da Silva Angelo	***516.952**	Itapuã Do Oeste
957	Rayssa Thainara Alves Da Silva	***664.812**	Itapuã Do Oeste
958	Regiane Alves Rodrigues Da Silva	***954.701**	Itapuã Do Oeste
959	Rute Lima Da Silva	***031.707**	Itapuã Do Oeste
960	Sheila Muller Mendes	***059.932**	Itapuã Do Oeste
961	Simone Ferreira De Souza	***138.842**	Itapuã Do Oeste
962	Socorro Silva Souza	***239.992**	Itapuã Do Oeste
963	Sonia Souza De Oliveira	***308.482**	Itapuã Do Oeste
964	Sueli Leal	***051.742**	Itapuã Do Oeste
965	Sulema Da Silva Timoteo	***990.972**	Itapuã Do Oeste
966	Tainara Sa Da Silva	***999.902**	Itapuã Do Oeste
967	Tamis Caroline Quadro De Oliveira	***656.612**	Itapuã Do Oeste
968	Adenusia Silva Campos	***750.212**	Jaru
969	Adriana Do Nascimento Da Silva	***824.942**	Jaru
970	Alessandra Marques De Jesus	***599.772**	Jaru
971	Ana Caroline Fernandes	***781.222**	Jaru
972	Ana Caroliny Silva Matozo	***814.172**	Jaru

973	Angelica Souza Da Cruz	***507.772**	Jaru
974	Bianca Da Silva Santos	***383.692**	Jaru
975	Bruna Francieli Correia Da Silva	***979.302**	Jaru
976	Camilla Caroline Da Silva	***825.482**	Jaru
977	Cleidiane Alves Da Silva	***800.072**	Jaru
978	Cleidineia Da Silva Venceslau	***390.422**	Jaru
979	Cristiani Gonçalves Da Silva	***271.712**	Jaru
980	Daniely Ribeiro Da Silva	***396.652**	Jaru
981	Dorca Leonel Da Silva	***391.402**	Jaru
982	Dyene Kelly Modesto Santos	***945.722**	Jaru
983	Elaine Alves Da Silva	***172.392**	Jaru
984	Eliene Pereira Geronimo	***760.822**	Jaru
985	Eniquelly Nascimento Assunção	***288.722**	Jaru
986	Esmeralda Ribeiro Marques	***431.862**	Jaru
987	Estefane Isaías Da Silva	***372.812**	Jaru
988	Estefani Israel Prado	***640.342**	Jaru
989	Esther Dos Santos Silva	***803.772**	Jaru
990	Fátima De Jesus Vasconcelos	***247.322**	Jaru
991	Francielle De Castro Brito	***742.082**	Jaru
992	Glória Cristina Alves	***138.162**	Jaru
993	Hevelyn Vitoria Santos De Araujo	***228.452**	Jaru
994	Iana Carolina Oliveira Araujo	***546.232**	Jaru
995	Irla Janaina Batista Souza	***759.332**	Jaru
996	Jaqueline Martins Manegueti	***243.452**	Jaru
997	Jessica Jeanini Sussuarana Dos Santos	***767.592**	Jaru
998	Jessica Marcelino De Souza Xavier	***475.362**	Jaru
999	Jessica Riston De Araujo Correa	***015.981**	Jaru
1000	Joice Dos Santos Soares	***784.992**	Jaru
1001	Jucimara Conradi Dias	***904.139**	Jaru
1002	Juliana Gonçalves Da Silva	***183.252**	Jaru
1003	Karina De Castro Souza	***059.252**	Jaru
1004	Kediany Madeira Dos Santos	***637.142**	Jaru
1005	Larina Salustiano Souza	***491.782**	Jaru
1006	Lorraine Mendes Rodrigues Pereira	***304.732**	Jaru
1007	Luciana De Castro Garcia	***641.912**	Jaru
1008	Lucicleia Abel Pontes	***146.412**	Jaru
1009	Maria Luciene . Oliveira	***306.481**	Jaru
1010	Marineide Rabelo Freire	***636.932**	Jaru
1011	Mayara De Jesus Belicio	***856.032**	Jaru
1012	Natiele Alves Do Nascimento	***932.982**	Jaru
1013	Norma Martins Dos Santos	***343.862**	Jaru
1014	Querem Hapuque Silva Leal	***069.472**	Jaru
1015	Regina Dos Santos Cunha	***496.972**	Jaru
1016	Rosangela Da Silva Santos	***851.342**	Jaru
1017	Rosiane Araujo Dos Santos	***020.352**	Jaru
1018	Sabrina Da Silva Ferreira	***709.322**	Jaru
1019	Selma Laborda Braga	***809.142**	Jaru
1020	Silviana Pereira Dias	***868.242**	Jaru
1021	Suede Brandao Soares Souza	***804.502**	Jaru
1022	Tatiane De Jesus Siqueira	***369.282**	Jaru
1023	Tatiane Pereira Silva	***138.702**	Jaru
1024	Thaynara Alves Cavalheiro	***816.502**	Jaru
1025	Adriana Borges De Araujo	***040.172**	Ji- Paraná
1026	Adrielle Saraiva De Souza	***636.242**	Ji- Paraná
1027	Adrielly Santos Campos	***373.802**	Ji- Paraná
1028	Alessandra De Araújo Lourenço	***350.342**	Ji- Paraná
1029	Alessandra Garcia Do Carmo	***960.622**	Ji- Paraná
1030	Aline Dos Santos Gonçalves Do Carmo	***396.632**	Ji- Paraná
1031	Aline Mendes Da Silva	***677.412**	Ji- Paraná
1032	Ana Alice Silva Dos Santos	***170.952**	Ji- Paraná
1033	Ana Carolina Pinto	***352.242**	Ji- Paraná
1034	Ana Carolina Silva De Souza	***326.792**	Ji- Paraná

1035	Ana Paula De Souza	***012.057**	Ji- Paraná
1036	Ana Paula Teixeira Sales	***458.109**	Ji- Paraná
1037	Andreia Marques De Laia Galdino	***093.242**	Ji- Paraná
1038	Ariane Da Silva Brito	***767.752**	Ji- Paraná
1039	Arilda Rodrigues Vieira	***301.052**	Ji- Paraná
1040	Bruna De Jesus Oliveira	***524.402**	Ji- Paraná
1041	Bruna Ferreira Miranda	***326.822**	Ji- Paraná
1042	Bruna Ribeiro Dos Santos	***413.371**	Ji- Paraná
1043	Bruna Santos De Matos	***069.462**	Ji- Paraná
1044	Caroliny Santiago Assis	***360.652**	Ji- Paraná
1045	Celia Cristina Emanuele Rodrigues Dos Santos	***167.242**	Ji- Paraná
1046	Cristiane Pereira Santana	***221.102**	Ji- Paraná
1047	Daiane De Souza Martins	***355.122**	Ji- Paraná
1048	Daniele Da Silva	***126.612**	Ji- Paraná
1049	Darlene De Oliveira	***996.012**	Ji- Paraná
1050	Dátila Pamela De Souza	***246.082**	Ji- Paraná
1051	Debora Dos Santos Da Silva	***270.941**	Ji- Paraná
1052	Dulcimeire Barros De Oliveira	***804.862**	Ji- Paraná
1053	Eliane Nascimento Vilela	***315.752**	Ji- Paraná
1054	Elice Viana Ribeiro De Cristo	***907.241**	Ji- Paraná
1055	Elineide Frota Rufino	***342.992**	Ji- Paraná
1056	Elonia Dubay Dos Santos	***106.452**	Ji- Paraná
1057	Emilly Hariadna Moreira Dos Santos	***989.462**	Ji- Paraná
1058	Emily Vieira De Paula	***419.902**	Ji- Paraná
1059	Eva Almeida Faria	***984.202**	Ji- Paraná
1060	Eva Alves Bena	***417.811**	Ji- Paraná
1061	Evellen Lorraine Basilio Da Silva	***432.362**	Ji- Paraná
1062	Fabiana De Oliveira	***848.762**	Ji- Paraná
1063	Fabiana Souza Da Silva	***359.482**	Ji- Paraná
1064	Fanni Ysmeri Ortiz De Rincones	***940.752**	Ji- Paraná
1065	Fernanda Dos Santos Kubota	***226.518**	Ji- Paraná
1066	Fernanda Ferreira De Oliveira	***469.422**	Ji- Paraná
1067	Francisca Rodrigues Nascimento	***809.002**	Ji- Paraná
1068	Geiziane Ribeiro Nunes	***010.082**	Ji- Paraná
1069	Gesilaine Fonseca S. Pinto	***761.572**	Ji- Paraná
1070	Gleyce Kelly Dos Santos Freire	***715.532**	Ji- Paraná
1071	Grazielly Júlio Mangarotti	***233.052**	Ji- Paraná
1072	Grislaine Gomes Da Silva Paz	***678.382**	Ji- Paraná
1073	Havila Kelli Silva De Oliveira	***399.102**	Ji- Paraná
1074	Helanika Chyslenne Dos Santos Rocha	***406.482**	Ji- Paraná
1075	Hélia Catiane Rodrigues Da Silva	***869.462**	Ji- Paraná
1076	Heloisa Oliveira Lima	***369.062**	Ji- Paraná
1077	Ingrid Lorraine Dias Almeida	***334.622**	Ji- Paraná
1078	Ivani De Jesus Ferreira	***928.412**	Ji- Paraná
1079	Janini Da Silva Souza	***544.192**	Ji- Paraná
1080	Jessica Carneiro Kablan Salloum	***128.052**	Ji- Paraná
1081	Jessica Dayane Mendonça	***484.442**	Ji- Paraná
1082	Jéssica Matheus Da Luz	***153.839**	Ji- Paraná
1083	Jhenifer Lorraine Da Silva Gaspar	***061.792**	Ji- Paraná
1084	Jheniffer Vitoria Cespedes Coelho	***983.552**	Ji- Paraná
1085	Joana Caetano Rodrigues	***799.452**	Ji- Paraná
1086	Josiane Alves Rocha Kinupp	***392.512**	Ji- Paraná
1087	Josielly Eugênio Telma	***441.222**	Ji- Paraná
1088	Josilene Rafael Fernandes	***628.272**	Ji- Paraná
1089	Josmaris Daniela Damas De Beria	***878.262**	Ji- Paraná
1090	Karoline Cavalcante Roberto	***937.302**	Ji- Paraná
1091	Karolyna Pescinale Costa	***010.442**	Ji- Paraná
1092	Keila Benelli De Souza	***844.552**	Ji- Paraná
1093	Keila Gomes Da Silva	***164.732**	Ji- Paraná
1094	Kelry Fernanda Da Silva	***124.752**	Ji- Paraná
1095	Ketleen Kerolaine Oliveira Sotto Peres	***074.492**	Ji- Paraná
1096	Larissa Oliveira De Silvio	***206.742**	Ji- Paraná

1097	Layane Dos Santos Martins	***884.092**	Ji- Paraná
1098	Lays Fernanda Alves De Souza Silva	***009.239**	Ji- Paraná
1099	Letícia Basílio	***374.982**	Ji- Paraná
1100	Lorrainy Vasconcelos Crescencio	***440.372**	Ji- Paraná
1101	Luciana Verli De Oliveira	***812.672**	Ji- Paraná
1102	Lucimar Fátima Da Silva	***909.052**	Ji- Paraná
1103	Lucrécia Ordário Maciel Lopes	***645.982**	Ji- Paraná
1104	Luzia Jaqueline Lopes Da Silva	***611.942**	Ji- Paraná
1105	Marcela Larson Mendonça	***928.271**	Ji- Paraná
1106	Marelnice Pires De Oliveira	***406.362**	Ji- Paraná
1107	Maria Lucia Moreira Dos Santos	***989.482**	Ji- Paraná
1108	Mariana Cândido Pires	***998.772**	Ji- Paraná
1109	Miriam Fernanda Cavalcante	***431.342**	Ji- Paraná
1110	Mirian Teixeira Da Silva	***117.492**	Ji- Paraná
1111	Nara Adriane Da Silva Afonso	***382.392**	Ji- Paraná
1112	Nathiely Fernanda Soares De Ambrósio	***554.682**	Ji- Paraná
1113	Nauellen Caroline De Oliveira	***936.632**	Ji- Paraná
1114	Raiane Gomes Da Silva	***448.502**	Ji- Paraná
1115	Rayane De Jesus Silva	***911.862**	Ji- Paraná
1116	Renata Caroline Pavão	***165.819**	Ji- Paraná
1117	Renata Ines Araujo Silva	***325.562**	Ji- Paraná
1118	Rosana Da Silva Gomes	***219.272**	Ji- Paraná
1119	Rosangela Helena De Souza	***549.182**	Ji- Paraná
1120	Roseli Rosa Da Silva	***897.372**	Ji- Paraná
1121	Rozilma Dias Bonfim	***819.672**	Ji- Paraná
1122	Silmara Da Silva Oliveira	***286.132**	Ji- Paraná
1123	Silmara Ferreira Miranda	***161.152**	Ji- Paraná
1124	Simony Ferreira Coelho	***574.902**	Ji- Paraná
1125	Solange Gonzaga Da Silva	***723.812**	Ji- Paraná
1126	Stefany Loredanny Baliot Monteiro	***033.702**	Ji- Paraná
1127	Sthefiny Nayara M Braga	***515.652**	Ji- Paraná
1128	Suelem Dias De Abreu	***553.982**	Ji- Paraná
1129	Sueli Duarte De Oliveira	***704.301**	Ji- Paraná
1130	Talita Santos De Sousa	***885.632**	Ji- Paraná
1131	Tânia Mara Justino Da Silva	***241.822**	Ji- Paraná
1132	Tatiane Dos Santos Broccoli	***414.192**	Ji- Paraná
1133	Tayna Aleixo Da Silva	***453.682**	Ji- Paraná
1134	Valdiza Teixeira Da Silva	***280.372**	Ji- Paraná
1135	Vanessa Campos De Barros	***054.682**	Ji- Paraná
1136	Vania Fonseca Dos Santos	***430.902**	Ji- Paraná
1137	Vanuza Sergia De Freitas	***540.512**	Ji- Paraná
1138	Veridiana Tobias De Freitas	***020.462**	Ji- Paraná
1139	Vitória Fernandes Rosa	***554.422**	Ji- Paraná
1140	Viviane Saraiva Cristo Silva	***024.862**	Ji- Paraná
1141	Adrielen Cristine Tomaz Da Silva	***006.192**	Machadinho D' Oeste
1142	Ana Carolina Da Silva R Silva	***295.802**	Machadinho D' Oeste
1143	Carolaíne De Oliveira Ferreira	***007.892**	Machadinho D' Oeste
1144	Eduarda Timoteo Magalhães	***805.132**	Machadinho D' Oeste
1145	Elessandra Do Carmo Silva	***721.542**	Machadinho D' Oeste
1146	Herlaine Januario Da Silva Martins	***086.462**	Machadinho D' Oeste
1147	Jaqueline Cesario Da Silva	***727.412**	Machadinho D' Oeste
1148	Karina Da Silva Anastácio	***411.382**	Machadinho D' Oeste
1149	Maria Jose Valles Valles	***835.952**	Machadinho D' Oeste
1150	Sirlene Aparecida Cardoso Da Silva	***904.072**	Machadinho D' Oeste
1151	Wélica Silva Batista	***454.282**	Machadinho D' Oeste
1152	Aline Da Silva Moreira	***112.552**	Ministro Andreazza
1153	Ana Carolaine Dos Santos Ferreira	***482.552**	Ministro Andreazza
1154	Ana Paula Dos Santos Ferreira	***166.672**	Ministro Andreazza
1155	Camila Eugenio Rodrigues	***635.612**	Ministro Andreazza
1156	Carla Costa De Souza	***048.842**	Ministro Andreazza
1157	Daiane Ninke Fernandes	***325.732**	Ministro Andreazza
1158	Denise Moura Gomes	***666.872**	Ministro Andreazza
1159	Diana Guimarães Da Silva	***711.752**	Ministro Andreazza



1160	Jaiane Pereira Oliveira	***140.612**	Ministro Andrezza
1161	Josiane Coutinho Da Silva	***032.062**	Ministro Andrezza
1162	Josiane Macção Barbosa	***777.842**	Ministro Andrezza
1163	Josiane Ninke	***827.352**	Ministro Andrezza
1164	Magda Meirelles De Moraes Griffó	***845.621**	Ministro Andrezza
1165	Mariane Da Silva Gonçalves	***560.452**	Ministro Andrezza
1166	Nebora Fabricia Da Silva Castilho	***830.252**	Ministro Andrezza
1167	Silvana Franco Guimarães	***462.402**	Ministro Andrezza
1168	Valquíria Jéssica De Araujo Lima	***205.872**	Ministro Andrezza
1169	Alcieni Da Costa Guimarães	***800.662**	Mirante Da Serra
1170	Alexsandra Da Costa Silva	***719.962**	Mirante Da Serra
1171	Aline De Souza Viegas	***396.412**	Mirante Da Serra
1172	Amanda Vitoria Dos Santos Silva	***144.062**	Mirante Da Serra
1173	Angria Cabral Dos Santos	***458.422**	Mirante Da Serra
1174	Boropo Uru Eu Wau Wau	***413.782**	Mirante Da Serra
1175	Cecilia Dos Santos	***420.642**	Mirante Da Serra
1176	Fabiana Goncalves Scussel	***945.992**	Mirante Da Serra
1177	Fabricia Goncalves Scussel	***895.482**	Mirante Da Serra
1178	Geciane Do Nascimento Silva	***691.332**	Mirante Da Serra
1179	Greicielly De Oliveira Diniz	***339.012**	Mirante Da Serra
1180	Greiciely Gonçalves De Matos	***881.892**	Mirante Da Serra
1181	Izamara Percebisnki Dos Santos Da Silva	***277.432**	Mirante Da Serra
1182	Janaini Maira Souza Batista	***546.902**	Mirante Da Serra
1183	Jessica Thais Soares Da Silva	***876.292**	Mirante Da Serra
1184	Juliana Da Silva Silveira	***662.152**	Mirante Da Serra
1185	Laudiceia Martins De Oliveira	***075.342**	Mirante Da Serra
1186	Lyvia Souza De Sa	***425.822**	Mirante Da Serra
1187	Marciele Weber De Oliveira	***416.992**	Mirante Da Serra
1188	Marcilena Pereira De Souza Cunha	***336.812**	Mirante Da Serra
1189	Marcilene Da Silva Batista	***745.232**	Mirante Da Serra
1190	Maria Correia Ribeiro	***155.702**	Mirante Da Serra
1191	Obede Oliveira De Souza	***155.702**	Mirante Da Serra
1192	Quelem Habacuque De Farias Ghiraldi	***736.512**	Mirante Da Serra
1193	Rosiely Souza Lima	***445.402**	Mirante Da Serra
1194	Aline Thiara Castro E Silva	***975.902**	Monte Negro
1195	Amanda Carvalho De Souza	***187.322**	Monte Negro
1196	Angelica Tozato	***137.592**	Monte Negro
1197	Daniele Silva Roberto	***628.232**	Monte Negro
1198	Eciane Moreira De Freitas	***329.332**	Monte Negro
1199	Erika Alves Rodrigues	***590.212**	Monte Negro
1200	Graciele De Oliveira Jorge	***537.352**	Monte Negro
1201	Graciele Pereira Ribeiro	***835.276**	Monte Negro
1202	Ivanessa Ribeiro Dos Santos	***607.872**	Monte Negro
1203	Jaira Da Silva Batista	***371.322**	Monte Negro
1204	Jaqueline Fernandes Da Silva	***022.812**	Monte Negro
1205	Jeiciane Alves Da Silva	***120.532**	Monte Negro
1206	Jéssica Cristina Fogues Da Silva	***272.512**	Monte Negro
1207	Kaliane Freitas Da Silva	***748.936**	Monte Negro
1208	Lays Silva Xavier	***528.502**	Monte Negro
1209	Letícia Ferreira De Oliveira	***220.822**	Monte Negro
1210	Loara Da Silva Gonçalves	***922.532**	Monte Negro
1211	Luciene De Abreu Lima	***914.691**	Monte Negro
1212	Mabiula Englerth	***545.982**	Monte Negro
1213	Maria Carolina Paiva Leal	***057.582**	Monte Negro
1214	Maria Eduarda Almeida Da Silva	***686.442**	Monte Negro
1215	Marleide De Santana Felipe	***729.122**	Monte Negro
1216	Meciane Alves Alecrim	***773.572**	Monte Negro
1217	Patrícia Werner	***158.172**	Monte Negro
1218	Quézia Ferreira Da Rocha	***237.522**	Monte Negro
1219	Rafaela Savani	***381.502**	Monte Negro
1220	Renata Reis Nascimento	***512.612**	Monte Negro
1221	Rosimar Da Silva Aquino	***194.642**	Monte Negro

1222	Silvania Nascimento Assis	***298.012**	Monte Negro
1223	Sueli Fernandes Dos Santos Gonçalves	***664.612**	Monte Negro
1224	Telma Maulaz Da Silva Santos	***017.822**	Monte Negro
1225	Vanete Dos Santos Souza	***827.392**	Monte Negro
1226	Vilma Farage Da Silva	***911.952**	Monte Negro
1227	Viviane Viana De Lara	***176.422**	Monte Negro
1228	Alauanda Nunes De Oliveira	***306.862**	Nova Brasilândia D' Oeste
1229	Ana Carolina Souza De Amorim	***258.562**	Nova Brasilândia D' Oeste
1230	Anatiely Honorato Silva	***090.382**	Nova Brasilândia D' Oeste
1231	Angelica Bruna Strelow	***694.802**	Nova Brasilândia D' Oeste
1232	Caroline Ferreira Santos Martins	***402.872**	Nova Brasilândia D' Oeste
1233	Cristiane Silveira Da Cruz	***795.742**	Nova Brasilândia D' Oeste
1234	Daiane Ribeiro Da Silva Gonçalves	***151.312**	Nova Brasilândia D' Oeste
1235	Daiane Santos Soares Xavier	***930.162**	Nova Brasilândia D' Oeste
1236	Daiany Dos Santos Topolniak	***549.222**	Nova Brasilândia D' Oeste
1237	Debora Fabiany De Araujo Rael	***516.252**	Nova Brasilândia D' Oeste
1238	Diéce Carolina Ferreira Dias	***594.602**	Nova Brasilândia D' Oeste
1239	Dreidiely Fernanda Patrino Da Silva	***824.092**	Nova Brasilândia D' Oeste
1240	Edimara Muniz Alves	***387.612**	Nova Brasilândia D' Oeste
1241	Elenice Ahnert Hacher	***410.312**	Nova Brasilândia D' Oeste
1242	Elessandra Dias De Almeida	***651.422**	Nova Brasilândia D' Oeste
1243	Enaer Cristina De Oliveira Silva	***492.262**	Nova Brasilândia D' Oeste
1244	Gladys Tayná Costa De Souza	***986.472**	Nova Brasilândia D' Oeste
1245	Gleiceane Albino Barbosa	***466.362**	Nova Brasilândia D' Oeste
1246	Gleiseane Kuster	***587.882**	Nova Brasilândia D' Oeste
1247	Jaqueline Silva Costa	***596.422**	Nova Brasilândia D' Oeste
1248	Juscilene Martins Rodrigues	***628.242**	Nova Brasilândia D' Oeste
1249	Karine Soares Fraga Pereira	***152.792**	Nova Brasilândia D' Oeste
1250	Kauane Fernandes Da Silva	***307.958**	Nova Brasilândia D' Oeste
1251	Kelly Simone De Oliveira	***581.572**	Nova Brasilândia D' Oeste
1252	Kethlyn Vitória Pinheiro	***797.302**	Nova Brasilândia D' Oeste
1253	Laleska Cristina Da Silva Pereira	***659.672**	Nova Brasilândia D' Oeste
1254	Luciana Aparecida Da Silva Almeida	***886.552**	Nova Brasilândia D' Oeste
1255	Marcilene Martins Rodrigues	***628.222**	Nova Brasilândia D' Oeste
1256	Maria Cristina Dos Reis Oliveira	***652.852**	Nova Brasilândia D' Oeste
1257	Monica Baker Barbosa Michelin	***526.331**	Nova Brasilândia D' Oeste
1258	Morgania De Jesus Oliveira Bezerra	***342.642**	Nova Brasilândia D' Oeste
1259	Natalia Nunes Caitano	***625.292**	Nova Brasilândia D' Oeste
1260	Natielle Lopes Marinho	***763.652**	Nova Brasilândia D' Oeste
1261	Rafaela Pereira Dos Santos	***926.751**	Nova Brasilândia D' Oeste
1262	Sheila Julia Lopes Souza	***862.732**	Nova Brasilândia D' Oeste
1263	Sidinea Souza De Oliveira Ricardino	***147.832**	Nova Brasilândia D' Oeste
1264	Tamires Simone Silva Almeida	***620.941**	Nova Brasilândia D' Oeste
1265	Tatiane Margarida De Jesus Farias	***595.052**	Nova Brasilândia D' Oeste
1266	Valdinete Borges De Oliveira	***081.582**	Nova Brasilândia D' Oeste
1267	Vanusa Marinho Barbosa	***772.192**	Nova Brasilândia D' Oeste
1268	Adriana Souza Pereira	***113.132**	Nova Mamoré
1269	Alessandra Leite Fernandes Dos Santos	***622.032**	Nova Mamoré
1270	Alexandra Batista De Souza	***696.812**	Nova Mamoré
1271	Alexandra Sousa Barbosa	***099.582**	Nova Mamoré
1272	Aline Oliveira Lippaus	***730.332**	Nova Mamoré
1273	Andrea Oliveira Da Silva	***911.272**	Nova Mamoré
1274	Anelicia Cunha Da Silva	***345.122**	Nova Mamoré
1275	Aparecida De Jesus Dias Jacinto	***482.562**	Nova Mamoré
1276	Carla Lisboa Gomes	***797.312**	Nova Mamoré
1277	Clarice Da Silva	***860.522**	Nova Mamoré
1278	Daiane Costa Da Silva Tiago	***480.442**	Nova Mamoré
1279	Daiane Pereira De Souza	***599.922**	Nova Mamoré
1280	Danielle Venancio Santos	***563.682**	Nova Mamoré
1281	Deisiane Cardoso Paulista	***938.372**	Nova Mamoré
1282	Edilaine Nascimento De Oliveira	***794.522**	Nova Mamoré
1283	Eveli Cristina Brito Da Silva	***591.402**	Nova Mamoré
1284	Franciele Souza Santana	***651.092**	Nova Mamoré

1285	Geisienne De Oliveira	***450.262**	Nova Mamoré
1286	Geovana Da Silva Nunes	***757.592**	Nova Mamoré
1287	Geucilene Ferreira De Jesus	***974.362**	Nova Mamoré
1288	Glauciane Lima Farias	***159.512**	Nova Mamoré
1289	Ivaneide Dellabona De Souza	***637.162**	Nova Mamoré
1290	Janaina Alves Da Rocha	***676.192**	Nova Mamoré
1291	Jane Oliveira Modesto	***731.372**	Nova Mamoré
1292	Jarina Diogenes Da Costa	***867.312**	Nova Mamoré
1293	Jeane Da Silva Costa	***767.492**	Nova Mamoré
1294	Jessica Soares De Aguiar	***133.722**	Nova Mamoré
1295	Jessika Santos Da Silva	***264.302**	Nova Mamoré
1296	Jhenifer Maria Dos Santos	***342.992**	Nova Mamoré
1297	Joelma Flaustino Ferreira Nass	***152.272**	Nova Mamoré
1298	Joyce Karoliny Antunes Dos Santos	***637.412**	Nova Mamoré
1299	Juciani Da Silva Tavares	***501.052**	Nova Mamoré
1300	Jucileide Galdino Do Nascimento	***133.312**	Nova Mamoré
1301	Jussara Cambui Do Amaral Costa	***976.872**	Nova Mamoré
1302	Karina Martins Da Silva Mota	***447.592**	Nova Mamoré
1303	Katarina Da Silva	***805.272**	Nova Mamoré
1304	Katiane Callau Pereira Dos Santos	***661.742**	Nova Mamoré
1305	Ketsia Dos Santos Batista	***146.362**	Nova Mamoré
1306	Lauanny Soraia Albuquerque Da Rocha	***496.502**	Nova Mamoré
1307	Lidia Chamaca Mamani	***492.482**	Nova Mamoré
1308	Lidiana Braga Saraiva	***545.302**	Nova Mamoré
1309	Lucineia Ferreira Sales	***658.122**	Nova Mamoré
1310	Ludimila Medrado Da Silva	***583.452**	Nova Mamoré
1311	Ludymila Da Silva Lemos	***527.412**	Nova Mamoré
1312	Luzia Anjos Do Nascimento	***406.072**	Nova Mamoré
1313	Marcilene Lauriano Lopes	***756.442**	Nova Mamoré
1314	Monica De Jesus Souza	***175.642**	Nova Mamoré
1315	Nathalia Vitoria Goncalves De Azevedo	***998.121**	Nova Mamoré
1316	Paola Vitoria Dos Santos Bezerra	***593.712**	Nova Mamoré
1317	Poliana Dos Santos Fritz	***883.412**	Nova Mamoré
1318	Raynara Aguiar De Freitas	***971.952**	Nova Mamoré
1319	Rosangela Gomes Casemiro	***254.062**	Nova Mamoré
1320	Rosani Jorge Bezerra	***134.912**	Nova Mamoré
1321	Rosilene Andreza Da Silva	***139.222**	Nova Mamoré
1322	Santa Leme De Oliveira	***349.602**	Nova Mamoré
1323	Tairla Assis Dos Santos	***283.536**	Nova Mamoré
1324	Valdirene Da Silva	***851.912**	Nova Mamoré
1325	Vanessa Ferreira Fernandes	***393.342**	Nova Mamoré
1326	Zenilda Pinto Tomaz	***571.002**	Nova Mamoré
1327	Alessandra Mendes Cestaro	***471.182**	Nova União
1328	Carolayne Almeida De Souza	***621.402**	Nova União
1329	Edineia Da Silva De Melo	***903.612**	Nova União
1330	Fernanda Nominato Dos Santos	***620.691**	Nova União
1331	Irene Aparecida Batista Gonçalves	***090.592**	Nova União
1332	Jeane Neves Figueredo	***961.352**	Nova União
1333	Keiliane Dos Santos Babilon	***955.532**	Nova União
1334	Lenita Pereira De Oliveira Silva	***576.902**	Nova União
1335	Lorayne Coelho Dos Santos	***251.622**	Nova União
1336	Luana Flauzina Da Costa	***933.632**	Nova União
1337	Maria Weslaine Inacio De Miranda	***105.722**	Nova União
1338	Natielle Rodrigues Correa	***190.662**	Nova União
1339	Neidiana De Souza Paulino	***279.722**	Nova União
1340	Rosimar Zacarias Ferreira	***980.259**	Nova União
1341	Sabrina Moraes De Almeida	***346.972**	Nova União
1342	Vilma Matos Silverio	***086.932**	Nova União
1343	Wanessa Tressmann Franciulli	***971.132**	Nova União
1344	Yasmim Soares Faria	***524.212**	Nova União
1345	Angelica Brumatti	***438.912**	Novo Horizonte Do Oeste
1346	Angelica Ferreira Da Silva	***292.102**	Novo Horizonte Do Oeste
1347	Cintia De Oliveira Moraes Preto	***000.442**	Novo Horizonte Do Oeste

1348	Cleidiane Rodrigues Da Silva	***298.052**	Novo Horizonte Do Oeste
1349	Daiane Miranda Da Silva	***693.842**	Novo Horizonte Do Oeste
1350	Danielly Cristiana Martinhago Rubio	***012.312**	Novo Horizonte Do Oeste
1351	Debora Nadieli Belo Gondim	***003.901**	Novo Horizonte Do Oeste
1352	Denise Goncalves Costa	***360.982**	Novo Horizonte Do Oeste
1353	Ediana Miller Vesper	***123.462**	Novo Horizonte Do Oeste
1354	Ediane De Oliveira Pereira Ferreira	***678.052**	Novo Horizonte Do Oeste
1355	Eliane Maria Dos Reis	***212.542**	Novo Horizonte Do Oeste
1356	Eula Paula Lourenco	***225.912**	Novo Horizonte Do Oeste
1357	Jaqueline De Oliveira Gonçalves	***905.442**	Novo Horizonte Do Oeste
1358	Jocinete Souza Jansen	***669.042**	Novo Horizonte Do Oeste
1359	Katia Dos Santos Fernandes	***734.652**	Novo Horizonte Do Oeste
1360	Lidiane Ramos Da Silva	***401.512**	Novo Horizonte Do Oeste
1361	Lucilvania De Souza Costa	***634.272**	Novo Horizonte Do Oeste
1362	Marines Justino Da Cruz	***254.862**	Novo Horizonte Do Oeste
1363	Mirela Muriel Vicente Da Silva	***839.472**	Novo Horizonte Do Oeste
1364	Noemi Madalena Florenço	***323.312**	Novo Horizonte Do Oeste
1365	Patricia Aparecida Da Silva	***099.502**	Novo Horizonte Do Oeste
1366	Patricia Turman Moreira	***838.992**	Novo Horizonte Do Oeste
1367	Priscila Augusta Rocha Andrade	***942.402**	Novo Horizonte Do Oeste
1368	Raquel De Souza Pereira	***171.312**	Novo Horizonte Do Oeste
1369	Renata Pereira Da Silva	***824.672**	Novo Horizonte Do Oeste
1370	Sara Laiane Santos Orlando	***302.962**	Novo Horizonte Do Oeste
1371	Stefani Capisch De Souza	***986.212**	Novo Horizonte Do Oeste
1372	Adeline Rodrigues Melo	***405.122**	Ouro Preto Do Oeste
1373	Aguinelia Santos Sabino	***514.122**	Ouro Preto Do Oeste
1374	Amanda Caroline Elias De Lima	***521.452**	Ouro Preto Do Oeste
1375	Ana Karoline Almeida De Carvalho	***219.842**	Ouro Preto Do Oeste
1376	Andreia Bruna Lima De Oliveira	***708.972**	Ouro Preto Do Oeste
1377	Aniqueli Fortes Almeida	***588.512**	Ouro Preto Do Oeste
1378	Bianca Daniela De Souza Carpanedo	***870.378**	Ouro Preto Do Oeste
1379	Camila Araujo De Freitas	***555.332**	Ouro Preto Do Oeste
1380	Caroline Ferreira Louzada	***598.239**	Ouro Preto Do Oeste
1381	Cleiane Rodrigues De Oliveira	***404.912**	Ouro Preto Do Oeste
1382	Clezia De Oliveira Almedina	***322.882**	Ouro Preto Do Oeste
1383	Clicya Maria Campos Silva	***255.422**	Ouro Preto Do Oeste
1384	Dandara Andrade Silva	***674.572**	Ouro Preto Do Oeste
1385	Daniele De Oliveira Tassone	***023.092**	Ouro Preto Do Oeste
1386	Danielli Vieira Da Silva	***003.352**	Ouro Preto Do Oeste
1387	Diany Dos Santos Reis	***307.022**	Ouro Preto Do Oeste
1388	Durcileide Martins Cabral Da Silva	***505.672**	Ouro Preto Do Oeste
1389	Edilleuza Rodrigues Santos	***817.872**	Ouro Preto Do Oeste
1390	Eide De Lima Arruda	***139.752**	Ouro Preto Do Oeste
1391	Fabiana Lunardi Gil	***323.802**	Ouro Preto Do Oeste
1392	Francieli Da Silva	***988.592**	Ouro Preto Do Oeste
1393	Francieli Da Silva Pereira	***276.622**	Ouro Preto Do Oeste
1394	Gabriela Oliveira Alves	***915.782**	Ouro Preto Do Oeste
1395	Geisiane Da Silva Goncalves	***528.062**	Ouro Preto Do Oeste
1396	Geisisbel Da Silva Verly	***736.972**	Ouro Preto Do Oeste
1397	Isabela Vitoria Dos Santos Gomes	***132.842**	Ouro Preto Do Oeste
1398	Isabelle Lopes Botelho	***343.176**	Ouro Preto Do Oeste
1399	Janeide Maria Nascimento	***260.652**	Ouro Preto Do Oeste
1400	Jessica Ventura Santos	***078.932**	Ouro Preto Do Oeste
1401	Jestica Dos Santos Bento	***237.582**	Ouro Preto Do Oeste
1402	Jucelia Costa Teixeira	***713.412**	Ouro Preto Do Oeste
1403	Kaylayne De Souza Santos	***136.712**	Ouro Preto Do Oeste
1404	Ketelly Tauan Mendes Gomes	***357.242**	Ouro Preto Do Oeste
1405	Laiane Sales De Jesus	***092.302**	Ouro Preto Do Oeste
1406	Leandra Sarges De Lima	***447.023**	Ouro Preto Do Oeste
1407	Lidia Dos Santos Alves	***903.872**	Ouro Preto Do Oeste
1408	Lory Steffanny Gualberto Da Silva	***584.742**	Ouro Preto Do Oeste
1409	Lucileia Izalino Da Silva	***947.662**	Ouro Preto Do Oeste

1410	Luzinete Da Penha Dos Santos	***029.522**	Ouro Preto Do Oeste
1411	Maria Jose De Oliveira Santiago	***784.792**	Ouro Preto Do Oeste
1412	Marisa Silva De Araujo	***615.942**	Ouro Preto Do Oeste
1413	Mirilaine Lima Vulpi	***624.762**	Ouro Preto Do Oeste
1414	Noimainara Nascimento Teixeira	***491.842**	Ouro Preto Do Oeste
1415	Pollyana Mores Da Silva	***414.622**	Ouro Preto Do Oeste
1416	Rosilene Maria Moraes Damascena	***338.292**	Ouro Preto Do Oeste
1417	Tacileine Dos Santos Brito	***903.692**	Ouro Preto Do Oeste
1418	Taina Silva De Sousa	***363.622**	Ouro Preto Do Oeste
1419	Tainara Da Silva Tofani	***728.422**	Ouro Preto Do Oeste
1420	Thaina Priscila De Oliveira Dias	***438.172**	Ouro Preto Do Oeste
1421	Thais Osa De Oliveira	***454.082**	Ouro Preto Do Oeste
1422	Vaneide Santos Pontes	***231.932**	Ouro Preto Do Oeste
1423	Zenilda Ramos Da Silva	***064.962**	Ouro Preto Do Oeste
1424	Alessandra Ferreira De Souza	***874.862**	Parecis
1425	Ana Beatriz Caranhato De Camargo	***350.492**	Parecis
1426	Angela Cristina Ferreira Moraes	***380.791**	Parecis
1427	Barbara Leticia Figueiredo	***538.862**	Parecis
1428	Estefani Thauri Venceslau Da Silva	***366.792**	Parecis
1429	Evenilda Beling	***710.062**	Parecis
1430	Gabriela Cristina Gomes Barros	***424.122**	Parecis
1431	Geovana Da Silva	***753.362**	Parecis
1432	Joice Alves Moreira	***552.872**	Parecis
1433	Naira Lorrana Arruda Holander	***613.642**	Parecis
1434	Renata Rocha Alves	***712.112**	Parecis
1435	Rosana Rodrigues Da Silva	***804.382**	Parecis
1436	Tatiane Gabriela Dos Santos Barbosa	***487.042**	Parecis
1437	Valdimar Romanha	***962.912**	Parecis
1438	Valeria Santos Lima	***736.122**	Parecis
1439	Wellen Lourenço Viana	***611.562**	Parecis
1440	Amanda Vieira Santos	***113.802**	Pimenta Bueno
1441	Ana Carla Maciel	***885.432**	Pimenta Bueno
1442	Carla Pereira Caracara	***494.322**	Pimenta Bueno
1443	Claisla Fernanda Dias Steinhorst	***087.392**	Pimenta Bueno
1444	Daniele Gonçalves Nascimento	***709.932**	Pimenta Bueno
1445	Dayanna Alynne De Barros Martins	***347.552**	Pimenta Bueno
1446	Elania Marcelino Da Silva	***762.382**	Pimenta Bueno
1447	Estefani Horrara Ramos Santiago	***908.942**	Pimenta Bueno
1448	Eunice Silveira Martello	***054.592**	Pimenta Bueno
1449	Francilaine Gomes Dos Santos	***001.452**	Pimenta Bueno
1450	Geisse Machado Leite	***923.552**	Pimenta Bueno
1451	Jessica Ferreira Ioli	***746.202**	Pimenta Bueno
1452	Jociane Cordeiro Tavares	***091.352**	Pimenta Bueno
1453	Kelly Cristina Francisco	***798.172**	Pimenta Bueno
1454	Ketlyn Xavier De Lima	***388.642**	Pimenta Bueno
1455	Larissa Cristina Silva Jeronimo	***729.634**	Pimenta Bueno
1456	Lauane Camargo Prado	***583.762**	Pimenta Bueno
1457	Leticia Natalia Batista Moreira	***697.672**	Pimenta Bueno
1458	Luana Almeida De Azevedo	***414.542**	Pimenta Bueno
1459	Marcela Cristina Colares Pimenta	***086.132**	Pimenta Bueno
1460	Nataline Da Silva Rocha	***350.082**	Pimenta Bueno
1461	Nauanny Lima De Souza	***849.922**	Pimenta Bueno
1462	Nayara De Souza Schiavi	***317.032**	Pimenta Bueno
1463	Rayane Costa Aguiar	***963.322**	Pimenta Bueno
1464	Rosiane Augusta De Andrade	***594.642**	Pimenta Bueno
1465	Sandra Cezário	***808.732**	Pimenta Bueno
1466	Sara Dos Reis Silva	***300.502**	Pimenta Bueno
1467	Tainara Ferreira Araujo	***534.112**	Pimenta Bueno
1468	Valeria Rodrigues Ferreira Rosa	***716.682**	Pimenta Bueno
1469	Angelica Monção Da Silva	***491.992**	Pimenteiras Do Oeste
1470	Angliane Chaves Ribeiro	***988.812**	Pimenteiras Do Oeste
1471	Bruna Ramajeo De Andrade	***291.002**	Pimenteiras Do Oeste



1472	Caciane Aparecida Silva Dos Santos	***366.472**	Pimenteiras Do Oeste
1473	Daudyelly Riveiro Araujo	***373.312**	Pimenteiras Do Oeste
1474	Iandra Uriely Da Silva	***522.722**	Pimenteiras Do Oeste
1475	Jamila Frey Neto	***804.162**	Pimenteiras Do Oeste
1476	Josiane Jardim Silva	***964.652**	Pimenteiras Do Oeste
1477	Kaliane De Oliveira Maculan	***065.901**	Pimenteiras Do Oeste
1478	Mariana Vitoriano Gonçalves	***575.881**	Pimenteiras Do Oeste
1479	Mirieli Soares Dorado	***151.092**	Pimenteiras Do Oeste
1480	Nair Marcelino Da Silva	***967.742**	Pimenteiras Do Oeste
1481	Pamela Alves Dos Santos	***165.902**	Pimenteiras Do Oeste
1482	Raisa De Souza Silva	***452.972**	Pimenteiras Do Oeste
1483	Samara Cristina Da Silva Leandro	***369.072**	Pimenteiras Do Oeste
1484	Thais Rieling Do Nascimento	***136.922**	Pimenteiras Do Oeste
1485	Adenize Da Silva Teixeira	***343.282**	Porto Velho
1486	Adriana Correa De Souza Pereira	***307.812**	Porto Velho
1487	Adriana Leôncio Da Silva	***384.682**	Porto Velho
1488	Adrieli Camargo Da Silva	***663.542**	Porto Velho
1489	Alana Cristina Andrade	***217.322**	Porto Velho
1490	Aldenice Ferreira Vaz	***555.712**	Porto Velho
1491	Alessandra Pantoja Alves Goveia	***704.552**	Porto Velho
1492	Ana Clea Matos Da Silva	***910.812**	Porto Velho
1493	Ana Daniele Da Silva	***893.232**	Porto Velho
1494	Ana Leticia Dos Santos Freitas	***618.022**	Porto Velho
1495	Ana Paula Nunes Da Silva Castro	***436.752**	Porto Velho
1496	Ana Paula Soares Agreda Pino	***913.052**	Porto Velho
1497	Andreina Lohana Damasceno Oliveira	***377.272**	Porto Velho
1498	Angela De Sousa Barbosa Lopes	***875.773**	Porto Velho
1499	Angela Pereira Pantoja	***528.442**	Porto Velho
1500	Anna Beatriz Nascimento Dos Santos	***949.112**	Porto Velho
1501	Arianny Marenza Calderon	***353.502**	Porto Velho
1502	Brenda Ferreira De Albuquerque Cardoso	***159.052**	Porto Velho
1503	Brenda Karolyne Da Fonseca	***673.162**	Porto Velho
1504	Bruna Cristina Da Silva Batista	***861.642**	Porto Velho
1505	Camila Oliveira Nascimento	***754.502**	Porto Velho
1506	Camila Sampaio Soares	***317.642**	Porto Velho
1507	Camile Guimarães Campos	***549.092**	Porto Velho
1508	Camilly Vitoria Avelino Lucena	***821.992**	Porto Velho
1509	Caroline Lopes Da Silva	***117.172**	Porto Velho
1510	Cindy Keteen Candido Da Rocha	***465.412**	Porto Velho
1511	Cinéia De Jesus Silva	***293.512**	Porto Velho
1512	Clara Leticia Vieira De Menezes Coqueiro	***315.442**	Porto Velho
1513	Claudia Dos Santos Cassupa	***086.702**	Porto Velho
1514	Claudiane Almeida Da Silva	***340.412**	Porto Velho
1515	Cledivane De Almeida Gonçalves	***357.252**	Porto Velho
1516	Cleissiane Do Espirito Santo Nascimento	***347.812**	Porto Velho
1517	Cleonice Da Silva Lima	***274.332**	Porto Velho
1518	Criscia Suellen Cavalcante Xavier	***796.252**	Porto Velho
1519	Cristiane Castro De Lima	***237.172**	Porto Velho
1520	Cristine Da Silva Marinho	***616.882**	Porto Velho
1521	Daiane Alice Vieira Daniel	***409.792**	Porto Velho
1522	Daiane Dos Santos Carvalho	***971.452**	Porto Velho
1523	Danicelia Aires	***601.542**	Porto Velho
1524	Daniele Cabral Da Silva Tigres	***180.302**	Porto Velho
1525	Daniele Dos Santos Alburquerque	***409.172**	Porto Velho
1526	Daniele Gusman De Oliveira	***968.832**	Porto Velho
1527	Dayane Ferreira Alves	***368.482**	Porto Velho
1528	Debora Silva De Oliveira	***191.292**	Porto Velho
1529	Denilce Serafim Da Silva Mendes	***676.652**	Porto Velho
1530	Dulcelina Ferreira Borges	***937.292**	Porto Velho
1531	Eduarda Bilio Nascimento	***130.912**	Porto Velho
1532	Eliani Barbosa Passos	***261.642**	Porto Velho
1533	Eliude Correa Bernardo	***248.472**	Porto Velho
1534	Elivanda Severo Cavalcante Silva	***428.312**	Porto Velho

1535	Elizabete Pereira Da Silva	***721.622**	Porto Velho
1536	Elizabeth Rodrigues Fernandes	***459.772**	Porto Velho
1537	Eliziane Brito Xavier	***830.632**	Porto Velho
1538	Emile Antonia De Oliveira Souza	***953.742**	Porto Velho
1539	Emili Nascimento Maidana	***246.832**	Porto Velho
1540	Emilly Thassila Ribeiro De Oliveira Silva	***669.042**	Porto Velho
1541	Emily Do Nascimento E Silva	***046.662**	Porto Velho
1542	Erica Pinheiro De Oliveira	***378.042**	Porto Velho
1543	Estefani Paula Da Silva Vieira	***461.392**	Porto Velho
1544	Fabiana De Souza Forte	***895.422**	Porto Velho
1545	Fabiola Ernani Do Nascimento	***656.592**	Porto Velho
1546	Fabiola Rodrigues Saraiva	***850.782**	Porto Velho
1547	Fernanda Camila Cardoso Soares	***716.042**	Porto Velho
1548	Fernanda Do Carmo Silva Fontineles	***153.922**	Porto Velho
1549	Fernanda Souza Medeiros	***583.752**	Porto Velho
1550	Flavia Gomes Da Silva	***433.172**	Porto Velho
1551	Flávia Marcela De Oliveira Viana	***884.372**	Porto Velho
1552	Franciele Macedo Santos	***602.592**	Porto Velho
1553	Francilene Sousa Da Silva	***534.622**	Porto Velho
1554	Gabriela De Sousa Gonçalves	***864.132**	Porto Velho
1555	Gabriela Izadora Carvalho	***083.472**	Porto Velho
1556	Gabriela Lopes	***432.992**	Porto Velho
1557	Gabrielle Da Silva Rosa	***473.882**	Porto Velho
1558	Gabrielly Oliveira Gomes Da Silva	***822.862**	Porto Velho
1559	Geciane De Oliveira Brandão	***628.602**	Porto Velho
1560	Genesis Betzabet Parucho Chanchamire	***977.712**	Porto Velho
1561	Gigliane Nunes De Lima	***962.482**	Porto Velho
1562	Girliane Ribeiro Menezes	***776.052**	Porto Velho
1563	Gisele Da Silva Ferreira	***897.292**	Porto Velho
1564	Glazine Jean	***470.742**	Porto Velho
1565	Heloisa Lohanny Alexandria Da Fonseca	***941.222**	Porto Velho
1566	Hirlata Iris Pereira De Oliveira	***065.202**	Porto Velho
1567	Ines Celena Rondon Araguayan	***990.601**	Porto Velho
1568	Irismar Da Silva	***658.842**	Porto Velho
1569	Isabela Cristine Silva Amaral	***853.462**	Porto Velho
1570	Iula Menezes Moreira	***277.552**	Porto Velho
1571	Ivania Dos Santos Barbosa	***897.332**	Porto Velho
1572	Izabel Alves De Aquino	***944.462**	Porto Velho
1573	Jaine Tamara Lima Da Silva	***898.752**	Porto Velho
1574	Janaina Ingrid Ferreira Barbosa	***270.252**	Porto Velho
1575	Janete Da Silva De Menezes Gomes	***532.302**	Porto Velho
1576	Jéssica Campos Barbosa	***977.868**	Porto Velho
1577	Jessica Santos Messias	***435.502**	Porto Velho
1578	Jhullyane Silva Barroso	***392.892**	Porto Velho
1579	Joara Midiã Oliveira De Almeida	***748.912**	Porto Velho
1580	Joele Marques Rodrigues	***495.112**	Porto Velho
1581	Josenilde Feitosa Oliveira	***638.372**	Porto Velho
1582	Josieide Araujo Da Silva	***642.682**	Porto Velho
1583	Josiene Colares Dos Santos	***804.782**	Porto Velho
1584	Josivane Da Silva Barbosa	***052.252**	Porto Velho
1585	Jucielen Cristina Barbosa Da Silva	***033.082**	Porto Velho
1586	Juliana Moreira Galvão	***614.572**	Porto Velho
1587	Juliane Caroline Souza Dias	***513.642**	Porto Velho
1588	Kaiany Mauricio Dos Santos	***174.422**	Porto Velho
1589	Kallyna Gomes Rodrigues	***768.902**	Porto Velho
1590	Katia Cilene Da Silva Ramos	***505.952**	Porto Velho
1591	Keila Dos Santos Lemos	***698.872**	Porto Velho
1592	Kelly Cristina Da Silva Souza	***259.192**	Porto Velho
1593	Kesia De Souza Moreira	***104.572**	Porto Velho
1594	Kethen Da Silva Belo	***387.752**	Porto Velho
1595	Ketlen De Oliveira Damasceno	***673.302**	Porto Velho
1596	Ketlen Victoria Gonçalves De Souza	***526.122**	Porto Velho

1597	Laiane De Paula Silva De Lima	***222.592**	Porto Velho
1598	Larissa Aparecida Rocha De Araújo Galvão	***916.472**	Porto Velho
1599	Layanne Costa De Menezes	***988.692**	Porto Velho
1600	Leide Oliveira Da Silva	***020.392**	Porto Velho
1601	Letícia Santos De Amorim Ramos	***751.792**	Porto Velho
1602	Lucelia Ribeiro De Souza	***502.402**	Porto Velho
1603	Luciana Aires Da Silva	***635.092**	Porto Velho
1604	Luciana Santos De Souza	***913.582**	Porto Velho
1605	Luciele Paiva Ribeiro	***898.612**	Porto Velho
1606	Luziane De Oliveira Ferreira	***085.802**	Porto Velho
1607	Luzinária Gustavo Da Silva	***409.532**	Porto Velho
1608	Magna De Lima Gomes	***113.402**	Porto Velho
1609	Maiara Alves Da Silva	***114.922**	Porto Velho
1610	Márcia Cristina Ferreira Cândido	***162.202**	Porto Velho
1611	Marcilene De Paula Ribeiro	***940.262**	Porto Velho
1612	Maria Antonia Ferreira Da Silva	***911.832**	Porto Velho
1613	Maria Carolina Carvalho Do Nascimento	***495.652**	Porto Velho
1614	Maria Cleofa Coelho	***480.762**	Porto Velho
1615	Maria Do Carmo Freire De Castro	***040.192**	Porto Velho
1616	Maria Eduarda De Moura Lima	***425.402**	Porto Velho
1617	Maria Eduarda Rodrigues Florenciano	***663.542**	Porto Velho
1618	Maria Jorgeana Do Nascimento Lima	***548.922**	Porto Velho
1619	Maria Letícia Saldanha Sousa	***117.172**	Porto Velho
1620	Maria Sirleide Da Silva Amauacas	***188.282**	Porto Velho
1621	Maribel Camama Cuellar	***202.822**	Porto Velho
1622	Marlene De Paula	***228.392**	Porto Velho
1623	Melissa Assis Betucci	***347.052**	Porto Velho
1624	Michele De Jesus Reis	***487.282**	Porto Velho
1625	Michele Lemes Nunes	***307.012**	Porto Velho
1626	Milany Dalyres Torres	***391.062**	Porto Velho
1627	Milena Oliveira Da Silva	***834.482**	Porto Velho
1628	Moema Ferreira De Souza Gomes	***371.702**	Porto Velho
1629	Natacha Lídia Vinhorte Dias	***327.322**	Porto Velho
1630	Nayara França Damasceno	***869.892**	Porto Velho
1631	Nilcéli Silva De Souza	***037.952**	Porto Velho
1632	Nilcilene Matias De Lima	***563.642**	Porto Velho
1633	Osmarina Lima Da Silva	***951.202**	Porto Velho
1634	Paula Eduarda Cavalcante Schaefer	***312.132**	Porto Velho
1635	Priscila De Carvalho Marques	***646.132**	Porto Velho
1636	Quele Maria Sousa Da Silva	***636.242**	Porto Velho
1637	Rafaela Almeida Zoppi	***211.642**	Porto Velho
1638	Rafaela Daiane Da Silva	***454.782**	Porto Velho
1639	Rafaela Gomes Barbosa	***654.652**	Porto Velho
1640	Raila Eva Barbosa Batista	***331.392**	Porto Velho
1641	Railane Tavares Messias Da Silva	***017.772**	Porto Velho
1642	Raissa Santos Da Silva	***145.352**	Porto Velho
1643	Raquel Tanires Bras Ventura	***557.062**	Porto Velho
1644	Rayane De Araújo Pinheiro	***370.563**	Porto Velho
1645	Rayssa Da Silva Romano	***472.912**	Porto Velho
1646	Regiane Ferreira	***531.502**	Porto Velho
1647	Rosilene Santos Rodrigues	***352.022**	Porto Velho
1648	Sabrina Da Silva Da Fonseca	***163.452**	Porto Velho
1649	Samara Souza Diniz	***933.802**	Porto Velho
1650	Samea Silva Brito	***893.362**	Porto Velho
1651	Sara Cristina Onesio Duarte	***641.832**	Porto Velho
1652	Simy Larissa Chaves Albano Campos	***119.692**	Porto Velho
1653	Sonia Aparecidapommerening Da Silva	***476.972**	Porto Velho
1654	Suelen Costa Vieira	***093.762**	Porto Velho
1655	Suely Diahui Da Cunha	***497.882**	Porto Velho
1656	Taciane Secundo Ribeiro	***743.882**	Porto Velho
1657	Tainá Duarte Da Silva	***294.982**	Porto Velho
1658	Tais Da Silva	***670.642**	Porto Velho

1659	Tais Sabrina Gomes De Jesus	***641.352**	Porto Velho
1660	Taiuska Sales Da Silva Vasconcelos	***368.592**	Porto Velho
1661	Thaiana De Almeida Braga Gomes	***430.632**	Porto Velho
1662	Thaiza Vitória Ferreira De Aquino	***620.392**	Porto Velho
1663	Thayna Do Carmo Cortez	***505.832**	Porto Velho
1664	Thaynara Galdino De Lima	***146.692**	Porto Velho
1665	Tuane Vanessa Gomes De Lima	***204.932**	Porto Velho
1666	Vanessa Caetano De Oliveira	***628.962**	Porto Velho
1667	Vanessa Martins De Andrade	***371.782**	Porto Velho
1668	Vitoria Camila Da Silva Souza	***838.332**	Porto Velho
1669	Vitória Guimarães Mendes	***500.232**	Porto Velho
1670	Vitoria Miranda Severino	***100.022**	Porto Velho
1671	Viviane Macedo Dos Santos	***314.092**	Porto Velho
1672	Yara Sandrita Ramirez Suarez	***681.932**	Porto Velho
1673	Yasmim Dos Santos Monteiro De Souza	***809.242**	Porto Velho
1674	Yasmin Hiorrana Garcia Bentes	***233.872**	Porto Velho
1675	Alana Thais Santos	***824.082**	Presidente Médici
1676	Amanda Dos Santos Araujo	***795.012**	Presidente Médici
1677	Caroline Lima Da Cunha	***652.902**	Presidente Médici
1678	Catia Alves Pereira Da Silva	***115.532**	Presidente Médici
1679	Cleidinalva Dos Santos Rodrigues	***675.642**	Presidente Médici
1680	Cybele Wionczak Gomes	***095.002**	Presidente Médici
1681	Daniely Santos De Oliveira	***360.842**	Presidente Médici
1682	Edilene Rodrigues De Oliveira	***994.132**	Presidente Médici
1683	Edayne Inacio Da Silva	***113.892**	Presidente Médici
1684	Elaine Maria Costa Moreira	***360.422**	Presidente Médici
1685	Gabriela De Souza Dias	***086.582**	Presidente Médici
1686	Geiziany Alves Araujo	***276.792**	Presidente Médici
1687	Geniscléia Pereira Ramos Bento	***985.892**	Presidente Médici
1688	Geovana Ferreira De Alencar	***778.902**	Presidente Médici
1689	Jaqueline Alves Dos Anjos Felix	***943.542**	Presidente Médici
1690	Jaqueline Da Luz De Freitas	***430.052**	Presidente Médici
1691	Jhenifer Fernanda Correia	***371.862**	Presidente Médici
1692	Joselma Barbosa De Sales	***719.722**	Presidente Médici
1693	Josiane Dos Santos	***023.472**	Presidente Médici
1694	Josilene Odaiza Siqueira Fagundes	***847.612**	Presidente Médici
1695	Katelin Poliana De Souza	***655.492**	Presidente Médici
1696	Katiele Dos Santos Almeida	***125.722**	Presidente Médici
1697	Kellen Cristine Araujo Gonçalves	***952.772**	Presidente Médici
1698	Leticia Gonçalves Da Silva Santos	***356.092**	Presidente Médici
1699	Marcia De Oliveira	***752.842**	Presidente Médici
1700	Marsilene Rosa De Almeida	***490.012**	Presidente Médici
1701	Michele Rodrigues De Brito	***122.812**	Presidente Médici
1702	Poliana Sant Anna Gomes	***269.572**	Presidente Médici
1703	Rafaela Dos Santos Ferreira	***509.152**	Presidente Médici
1704	Rayne Rymaira Souza	***690.932**	Presidente Médici
1705	Rosicleia De Jesus Do Nascimento	***445.332**	Presidente Médici
1706	Sara Carolina Bernardo Silva	***040.282**	Presidente Médici
1707	Sara Leticia De Lima Fernandes	***608.042**	Presidente Médici
1708	Sirlene Diogo Pereira	***398.532**	Presidente Médici
1709	Taiane Dos Santos Santana	***833.578**	Presidente Médici
1710	Tawany Moronary Da Silva	***681.502**	Presidente Médici
1711	Valdineia Rodrigues Pereira	***892.122**	Presidente Médici
1712	Danila Santos Souza	***383.992**	Primavera De Rondônia
1713	Flaviane Aline Romão Ramos	***345.622**	Primavera De Rondônia
1714	Gracieli Aparecida Costa	***437.622**	Primavera De Rondônia
1715	Marina Souza Silva	***177.901**	Primavera De Rondônia
1716	Miriã Rocha Lima Ribeiro	***749.322**	Primavera De Rondônia
1717	Poliane Da Silva Ramos	***576.312**	Primavera De Rondônia
1718	Ana Mariely Cruz Silva	***104.352**	Rio Crespo
1719	Diandra Batista Da Silva	***384.672**	Rio Crespo
1720	Esmeralda Katyucia Da Silva Felipe	***816.072**	Rio Crespo
1721	Isabela Vitoria Dos Santos	***529.562**	Rio Crespo

1722	Jane De Souza	***674.782**	Rio Crespo
1723	Josiane Cristina Rocha Silva	***164.882**	Rio Crespo
1724	Larissa Daniely Maciel Conceição	***102.032**	Rio Crespo
1725	Naiara Silva Queiroz	***711.632**	Rio Crespo
1726	Raiara De Jesus Da Hora	***345.422**	Rio Crespo
1727	Rosineide Lopes Coelho	***662.362**	Rio Crespo
1728	Sara Bernades De Lima Sa	***946.672**	Rio Crespo
1729	Thayna Costa Almeida	***138.872**	Rio Crespo
1730	Theisa Lopes Ribeiro	***461.392**	Rio Crespo
1731	Vitoria Haidman De Souza	***300.542**	Rio Crespo
1732	Ana Lúcia Damasio	***078.372**	Rolim De Moura
1733	Ariandina Lopes Saldanha	***553.032**	Rolim De Moura
1734	Ariane Cristina Torchite Marconi	***708.592**	Rolim De Moura
1735	Beatriz De Aguiar Costa	***678.962**	Rolim De Moura
1736	Celma Alves Benites	***411.181**	Rolim De Moura
1737	Daiane Silva Santos	***392.342**	Rolim De Moura
1738	Daniela Vidal	***742.712**	Rolim De Moura
1739	Daniely Catriny Da Silva Domingos	***224.482**	Rolim De Moura
1740	Doris Meilin Lara Garcia	***800.712**	Rolim De Moura
1741	Ediana Moschin	***159.322**	Rolim De Moura
1742	Ediane Pereira Da Silva	***794.832**	Rolim De Moura
1743	Eliza Kauany Ribeiro Oliveira	***833.782**	Rolim De Moura
1744	Elizabete Da Silva Lemes Macedo	***734.062**	Rolim De Moura
1745	Fabiana Discher	***704.242**	Rolim De Moura
1746	Fabiana Moreira Da Costa	***377.342**	Rolim De Moura
1747	Fabírcia Ferreira De Almeida	***936.802**	Rolim De Moura
1748	Geisiane Savana Ferreira Alexandre	***822.572**	Rolim De Moura
1749	Gilcilene De Souza Silva	***412.772**	Rolim De Moura
1750	Gilnara Rodrigues Pimentel	***106.222**	Rolim De Moura
1751	Isamar Silva Siqueira	***525.662**	Rolim De Moura
1752	Ivone Siqueira Da Silva	***275.792**	Rolim De Moura
1753	Juliete Souza Dos Santos	***309.812**	Rolim De Moura
1754	Kamila Oliveira De Lima	***045.431**	Rolim De Moura
1755	Karen Adriene Rossi Fernandes	***019.412**	Rolim De Moura
1756	Karine Santos Santana	***698.672**	Rolim De Moura
1757	Késia De Souza Santana Malamim	***956.192**	Rolim De Moura
1758	Lauanda De Paula Da Rocha	***345.582**	Rolim De Moura
1759	Leandra Dos Santos Oliveira	***471.562**	Rolim De Moura
1760	Leni Pereira Oliveira	***041.312**	Rolim De Moura
1761	Luana Camilly Henke Silva	***706.852**	Rolim De Moura
1762	Maria Aparecida Dos Santos	***423.792**	Rolim De Moura
1763	Maria Ester Gomes De Oliveira	***739.032**	Rolim De Moura
1764	Marianna De Oliveira Martins	***036.872**	Rolim De Moura
1765	Marta Pereira	***486.282**	Rolim De Moura
1766	Natiely Da Silva	***504.272**	Rolim De Moura
1767	Neide Maria De Oliveira Silva	***398.002**	Rolim De Moura
1768	Paola Cristina Silverio	***040.762**	Rolim De Moura
1769	Patrícia Balbino De Carvalho	***256.502**	Rolim De Moura
1770	Patrícia Galli De Pinho	***255.992**	Rolim De Moura
1771	Pauluany Falcão Da Silva	***298.602**	Rolim De Moura
1772	Poliana Xavier Pereira	***392.931**	Rolim De Moura
1773	Rayllaryn Fernanda Angelina Da Silva Pontes	***855.392**	Rolim De Moura
1774	Sabrina Santos De Jesus	***083.192**	Rolim De Moura
1775	Sandra Valéria Cardoso Amaral	***833.172**	Rolim De Moura
1776	Silmara De Lacerda Chaves	***086.872**	Rolim De Moura
1777	Simone Garcia Schwanz	***777.162**	Rolim De Moura
1778	Vagna Martins De Souza	***405.882**	Rolim De Moura
1779	Verônica Zetolis Sutil	***239.552**	Rolim De Moura
1780	Vitória Ruana Santos Santana	***187.002**	Rolim De Moura
1781	Wanessa De Amorim Nunes	***546.242**	Rolim De Moura
1782	Adriana De Almeida Matt	***146.462**	Santa Luzia D' Oeste
1783	Ana Beatriz Dos Santos Pereira	***236.172**	Santa Luzia D' Oeste



1784	Andriele Pereira Dos Santos	***563.222**	Santa Luzia D' Oeste
1785	Bruna Leticia Gomes Oliveira	***786.592**	Santa Luzia D' Oeste
1786	Daniele De Aguiar Pereira	***924.632**	Santa Luzia D' Oeste
1787	Edimilla Dos Santos Sabino Bonato	***299.122**	Santa Luzia D' Oeste
1788	Eduarda Francisco Monteiro	***572.082**	Santa Luzia D' Oeste
1789	Eliane De Paula Dias	***974.342**	Santa Luzia D' Oeste
1790	Emilly Cristina Dos Santos	***922.172**	Santa Luzia D' Oeste
1791	Estéfane Pereira De Matos	***403.712**	Santa Luzia D' Oeste
1792	Irene Alves Da Silva	***069.702**	Santa Luzia D' Oeste
1793	Jéssica Barbosa Fidelis	***768.162**	Santa Luzia D' Oeste
1794	Karina Viana De Oliveira	***794.282**	Santa Luzia D' Oeste
1795	Kerolayne Cristina Oliveira Gomes	***521.632**	Santa Luzia D' Oeste
1796	Nilcimara Magalhães Costa	***807.032**	Santa Luzia D' Oeste
1797	Tainara Maciel Antunes	***305.382**	Santa Luzia D' Oeste
1798	Vanderlucia Da Cruz Dos Santos	***154.132**	Santa Luzia D' Oeste
1799	Veronica Gomes Rodrigues	***454.612**	Santa Luzia D' Oeste
1800	Aline Teixeira Dos Santos	***057.002**	São Felipe D' Oeste
1801	Ana Lourdes Martins Blau	***231.522**	São Felipe D' Oeste
1802	Cristiane Santos Cassaro	***291.442**	São Felipe D' Oeste
1803	Daniela Araujo Ramos	***043.142**	São Felipe D' Oeste
1804	Danieli Oliveira Zorzanelli	***520.762**	São Felipe D' Oeste
1805	Doralice Pereira De Souza	***438.982**	São Felipe D' Oeste
1806	Elessandra Correa Xavier Preato	***437.312**	São Felipe D' Oeste
1807	Franciene Gonçalves Santos	***573.532**	São Felipe D' Oeste
1808	Katiane Rosa De Oliveira	***219.022**	São Felipe D' Oeste
1809	Laurani Rodrigues De Souza	***829.272**	São Felipe D' Oeste
1810	Mayara Dos Santos Vidigal	***418.622**	São Felipe D' Oeste
1811	Aline Dos Santos Campos	***336.312**	São Francisco Do Guaporé
1812	Amanda Da Silva Lourenco	***520.422**	São Francisco Do Guaporé
1813	Ana Celia De Souza Pedroso	***881.912**	São Francisco Do Guaporé
1814	Andreia Cordeiro Cosme Reis	***692.502**	São Francisco Do Guaporé
1815	Andriely Taina Atanasio De Souza	***269.112**	São Francisco Do Guaporé
1816	Angelica Justino De Souza	***822.842**	São Francisco Do Guaporé
1817	Any Kelli Da Silva Serafim Batista	***699.802**	São Francisco Do Guaporé
1818	Ariane Calazã Velosco Sosa	***619.642**	São Francisco Do Guaporé
1819	Brisa Amutari Cartagena	***044.332**	São Francisco Do Guaporé
1820	Camila Tosetto Lopes	***430.962**	São Francisco Do Guaporé
1821	Carla Sandy Santos Da Silva	***836.962**	São Francisco Do Guaporé
1822	Carol Da Silva Gomes	***970.522**	São Francisco Do Guaporé
1823	Claudiane Carvalho Gomes	***214.612**	São Francisco Do Guaporé
1824	Dayane Gama Lemes	***473.002**	São Francisco Do Guaporé
1825	Eduarda Caetano De Lemes	***034.252**	São Francisco Do Guaporé
1826	Eliane Alves De Souza	***177.652**	São Francisco Do Guaporé
1827	Franciele Araujo Da Silva	***435.572**	São Francisco Do Guaporé
1828	Graziane Paulo De Lima	***167.122**	São Francisco Do Guaporé
1829	Jaciele De Jesus Soares	***326.272**	São Francisco Do Guaporé
1830	Jhenifer Carolina Sa Silva	***151.982**	São Francisco Do Guaporé
1831	Jovana Fernandes Rosa Guizoni	***598.852**	São Francisco Do Guaporé
1832	Kesia Garcia Da Silva	***918.602**	São Francisco Do Guaporé
1833	Kimberli De Souza Pereira	***439.852**	São Francisco Do Guaporé
1834	Lais Diogo De Oliveira	***237.827**	São Francisco Do Guaporé
1835	Lucimara Pereira Cordeiro	***968.702**	São Francisco Do Guaporé
1836	Luzia Ribeiro Monteiro	***493.412**	São Francisco Do Guaporé
1837	Luzinete Alves Faustino	***900.532**	São Francisco Do Guaporé
1838	Maria Izabel Dos Santos Cardoso De Sa	***447.472**	São Francisco Do Guaporé
1839	Mayara Gouvea Pinto Godinho	***907.022**	São Francisco Do Guaporé
1840	Naiara Neves Fernandes	***866.056**	São Francisco Do Guaporé
1841	Natielly Brasil De Sa	***218.512**	São Francisco Do Guaporé
1842	Natielly Brasil De Sa	***218.512**	São Francisco Do Guaporé
1843	Nerislene Da Silva Santos	***497.582**	São Francisco Do Guaporé
1844	Patricia Pamela Do Nascimento	***181.432**	São Francisco Do Guaporé
1845	Poliana Barros Rover	***843.862**	São Francisco Do Guaporé

1846	Raquel Ferreira Dos Santos	***054.842**	São Francisco Do Guaporé
1847	Renata Marcondes Teixeira Santana	***299.292**	São Francisco Do Guaporé
1848	Rosiane Da Silva Inacio Chicuta	***142.702**	São Francisco Do Guaporé
1849	Rosilene Dias Mirenda Do Prado	***747.382**	São Francisco Do Guaporé
1850	Sara Castelo Oliveira	***652.442**	São Francisco Do Guaporé
1851	Sara Lindiomara Buk	***589.969**	São Francisco Do Guaporé
1852	Sarha Stefany Camargo Silva	***306.152**	São Francisco Do Guaporé
1853	Silvana Inacio	***966.082**	São Francisco Do Guaporé
1854	Thamires Da Silva Alves	***937.702**	São Francisco Do Guaporé
1855	Viviane Bento De Souza	***481.092**	São Francisco Do Guaporé
1856	Alexandra Pagung Tomaz	***881.741**	São Miguel Do Guaporé
1857	Amanda Oliveira Carvalho	***779.632**	São Miguel Do Guaporé
1858	Carla Bianca Silva Aguiar	***432.722**	São Miguel Do Guaporé
1859	Caroline Marcela Silva Aguiar	***505.252**	São Miguel Do Guaporé
1860	Claudenice Nogueira De Souza	***084.322**	São Miguel Do Guaporé
1861	Ediana Aparecida Dos Santos	***548.282**	São Miguel Do Guaporé
1862	Eldaine Pesente Pereira	***590.082**	São Miguel Do Guaporé
1863	Elenice Nunes Dos Santos	***398.402**	São Miguel Do Guaporé
1864	Eliana De Fatima Vancini Gonçalves	***038.688**	São Miguel Do Guaporé
1865	Elismara Timm Augusto	***500.992**	São Miguel Do Guaporé
1866	Erica Angelica Da Silva	***508.932**	São Miguel Do Guaporé
1867	Gabriela Araújo Da Silva	***930.812**	São Miguel Do Guaporé
1868	Jamily Tech Mota	***088.042**	São Miguel Do Guaporé
1869	Jane Cristina A Silva	***062.692**	São Miguel Do Guaporé
1870	Joana Venturini Mendes Rodrigues	***394.972**	São Miguel Do Guaporé
1871	Josiane Da Silva Oliveira	***207.192**	São Miguel Do Guaporé
1872	Keila Natali Boing Da Silva Rosa	***005.402**	São Miguel Do Guaporé
1873	Larissa Moreira Flor	***154.172**	São Miguel Do Guaporé
1874	Leidiane Da Silva Damaceno	***386.782**	São Miguel Do Guaporé
1875	Pamily Simone Rodrigues Dos Santos	***244.802**	São Miguel Do Guaporé
1876	Priscila Lourenço Da Silva Cazarotto	***582.082**	São Miguel Do Guaporé
1877	Raiane Rezende Fogaça Da Silva	***037.982**	São Miguel Do Guaporé
1878	Raieny Lavrs Martins	***225.142**	São Miguel Do Guaporé
1879	Roseli Teixeira Spindola	***756.492**	São Miguel Do Guaporé
1880	Rosilei Aparecida Fermino	***934.612**	São Miguel Do Guaporé
1881	Rozimeire De Carvalho	***333.862**	São Miguel Do Guaporé
1882	Vanusa Aguilera	***820.879**	São Miguel Do Guaporé
1883	Viviane Barros Da Rocha	***647.592**	São Miguel Do Guaporé
1884	Cristina Braum Borges	***018.012**	Seringueiras
1885	Daniele Fereira Dos Santos	***888.142**	Seringueiras
1886	Daniele Martone Leite	***525.042**	Seringueiras
1887	Dhyeny Kelly Osa Klitz	***843.252**	Seringueiras
1888	Erica Ferreira Olmo Januth	***842.402**	Seringueiras
1889	Erica Prado Machado	***218.172**	Seringueiras
1890	Fatima Ribeiro Cavinati	***393.912**	Seringueiras
1891	Gleiziele Fernandes Barbosa Da Silva	***813.552**	Seringueiras
1892	Joelma Araujo Dos Santos	***205.892**	Seringueiras
1893	Judith Soares Da Silva	***874.362**	Seringueiras
1894	Juliana Batista Brito	***326.932**	Seringueiras
1895	Juliana De Oliveira Soares	***514.487**	Seringueiras
1896	Karolayne Silva Coelho	***123.842**	Seringueiras
1897	Keila De Souza Ruella	***497.272**	Seringueiras
1898	Keli Massaneiro Da Silva	***232.022**	Seringueiras
1899	Kerem Tauana De Souza Da Silva	***706.592**	Seringueiras
1900	Krislane Salmora Carolino	***470.282**	Seringueiras
1901	Leandra Antonio Da Silva	***871.102**	Seringueiras
1902	Leidiane Soares De Andrade	***705.492**	Seringueiras
1903	Leuda Dos Reis Silva	***912.602**	Seringueiras
1904	Lucimara Mateus Santana	***018.182**	Seringueiras
1905	Marilange Mateus Santana	***040.602**	Seringueiras
1906	Mirian Ferreira Lima	***132.272**	Seringueiras
1907	Natalina Pereira Nienke	***017.962**	Seringueiras

1908	Renata Aparecida Sobrinho Ros	***510.492**	Seringueiras
1909	Rosilene Da Silva	***013.122**	Seringueiras
1910	Rosimeri Roque Dos Santos	***590.212**	Seringueiras
1911	Shirle Ferreira Fornazier	***837.042**	Seringueiras
1912	Tais Beling Fagundes	***445.612**	Seringueiras
1913	Taisnara Oliveira Moreira Da Silva	***024.582**	Seringueiras
1914	Talissa Lorrayne Silva Antunes	***508.662**	Seringueiras
1915	Valdilene Rodrigues Cardoso	***127.822**	Seringueiras
1916	Vanessa Batista Da Silva Lemos	***695.602**	Seringueiras
1917	Vanessa Gaspar Roque	***264.542**	Seringueiras
1918	Virleine Francisco Silva	***483.502**	Seringueiras
1919	Bruna Da Silva Santos	***875.192**	Teixeirópolis
1920	Camila Vaz Da Rocha	***808.552**	Teixeirópolis
1921	Claudineia Vieira De Oliveira	***905.682**	Teixeirópolis
1922	Eliane Lima Dos Santos Silva	***405.872**	Teixeirópolis
1923	Jayne Da Silva Noteno	***522.882**	Teixeirópolis
1924	Karolina Dos Santos Francisco	***266.362**	Teixeirópolis
1925	Luciana Jose De Oliveira Leonardo	***560.342**	Teixeirópolis
1926	Marivalda Custodio Gomes	***078.032**	Teixeirópolis
1927	Priscila Bonfim Ramos	***906.552**	Teixeirópolis
1928	Stefanny Souza Nunes	***458.782**	Teixeirópolis
1929	Sueli Nascimento Santos Lopes	***087.852**	Teixeirópolis
1930	Adriana Alves Teixeira	***152.272**	Theobroma
1931	Ana Lucia Alencar Teodoro	***445.922**	Theobroma
1932	Andrea Gomes De Azevedo	***016.562**	Theobroma
1933	Andreia Pereira Gonçalves Lafuente	***384.452**	Theobroma
1934	Andressa De Souza	***149.682**	Theobroma
1935	Catia Pereira Da Souza	***447.272**	Theobroma
1936	Cirlene Oliveira Dos Reis	***446.162**	Theobroma
1937	Claudineia Santos Da Silva	***396.792**	Theobroma
1938	Crielenes Alves Martinez	***447.322**	Theobroma
1939	Debora Carolaine De Almeida	***626.782**	Theobroma
1940	Dienifer Da Silva Santos	***534.732**	Theobroma
1941	Elciane Abreu Dos Santos De Matos	***034.882**	Theobroma
1942	Elizangela Joelma Muller Sosa	***682.872**	Theobroma
1943	Euzilaine Gonçalves De Lima	***109.852**	Theobroma
1944	Flaviana Rodrigues Moura	***193.326**	Theobroma
1945	Francisleide Da Silva Paulo	***523.692**	Theobroma
1946	Géssica Rodrigues Ramos	***615.912**	Theobroma
1947	Janaina Dos Santos Borges	***886.802**	Theobroma
1948	Jocilene Borges De Araujo Carreiro	***636.222**	Theobroma
1949	Josilene Rodrigues De Oliveira	***336.022**	Theobroma
1950	Leidiana Alencar Gomes	***016.612**	Theobroma
1951	Loriana Guimarães Da Costa	***742.602**	Theobroma
1952	Luana Calixto Cunha	***388.722**	Theobroma
1953	Luana De Lana Gomes	***135.802**	Theobroma
1954	Marlene Custodio Da Silva	***822.722**	Theobroma
1955	Patricia De Fatima Ferreira	***662.962**	Theobroma
1956	Regina Da Silva	***704.672**	Theobroma
1957	Regina Santana De Souza	***959.302**	Theobroma
1958	Renata Cristina De Brito Da Silva	***417.982**	Theobroma
1959	Rhayllen Thalia Victoria Oliveira	***869.632**	Theobroma
1960	Roseli Durans De Barros	***944.441**	Theobroma
1961	Rosenilda Gregorio De Souza	***613.632**	Theobroma
1962	Sarah Cecília De Oliveira	***043.132**	Theobroma
1963	Silvana Da Silva Souza	***921.372**	Theobroma
1964	Viviane Pinto Alves	***694.302**	Theobroma
1965	Ana Cristina Lima Da Silva	***772.832**	Urupá
1966	Carla Adrielly Nascimento Gonçalves	***546.782**	Urupá
1967	Crislene Rosa Lopes	***403.652**	Urupá
1968	Debora Cintra De Souza	***556.972**	Urupá
1969	Dhieiny Kethellin Souza Da Silva	***766.752**	Urupá

1970	Dirlene Dos Santos Garcia	***346.232**	Urupá
1971	Dulcilene Pereira Cardoso	***352.022**	Urupá
1972	Edilaine Fonseca Pires	***229.102**	Urupá
1973	Erica De Souza Ribeiro	***770.052**	Urupá
1974	Erica Ferreira Oliveira	***547.512**	Urupá
1975	Geane Cristina Santos Kunrath	***770.722**	Urupá
1976	Geane Soares Gonçalves	***003.122**	Urupá
1977	Hellen Garcia Cruz	***042.602**	Urupá
1978	Iarla Ferreira Oliveira	***016.042**	Urupá
1979	Jainy Passarello Da Cruz	***201.632**	Urupá
1980	Jussara Lima	***156.362**	Urupá
1981	Karina Da Silva Almeida	***532.852**	Urupá
1982	Karina Martins Correia	***957.612**	Urupá
1983	Kerenn Sabryna Gonçalves De Jesus	***423.722**	Urupá
1984	Ketlen Caetano Viotto	***765.552**	Urupá
1985	Leticia Gonçalves Das Neves	***688.812**	Urupá
1986	Maria Sidineia Dos Santos Gomes	***782.722**	Urupá
1987	Maxicelia Rodrigues Duarte	***215.782**	Urupá
1988	Rosa Maria Soares De Araujo	***778.112**	Urupá
1989	Rosilene Da Silva Oliveira	***584.062**	Urupá
1990	Suzana De Souza Gonçalves	***064.872**	Urupá
1991	Tatiane Silva Yumsz Alvarenga	***264.692**	Urupá
1992	Valdinéia Gomes Reis	***926.682**	Urupá
1993	Adriana Da Silva Souza	***645.882**	Vale Do Anari
1994	Aline Karina Martinez	***361.582**	Vale Do Anari
1995	Aline Oliveira Da Silva	***836.522**	Vale Do Anari
1996	Ana Paula Marioto De Freitas	***273.722**	Vale Do Anari
1997	Andressa Pereira Santos	***982.252**	Vale Do Anari
1998	Camila Souza Silva	***082.152**	Vale Do Anari
1999	Daiane Da Silva Oliveira	***696.782**	Vale Do Anari
2000	Danieli Lauro Dos Santos	***592.282**	Vale Do Anari
2001	Danielli Vieira Da Silva	***003.352**	Vale Do Anari
2002	Edileuza Gomes Da Silva	***105.861**	Vale Do Anari
2003	Elisangela De Jesus Santos	***870.732**	Vale Do Anari
2004	Enilva Catarina Teodoro	***645.892**	Vale Do Anari
2005	Flaviana Correia Molina	***361.682**	Vale Do Anari
2006	Francislane De Oliveira Ferreira Calandrelli	***738.442**	Vale Do Anari
2007	Gessione Da Silva Dias Oliveira	***141.622**	Vale Do Anari
2008	Glauca De Oliveira Chaves	***108.677**	Vale Do Anari
2009	Ingrid Vitoria Dos Santos	***844.941**	Vale Do Anari
2010	Ingryd Steffany De Souza Silva	***587.951**	Vale Do Anari
2011	Jocilene Aparecida Da Costa	***538.162**	Vale Do Anari
2012	Karine Ferreira Dos Santos	***374.252**	Vale Do Anari
2013	Karolini Lopes Da Silva	***289.762**	Vale Do Anari
2014	Kawany Natielly Virgens Passos	***311.192**	Vale Do Anari
2015	Kitana Alves De Moraes	***474.952**	Vale Do Anari
2016	Lenilza Oliveira Vieira Souza	***590.472**	Vale Do Anari
2017	Linderci Silverio Machado	***900.002**	Vale Do Anari
2018	Madalena Silva De Oliveira	***513.802**	Vale Do Anari
2019	Rosilena Correia Valentim	***478.312**	Vale Do Anari
2020	Suelen Estefani De Oliveira	***720.922**	Vale Do Anari
2021	Vanessa Lopes De Carvalho	***694.802**	Vale Do Anari
2022	Adrielly Samaritano Silva Ferreira	***684.862**	Vale Do Paraíso
2023	Angelica Da Silva Rocha	***517.202**	Vale Do Paraíso
2024	Beatriz Aparacida Guimarães	***988.332**	Vale Do Paraíso
2025	Cintia Cristino Da Silva	***163.232**	Vale Do Paraíso
2026	Daniela Cristina Monteiro Alves	***911.882**	Vale Do Paraíso
2027	Daniela Dos Santos Cunha	***961.612**	Vale Do Paraíso
2028	Debora Braga Da Silva	***642.432**	Vale Do Paraíso
2029	Deime Alves Martins	***429.732**	Vale Do Paraíso
2030	Deisiani Oliveira Sena	***634.772**	Vale Do Paraíso
2031	Ediane De Souza Rocha	***858.162**	Vale Do Paraíso

2032	Elaine De Souza Oliveira	***074.312**	Vale Do Paraíso
2033	Ely Regina De Souza Rodrigues	***699.952**	Vale Do Paraíso
2034	Gabriela Kil Galvao	***394.812**	Vale Do Paraíso
2035	Gabriela Santiago Pedrosa	***995.652**	Vale Do Paraíso
2036	Genidet Da Silva Alves	***203.332**	Vale Do Paraíso
2037	Gessica Lima Fernandes	***398.652**	Vale Do Paraíso
2038	Helem Cassia Lima Barros	***976.422**	Vale Do Paraíso
2039	Helen Cassia Lima Barros	***976.422**	Vale Do Paraíso
2040	Leiliane Alves Da Silva	***909.902**	Vale Do Paraíso
2041	Lucileia Alves Dos Reis	***258.742**	Vale Do Paraíso
2042	Naira Juliene Da Silva	***723.162**	Vale Do Paraíso
2043	Pamela Thais Santos Silva	***029.782**	Vale Do Paraíso
2044	Raquel Aparecida De Oliveira	***166.462**	Vale Do Paraíso
2045	Regina Da Silva Villete	***137.732**	Vale Do Paraíso
2046	Rosimar Alves De Castro	***485.432**	Vale Do Paraíso
2047	Selma Da Silva Santos	***077.402**	Vale Do Paraíso
2048	Tatiele Prates Lima	***687.642**	Vale Do Paraíso
2049	Vanessa Santos De Souza	***682.742**	Vale Do Paraíso
2050	Vanusa Cabeceira De Souza	***318.702**	Vale Do Paraíso
2051	Wilsa Jessica Santiago	***782.832**	Vale Do Paraíso
2052	Adrielli Gomes De Arruda	***056.652**	Vilhena
2053	Aline Mamaindê	***202.112**	Vilhena
2054	Alyce Oliveira Alencar	***964.572**	Vilhena
2055	Alyne Graziely Fraron Soares	***143.082**	Vilhena
2056	Ana Paula Barbon Da Costa	***174.513**	Vilhena
2057	Ana Paula Cerqueira	***586.652**	Vilhena
2058	Ana Paula Costa	***543.362**	Vilhena
2059	Ana Paula Rodrigues Do Nascimento Crispim	***169.492**	Vilhena
2060	Angélica Souza Da Silva Sabanês Costa	***459.282**	Vilhena
2061	Anna Carolina Pimentel	***681.562**	Vilhena
2062	Anna Lee Silva Pelagali	***987.072**	Vilhena
2063	Beatriz Das Graças Almeida	***507.101**	Vilhena
2064	Camila Nunes Ferreira	***647.612**	Vilhena
2065	Carla Cristina Rodrigues Da Silva	***536.262**	Vilhena
2066	Caroline Zygoski	***823.922**	Vilhena
2067	Celma Mamaindê Manduca	***417.042**	Vilhena
2068	Chaiani Cosmo Do Nascimento	***888.172**	Vilhena
2069	Cheila Castilho Silva	***351.552**	Vilhena
2070	Cíntia Natieli Dos Santos Oliveira	***303.221**	Vilhena
2071	Cleonice Mamaindê	***288.392**	Vilhena
2072	Cristieli Oliveira De Brito	***428.792**	Vilhena
2073	Daniela Oliveira Francisco	***228.342**	Vilhena
2074	Dannyela Moura De Lima	***230.042**	Vilhena
2075	Deisiane Vieira De Freitas	***558.492**	Vilhena
2076	Dheniffer Dias Da Silva	***565.602**	Vilhena
2077	Edivania Evangelista De Paiva	***147.962**	Vilhena
2078	Elaine Geisiele De Lima	***463.562**	Vilhena
2079	Elaine Schiavo Bayerl	***956.062**	Vilhena
2080	Elisângela Rosa Da Silva Pires	***961.482**	Vilhena
2081	Elizama Oliveira Costa	***893.862**	Vilhena
2082	Ellen Caroline Carvalho De Oliveira	***651.892**	Vilhena
2083	Emili Almeida Da Silva Nunes	***627.202**	Vilhena
2084	Estefany Tavares Cassim	***328.142**	Vilhena
2085	Esther Esthefany Da Silva Machado	***139.222**	Vilhena
2086	Fabriely Davel Da Rosa	***005.972**	Vilhena
2087	Fernanda Da Silva Santos	***894.422**	Vilhena
2088	Fernanda Melina Vieprz Ferreira	***720.382**	Vilhena
2089	Gabriella De Jesus De Souza	***719.281**	Vilhena
2090	Gecineia De Oliveira Gomes	***243.311**	Vilhena
2091	Gesiane Alves De Paula	***712.882**	Vilhena
2092	Gisele Pereira Damasceno	***164.912**	Vilhena
2093	Gislaine Souza Clara	***281.432**	Vilhena



2094	Grecieli Maia Ferreira	***715.282**	Vilhena
2095	Hosana Gomes Severo	***374.531**	Vilhena
2096	Ingrid Silva Pires	***403.555**	Vilhena
2097	Jaice Vitória Da Silva Vater	***107.262**	Vilhena
2098	Janaina Alves Batista	***023.061**	Vilhena
2099	Janaina Gonçalves Costa	***073.312**	Vilhena
2100	Jandira Mamaindê	***654.322**	Vilhena
2101	Janete Lopes Santos	***883.522**	Vilhena
2102	Jaqueline De Souza Peixoto	***278.182**	Vilhena
2103	Jéssica Souza Dos Santos Rebequi	***844.081**	Vilhena
2104	Joana Aikanã	***593.402**	Vilhena
2105	Josemeire Gomes Da Silva	***067.002**	Vilhena
2106	Josiane Sabanê	***173.772**	Vilhena
2107	Juliana Macedo Sebastião	***140.262**	Vilhena
2108	Jussara Mamaindê	***217.431**	Vilhena
2109	Kemylli Thamyls Inglês Paulino	***140.581**	Vilhena
2110	Kethlin Vitória De Farias	***299.302**	Vilhena
2111	Ketlen Amaral Da Silva De Oliveira	***706.432**	Vilhena
2112	Laudenice Gomes Teófilo	***232.482**	Vilhena
2113	Laudice Mamaindê	***461.841**	Vilhena
2114	Leide Dayane Neves Gundin	***379.342**	Vilhena
2115	Leidiane De Souza Alves	***156.322**	Vilhena
2116	Luana Mamaindê	***218.882**	Vilhena
2117	Luciana Caroline Da Silva Fonseca	***156.392**	Vilhena
2118	Lucilene Mamaindê	***869.152**	Vilhena
2119	Lucineia Menezes	***057.491**	Vilhena
2120	Lucinete Mamaindê	***648.202**	Vilhena
2121	Margarete Alves De Souza	***631.342**	Vilhena
2122	Maria De Fatima De Quadra Da Silva	***582.152**	Vilhena
2123	Maria Fabricia Silva	***636.582**	Vilhena
2124	Marislaine Rodrigues De Souza	***568.942**	Vilhena
2125	Micheli Alves Da Silva	***519.872**	Vilhena
2126	Naiara Rocha Oliveira Domingos	***480.842**	Vilhena
2127	Neuza Lucia Da Conceição	***232.802**	Vilhena
2128	Nizaelly Camila Nery Vitor	***453.322**	Vilhena
2129	Núbia Carla O. De Souza	***250.122**	Vilhena
2130	Pinkrai Kayapo	***389.941**	Vilhena
2131	Poliana Lourdes Longhi Zembrani	***736.202**	Vilhena
2132	Rafaela Costa De Sousa	***892.522**	Vilhena
2133	Regiane De Almeida	***438.482**	Vilhena
2134	Regiane Silva De Alencar Do Santos	***760.662**	Vilhena
2135	Renata Oliveira Souza	***320.752**	Vilhena
2136	Rita Aikanã	***301.332**	Vilhena
2137	Rita De Jesus Dourado	***472.602**	Vilhena
2138	Rosiléia Melo De Oliveira	***955.392**	Vilhena
2139	Sara Gamarra De Alencar	***008.522**	Vilhena
2140	Stephani Cristina De Oliveira Paula	***730.442**	Vilhena
2141	Tainara Souza Dos Santos	***299.072**	Vilhena
2142	Taty Hellen Christina Coelho Macedo	***879.582**	Vilhena
2143	Taynara Ferreira Dorneles	***199.122**	Vilhena
2144	Tereza Rosa Da Luz Nascimento	***690.092**	Vilhena
2145	Thayna Lacerda Santos	***038.452**	Vilhena
2146	Thaynara Dos Santos Silva Espíndola	***235.912**	Vilhena
2147	Vanessa Costa Primo	***581.322**	Vilhena
2148	Vanessa De Oliveira Valin	***591.452**	Vilhena
2149	Vanessa Gervasio Cetra	***430.131**	Vilhena
2150	Vitória Eduarda Tavares De Albuquerque	***540.062**	Vilhena
2151	Weslayne Aparecida Rodrigues De Oliveira	***315.302**	Vilhena

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0018816629

## FEASE

Portaria nº 456 de 29 de junho de 2021

Conceder Progressão Funcional a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **maio de 2017 a maio de 2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300088802	MARCOS SOARES CAMPOS	Agente de Segurança Socioeducativo	20/ 05/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESP	20/ 05/2021

**Antônio Francisco Gomes Silva**

Presidente/GAB-FEASE

Protocolo 0018916753

Portaria nº 449 de 28 de junho de 2021

Conceder Progressão Funcional a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** a servidora, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2017 a abril de 2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300088232	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL TINELLI	Agente de Segurança Socioeducativo	24/ 04/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESP	24/ 04/2021

**Antônio Francisco Gomes Silva**

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0018871821

Portaria nº 463 de 30 de junho de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017; Considerando o teor do memorando nº 204/2019/FEASE-USARIQADM (8167599), Boleto de Ocorrência (8170113) e Julgamento da Sindicância Administrativa Investigativa nº 026/2019/CPAD/FEASE, instaurada através de Portaria nº 550/2019/FEASE-CPAD, de 26 de dezembro de 2019, 0015775394;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finaldo Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2021, instaurada através da Portaria nº 187 de 10 de Março de 2021, em desfavor dos servidores; A. M. T. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300117453, N. C. V. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093094 e W. N. da S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300116901, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Junho de 2021.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente /Fease

Protocolo 0018947390

Portaria nº 461 de 30 de junho de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017; Considerando o teor do relatório Relatório UIMSI ID ( 8240994 ), do despacho FEASE-CT ID ( 8251978 ) e do Laudo IML ( 8464437 );

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finalda Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada através da Portaria nº 503 de 26 de outubro de 2020. em desfavor do servidor S. C. V. de O., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.094.314, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Junho de 2021.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
Presidente /Fease

Protocolo 0018946929

Portaria nº 462 de 30 de junho de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017; Considerando o teor do relatório Relatório de Inspeção e Atendimento da Seção de Orientação e Fiscalização Institucional – SOFI ID ( 0013700653 ) e

DESPACHO Nº 1710 / 2020 ID (0013713532);

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finalda Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada através da Portaria nº 501 de 26 de outubro de 2020, em desfavor dos servidores; R. DE O. D. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.987 ; M. P. C. DE O. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.931; D. V. DE B. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº300.134.830; F. R M. R. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº300.134.955; T. S. G. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.311, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Junho de 2021.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
Presidente /Fease

Protocolo 0018947103

Portaria nº 466 de 01 de julho de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor da Portaria nº 529/2019/FEASE-CPPAD (9280902) que instaurou aSindicância Administrativa Investigativa nº 025/2019/CPPAD/FEASE (sei 0065.549002/2019-66), composta do Ofício nº 088/2019/21ªPJ-IJ (9144038), Memorando (9252606), Adendo (9253316) e Adendo (9253863);

Considerando o teor do julgamento daSindicância Administrativa Investigativa nº /2019/CPPAD/FEASE (sei 0065.549002/2019-66), Portaria nº 424 de 04 de Setembro de 2020, ID 0013385548.

Considerando o pedido de reconsideração (0018395083) e decisão (0018395568)

RESOLVE:

Art.1º.Retificar em partes Portaria nº 355 de 18 de maio de 2021 (0018037268) nos seguintes termos:

I - Diante de todo o exposto, acolho parcialmente o pedido de reconsideração das requerentes, para o fim de determinar o arquivamento do presente processo, sem imputação de responsabilidades as servidoras: LAIS CAROLINA MOLITOR, LÊDA ARAÚJO DE SOUZA, LUCIANA DA SILVA MARTINS, PRISCILA QUEIROZ DA SILVA, NATANA COSTA BENVINDO, ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA, ANGÉLICA ALEXANDRE DE ARAÚJO, quanto ao pedido recebimento com efeito suspensivo, deixo de analisar em razão da perda de seu objeto.

Porto Velho, 01 de Julho de 2021.

**Antonio Francisco Gomes Silva**  
Presidente/Fease

Protocolo 0018970844

## IDARON

Portaria nº 431 de 27 de junho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.253712/2021-01;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 16ª Zona Eleitoral, emitida em 02 de junho de 2021, Eleições Gerais de 2010 e Eleições Municipais de 2012; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0018557207).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **EDER JOSE GATTI**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300092320, lotado na Unidade

Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cerejeiras, o gozo de 10 (dez) dias de folgas compensatórias, nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2021, 06 de agosto de 2021, 30 e 31 de agosto de 2021, 01, 02 e 03 de setembro de 2021 e 06 de setembro de 2021, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Gerais de 2010 e Eleições municipais de 2012, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0018861768

Portaria nº 429 de 27 de junho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.272246/2021-55;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral - 2ª Zona Eleitoral, emitidas em 28 de outubro de 2016 e 30 de outubro de 2016, Eleições Municipais de 2016 e Eleições Gerais de 2018; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0018796894).

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **FELIPE CAMARA DO VALE BEZERRA**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula n. 3300124519, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias 19, 20, 21 e 22 de julho de 2021 sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleições Municipais de 2016 e Eleições Gerais de 2018, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0018861464

Portaria nº 430 de 27 de junho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo 0015.061755/2021-54;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento de Folga Eleitoral (0018820961).

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **RETIFICAR**, em parte os termos da Portaria 106 (0016310106), que concedeu o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, 05, 06, 07, 08 e 09 de julho de 2021 e 01 de setembro de 2021, ao servidor **RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula 300093051, Fiscal Estadual Agropecuário, atualmente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Colorado do Oeste, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições gerais de 2018, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

**Onde se lê:** 05, 06, 07, 08 e 09 de julho de 2021 e **01 de setembro de 2021;**

**Leia-se:** 05, 06, 07, 08 e 09 de julho de 2021 e **11 de abril de 2022.**

Publique-se e Cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0018861574

Portaria nº 401 de 11 de junho de 2021

RECONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999.

CONSIDERANDO que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, integrante da Administração Indireta do poder executivo;

CONSIDERANDO que os gestores públicos devem envidar esforços no sentido de zelar pelos imóveis públicos com vistas a não incorrer em improbidade por omissão na conservação do patrimônio público.

CONSIDERANDO A necessidade de regularização documental dos imóveis a serviço da IDARON que estejam ou possam vir a integrar o patrimônio da Agência.

CONSIDERANDO A necessidade de avaliação dos imóveis da IDARON com vistas a quantificar adequadamente o patrimônio material do órgão e fornecer espelhos contábeis fidedignos.

CONSIDERANDO que muitos imóveis da IDARON estão localizados em terrenos que são legalmente patrimônio de Município e da União, impedindo assim a aplicação de recursos financeiros em reformas e construções necessárias.

CONSIDERANDO por fim a necessidade de substituir membros da comissão em função de desligamento da IDARON e para atender a direitos pessoais legais de servidor.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconstituir a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – por um período de 02 anos, podendo ser reconduzidos por igual período a critério desta Presidência, ou mediante solicitação fundamentada dos designados e/ou gestores da IDARON.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO	300042623	PRESIDENTE
RAIMUNDO NONATO ALVES DE ARAÚJO	300131635	MEMBRO TITULAR
JEFFERSON MARCOS NOTARIO BARBOSA	300120463	MEMBRO TITULAR
RIVELINO MORAES DA FONSECA	300132098	MEMBRO SUPLENTE
RAFAEL LACERDA DE ARAÚJO	300156288	MEMBRO SUPLENTE
GELCIMAR DOS SANTOS	300042747	MEMBRO SUPLENTE

Art. 3º Determinar que a comissão apresente no prazo de 120 dias à IDARON-GEPAD e IDARON-ASTEC, relatório situacional das unidades da IDARON no que tange a situação documental, bem como a existência de laudo de avaliação de imóvel.

Art. 4º . Determinar que seja apresentado, no prazo de 180 dias, plano de ação para regularização documental e avaliação de imóveis por Regional, seguidos protocolos de sanidade para a COVID-19.

Art. 5º No desempenho de suas atividades a comissão terá plena autonomia para representar a Agência IDARON nas repartições públicas, bem como poderá propor a contratação de técnicos e empresas especializadas para desempenhar serviços específicos, que visem atender o objeto do presente portaria, observados os ditames legais.

Art. 6º Os Coordenadores, Gerentes, Supervisores Regionais, Chefes de ULSAV e demais servidores prestarão todo apoio necessário à Comissão, mediante simples pedido formal no SEI.

Art. 7º O não cumprimento dos prazos e determinações contidas nesta portaria constitui inobservância do dever funcional.

Art. 8º No impedimento ou necessidade assumirão as funções da comissão os membros suplentes.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revoga a Portaria nº 200 de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 78 em 15/04/2021 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0018512614

Portaria nº 435 de 29 de junho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.270010/2021-84,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 1º de julho de 2021, a servidora **KESSIA ALMEIDA FAYE DAS CHAGAS DE SIQUEIRA**, Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula n. 300104461, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada atualmente na Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal, para exercer suas atividades no setor de Julgadoria Oficial.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0018909363

Portaria nº 444 de 01 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.141734/2020-31,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** na Portaria 302 (ID 0011423014) de 06 de maio de 2020, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **QUEICIANNE PANIAGO COLETA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - Especialidade: Agronomia, matrícula nº 300092748, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

**ONDE SE LÊ:**

... no período de abril/2020, **julho/2021 e julho/2022**, referente ao 2º quinquênio.

**LEIA-SE:**

... no período de abril/2020, **julho/2022 e julho/2023**, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0018968957

Portaria nº 443 de 01 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **DIEGO DADALTO GUIMARAES**, Médico Veterinário, matrícula nº 300163234, para responder com as suas atribuições pela



Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alvorada do Oeste, no período de **01/07/2021 a 30/07/2021**, em substituição ao titular **GERSON BATISTA DA COSTA**, por encontrar-se no gozo de férias regulares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0018968555

Portaria nº 434 de 29 de junho de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o Processo nº 0015.058960/2020-51;

Considerando o Memorando 48 (0015473642).

**RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor relacionado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PROGRAMADAS	ALTERAR PARA	LOTAÇÃO
300044798	JULIO CESAR ROCHA PERES	2021	15/ 01/2021 a 24/01/2021	24/ 06/2021 a 03/07/2021	IDARON-GAB

Porto Velho, 29 de junho de 2021.

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**

Diretor Executivo

Protocolo 0018906513

Portaria nº 396 de 09 de junho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar dos servidores relacionados a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PROGRAMADAS	ALTERAR PARA	LOTAÇÃO	Nº PROCESSO
300055744	JOSILEIA TAVARES DE SOUZA	2020	10/ 05/2021 a 19/05/2021	05/ 07/2021 a 14/07/2021	IDARON-GEOF	0015.178032/ 2018-98
300055744	JOSILEIA TAVARES DE SOUZA	2021	13/ 07/2021 a 22/07/2021	07/ 01/2022 a 16/01/2022	IDARON-GEOF	0015.178032/ 2018-98
			10/ 08/2021 a 19/08/2021	17/ 01/2022 a 26/01/2022		
300045545	ARTEMIO MARTINS	2021	17/ 07/2021 a 31/07/2021	01/ 12/2021 a 15/12/2021	IDARON-ULSAVMAN	0015.242611/ 2021-05
300115299	RENE SUAIDEN PARMEJANI	2021	14/ 06/2021 a 23/06/2021	21/ 12/2021 a 30/12/2021	IDARON-GIDSV	0015.241319/ 2021-67
300042783	ADINARIO DO NASCIMENTO FILHO	2021	01/ 07/2021 a 20/07/2021	09/ 08/2021 a 18/08/2021	IDARON-ULSAVVDP	0015.249685/ 2021-64
				13/ 09/2021 a 22/09/2021		
300051834	LUCIANE FELIPETTOALVES PEREIRA	2021	12/ 07/2021 a 26/07/2021	13/ 09/2021 a 27/09/2021	IDARON-ULSAVCDO	0015.228166/ 2021-62
300167469	LEONCIO SALES SEREJO FILHO	2021	01/ 12/2021 a 30/12/2021	01/ 09/2021 a 30/09/2021	IDARON-ULSAVCBX	0015.248259/ 2021-11
300164395	ADERVAL ANTONIO RACK DE ABREU	2021	03/ 05/2021 a 12/05/2021	22/ 08/2021 a 31/08/2021	IDARON-ULSAVAFO	0015.255682/ 2021-60
300042611	REINALDO APARECIDO PARREIRA	2021	01/ 07/2021 a 30/07/2021	08/ 11/2021 a 17/11/2021	IDARON-ULSAVAFO	0015.008103/ 2021-91
				11/ 04/2022 a 30/04/2022		
300112492	ESDRAS BARROS CUNHA	2021	10/ 07/2021 a 29/07/2021	10/ 11/2021 a 29/11/2021	IDARON-CJ	0015.247122/ 2021-31
300161027	CARLOS ROBERTO ABREU DA SILVA	2021	01/ 07/2021 a 30/07/2021	13/ 08/2021 a 11/09/2021	IDARON-ULSAVNCO	0015.252209/ 2021-21
300051167	RODRIGO FERNANDES LIMA	2021	22/ 07/2021 a 31/07/2021	21/ 07/2021 a 30/07/2021	IDARON-ULSAVVHA	0015.253794/ 2021-86
			21/ 10/2021 a 30/10/2021	02/ 08/2021 a 11/08/2021		
300092741	ERNESTO ANTONIO MORAES DA SILVA	2021	21/ 06/2021 a 05/07/2021	05/ 01/2022 a 19/01/2022	IDARON-ULSAVAFO	0015.257539/ 2021-11
300092741	ERNESTO ANTONIO MORAES DA SILVA	2020	06/ 07/2021 a 15/07/2021	03/ 11/2021 a 12/11/2021	IDARON-ULSAVAFO	0015.544784/ 2019-32

300042770	SANDRA REGINA MILANI CHAGAS	2021	08/ 06/2021 a 17/06/2021	17/ 11/2021 a 26/11/2021	IDARON-DIAC	0015.248845/ 2021- 58
300042694	ROSSINI TRIGUEIRO CAROCA	2021	01/ 07/2021 a 30/07/2021	02/ 08/2021 a 31/08/2021	IDARON-ULSAVMNE	0015.257363/ 2021- 99
300053286	JOSÉ DAVID FANTIN	2021	07/ 07/2021 a 16/07/2021	08/ 09/2021 a 17/09/2021	IDARON-ULSAVPVH	0015.258743/ 2021- 41
300091936	SOLANGE TEREZINHA MARQUES CARDOSO	2021	08/ 09/2021 a 17/09/2021	01/ 10/2021 a 10/10/2021	IDARON-ULSAVCBX	0015.261409/ 2021- 74
300114383	FAGNER CUSTODIO DA SILVA	2021	01/ 06/2021 a 10/06/2021	06/ 07/2021 a 15/07/2021	IDARON-ULSAVCCL	0015.258816/ 2021- 02
300153978	EUGENIO HERINGER FONTOLAN	2020	11/ 06/2021 a 20/06/2021	20/ 09/2021 a 29/09/2021	IDARON-ULSAVJIP	0015.254075/ 2021- 82
300129768	ARACELMA MAIA DE ARRUDA	2021	12/ 07/2021 a 31/07/2021	16/ 09/2021 a 30/09/2021	IDARON-GIDSV	0015.253364/ 2021- 64
300042764	MARIA IZABEL CORDEIRO	2021	01/ 08/2021 a 30/08/2021	01/ 08/2021 a 15/08/2021 15/ 01/2022 a 29/01/2022	IDARON-ULSAVCCL	0015.255158/ 2021- 99
300091163	MARCELO CANDIDO FILHO	2021	01/ 06/2021 a 30/06/2021	01/ 09/2021 a 30/09/2021	IDARON-ULSAVNLO	0015.254248/ 2021- 62
300042748	GEVANILSON SILVA BARROS	2021	05/ 07/2021 a 14/07/2021	13/ 12/2021 a 22/12/2021	IDARON-ULSAVPOE	0015.265449/ 2021- 95
300100895	VIRGINIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	2021	01/ 07/2021 a 10/07/2021	16/ 08/2021 a 25/08/2021	IDARON-SRDAPVH	0015.265491/ 2021- 14
300092572	ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA	2021	11/ 07/2021 a 30/07/2021	21/ 07/2021 a 30/07/2021 01/ 11/2021 a 10/11/2021	IDARON-GIDSA	0015.267369/ 2021- 74
300053280	JOSIMAR DOS SANTOS MATEUS	2018	13/ 07/2018 a 27/07/2018 14/ 09/2018 a 28/09/2018	03/ 01/2022 a 01/02/2022	IDARON-ULSAVCMA	0015.133769/ 2021- 87
300113747	EDINEIA BARBOSA ROSA	2021	12/ 07/2021 a 31/07/2021	30/ 06/2021 a 09/07/2021 28/ 03/2022 a 06/04/2022	IDARON-ULSAVRDM	0015.265095/ 2021- 89
300044813	WALTER OLIVEIRA CARTAXO	2021	19/ 07/2021 a 02/08/2021	03/ 01/2022 a 17/01/2022	IDARON-COTEC	0015.270477/ 2021- 24
300042691	FABIANO BENITEZ VENDRAME	2020	28/ 06/2021 a 27/07/2021	12/ 07/2021 a 10/08/2021	IDARON-GIDSA	0015.276978/ 2021- 14
300014648	JURACY NOGUEIRA DE MENEZES	2021	01/ 07/2021 a 30/07/2021	01/ 07/2022 a 30/07/2022	IDARON-SRDASFG	0015.260841/ 2021- 48
300045555	RACHEL BARBOSA DA SILVA	2020	01/ 07/2021 a 20/07/2021	04/ 07/2022 a 23/07/2022	IDARON- EDUCSANITARIA	0015.277232/ 2021- 28

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0018466002

Portaria nº 446 de 01 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **PATRICIA DOS SANTOS CONSTANTINO**, Assessor Técnico II, matrícula n. 300130480, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Tarilândia, no período de **01/07/2021 a 30/07/2021**, em substituição ao titular **JOSE APARECIDO MARTINS GOUVEIA**, por encontrar-se no gozo de férias regulares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0018971099

**SEDAM**

Portaria de férias nº 797 de 29 de junho de 2021.

**O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/20, publicada no DOE n.229, de 25/11/20.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILBERTO MARQUES DA SILVA**, , matrícula 300166305, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(05/07/21 a 03/08/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/11/21 a 23/12/21)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/06/21.**

**DEMARGLI COSTA FARIAS**  
SECRETÁRIO ADJUNTO

---

Protocolo DOC685

Portaria de férias nº 796 de 29 de junho de 2021.

**O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/20, publicada no DOE n.229, de 25/11/20.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISANDRA LORAS DE ARAGAO DA SILVA**, , matrícula 300167362, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(03/08/21 a 22/08/21)**, **(23/08/21 a 01/09/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/21 a 06/11/21)** **(07/11/21 a 16/11/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/06/21.**

**DEMARGLI COSTA FARIAS**  
SECRETÁRIO ADJUNTO

---

Protocolo DOC686

Portaria de férias nº 795 de 29 de junho de 2021.

**O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/20, publicada no DOE n.229, de 25/11/20.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELBA BRITO DA SILVA MOSCHINI**, , matrícula 300147505, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(16/08/21 a 30/08/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/09/21 a 04/10/21)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/06/21.**

**DEMARGLI COSTA FARIAS**  
SECRETÁRIO ADJUNTO

---

Protocolo DOC687

Portaria de férias nº 794 de 29 de junho de 2021.

**O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/20, publicada no DOE n.229, de 25/11/20.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIONE RAFAEL RIBEIRO XAVIER SUBTIL**, , matrícula 300166742, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/08/21 a 30/08/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/08/21 a 26/08/21)(01/09/21 a 10/09/21)(01/11/21 a 10/11/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/06/21.**

**DEMARGLI COSTA FARIAS**  
SECRETÁRIO ADJUNTO

---

Protocolo DOC688

Portaria de férias nº 793 de 29 de junho de 2021.

**O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/20, publicada no DOE n.229, de 25/11/20.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEBER DO AMARAL**, , matrícula 300138166, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(18/10/21 a 27/10/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/21 a 17/09/21)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/06/21.**

**DEMARGLI COSTA FARIAS**  
SECRETÁRIO ADJUNTO

---

Protocolo DOC689

Portaria de férias nº 792 de 29 de junho de 2021.

**O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/20, publicada no DOE n.229, de 25/11/20.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINE SOUZA REIS**, , matrícula 300158703, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(07/06/21 a 16/06/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/10/21 a 13/10/21)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 29/06/21.**

**DEMARGLI COSTA FARIAS**  
SECRETÁRIO ADJUNTO

---

Protocolo DOC690

Portaria de férias nº 791 de 29 de junho de 2021.

**O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/20, publicada no DOE n.229, de 25/11/20.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA GULAK DORAZIO**, , matrícula 300150698, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/06/21 a 30/06/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/10/21 a 03/11/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/21.

**DEMARGLI COSTA FARIAS**  
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC691

Portaria de férias nº 790 de 29 de junho de 2021.

**O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/20, publicada no DOE n.229, de 25/11/20.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO SORIANO DOS SANTOS FILHO**, , matrícula 300157729, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/06/21 a 20/06/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/21 a 20/08/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/21.

**DEMARGLI COSTA FARIAS**  
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC692

## SEOSP

### HOMOLOGAÇÃO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO**, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 0099/2021/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 23 (vinte e três) veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, em favor das empresas:

- 1. RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ 08.713.403/0001-90**, vencedora do item 01, com proposta no valor total de R\$ 799.999,20 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e;
- 2. RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 14.164.110/0001-01**, vencedora do item 02, com proposta no valor total de R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 29 de junho de 2021.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**  
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0018908074

Portaria nº 225 de 30 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado através do Decreto de 29 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 10.2 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação através de Portaria para nomeação de fiscais de contrato desta Secretaria de Estado de Obras e



Serviços Públicos - SEOSP/RO;

**CONSIDERANDO** o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 314/PGE-2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos de nível superior no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, incluindo o recrutamento, seleção e o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte; e,

**CONSIDERANDO** a cláusula 11 do Contrato nº 314/PGE-2021, a qual recomenda a designação de servidor ou comissão de servidores, preferencialmente, da área de Recursos Humanos, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pelo Agente de Integração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** as servidoras **RAQUEL ROZANA BURGEL**, matrícula 300026710, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 314/PGE-2021 e servidora **DILMA MARIA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 300063165, como Fiscal Substituta, nos autos do Processo 0069.146593/2021-06, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos de nível superior no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, incluindo o recrutamento, seleção e o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte.

**Art. 2º - São atribuições do Fiscal:**

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo-lhe determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório de fiscalização;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente e comunicar através de relatório à Coordenadoria Administrativa Financeira para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria Administrativa Financeira para as devidas providências;
- VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;
- VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;
- IX - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**Art. 3º -** As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser encaminhadas/solicitadas ao gestor do contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

**Art. 4º - TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 187 de 20 de maio de 2021, Publicada no DOE nº 106, de 25 de maio de 2021.

**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0018951617

Portaria de férias nº 871 de 30 de junho de 2021.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/20, publicada no DOE n.99, de 26/05/20.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANUARIO VIEIRA MENDES**, , matrícula 300166378, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/21 a 27/09/21)(01/10/21 a 10/10/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 30/06/21.**

**ERASMO MEIRELES E SA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC680

Portaria de férias nº 872 de 30 de junho de 2021.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/20, publicada no DOE n.99, de 26/05/20.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIANE GARCIA LOPES**, , matrícula 300154505, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de(01/07/21 a 10/07/21),referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(04/10/21 a 13/10/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/06/21.

**ERASMO MEIRELES E SA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC681

Portaria de férias nº 873 de 30 de junho de 2021.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/20,publicada no DOE n.99, de 26/05/20.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA SOARES DE SOUSA**, , matrícula 300091957, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de(08/09/21 a 17/09/21),referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(30/08/21 a 08/09/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/06/21.

**ERASMO MEIRELES E SA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC682

Portaria de férias nº 874 de 30 de junho de 2021.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/20,publicada no DOE n.99, de 26/05/20.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO TREVISAN**, , matrícula 300135008, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de(01/12/21 a 30/12/21),referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(01/11/21 a 10/11/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/12/21 a 30/12/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/06/21.

**ERASMO MEIRELES E SA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC683

Portaria de férias nº 875 de 30 de junho de 2021.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/05/20,publicada no DOE n.99, de 26/05/20.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIS SABRINA DE ARAUJO LIMA**, , matrícula 300160540, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de(01/09/21 a 10/09/21),referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(01/10/21 a 10/10/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/06/21.

**ERASMO MEIRELES E SA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC684

**DER****TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°014/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE MARÇO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG n° 518.664 SSP/RO e CPF n° 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA**, neste ato representado pelo senhor **DANIEL MARCELINO DA SILVA**, Prefeito, devidamente qualificado nos autos (0016565005 e 0016564918).

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **(ADEQUAÇÃO DO PROJETO REDUÇÃO DE METAS FÍSICAS)**, com a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA**, conforme solicitado através do Ofício n° 70/GCON/2021 - Cacaúlândia ( 0018331223), Plano de Trabalho(0018331391), Declaração de contrapartida(0018332603), Planilha Orçamentária (0018331765), Croqui de coordenadas (0018332128), Relatório Fotográfico (0018332379), Estudo Hidrológico (0018332284), Declaração de Interesse pelo Tubo PEAD ( 0018332527), Declaração de Ciência/Tabela DER (0018332472), Memorial Descritivo (0018331672), Anotação de Responsabilidade (0018332646), Análise n° 354/2021/DER-NUATC ( 0018332800), Decisão n° 68/2021/DER-NUATC (0018355768), Parecer n° 774/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral ( 0018881682), e demais disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo n° 0009.448830/2020-96.

**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$ 425.491,50** (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos):

§ 1º. O valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**...., conforme consta no Plano de Trabalho (0018331391);

§ 2º. O valor de **R\$ 25.491,50** (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme declaração de contrapartida (0018332603), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO,29 de junho de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER/RO

**DANIEL MARCELINO DA SILVA**

Prefeito

Visto Pelo Procurador do Estado/DER-RO

Protocolo 0018913289

Portaria n° 999 de 18 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE n° 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE N° 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE N° 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n° 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE N° 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa n° 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n° 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o CONTRATON° 031/2021/FITHA, oriundo do Processo administrativo n° 0009.461445/2020-34, firmado com a empresa HTC BRASIL IND E COM MAT ELETRICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ n°19.504.306/0001-03, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de 6 (seis) Pontes Rodoviárias Mistas (Aço e Concreto), conforme solicitado pela Direção Geral (0013358527), sendo: Ponte sobre o Rio Escondido, RO-497, Extensão: 45,00 m, Largura: 8,80 m; Ponte sobre o Igarapé Pimenteiras, RO-487, Extensão: 20,00 m, Largura: 8,80 m; Ponte sobre o Rio Guarajus, RO-499, Extensão: 25,00 m, Largura: 8,80 m; Ponte sobre o Rio Pimenta RO-495, Extensão: 95,00 m, Largura: 8,80 m; Ponte sobre o Rio Pimenta RO-496, Extensão: 90,00 m, Largura 8,80 m; Ponte sobre o Rio Escondido, RO-497 , Extensão: 15,00 m; Largura: 8,80 m.

**RESOLVE:**

Art. 1.º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular do contrato supramencionado, o servidor Engº **Cézar Oliveira**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9677>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/07/2021, às 12:16

de Souza, matrícula 300121406; como 1º Gestor Suplente o servidor Engº **Paulo Henrique Genz Miotto**, matrícula 300159912; como 2º Gestor Suplente Engº **Henrique Nobrega Trigueiro**, matrícula: 300029607.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº **JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR**

Coordenador de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0018677828

Portaria nº 1104 de 29 de junho de 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões de Recebimento de refeições prontas, fornecidas às Residências e Usinas de Asfalto, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no exercício de 2021, e dá outras providências.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, por meio da Ata de Registro de Preços nº 101/2021, publicada no DOE nº 76, de 13 de abril de 2021, conforme Processo SEI nº 0009.377403/2020-16.

Considerando, ainda, as disposições constantes no Contrato nº 029/2021, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir as Comissões de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações constantes no **MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, referente aos Contratos Nº 029/2021, Empresa **PATRICIA DIAS GOES - ME**, CNPJ/MF n.º 13.311.700/0001-49

Art. 2º Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Contrato Nº 029/2021, a serem entregues à 1ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Colorado do Oeste-RO, nos seguintes termos.

I - Presidente - Nilson Honorato de Souza, Matrícula nº 300154850;

II - Membro - Alciléia G. Luz Albuquerque, Matrícula nº 300127462;

III - Membro - Rubens Pereira Filho, Matrícula nº 300107111;

IV - Membro - Vanderléia França Veronez, Matrícula nº 300140021.

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 3º e 4º deste instrumento.

Art. 3º. As Comissões de Recebimento permanecerão em vigor pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

Protocolo 0018918156

Portaria nº 1031 de 23 de junho de 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões de Recebimento de refeições prontas, fornecidas às Residências e Usinas de Asfalto, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no exercício de 2021, e dá outras providências.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, por meio da Ata de Registro de Preços nº 101/2021, publicada no DOE nº 76, de 13 de abril de 2021, conforme Processo SEI nº 0009.377403/2020-16.

Considerando, ainda, as disposições constantes no Contrato nº 27/2021, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir as Comissões de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações constantes no **MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, referente aos Contratos Nº 027/2021, Empresa **ROCEL COM. DE ALIMENTAÇÃO E SERV. DE NUTRIÇÃO EIRELI**, CNPJ: 005.307.646/0004-82.

Art. 2º. Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Contrato Nº 027/2021, a serem entregues à **13ª Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Porto Velho-RO, nos seguintes termos:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9677>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/07/2021, às 12:16

- I - Presidente - Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque, Matrícula nº 300172125;
- II - Membro - Nadir Alves dos Santos, Matrícula nº 300166572;
- III - Membro - Eneia Monteiro Pantoja, Matrícula nº 300115896;
- IV - Membro - Elianai Martins da Silva, Matrícula nº 30013550;
- V - Membro - Sheila Ferreira Leal, Matrícula nº 300108159;
- VI - Lorival Filberg, Matrícula nº 300110340.

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 3º e 4º deste instrumento.

Art. 3º. As Comissões de Recebimento permanecerão em vigor pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Registre-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

Protocolo 0018783714

Portaria nº 1036 de 23 de junho de 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões de Recebimento de refeições prontas, fornecidas às Residências e Usinas de Asfalto, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no exercício de 2021, e dá outras providências.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, por meio da Ata de Registro de Preços nº 101/2021, publicada no DOE nº 76, de 13 de abril de 2021, conforme Processo SEI nº 0009.377403/2020-16.

Considerando, ainda, as disposições constantes no Contrato nº 028/2021, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir as Comissões de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações conforme **MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, referente aos Contratos Nº 028/2021, Empresa **MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP**, CNPJ: 1.963.831/0001-21.

Art. 2º Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Contrato Nº 028/2021, a serem entregues à **3ª Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Ouro Preto do Oeste-RO, nos seguintes termos:

- I - Presidente - Bobby Charlton Gois Gil, Matrícula nº 300161238;
- II - Membro - Edvaldo Carlos Rabelo, Matrícula nº 300110217;
- III - Membro - Kelly Ardicon Campos, Matrícula nº 300117865;

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 6º e 7º deste instrumento.

Art. 3º. Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Contrato Nº 028/2021, a serem entregues à **12ª Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Jaru-RO, nos seguintes termos:

- I - Presidente - Marcos Antonio de Lira, Matrícula nº 300007427;
- II - Membro - Rosilaine Giancomini Dalmazio, Matrícula nº 300156830;
- III - Membro - Agnaldo Moisés Batista, Matrícula nº 300106843;

Art. 4º. Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Contrato Nº 028/2021, a serem entregues à **Usina de Asfalto - Jaru** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Jaru-RO, nos seguintes termos:

- I - Presidente - João Paulo Ribeiro Barbosa, Matrícula nº 300159233;
- II - Membro - Cosme Soledade Campos Bastos, Matrícula nº 300020882;
- III - Membro - Sandra Rodrigues Soares da Silva, Matrícula nº 300107280;
- IV - Membro - Wilson de Souza Nunes, Matrícula nº 300169783;

Art. 5º. Compete às Comissões de Recebimento as seguintes responsabilidades:

- I - Receber diariamente as refeições prontas em local apropriado, observado o estabelecido na Instrução conforme o Manual id:(0018787890).
- II - Registrar todas as ocorrências nos formulários Anexos I, II e III, e encaminhar mensalmente para Coordenadoria de Logística;
- III - Comunicar ao Presidente da Comissão de Recebimento e, se for o caso ao fiscal e Gestor do contrato, quaisquer irregularidades no recebimento das refeições;

- IV - Certificar as notas fiscais provenientes do fornecimento das refeições, em conformidades com os quantitativos anotados nas requisições;
- V - Emitir Termo de Recebimento Definitivo das refeições fornecidas mensalmente;

Art. 6º. O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Registre-se.



Publique-se.  
Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Geral

Protocolo 0018788365

Portaria nº 1043 de 23 de junho de 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões de Recebimento de refeições prontas, fornecidas às Residências e Usinas de Asfalto, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no exercício de 2021, e dá outras providências.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, por meio da Ata de Registro de Preços nº 101/2021, publicada no DOE nº 76, de 13 de abril de 2021, conforme Processo SEI nº 0009.377403/2020-16.

Considerando, ainda, as disposições constantes no Contrato nº 030/2021, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir as Comissões de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações constantes **MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, referente ao Contrato Nº 030/2021 Empresa **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTISTA LTDA - EPP**, CNPJ: 03.018.319/0001-32.

Art. 2º - Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Contrato Nº 030/2021, a serem entregues à **8ª Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Ji Paraná-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Klayson Furtado Mendonça, Matrícula nº 300092688;

II - Membro - Adriana Aparecida da Silva, Matrícula nº 300107871;

III - Membro - Cristiane Marinho Delmaschi Pacheco, Matrícula nº 300154319;

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 5º e 6º deste instrumento.

Art. 3º. Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Contrato Nº 030/2021, a serem entregues à **Usina de Asfalto - Ji-Paraná** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Ji Paraná-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Alexandre Santos Brito, Matrícula nº 300109419;

II - Membro - Sonia Maria dos Santos, Matrícula nº 300106719;

III - Membro - Alzenir de Freitas Melo, Matrícula nº 300107300;

IV - Membro - Valdenir Aparecido Pereira de Campos, Matrícula nº 300029577;

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 5º e 6º deste instrumento.

Art. 4º. Compete às Comissões de Recebimento as seguintes responsabilidades:

I - Receber diariamente as refeições prontas em local apropriado, observado o estabelecido na Instrução, conforme manual id:(0018794227)

II - Registrar todas as ocorrências nos formulários Anexos I, II e III, e encaminhar mensalmente para Coordenadoria de Logística;

III - Comunicar ao Presidente da Comissão de Recebimento e, se for o caso ao fiscal e Gestor do contrato, quaisquer irregularidades no recebimento das refeições;

IV - Certificar as notas fiscais provenientes do fornecimento das refeições, em conformidades com os quantitativos anotados nas requisições;

V - Emitir Termo de Recebimento Definitivo das refeições fornecidas mensalmente;

Art. 5º O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Geral

Protocolo 0018794274

Portaria de férias nº 876 de 01 de julho de 2021.

**O(A) Diretor Geral Adjunto**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 26 de maio de 2020 de 26/05/20, publicada no DOE n.Diof 99 suplementar 01, de 26/05/20.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIOMARA BARBOSA GONÇALVES**, matricula 300165973, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **01/10/21 a 10/10/21 - Período referente ao Abono Pecuniário**, **13/10/21 a 01/11/21**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/07/21 a 14/07/21 - Período referente ao Abono Pecuniário** **15/07/21 a 03/08/21**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo DOC679

Julgamento nº 13/2021/DER-CORRG

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 07/2020/PPAD/DER/RO**

**Assunto:** Recurso/Pedido de Reconsideração PAD/07/2020/PPAD/RO.

#### 1. Relatório.

Trata-se de Decisão referente ao Recurso impetrado no presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado por força da Portaria nº 1594/2020/DER-CORRG, de 26/08/2020 (Id 0013211237), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 168, de 28/08/2020 (Id 0013253662), em desfavor da servidora JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO, Engenheira Civil, matrícula nº 300117281, cedida à Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, por suposta irregularidade na Contratação Emergencial de *Containers* (Módulos Habitáveis) da Secretaria de Estado da Educação SEDUC-RO apontadas conforme Parecer nº 15/2018/PGE-SEDUC (1040519).

Assim, consubstanciados nas informações carreadas aos autos, ao concluir o procedimento disciplinar, constatou o colegiado a falta de evidências na conduta funcional indisciplinar da servidora acusada, **SUGERINDO:**

*Posto isto, considerando o que mais dos autos constam, sugerimos a ABSOLVIÇÃO da servidora JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO, matrícula 300117281, Engenheira Civil, servidora efetiva, cedida a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, filha de Narciso Alves Faustino e Carmem Beatriz Faustino, carteira de Identidade nº 1.674.508-SESDEC/RO, CPF nº 476.500.016-87, residente e domiciliada na Rua Francisco Otero, nº 5564, bairro Rio Madeira, na cidade de Porto Velho/RO, das imputações que lhe foram feitas na Portaria Inaugural, na qual faz constar os fatos inerente a Contratação Emergencial de Containers (Módulos Habitáveis) da Secretaria de Estado da Educação SEDUC-RO apontadas conforme Parecer nº 15/2018/PGE-SEDUC (1040519), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer da instrução processual, em consequência promovendo-se o arquivamento do feito por não restar comprovada a autoria.*

Encerrado a fase instrutória do processo a presente Comissão Disciplinar, não estando formada a convicção quanto à materialidade e autoria das irregularidades apuradas, não promoveu o indiciamento da acusada JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO, sugerindo "(...) a ABSOLVIÇÃO da servidora JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO, matrícula 300117281, Engenheira Civil, servidora efetiva, cedida a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, filha de Narciso Alves Faustino e Carmem Beatriz Faustino, carteira de Identidade nº 1.674.508-SESDEC/RO, CPF nº 476.500.016-87, (...), em consequência promovendo-se o arquivamento do feito por não restar comprovada a autoria". Termo DER/PPAD, (id 0016583792) e Relatório (id 0016717040).

Em exame processual dos autos, a Corregedoria Geral do DER/RO, se manifesta opinando pelo arquivamento do feito disciplinar em sede deste Departamento, sem análise do mérito, e remessa dos autos a Secretaria Estadual de Educação/SEDUC/RO, para que se proceda em primeiro plano a investigação preliminar interna e externa, em atendimento as observações apresentadas pelo Parecer nº 15/2018/PGE-SEDUC (1040519) e a Corregedoria Geral do Estado, para conhecimento da referida decisão.

Vindo os autos para julgamento, Processo SEI N. 0009.338183/2020-13, acolho a solução proposta pela Decisão 11 ( 0017482048) e análise processual 17 (0017277059), cujos fundamentos adoto como razões de JULGAR, para **determinar:**

"A nulidade do processo 0009.338183/2020-13 por vício de forma, em decorrência da ausência de elementos mínimos determinantes para resultar no feito disciplinar, bem como, da competência originária pertencer a Corregedoria Geral do Estado, vez que os fatos por suposta irregularidade contratual ocorreram no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, nos termos do art. 192 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992, contaminando a validade do ato e do respectivo processo. (Julgamento id 0017494518).

Inconformada com a r. Decisão, a causídica apresenta Recurso Administrativo, questionando a competência da Corregedoria Geral do DER/RO, para análise processual e decisão, bem como, requerendo a reconsideração PARA DETERMINAR a absolvição da acusada, nos termos propostos pela Comissão Administrativa Disciplinar - PAD N. **07/2020/PPAD/DER/RO**.

O pedido de Reconsideração sob análise deve ser conhecido em razão do atendimento aos pressupostos e condições para sua admissibilidade.

É o relatório essencial dos fatos.

#### 2. Da competência para instauração e julgamento.

De início, impõe-se transcrever os dispositivos legais que cuidam da competência para instauração e condução de procedimentos administrativos disciplinares, bem como, para a aplicação de penalidade em relação aos servidores civis do Estado de Rondônia, veja-se:

##### 2.1 Lei Complementar nº 68, 9 de dezembro de 1992 e suas alterações:

A Lei Complementar nº 68/92, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, dispondo dentre outras normatizações, sobre os procedimentos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar, *in verbis*:

**Art. 181 - A autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar.**

**Parágrafo único - A instauração de sindicância é de competência do Secretário de Estado ou titular do órgão a que pertence o servidor, para apuração preliminar de infrações disciplinares, podendo ensejar, ou não, a imediata imputação de pena, desde que assegurada, ao acusado, ampla defesa, e não restem dúvida quanto à culpabilidade, nos termos do Capítulo II, deste Título.**

**Art. 182 - Haverá uma Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Estado - CPPAD, subordinada a Secretaria de Estado da Administração, destinada a realizar Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo, excetuadas as carreiras que tenha Corregedoria devidamente instalada.**

§ 1º - Os membros da Comissão serão designados pelo Secretário de Estado da Administração, dentre os servidores estáveis e efetivos em exercício na sua Secretaria.

### 2.2 Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009 e suas alterações.

Com o advento da instituição do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO, foi criada a Corregedoria Geral do Departamento, inserto no art. 43 e seguintes, atribuindo dentre outras, as seguintes competências:

Art. 44. À Corregedoria, unidade de assessoramento, subordinada diretamente à Direção Geral, compete:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades de disciplina, recebendo e apurando denúncias ou representações sobre atos ilícitos cometidos por servidores e empresas contratadas para fornecimento e execução de serviços no DER/RO;

II - coordenar, orientar e supervisionar as atividades de correição, corrigindo ou prevenindo a ocorrência de irregularidade ou de procedimentos administrativos em desacordo com as normas vigentes no DER/RO;

III - elaborar normas orientadoras das atividades de correição e de disciplina;

IV - elaborar planos de correições periódicas;

V - promover a correição nas unidades do DER/RO e fiscalização de terceiros contratados;

VI - propor à Direção Geral a instauração ou o arquivamento de processos administrativo – disciplinares;

VII - coordenar, orientar e controlar o andamento dos processos, prazos e trabalhos executados pelas Comissões de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar, Tomada de Contas Especial e de Correição;

VIII - examinar e encaminhar à Direção Geral, para julgamento, os relatórios conclusivos elaborados por essas comissões, propondo as providências cabíveis nos casos de penalidades disciplinares.

(.....)

Desse conjunto de normas, com a criação da Corregedoria no DER/RO, depreende-se que, quando da ciência do ilícito funcional praticado pelo servidor **subordinado a este Departamento Estadual**, é do órgão do DER/RO, através da Corregedoria Geral a competência para o processamento, apuração e **EXAME**, (art. 44, VIII), bem como, do Diretor Geral a competência para **JULGAMENTO** dos processos disciplinares.

Não obstante, de acordo o Regimento Interno da Corregedoria Geral do DER/RO, compete a Assessoria da Corregedoria desta Autarquia, expedir pareceres técnicos em processos administrativos, quando solicitados pela Corregedoria Geral, bem como, somente submeter à Procuradoria Jurídica para manifestação, os processos administrativos quando legalmente for obrigatório sua manifestação, no caso, penalidade de demissão e/ou outras propostas, determinadas por esta Direção Geral. (Decreto n. 21.010/2016).

### 3. Decido.

Considerando os termos da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, é da Corregedoria Geral do Estado, a competência originária para a sede disciplinar em face da servidora JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO a qual se encontrava a serviço da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, por suposta infração praticada no **exercício de suas atribuições**, ou que tenha relação com as **atribuições do cargo em que se encontrava investido**. (Art. 192 LC 68/92).

Assim, a pretensão do requerente não tem como prosperar, **motivo pelo qual CONHEÇO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO apresentado, MAS NEGO PROVIMENTO**, mantenho a decisão proferida no julgamento id 0017494518, por seus próprios fundamentos, pela nulidade do processo 0009.338183/2020-13 por vício de forma, em decorrência da ausência de elementos mínimos determinantes para resultar no feito disciplinar, bem como, da competência originária pertencer a Corregedoria Geral do Estado, vez que os fatos por suposta irregularidade contratual ocorreram no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, nos termos do art. 192 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992, contaminando a validade do ato e do respectivo processo.

Dê ciência.

Arquiva-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

Protocolo 0018873815

### HOMOLOGAÇÃO

#### AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata de Registro de Preços nº 144/2021 (0018635108), Despacho SUPEL-SIRP (0018885672), Documentos de Habilitação (0018859131), Termo de Referência DER-COUSA (0018774269), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0018918248) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0018964892)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 144/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 125/2021**, do **Processo Administrativo nº 0009.259180/2021-97**, cujo **Objeto** é Aquisições de Material Asfáltico para execução de serviços com CBUQ em várias Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em favor da empresa:

**1. CBAA-ASFALTOS LTDA, CNPJ 05.099.585/0004-05**, vencedora dos Itens **007; 008; 009; 010; 011 e 012**, no valor total de **R\$ 45.103.510,60** (quarenta e cinco milhões, cento e três mil quinhentos e dez reais e sessenta centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 01 de julho de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0018938376

Portaria nº 960 de 14 de junho de 2021

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 14 de junho de 2021, o servidor **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, Coordenador de Logística, matrícula 300156421, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS**, e o servidor **FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA**, Assessor V, matrícula 300166134, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

**CONTRATO - FITHA-RO**  
**CONTRATO 027/2021/FITHA-RO**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
027/ 2021/FITHA-RO	0009.218403/ 2021-66	12 MESES	ROCEL COM. DE ALIMENTAÇÃO E SERV. DE NUTRIÇÃO EIRELI	DESJEJUM ALMOÇO LANCHE DA TARDE

**Art. 3º** - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Presidente Substituto/FITHA

Protocolo 0018555299

Portaria nº 958 de 14 de junho de 2021

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar de 14 de junho de 2021, os servidores **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, RESIDENTE, Matrícula 300172125 - **Fiscal Titular de Contrato** e **ELIANAI MARTINS DA SILVA**, Federal a disposição do Estado, matrícula 300155191 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**CONTRATO - FITHA-RO**  
**CONTRATO 027/2021/FITHA-RO**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
027/ 2021/FITHA-RO	0009.218403/ 2021-66	12 MESES	ROCEL COM. DE ALIMENTAÇÃO E SERV. DE NUTRIÇÃO EIRELI	DESJEJUM ALMOÇO LANCHE DA TARDE

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Presidente Substituto/FITHA

Protocolo 0018551642

Portaria nº 966 de 14 de junho de 2021

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto



de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 14 de junho de 2021, o servidor **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, Coordenador de Logística, matrícula 300156421, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS**, e o servidor **FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA**, Assessor V, matrícula 300166134, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

**CONTRATO - FITHA-RO**  
**CONTRATO 028/2021/FITHA-RO**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
028/ 2021/FITHA-RO	0009.218560/ 2021-71	12 MESES	MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP	DESJEJUM ALMOÇO LANCHE DA TARDE

**Art. 3º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Presidente Substituto/FITHA

Protocolo 0018556774

Portaria nº 964 de 14 de junho de 2021

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar de 14 de junho de 2021, os servidores **BOBY CHARLTON GOIS GIL**, RESIDENTE, Matrícula 300161238 - **Fiscal Titular de Contrato** e **KELLY ARDICON CAMPOS**, COZINHEIRO, matrícula 300117865 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**CONTRATO - FITHA-RO**  
**CONTRATO 028/2021/FITHA-RO**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
028/ 2021/FITHA-RO	0009.218560/ 2021-71	12 MESES	MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP	DESJEJUM ALMOÇO LANCHE DA TARDE

**Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Presidente Substituto/FITHA

Protocolo 0018556198

Portaria nº 1116 de 30 de junho de 2021

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 143/2021/DER-DG ID 0018847847, nos autos do Processo SEI nº 0009.276681/2021-38;

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, a contar do dia 1 de julho de 2021, na Usina de Jaru - DER-RO, o servidor **MARCELO DOS SANTOS FROTA**, Chefe de Oficina, matrícula nº 300167318, Ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotado na Usina de Ji-Paraná - DER-RO - DER-RO.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9677>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/07/2021, às 12:16



**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018945789

Portaria nº 1117 de 30 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017981341, nos autos do Processo SEI nº 0009.194373/2021-95;

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura/DER-RO, o servidor **CLEBER ALVES DA SILVA**, Motorista Veículos Pesados, matrícula nº 300172289, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018949530

Portaria nº 1121 de 30 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017859478, nos autos do Processo SEI nº 0009.193804/2021-04;

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 3ª Residência Regional de Ouro Preto do Oeste/DER-RO, o servidor **ANDRÉ SANTIAGO LIMA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais (Atividade de Campo), matrícula nº 300172353, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018954624

Portaria nº 1120 de 30 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017981509, nos autos do Processo SEI nº 0009.193117/2021-81;

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura/DER-RO, o servidor **FRANCISCO LEITE DA SILVA**, Auxiliar Serviços Gerais (Atividade de Campo), matrícula nº 300172373, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018953599

Portaria nº 1122 de 30 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018008595, nos autos do Processo SEI nº 0009.192631/2021-07;

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura/DER-RO, o servidor **VENANCIO RIBEIRO**, Operador Máquinas Pesadas, matrícula nº 300172371, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018955792

Portaria nº 1119 de 30 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0018012268, nos autos do Processo SEI nº 0009.192601/2021-92;

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 12ª Residência Regional de Jaru/DER-RO, o servidor **JUNIO DELMASCHIO DE OLIVEIRA**, Operador Máquinas Pesadas, matrícula nº 300172345, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018952281

Portaria nº 1118 de 30 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o EDITAL Nº 4/2021/DER-CGP ID 0017394025, nos autos do Processo SEI nº 0009.057551/2020-17;

Considerando o TERMO DE ENTRADA EM EFETIVO EXERCÍCIO ID 0017981614, nos autos do Processo SEI nº 0009.192549/2021-74;

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar do dia 17 de maio de 2021, na 7ª Residência Regional de Alvorada do Oeste/DER-RO, o servidor **CLÁUDIO DE OLIVEIRA**, Motorista Veículos Pesados, matrícula nº 300172266, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018950339

Portaria nº 1102 de 29 de junho de 2021

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 1140/2019/DER-NUATC de 10.09.19, a contar de 29 de Junho de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 008/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 172,00 METROS DE CHAPAS METÁLICAS, SENDO: 50,00 M COM DIÂMETRO = 1,80 M E 122,00 M COM DIÂMETRO = 2,00 M, PARA A EXECUÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.223537/2019- 84.**

Porto Velho, 29 de Junho de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor- Geral Adjunto

**JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0018917294

Portaria nº 1100 de 29 de junho de 2021

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar Portaria nº 986/2018/DER-NUATC de 27 de Novembro de 2018, a contar de 29 de Junho de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de

fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 059/2018/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO**, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS NAS PLANILHAS E CROQUIS, **TOTALIZANDO 208,20 KM**, NO **MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.164201/2018-91.

Porto Velho, 29 de Junho de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor- Geral Adjunto

**JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0018911961

## JUCER

### EXTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº006/2019/JUCER celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia e a MS Comércio e Serviços LTDA - ME cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12(doze) meses passando a vigor até o dia 28/06/2022. As despesas decorrentes correrão no Programa 1015, P.A 2087, E.D. 33.90.39, fonte 0240, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. Signatários: José Alberto Anísio - Presidente/JUCER, Marcos Tadanori Ito/Sócio-proprietário, Cássia Akemi Mizusaki Funada/Procuradora/JUCER.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0018896419

### EXTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº003/PROC/JUCER, cujo objeto é locação de imóvel no município de Vilhena/RO celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER e a Associação dos Contabilistas do Sul do Estado de Rondônia/ACSER. O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses do referido contrato passando a vigor até 29/06/2022 e reajustando o valor mensal para R\$1.080,56 (um mil e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) representando o valor anual de R\$ 12.966,72 (doze mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). Signatários: José Alberto Anísio-Presidente/JUCER, Igelso Cerutti-Locador/ACSER, Cássia Akemi Mizusaki Funada/Procuradora/JUCER.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0018896380

## IPEM

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Presidente do IPEM/RO** torna público a quem interessar, o procedimento de contratação via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, nos autos do processo administrativo nº 0017.210649/2021-91, acerca da Aquisição de Luvas de Segurança, cuja Empresa vencedora é **VIVIANE SANTOS DA SILVA - IMPÉRIO DO EPI - CNPJ nº 38.318.257/0001-69**, onde visa a continuidade dos serviços administrativos e de fiscalização em todo o Estado, realizadas pelo Órgão.

**Valor total da aquisição: Valor R\$ 9.317,50 (nove mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**

Porto Velho, 30 de junho de 2021.

**AZIZ RAHAL NETO**

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0018936183

Portaria nº 70 de 01 de julho de 2021

**PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando, o constante no Adendo (0018972240).

RESOLVE: Art. 1º ALTERAÇÃO no período de férias da servidora Elizangela Felícia L. Barbosa, matrícula 300158222, Chefe de Gabinete, do exercício de 2021, marcada para período de 02/11/2020 a 20/11/2021.

Art. 2º **COVALIDAR** para o período **02/08/2020 a 21/08/2021** no totalizando 20 (vinte) dias corridos.

Porto Velho - RO, 01 de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

**AZIZ RAHAL NETO**

Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0018972258

**FAPERO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº** 0012.219725/2021-73**Interessado:** Paulo Renato Haddad**Assunto:** Concessão de Diárias**Valor:** R\$ 875,00**Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,**

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor do servidor Paulo Renato Haddad, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **PARECER Nº 31/2021/FAPERO-GCI (Id 0018647286)**, para a devida homologação.

Porto Velho - RO, 30 de junho de 2021.

**Francisco Carlos Santiago Machado**

Assessor DAF/FAPERO

Matrícula: 300165266

**HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:**

Com base no **PARECER Nº 31/2021/FAPERO-GCI**, constatando a despesa na normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de diárias em favor do servidor Paulo Renato Haddad - Processo nº 0012.219725/2021-73.

Porto Velho - RO, 30 de Junho de 2021.

**MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA**

Gerente do Departamento Adm e Financeiro

Matrícula: 300145618

Protocolo 0018957678

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº** 0012.201945/2021-41**Interessado:** Paulo Renato Haddad**Assunto:** Concessão de Diárias**Valor:** R\$ 350,00**Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,**

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor do servidor Paulo Renato Haddad, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **PARECER Nº 32/2021/FAPERO-GCI (Id 0018652336)**, para a devida homologação.

Porto Velho - RO, 30 de junho de 2021.

**Francisco Carlos Santiago Machado**

Assessor DAF/FAPERO

Matrícula: 300165266

**HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:**

Com base no **PARECER Nº 33/2021/FAPERO-GCI**, constatando a despesa na normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de diárias em favor do servidor Paulo Renato Haddad - Processo nº 0012.201945/2021-41

Porto Velho - RO, 30 de Junho de 2021.

**MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA**

Gerente do Departamento Adm e Financeiro

Matrícula: 300145618

Protocolo 0018958420

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº** 0012.212863/2021-21**Interessado:** Paulo Renato Haddad**Assunto:** Concessão de Diárias**Valor:** R\$ 875,00**Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,**

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor do servidor Paulo Renato Haddad, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **PARECER Nº 30/2021/FAPERO-GCI (Id 0018639099)**, para a devida homologação.

Porto Velho - RO, 30 de junho de 2021.

**Francisco Carlos Santiago Machado**

Assessor DAF/FAPERO

Matrícula: 300165266

**HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:**

Com base no **PARECER Nº 30/2021/FAPERO-GCI**, constatando a despesa na normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de diárias em favor do servidor Paulo Renato Haddad - Processo nº 0012.212863/2021-21

Porto Velho - RO, 30 de Junho de 2021.

**MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA**

Gerente do Departamento Adm e Financeiro

Matrícula: 300145618

Protocolo 0018958043

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº** 0012.192027/2021-13**Interessado:** Paulo Renato Haddad**Assunto:** Concessão de Diárias**Valor:** R\$ 590,00**Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,**

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor do servidor Paulo Renato Haddad, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **PARECER Nº 34/2021/FAPERO-GCI (Id 0018699502)**, para a devida homologação.

Porto Velho - RO, 30 de junho de 2021.

**Francisco Carlos Santiago Machado**

Assessor DAF/FAPERO

Matrícula: 300165266

**HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:**

Com base no **PARECER Nº 34/2021/FAPERO-GCI**, constatando a despesa na normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de diárias em favor do servidor Paulo Renato Haddad - Processo nº 0012.192027/2021-13

Porto Velho - RO, 30 de Junho de 2021.

**MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA**

Gerente do Departamento Adm e Financeiro

Matrícula: 300145618

Protocolo 0018957232

**HOMOLOGAÇÃO**

Porto Velho - RO, 16 de Junho de 2021.

**Processo nº** 0012.050235/2021-46**Interessado:** Yram Damasceno de Lucena Alves**Assunto:** Suprimento de Fundos**Valor:** R\$ 5.000,00**Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,**

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor do servidor Yram Damasceno de Lucena Alves, referente à prestação de contas de suprimento de fundos devidamente comprovada e auditada, conforme **PARECER Nº 25/2021/FAPERO-GCI (Id 0018560391)**, para a devida homologação.

**Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira**

Gerente DAF/FAPERO

**HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:**

Com base no **PARECER Nº 25/2021/FAPERO-GCI**, constatando a despesa na Normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de suprimento de fundos do servidor Yram Damasceno de Lucena Alves - Processo nº 0012.050235/2021-46.

**Paulo Renato Haddad**

Presidente da FAPERO

Protocolo 0018609223

**DETRAN**

Portaria nº 933 de 30 de junho de 2021

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 59/2021/DETRAN-CTEC (0015788265), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº. 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos dos Processo Administrativo nº 0010.297115/2019-14;

**Resolve:**Art. 1º – **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **ELESSANDRA BRUNASSI**, Matrícula: **300111761**;

Art. 2º – **Determinar** que a 1ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, mat. 300094691, **FLÁVIO BERNARDO DE ALMEIDA**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, mat. 300073358 e **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, mat. 300073647, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.297115/2019-14 e documentos anexos, à luz das disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, e Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, Decreto 20.786 de 27 de abril de 2016, sem prejuízo de outras violações normativas que porventura vierem a ser caracterizadas no curso da apuração.

Art. 3º – O Processo Administrativo Disciplinar será regido pelo rito sumaríssimo (Art. 206 e seguintes da LC 68/92);

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Glauco de Paula Souza**

Corregedor Geral

Protocolo 0018935648

Portaria nº 935 de 30 de junho de 2021

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições



conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 59/2021/DETRAN-CTEC (0015788265), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº. 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos dos Processo Administrativo nº 0010.365033/2018-11;

**Resolve:**

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Comissão Examinadora, Matrícula: **300035636**;

Art. 2º – **Determinar** que a 1ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, mat. 300094691, **FLÁVIO BERNARDO DE ALMEIDA**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, mat. 300073358 e **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, mat. 300073647, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.365033/2018-11 e documentos anexos, à luz das disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, e Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, Decreto 20.786 de 27 de abril de 2016, sem prejuízo de outras violações normativas que porventura vierem a ser caracterizadas no curso da apuração.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Glauco de Paula Souza**  
Corregedor Geral

Protocolo 0018936021

Portaria nº 936 de 30 de junho de 2021

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 59/2021/DETRAN-CTEC (0015788265), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº. 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos dos Processo Administrativo nº 0010.465043/2020-70;

**Resolve:**

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da ex-servidora **SIZEN KELLEN DE SOUZA DE ALMEIDA**, ocupante da função de chefe de Ciretran, lotada no município de Candeias do Jamari, Matrícula: **300167484**;

Art. 2º – **Determinar** que a 1ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, mat. 300094691, **FLÁVIO BERNARDO DE ALMEIDA**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, mat. 300073358 e **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, mat. 300073647, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.465043/2020-70 e documentos anexos, à luz das disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, e Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, Decreto 20.786 de 27 de abril de 2016, sem prejuízo de outras violações normativas que porventura vierem a ser caracterizadas no curso da apuração.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Glauco de Paula Souza**  
Corregedor Geral

Protocolo 0018936207

Portaria nº 937 de 30 de junho de 2021

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 59/2021/DETRAN-CTEC (0015788265), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº. 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos dos Processo Administrativo nº 0010.188954/2021-59;

**Resolve:**

Art. 1º – **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores **EUZIMAR VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no Posto Avançado do Distrito de Extrema, Matrícula: **300102600** e **ANTÔNIO JUSCIMAR DOS SANTOS SILVA BENITEZ**, ocupante do cargo de chefe de seção de vistoria de PAV 1ª Categoria, Matrícula: **300156219**;

Art. 2º – **Determinar** que a 1ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, mat. 300094691, **FLÁVIO BERNARDO DE ALMEIDA**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, mat. 300073358 e **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, mat. 300073647, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.188954/2021-59 e documentos anexos, à luz das disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, e Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, Decreto 20.786 de 27 de abril de 2016, sem prejuízo de outras violações normativas que porventura vierem a ser caracterizadas no curso da apuração.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Glauco de Paula Souza**  
Corregedor Geral

Protocolo 0018936347

Portaria nº 934 de 30 de junho de 2021

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova

especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e o constante dos autos do processo nº 0010.139996/2021-66.

**Resolve:**

Art. 1º - Compôr Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **01/07/2021** (quinta-feira), às **08h00min**, no Município de **Porto Velho/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B"**, do candidato **FORTUNATO MACEDO MENDES**, inscrito no **CPF nº 461.460.919-87**.

Art. 2º - A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **ANDRE HENRIQUE DA SILVA SANTOS - Matrícula nº 300072741** (CETRAN);

1º Membro: **OZANIRA ROZENO NETA -Matrícula nº - 300092929** (CRT);

2º Membro: **JOÃO BATISTA NAVA FILHO - CRM/RO 640** (DIVMED)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**HASSAN MOHAMAD HIJAZI**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0018935960

Portaria nº 924 de 29 de junho de 2021

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e conforme Processo Administrativo n.º 0010.255678/2021-41,

**Resolve:**

**Art. 1º Compôr** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **05/07/2021** (segunda-feira), às **08h00min**, no Município de **Rolim de Moura/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B"**, da candidata **Jhennifer W. Rodrigues Barbosa**, inscrito no **CPF nº 049.726.562-12**.

**Art. 2º** A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **EVÂNGELO RONCONI - Matrícula nº 300159052** (CETRAN);

1º Membro: **PATRICIA CALCULAKIS TRINDADE -Matrícula nº - 300035586** (CRT);

2º Membro: **TALITA SAYURI UTZUMI - CRM/RO 2771** (DIVMED)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**HASSAN MOHAMAD HIJAZI**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0018905295

Portaria nº 925 de 29 de junho de 2021

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e conforme Processo Administrativo nº 0010.244173/2021-51,

**Resolve:**

**Art. 1º Compôr** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **05/07/2021** (segunda-feira), às **08h00min**, no Município de **Rolim de Moura/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B"**, do candidato **Alfredo Passágia Júnior**, inscrito no **CPF nº 006.525.022-29**.

**Art. 2º** A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **EVÂNGELO RONCONI - Matrícula nº 300159052** (CETRAN);

1º Membro: **PATRICIA CALCULAKIS TRINDADE -Matrícula nº - 300035586** (CRT);

2º Membro: **TALITA SAYURI UTZUMI - CRM/RO 2771** (DIVMED)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**HASSAN MOHAMAD HIJAZI**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0018905862

Portaria nº 927 de 30 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.436260/2018-38,

**Resolve:**

Art. 1º - **Renovar**, para o exercício de **2021**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LONDRINA	07.486.990/0001-69	CFC LONDRINA	JARU - RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0018931562

Portaria nº 930 de 30 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.281916/2021-74,

**Resolve:**

Art. 1º - **Conceder** 8 (oito) dias de Licença Nojo à servidora **ANGINEA MIGUEL DE LIMA**, matrícula **300138763**, estatutário, pertencente ao quadro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo Único - Para os fins do disposto deste caput, a referida licença será no período de **27 de junho de 2021 a 04 de julho de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0018934226

Portaria nº 939 de 30 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.269068/2021-25,

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **REGINALDO SOARES MARTINS**, matrícula **300142680**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA (SEÇÃO DE HABILITAÇÃO)**, **CDS-01**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE ALTO PARAÍSO, no período de **16 a 30 de julho de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **JANDIRA VIEIRA DE OLIVEIRA**, Mat. 300166338.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0018937277

Portaria nº 928 de 30 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.264290/2021-31,

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **SÁIMON RIO NILDO FLORES**, matrícula **3000881261**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO**, **CDS-11**, concomitante ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO**, da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO - DTFAT, no período de **06 a 15 de julho de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **WELTON RONEY NUNES RIBEIRO**, Mat. 300089517.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0018932738

Portaria nº 929 de 30 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.264216/2021-15,

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **JUCILENE DOS SANTOS DA MOTA**, matrícula **300094458**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-01**, da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE NOVA MAMORÉ, no período de **12 a 30 de julho de 2021**, correspondente ao gozo de férias da titular **JULIANE COSMO DE OLIVEIRA**, Mat. 300088267.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0018933228

Portaria nº 938 de 30 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.263215/2021-53,

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA**, matrícula **300092826**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA**, **CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA (SEÇÃO REGISTRO)**, da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE SÃO MIGUEL, no período de **28 de junho de 2021 a 20 de julho de 2021**, correspondente ao gozo de férias e folga eleitoral da titular **CRISLEY TAVARES DE SOUZA**, Mat. 300082037.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0018936722

Portaria nº 940 de 30 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.263099/2021-72,

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **SIMONE ZANETTE NOVAKOWSKI**, matrícula **300142339**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (SEÇÃO DA COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO DO GABINETE)**, **FG-04**, da COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO AO GABINETE - CTEC, no período de **12 a 30 de julho de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **GETULIO ALVES LEMES**, Mat. 300102446.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0018937751

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021/PROJUR/DETRAN-RO.**

**CONTRATANTE:** DETRAN-RO(CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

**CONTRATADA:** SOLO NETWORK BRASIL S.A (CNPJ sob o nº 00.258.246/0001-68).

**OBJETO DO CONTRATO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de licenças Microsoft, conforme quantitativos e especificações técnicas descritas no Anexo I deste Termo de Referência, destinados a suprir a demanda das Divisões de Redes, Desenvolvimento e Suporte desta Coordenadoria e todos os sistemas de dados do DETRAN-RO – Anexo I (ID 0013844801)

**PROCESSO SEI** nº 0010.229747/2020-81.

**RECURSO:**As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 061812110206402, Elementos de Despesas: 3390.40, Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Diretamente Arrecadados, Nota de Empenho 2021NE001294, de 14/06/2021, no valor de **R\$ 368.000,13 (trezentos e sessenta e oito mil e treze centavos)**; Programa de Trabalho: 0618121102064206402, Elemento de Despesa: 40904099, Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Diretamente Arrecadados, Nota de Empenho 2021NE001300, de 14/06/2021, no valor de **R\$ 5.686.037,20 (Cinco milhões seiscentos e oitenta e seis mil, trinta e sete reais e vinte centavos)**.

**ASSINAM:**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

**LADI RIGO DA SILVA**

Representante Legal da Contratada

**VISTO:**

**JORGE JR. MIRANDA DE ARAÚJO**

PROCUDADOR GERAL ADJUNTO

Protocolo 0018931887

**EDITAL Nº 27/2021/DETRAN-CTEC**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) edital(ais) da(s) publicação(ões) nº **27/2021**, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia de comprovante de residência; e) cópia do CRLV; f) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/RO, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detran.ro.gov.br](http://www.detran.ro.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou pelo sítio



www.detran.ro.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço: Av. Imigrantes, nº 4639, Bairro Industrial – CEP: 76.821-054 - Porto Velho/RO; ou entregue em qualquer CIRETRAN ou Posto Avançado do DETRAN/RO.

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/notificacao-por-edital/>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/RO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor do DETRAN/RO

Protocolo 0018945228

Portaria nº 942 de 30 de junho de 2021

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 59/2021/DETRAN-CTEC (0015788265), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº. 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos dos Processo Administrativo nº 4.489/2017;

**Resolve:**

Art. 1º – **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **RONI ACACIO GUEDES**, ocupante do cargo de membro da Comissão de Leilão, Matrícula: **300121090**;

Art. 2º – **Determinar** que a 1ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, mat. 300094691, **FLÁVIO BERNARDO DE ALMEIDA**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, mat. 300073358 e **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, mat. 300073647, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 4.489/2017 e documentos anexos, à luz das disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, e Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, Decreto 20.786 de 27 de abril de 2016, sem prejuízo de outras violações normativas que porventura vierem a ser caracterizadas no curso da apuração.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Glauco de Paula Souza**

Corregedor Geral

Protocolo 0018953571

Portaria nº 944 de 30 de junho de 2021

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 59/2021/DETRAN-CTEC (0015788265), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto na Portaria nº 1.406/GAB/DETRAN/RO de 26 de abril de 2012, e suas alterações; Considerando o disposto na Portaria nº 1425/GAB/DETRAN de 23 de maio de 2017; Considerando o disposto na Resolução nº 358/2010/CONTRAN; Considerando os fatos preliminarmente apurados nos autos do Processo Administrativo nº 3.660/2017;

**Resolve:**

Art. 1º – **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RAMOS**, CNPJ nº 11.782.460/0001-35, localizado no município de Monte Negro, **RAMON ALVES DOS SANTOS** - Diretor Geral, CPF nº 792.405.002-78 e **ADIMA DE SOUZA RAMOS**, CPF nº 571.521.369-04;

Art. 2º – **Determinar** que a 1ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, mat. 300094691, **FLÁVIO BERNARDO DE ALMEIDA**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, mat. 300073358 e **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, mat. 300073647, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 3.660/2017 e documentos anexos;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Glauco de Paula Souza**

Corregedor Geral

Protocolo 0018963104

Portaria nº 941 de 30 de junho de 2021

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 59/2021/DETRAN-CTEC (0015788265), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº. 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos dos Processo Administrativo nº 0010.363784/2018-01;

**Resolve:**

Art. 1º – **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **ALEX CLEITON GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, lotado na Diretoria Técnica de Fiscalização de Trânsito, Matrícula: **300114713**;

Art. 2º – **Determinar** que a 1ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, mat. 300094691, **FLÁVIO BERNARDO DE ALMEIDA**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, mat. 300073358 e **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, mat. 300073647, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.363784/2018-01 e documentos anexos, à luz das disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, e Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, Decreto 20.786 de 27 de abril de 2016, sem prejuízo de outras



violações normativas que porventura vierem a ser caracterizadas no curso da apuração.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Glauco de Paula Souza**  
Corregedor Geral

Protocolo 0018953417

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019

**ADITANTES:** DETRAN-RO e a LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ sob o nº 63.786.925/0001-20).

**OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação, nos equipamentos de ar condicionado tipo janela, Split (Hi-wall e Piso-teto) e cornas de vento, instalação de tubulações de dreno primária aparente e embutida, instalação elétrica de circuitos alimentadores, das unidades do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, incluindo o fornecimento de insumos e peças de reposição, referente aos Lotes 5 e 7, do Pregão Eletrônico nº 005/2019/CPLMS/DETRAN/RO.

**PROCESSO SEI** nº 0010.152420/2020-11.

**ALTERAÇÃO:** O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **30/07/2021 a 30/07/2022**, permanece sem reajuste com o valor de **R\$ 109.020,00 (cento e nove mil e vinte reais)**.

**RECURSO:**As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 041221015228122801, elemento de despesa 3390.30 e 3390.39, Cumpre registrar que existe recurso disponível, conforme NE's DETRAN-SO, Notas de Empenho DETRAN-SO Nº 2021NE000098 (ID 0015894668) e Nº 2021NE000099 (ID 0015894825), para os elementos de despesas inerentes a peças: R\$ 6.834,00 e serviços: R\$ 9.085,00 respectivamente, os quais já foram reforçados pelas NE's - Notas de Empenho DETRAN-SO Nº 2021NE000638 (ID 0016720006) e 2021NE000639 (ID 0016720093), para os elementos de despesas inerentes a peças: R\$ 13.000,00 e serviços: R\$ 20.000,00).

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas.

**ASSINAM:**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

**LADI RIGO DA SILVA**

Sócia administradora da Contratada

**VISTO:**

**JORGE JR. MIRANDA DE ARAÚJO**

PROCUDADOR GERAL ADJUNTO

Protocolo 0018931746

Portaria nº 943 de 30 de junho de 2021

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e o constante dos autos do processo nº 0010.278790/2021-51.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Compor Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **09/07/2021** (sexta-feira), às **08h30min**, no Município de **Porto Velho/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B"**, do candidato **ROBSON PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no **CPF nº 929.532.632-68**.

**Art. 2º** - A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **André Henrique da Silva Santos - Matrícula nº 300072741** (CETRAN);

1º Membro: **Marlete Gomes de Oliveira Cruz - Matrícula nº - 300035636** (CRT);

2º Membro: **Spencer Vaicunas - CRM/RO 2589** (DIVMED)

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**HASSAN MOHAMAD HIJAZI**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0018955255

Portaria nº 945 de 01 de julho de 2021

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e o constante dos autos do processo nº 0010.511201/2020-71;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Determinar a composição de Junta Médica Especial e Recursal, nos termos da Port. 839/GAB/DETRAN/RO, de 11.03.2016.

**Art. 2º** - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem as referidas juntas conforme quadro abaixo, para os meses de **JULHO, AGOSTO E**

**SETEMBRO de 2021:**

COMPOSIÇÃO DAS JUNTAS MÉDICAS ESPECIAIS E JUNTAS MÉDICAS E PSICOLÓGICAS DE JULGAMENTO DE RECURSOS DESTINADOS AOS CANDIDATOS À HABILITAÇÃO E/ OU CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA		
JUNTA MÉDICA ESPECIAL		
ARIQUEMES		
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS ARIQUEMES	LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS DR. DARIO BENDER	LOCAL: CLÍNICA SANTÉ ESPECIALIDADES MÉDICAS

EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Jeferson Benedito Abel	1143	Presidente	Dario Augusto Bender Moreira	1887	Presidente	Barbara Alves Oliveira Fraga	2732	Presidente
Izaumi Dias de Castro	925	Membro	Barbara Alves Oliveira Fraga	2732	Membro	Jeferson Benedito Abel	1143	Membro
Barbara Alves Oliveira Fraga	2732	Membro	Roberto Carvalho Mussi Fogali	370	Membro	Izaumi Dias de Castro	925	Membro
Ivan da Costa Velho	145	Suplente	Ivan da Costa Velho	145	Suplente	Ivan da Costa Velho	145	Suplente
<b>JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS</b>								
<b>ARIQUEMES</b>								
<b>JULHO</b>			<b>AGOSTO</b>			<b>SETEMBRO</b>		
LOCAL: CLÍNICA SANTÉ ESPECIALIDADES MÉDICAS			LOCAL: CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO			LOCAL: CLINICA SESMET		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Barbara Alves Oliveira Fraga	2732	Presidente	Ivan da Costa Velho	145	Presidente	Roberto Carvalho Mussi Fogali	370	Presidente
Jeferson Benedito Abel	1143	Membro	Dario Augusto Bender Moreira	1887	Membro	Jeferson Benedito Abel	1143	Membro
Izaumi Dias de Castro	925	Membro	Roberto Carvalho Mussi Fogali	370	Membro	Ivan da Costa Velho	145	Membro
Ivan da Costa Velho	145	Suplente	Izaumi Dias de Castro	925	Suplente	Izaumi Dias de Castro	925	Suplente
<b>JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO</b>								
<b>ARIQUEMES</b>								
<b>JULHO</b>			<b>AGOSTO</b>			<b>SETEMBRO</b>		
LOCAL: AVALIAR CLINICA PSICOLÓGICA			LOCAL: CLINICA DE OLHOS BARRETO & MOREIRA			LOCAL: AVALIAR CLINICA PSICOLÓGICA		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Maria da Costa Oliveira	5738	Presidente	Alessandra Barreto Moreira	1228	Presidente	Maria da Costa Oliveira	5738	Presidente
Catia Raquel Pontes Godoy	3957	Membro	Maria Cristina Roman Soares	20313	Membro	Catia Raquel Pontes Godoy	3957	Membro
Maria Cristina Roman Soares	20313	Membro	Catia Raquel Pontes Godoy	3957	Membro	Maria Cristina Roman Soares	20313	Membro
Alessandra Barreto Moreira	1828	Suplente	Maria da Costa Oliveira	5738	Suplente	Alessandra Barreto Moreira	1828	Suplente
<b>JUNTA MÉDICA ESPECIAL</b>								
<b>CACOAL</b>								
<b>JULHO</b>			<b>AGOSTO</b>			<b>SETEMBRO</b>		
LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS BRASIL			LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS BRASIL			LOCAL: NOVA CLÍNICA INTEGRADA		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Edson Umino	2000	Presidente	Marcio Umino	1406	Presidente	Anyzabel Liberalino Martins	2006	Presidente
Fernanda Akaki Umino	1877	Membro	Laercio Aparecido Santiago	159	Membro	Alyne Alves De Assis Luchtnberg	4044	Membro
Keidimar Valerio de Oliveira	2000	Membro	Stenio Emanuel S. de Macedo	3091	Membro	Edson Umino	2000	Membro
Laercio Aparecido Santiago	159	Suplente	Alyne Alves De Assis Luchtnberg	4044	Suplente	Fernanda Akaki Umino	1877	Suplente

CACOAL								
JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS								
JULHO			AGOSTO			SETEMBRO		
LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS BRASIL			LOCAL: NOVA CLÍNICA INTEGRADA			LOCAL: CLÍNICA DE OLHOS BRASIL		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Marcio Umino	1406	Presidente	Anyzabel Liberalino Martins	2006	Presidente	Fernanda Akaki Umino	1877	Presidente
Laercio Aparecido Santiago	159	Membro	Alynne Alves De Assis Luchtnberg	4044	Membro	Keidimar Valerio de Oliveira	2005	Membro
Stenio Emanuel S. de Macedo	3091	Membro	Edson Umino	2000	Membro	Laercio Aparecido Santiago	159	Membro
Alynne Alves De Assis Luchtnberg	4044	Suplente	Fernanda Akaki Umino	1877	Suplente	Marcio Umino	1406	Suplente
JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO								
CACOAL								
JULHO			AGOSTO			SETEMBRO		
LOCAL: PSICOCLIN			LOCAL: CLINICA PERFIL			LOCAL: CIAP EDUCACIONAL		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Juliana Mayara Camilo Rodrigues	4238	Presidente	Carla Ilara Almeida Vieira	1585	Presidente	Maria Izabel Pereira Carneiro	2361	Presidente
Carla Ilara Almeida Vieira	1585	Membro	Maria Izabel Pereira Carneiro	2361	Membro	Juliana Mayara Camilo Rodrigues	4238	Membro
Maria Izabel Pereira Carneiro	2361	Membro	Juliana Mayara Camilo Rodrigues	4238	Membro	Carla Ilara Almeida Vieira	1585	Membro
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
GUAJARÁ - MIRIM								
JULHO			AGOSTO			SETEMBRO		
LOCAL: CLÍNICA ESTÉTICA MÉDICA			LOCAL: CENTRO MEDICO DIMEL			LOCAL: CLÍNICA ESTÉTICA MÉDICA		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Silvio Takashi Fukuda Yamashita	1240	Presidente	Fredy Torrico Orellana	1240	Presidente	Silvio Takashi Fukuda Yamashita	1240	Presidente
Fredy Torrico Orellana	280	Membro	Silvio Takashi Fukuda Yamashita	280	Membro	Fredy Torrico Orellana	280	Membro
Vicente de Paulo B. Rodrigues	250	Membro	Vicente de Paulo B. Rodrigues	250	Membro	Vicente de Paulo B. Rodrigues	250	Membro
JUNTA MÉDICA ESPECIAL								
JARU								
JULHO			AGOSTO			SETEMBRO		
LOCAL: CLINICA CLINMED			LOCAL: CLINICA DIAGNOSIS			LOCAL: CONSULTRAN (HOSPITAL SÃO CAMILO)		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Sonia Beatriz Lopés Marreiro	1750	Presidente	Daniel de Abreu Gonçalves	839	Presidente	Wanderley Antonio de Araujo	218	Presidente
Daniel de Abreu Gonçalves	839	Membro	Ronaldo de Souza Cavalcante	882	Membro	Ronaldo de Souza Cavalcante	882	Membro
Wanderley Antonio de Araujo	218	Membro	Wanderley Antonio de Araujo	218	Membro	Daniel de Abreu Gonçalves	839	Membro

Edemar Afonso Gonçalves	1842	Suplente	Sonia Beatriz Lopés Marreiro	1750	Suplente	Sonia Beatriz Lopés Marreiro	1750	Suplente
<b>JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO</b>								
<b>JARU</b>								
<b>JULHO</b>			<b>AGOSTO</b>			<b>SETEMBRO</b>		
LOCAL: CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO			LOCAL: CLÍNICA PRÓ SAÚDE: CORPO E MENTE			LOCAL: CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
IvaniLourena de Castro	111	Presidente	Adilson Lopes de Carvalho	1218	Presidente	IvaniLourena de Castro	111	Presidente
Séfora Peraro Moreno	200835	Membro	Séfora Peraro Moreno	200835	Membro	Séfora Peraro Moreno	200835	Membro
Francisca Maria da Silva	1069	Membro	Francisca Maria da Silva	1369	Membro	Francisca Maria da Silva	1069	Membro
Adilson Lopes de Carvalho	1218	Suplente	IvaniLourena de Castro	111	Suplente	Adilson Lopes de Carvalho	1218	Suplente
<b>JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS</b>								
<b>JARU</b>								
<b>JULHO</b>			<b>AGOSTO</b>			<b>SETEMBRO</b>		
LOCAL: CONSULTRAN (HOSPITAL SÃO CAMILO)			LOCAL: CLINICA CLINMED			LOCAL: CLINICA DIAGNOSIS		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Wanderley Antonio de Araujo	218	Presidente	Sonia Beatriz Lopés Marreiro	1750	Presidente	Daniel de Abreu Gonçalves	839	Presidente
Ronaldo de Souza Cavalcante	882	Membro	Edemar Afonso Gonçalves	1842	Membro	Ronaldo de Souza Cavalcante	882	Membro
Daniel de Abreu Gonçalves	839	Membro	Daniel de Abreu Gonçalves	839	membro	Wanderley Antonio de Araujo	218	Membro
Sonia Beatriz Lopés Marreiro	1750	Suplente	Wanderley Antonio de Araujo	218	Suplente	Sonia Beatriz Lopés Marreiro	1750	Suplente
<b>JUNTA MÉDICA ESPECIAL</b>								
<b>JI - PARANÁ</b>								
<b>JULHO</b>			<b>AGOSTO</b>			<b>SETEMBRO</b>		
LOCAL: PSICOCLINICA CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA			LOCAL: CLINICA DOTRANSITO			LOCAL: CLINICA DOSHOPPING		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Joaquim Moretti Neto	3012	Presidente	Jaques Mendonça Custódio	354	Presidente	Nehil Alvarenga Lisboa Filho	407	Presidente
Marcos Henrique B. Rodrigues	2291	Membro	Valdely Helena Talamonte	1565	Membro	Levindo Custodio Primo	112	Membro
Simone Kelly de Barba	4184	Membro	João Durval R. T. Mendes	890	Membro	Joaquim Moretti Neto	3012	Membro
Jaques Mendonça Custódio	354	Suplente	Levindo Custodio Primo	112	Suplente	Antonio Alves Madruga	443	Suplente
<b>JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS</b>								
<b>JI - PARANÁ</b>								
<b>JULHO</b>			<b>AGOSTO</b>			<b>SETEMBRO</b>		
LOCAL: CLINICA DOTRANSITO			LOCAL: CLINICA DOSHOPPING			LOCAL: PSICOCLINICA CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO

Valdely Helena Talamonte	15 65	Presidente	Nehil Alvarenga Lisboa Filho	407	Presidente	Simone Kelly de Barba	4184	Presidente
Jaques Mendonça Custódio	35 4	Membro	Levindo Custodio Primo	112	Membro	Marcos Henrique B. Rodrigues	2291	Membro
João Durval R. T. Mendes	89 0	Membro	Antonio Alves Madruga	443	Membro	Joaquim Moretti Neto	3012	Membro
Levindo Custodio Primo	11 2	Suplente	Joaquim Moretti Neto	3012	Suplente	Jaques Mendonça Custódio	354	Suplente

**JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO****JI - PARANÁ**

JULHO			AGOSTO			SETEMBRO		
LOCAL: PSICOCLINICA			PSICO & CIA CENTRO INTEGRADO			LOCAL: PSICONSULTORIA		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Angelo Rodney Coelho	20 61	Presidente	Ana Lourdes Lucas Arantes	368	Presidente	Paulo Dagios	2341	Presidente
Carla Celene Ferreira	56 43	Membro	Sngelo Rodney Coelho	2061	Membro	Angelo Rodney Coelho	2061	Membro
Silvio de Oliveira Lima	57 19	Membro	Carla Celene Ferreira	5643	Membro	Carla Celene Ferreira	5643	Membro
Paulo Dagios	23 41	Suplente	Silvio de Oliveira Lima	5719	Suplente	Silvio de Oliveira Lima	5719	Suplente

**JUNTA MÉDICA ESPECIAL****OURO PRETO DO OESTE**

JULHO			AGOSTO			SETEMBRO		
LOCAL: CLÍNICA PRESMED			LOCAL: CLÍNICA MATER DEI			LOCAL: CLINICA ULTRACARDIO		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Dener Braun	17 89	Presidente	Issa Artur Neme Godinho	1794	Presidente	Felicia Naomi Tabuchi	228	Presidente
José Valter dos Santos	16 47	Membro	Felicia Naomi Tabuchi	228	Membro	Issa Artur Neme Godinho	1794	Membro
Felicia Naomi Tabuchi	22 8	Membro	Dener Braun	1789	Membro	Dener Braun	1789	Membro
Issa Artur Neme Godinho	17 94	Suplente	José Valter dos Santos	1647	Suplente	José Valter dos Santos	1647	Suplente

**JUNTA MÉDICA ESPECIAL****PORTO VELHO**

JULHO			AGOSTO			SETEMBRO		
LOCAL: CLÍNICA JORGE TEIXEIRA			LOCAL: META			LOCAL: CLÍNICA MEDICINA OCULAR		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Alcirley Queiroz Costa	15 59	Presidente	Camila Garcia Teixeira Soares	2140	Presidente	Thais de Carvalho Campos Villela	3353	Presidente
Spencer Vaiciunas	25 89	Membro	Sidronio timoteo e silva	184	Membro	Paula Aparecida Ragnini Faleiros	1255	Membro
Sergio de Almeida Basano	12 53	Membro	Leonardo Moreira Pinto	1998	Membro	Izaque Benedito Miranda Bastista	2406	Membro
Samira Nazif	17 78	Suplente	João Paulo Cuadal Soares	2217	Suplente	Juan Carlos Muniz Rivas	1288	Suplente

**JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS****PORTO VELHO**

JULHO			AGOSTO			SETEMBRO		
LOCAL: CLÍNICA MEDICINA OCULAR			LOCAL: MEPTRAN			LOCAL: CLÍNICA JORGE TEIXEIRA		



EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Thais de Carvalho Campos Villela	3353	Presidente	Victor Jesus Villar Justiniano	441	Presidente	Alcirley Queiroz Costa	1559	Presidente
Paula Aparecida Ragnini Faleiros	1255	Membro	Claudio de Paula	824	Membro	Spencer Vaiciunas	2589	Membro
Izaque Benedito Miranda Bastista	2406	Membro	Sebastião Ferreira Campos	557	Membro	Sergio de Almeida Basano	1253	Membro
Juan Carlos Muniz Rivas	1288	Suplente	Francisco Xavier Parente	216	Suplente	Samira Nazif	1778	Suplente

**JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO****PORTO VELHO**

JULHO			AGOSTO			SETEMBRO		
LOCAL: SS CONFIANCA			LOCAL: INSTITUTO VIDA PLENA			LOCAL: EQUILIBRIO CLINICA DE PSICOLOGIA		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Risomar Ferreira de Souza	201000	Presidente	Zilma Guimaraes Watanebe	204416	Presidente	Fabiola Woida	201098	Presidente
Auricleia Nobre Ferreira de Lima	203412	Membro	Aline Martins da Silva	204370	Membro	Ivanilda Santos de Oliveira	20354	Membro
Daniele Mejia Cavalcante	201068	Membro	Gabriela Nogueira Vieira	204225	Membro	Lyerka Kallyane R Fernandes	203324	Membro
Rosélia P de Carvalho Albuquerque	205473	Suplente	Maria Aparecida Matos	204418	Suplente	Miguel Angel Arenas Rubio	20522	Suplente

**JUNTA MÉDICA ESPECIAL****ROLIM DE MOURA**

JULHO			AGOSTO			SETEMBRO		
LOCAL: CLINICA DE OLHOS UTZUMI			LOCAL: CLINICA MÉDICA PAULISTA			LOCAL: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Talita Sayuri Utzumi	2771	Presidente	Rogério Machado Lopes	2558	Presidente	Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Presidente
Luiz Toshio Utzumi	1163	Membro	Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Membro	Rogério Machado Lopes	2558	Membro
Daniela de Melo Mota	1779	Membro	Luiz Toshio Utzumi	1163	Membro	Talita Sayuri Utzumi	2771	Membro
Rogério Machado Lopes	2558	Suplente	Daniela de Melo Mota	1779	Suplente	Luiz Toshio Utzumi	1163	Suplente

**JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO****ROLIM DE MOURA**

JULHO			AGOSTO			SETEMBRO		
LOCAL: CLÍNICA MÉDICA PAULISTA			LOCAL: CLÍNICA MÉDICA PAULISTA			LOCAL: CLÍNICA MÉDICA PAULISTA		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
Isabela Fernanda Bettiol	416	Presidente	Isabela Fernanda Bettiol	416	Presidente	Isabela Fernanda Bettiol	416	Presidente
Adriana Teles de Carvalho	1458	Membro	Adriana Teles de Carvalho	1458	Membro	Adriana Teles de Carvalho	1458	Membro
Vinicius Santana Soares	4295	Membro	Vinicius Santana Soares	4295	Membro	Vinicius Santana Soares	4295	Membro

**JUNTA MÉDICA ESPECIAL****SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

JULHO			AGOSTO			SETEMBRO		
LOCAL: CLÍNICA SÃO FRANCISCO			LOCAL: CLÍNICA DR. JOÃO BATISTA L. DE MACEDO			LOCAL: CLÍNICA SÃO FRANCISCO		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Eder Pereira daCruz	1833	Presidente	Aélvia de Jesus Borges	946	Presidente	Eder Pereira daCruz	1833	Presidente
Aélvia de Jesus Borges	946	Membro	João Batista Lourenço de Macedo	963	Membro	Aélvia de Jesus Borges	946	Membro
Johnny Rodrigues da Silva	2054	Membro	Johnny Rodrigues da Silva	2054	Membro	Johnny Rodrigues da Silva	2054	Membro
João Batista Lourenço de Macedo	963	Suplente	Eder Pereira daCruz	1833	Suplente	João Batista Lourenço de Macedo	963	Suplente
<b>JUNTA MÉDICA ESPECIAL</b>								
<b>VILHENA</b>								
JULHO			AGOSTO			SETEMBRO		
LOCAL: OFTALMOCENTRO			LOCAL: CLINICA DE OLHOS DR. MARCO TÚLIO			LOCAL: CLINICA CEOP		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Claudio de Oliveira Vieira	1379	Presidente	Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Presidente	Ricardo Marin D'Iglesias Vieira	1604	Presidente
Ricardo Marin D'Iglesias Vieira	1604	Membro	Rafael Albuquerque	1985	Membro	Rafael Albuquerque	1985	Membro
Rafael Albuquerque	1985	Membro	Claudio de Oliveira Vieira	1379	Membro	Celso Eduardo Machado	2895	Membro
Celso Eduardo Machado	2895	Suplente	Ricardo Marin D'Iglesias Vieira	1604	Suplente	Claudio de Oliveira Vieira	1379	Suplente
<b>JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS</b>								
<b>VILHENA</b>								
JULHO			AGOSTO			SETEMBRO		
LOCAL: CLINICACEMETRA			LOCAL: CLÍNICA CEMESPE			LOCAL: OFTALMOCENTRO		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Celso Eduardo Machado	2895	Presidente	Rafael Albuquerque	1985	Presidente	Claudio de Oliveira Vieira	1379	Presidente
Rafael Albuquerque	1985	Membro	Celso Eduardo Machado	2895	Membro	Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Membro
Ricardo Marin D'Iglesias Vieira	1604	Membro	Ricardo Marin D'Iglesias Vieira	1604	Membro	Rafael Albuquerque	1985	Membro
Claudio de Oliveira Vieira	1379	Suplente	Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Suplente	Ricardo Marin D'Iglesias Vieira	1604	Suplente
<b>JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO</b>								
<b>VILHENA</b>								
JULHO			AGOSTO			SETEMBRO		
LOCAL: JOSÉ CLOSS-VILHENA PSICOLOGIA ME			LOCAL: CLINI SAÚDE			LOCAL: PSICÓLOGOS ASSOCIADOS SS LTDA		
EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRP	FUNÇÃO
José Closs	20187	Presidente	Maria Marta Gomes de Oliveira	243747	Presidente	Lucia Maria Barbosa Nakayama	20187	Presidente
Sonia Aparecida de Souza Reis	3717	Membro	Jane Jussara Marmentini	20860	Membro	Gisele Cristiane Teles Paiva	3717	Membro

Lucia Maria Barbosa Nakayama	20187	Mem bro	Sonia Aparecida de Souza Reis	206163	Membro	Jane Jussara Marmentini	24860	Membro
Gisele Cristiane Teles Paiva	3717	Supl ente	José Closs	2019	Suplente	Maria Marta Gomes de Oliveira	243747	Suplente

**ANEXO I - Distribuição de Juntas organizadas por Pólo e seus municípios integrantes****JUNTA MÉDICA ESPECIAL**

MUNICÍPIO PÓLO	MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O PÓLO
Porto Velho	Porto Velho, Candeias do Jamari, Triunfo, Itapuã do Oeste, P. A de Extrema, P. A de Jacy Paraná, P. A de Nova Califórnia, P. A de Triunfo, P. A de União Bandeirantes, P. A de Vista Alegre do Abunã.
Guajará-Mirim	Guajará-Mirim, Nova Mamoré e P. A de Nova Dimensão
Ariquemes	Ariquemes, Alto Paraíso, Monte Negro, Cacaupândia, Rio Crespo, Cujubim, Buritis e Campo Novo de Rondônia
Jaru	Jaru, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Machadinho do Oeste, Vale do Anari, P. A de Tarilândia, P. A de Colina Verde, P. A do 5º Bec
Ouro Preto	Ouro Preto, Vale do Paraíso, Nova União, Texeirão, Mirante da Serra, P. A de Rondominas,
Ji-Paraná	Ji-Paraná, Urupá, Presidente Médici, P. A de Nova Londrina e P. A de Estrela de Rondônia,
Cacoal	Cacoal, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste e Primavera de Rondônia.
São Miguel do Guaporé	Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, Nova Brasilândia e P. A de São Domingos
Rolim de Moura	Rolim de Moura, Santa Luzia, São Felipe, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Parecis, Castanheiras, Novo Horizonte e P. A de Migrantópolis
Vilhena	Vilhena, Colorado do Oeste, Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras e Cabixi.

**JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS**

MUNICÍPIO PÓLO	MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O PÓLO
Porto Velho	Porto Velho, Candeias do Jamari, Triunfo, Itapuã do Oeste, Guajará-Mirim, Nova Mamoré, P. A de Extrema, P. A de Jacy Paraná, P. A de Nova Califórnia, P. A de Nova Dimensão, P. A de Triunfo, P. A de União Bandeirantes e P. A de Vista Alegre do Abunã.
Ariquemes	Ariquemes, Alto Paraíso, Cujubim, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Rio Crespo, Monte Negro e Cacaupândia.
Jaru	Jaru, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Machadinho do Oeste, P. A Tarilândia, P. A Colina Verde e P. A 5º Bec
Ji-Paraná	Ji-Paraná, Urupá, Presidente Médici, Alvorada do Oeste, P. A de Nova Londrina e P. A de Estrela de Rondônia, Ouro Preto, Vale do Paraíso, Nova União, Texeirão, Mirante da Serra e P. A. Rondominas.
Cacoal	Cacoal, Ministro Andreazza, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Santa Luzia, São Felipe, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Parecis, Castanheiras, Novo Horizonte, Primavera de Rondônia, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, Nova Brasilândia, P. A. de Migrantópolis e P. A. de São Domingos.
Vilhena	Vilhena, Colorado do Oeste, Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras e Cabixi.

**JUNTA PSICOLÓGICA DE RECURSOS**

MUNICÍPIO PÓLO	MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O PÓLO
Porto Velho	Porto Velho, Candeias do Jamari, Triunfo, Itapuã do Oeste, Guajará-Mirim, Nova Mamoré, P. A de Extrema, P. A de Jacy Paraná, P. A de Nova Califórnia, P. A de Nova Dimensão, P. A de Triunfo, P. A de União Bandeirantes, P. A de Vista Alegre do Abunã.
Ariquemes	Ariquemes, Alto Paraíso, Cujubim, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Monte Negro, Cacaupândia e Rio Crespo.
Jaru	Jaru, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari e Machadinho do Oeste, P. A de Colina Verde, P. A do 5º Bec, P. A de Tarilândia.
Ji-Paraná	Ji-Paraná, Vale do Paraíso, Ouro Preto, Nova União, Mirante da Serra, Urupá, Alvorada do Oeste, Texeirão, Castanheiras e Ministro Andreazza e Presidente Médice, P. A de Nova Londrina, P. A de Rondominas, P. A de Estrela de Rondônia.
Cacoal	Cacoal, Espigão do Oeste, Primavera de Rondônia, São Felipe, Parecis e Pimenta Bueno
Rolim de Moura	Rolim de Moura, Santa Luzia, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Novo Horizonte, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, Nova Brasilândia, P. A de Migrantópolis e P. A de São Domingos.
Vilhena	Vilhena, Colorado do Oeste, Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras e Cabixi.

**ANEXO II - GLOSSÁRIO**

<b>JUNTA MÉDICA ESPECIAL</b>	É a Junta Médica designada para realizar o Exame de Aptidão Física e Mental do portador de deficiência física, também é chamada de Exame Médico Especial. O candidato à habilitação e/ ou condutor de veículo automotor é encaminhado para esta Junta pelo médico perito do trânsito.
<b>JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSO</b>	É a Junta Médica designada para realizar revisão do Exame de Aptidão Física e Mental ou revisão da Junta Médica Especial dos candidatos à habilitação e/ ou condutores de veículos automotores.
<b>JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSO</b>	É a Junta Psicológica designada para realizar revisão da Avaliação Psicológica dos candidatos à Habilitação e/ ou condutores de veículos automotores.

**HASSAN MOHAMAD HIJAZI**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0018965564

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.108882/2021-74,

**Resolve:**

Art. 1º - **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora **JAQUELINE MACEDO BATISTA DA SILVA**, matrícula **300095933**, estatutária, pertencente ao quadro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme a AtaMédica SEGEP/CEPEM ( 0018869285).

Parágrafo Único - Para os fins do disposto deste caput, a referida licença será no período de **07 de março de 2021 a 02 de setembro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0018935635

## EMATER

Portaria nº 236 de 30 de junho de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEInº 0011.279709/2021-40e Declarações emitidas pela 17ª Zona Eleitoral/RO

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDERÀ** empregada **SOLANGE DE FATIMA SOSTER**, Matrícula: 3058, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Alta Floresta D' Oeste/Território Zona da Mata, 10 (dez) dias úteis de folga compensatória estabelecida pela Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único.** A empregada citada no *caput* gozará o benefício folga compensatória período de 19/07/2021 a 30/07/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de junho de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0018936296

## CAERD

**EXTRATO****1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020**

PROC. ADM. Nº 1896/019

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO: Hidrômetros velocimétricos multijato, unijato, ultrassônico e woltmann, para aplicação nas ligações particulares e públicas; sem hidrômetro, com idade de instalação superior a 10 (dez) anos e com ocorrências de leitura das Gerências Operacionais do Estado de Rondônia, operadas pela CAERD, via registro de preço, dos itens 1, 2 e 3 do PE Nº 006/2020/CAERD/RO.

CLÁUSULA 2ª-DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam reajustados os valores da presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Cláusula Quinta e legislação vigente, no valor de R\$ 763.065,00 (setecentos e sessenta e três mil e sessenta e cinco reais) que serão acrescidos ao valor total inicial da Ata (R\$ 2.665.215,00), a fim de retomar o equilíbrio econômico-financeiro do referido instrumento, consubstanciado aos documentos comprobatórios apresentados pela Contratada e pesquisa dos preços praticados no mercado (valor final reajustado: R\$ 3.428.280,00).

CLÁUSULA 3ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.101.308-Locação de Veículos e Outros bens.

CLÁUSULA 4ª-DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 24/jun/2021

ASSINAM: CLEVERSON B. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

LAURO F. SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

MARCOS ANTÔNIO KOKOL, Representante Legal/VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA

Porto Velho, 29 de junho de 2021.

**JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0018910655

**AVISO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADA do procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 Leinº 13.303/2016. Ref.: **PE nº 006/2021/CAERD/RO/SRP, modo de disputa aberto, Menor Preço por Item, Proc. Adm. 557/2020**. OBJETO: Contratação de empresas, para futuras aquisições de materiais hidráulicos, os quais serão utilizados nas ligações domiciliares, comerciais, industriais e Órgãos Públicos dos sistemas de

abastecimento de água do Estado de Rondônia operados pela CAERD, por um período de 12 (doze) meses, a partir da dada da Publicação da Ata, em favor das empresas: **CCK COMERCIO LTDA.**, CNPJ: **22.065.938/0001-22**, vencedora do item (06), valor de R\$ **6.880,00** (Seis mil oitocentos e oitenta reais) e **SANEFOR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA**, CNPJ: **26.620.282/0001-13**, vencedora dos itens (03,10 e 18), no valor de R\$ **50.500,00** (Cinquenta mil e quinhentos reais), totalizado o valor R\$ **57.380,00** (Cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta reais), conforme Despacho/PRE fl. nº 841 anexo aos autos. Porto Velho, 29 de Junho de 2021.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA  
Diretor Presidente

Protocolo 0018943323

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS (MENOR PREÇO)  
Nº 010/2021/PMJP-RO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3309/2020/SEMUSA

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 15.203/2021 e Decreto nº 15.477/2021, torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **empireitada por preço global**. Processos nº 1-3309/2020/SEMUSA. Objeto: **Contratação de empresa especializada em Rede de Gás de Oxigênio e Ar Comprimido do Hospital Municipal de Ji-Paraná**, visando atender às necessidades do(a) Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **Valor total estimado: R\$ 310.309,81 (trezentos e dez mil, trezentos e nove reais e oitenta um centavos)**. Data de Abertura: **19/07/2021**. Horário: **9hs30min**. Local: Av. Ji-Paraná, nº 615 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-261. Fone/Fax: (69) 3421 9264. O Edital e todo e todos os elementos integrantes do ato convocatório encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br).

Ji-Paraná, 29 de junho de 2021.

**Adriana Bezerra Reis**  
Presidente Interina-Pregoeira  
Decreto nº 15.477/2021

Protocolo DO9150

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 071/2021/PMJP-RO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7988/2020/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decretos nº 15.204/2021 e 15.477/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de material de consumo e permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS no combate à COVID-19**. **Valor Total Estimado: R\$ 622.734,65 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**. Data de Abertura: **15/07/2021**. Horário: **9hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 30 de junho de 2021.

**Ariele Fernandes Alves**  
Pregoeira Oficial  
Decreto nº 15.204/2021

Protocolo DO9168

### MUNICIPIO DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público o PE 28/2021, exclusivo para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por lote, Processo Administrativo nº 500/2021/SEMUSA. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos. Valor estimado R\$ 28.594,27. Data de Abertura: 22 de Julho de 2021, às 09h05min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Obtenção do edital e informações: [www.cabixi.ro.gov.br](http://www.cabixi.ro.gov.br); [cpl\\_cabixi@hotmail.com](mailto:cpl_cabixi@hotmail.com) ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 30 de Junho de 2021.

**Karina Carvalho Dias Moreira**  
Pregoeira Oficial  
Decreto nº 047/2021

Protocolo DO9154

### PREFEITURA DE CHUPINGUAIA



**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021**

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Dec. de nº 2.632/20, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de bueiros em estradas vicinais (aquisição, montagem e implantação de tubos metálicos), em conformidade com o Convênio nº 875894/2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. Processo Administrativo nº 270/2021. Valor Total de R\$: 250.946,88 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Data de início da sessão pública: **20 de julho de 2020** as **09:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado <http://chupinguaia.ro.gov.br/> por E-mail [cplmochupinguaia@hotmail.com](mailto:cplmochupinguaia@hotmail.com) ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 1460.

Chupinguaia, 29 de junho de 2021

**MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE**  
Presidente da CPLMO.  
Decreto nº 2.632/2020

Protocolo DO9175

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021  
MODO DE DISPUTA ABERTO**

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica e (01) uma pá carregadeira, através de recursos vinculados ao convênio nº 907216-2020, convênio Plataforma+Brasil nº 907216/2020, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento/MAPA e Município de Chupinguaia RO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI. Processo Administrativo nº **1160/2021**. Valor total de R\$: 995.000,00. (novecentos e noventa e cinco mil reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 29 de junho de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 12 de julho de 2021**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 12 de julho de 2021**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 12 de julho de 2021**; horário de Brasília DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) acesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência [www.chupinguaia.ro.gov.br](http://www.chupinguaia.ro.gov.br), maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

**Publique-se!**

CHUPINGUAIA, 28 de junho de 2021

**MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE**  
Pregoeiro

Protocolo DO9176

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021/SRP.  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP**

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento das urnas mortuárias, serviços administrativos e traslado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Chupinguaia, por um período de 12(doze) meses. Processo Administrativo nº **891/2021**. Valor total de R\$: 65.997,35 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 30 de junho de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 19 de julho de 2021**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 19 de julho de 2021**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 19 de julho de 2021**; horário de Brasília DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) acesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência [www.chupinguaia.ro.gov.br](http://www.chupinguaia.ro.gov.br), maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

**Publique-se!**

CHUPINGUAIA, 29 de junho de 2021

**MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE**  
Pregoeiro

Protocolo DO9177

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 828/21, conforme a T. de P. nº 9/21, para a empresa **I M PEREIRA - ME**, com o valor de R\$ 30.242,31 (trinta mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavo), por ter atendido as exigências da **T. de P. nº 9/21** e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento (ID-142476), Documentação da empresa vencedora (ID-142425) em anexo. Chupinguaia-RO, 30 de junho de 2021.

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**  
Prefeita Municipal

Protocolo DO9185

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº235/20****MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.****FATORIAL CONSTRUCOES LTDA**

**DAS ALTERAÇÕES:** Cláusula quinta do contrato nº. 235/20. **DO PRAZO:** 80 (oitenta) dias, contados do termino do 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo, 13/07/21 e término previsto para 30/09/21. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.235/20, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.1124/20

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 30 de junho de 2021.

**IDIONE TEREZINHA PIZZATO**  
Procuradora Geral do Município

Protocolo DO9191

**MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE****Estado De Rondônia****Município De Alvorada Do Oeste****Extrato de 5º quinto termo Aditivo de Prazo****Contrato Nº 095/2018.****Processo Nº 1090/2018****Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO****Contratado: L.F CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**

Objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 150 (cento e cinquenta dias), tendo início no dia 17 de junho de 2021 e término no dia 14 de novembro de 2021.

**Data: 17/06/2021**Assinam: **VANDERLEI TECCHIO- Prefeito Municipal****L.F CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP – Empresa Contratada****LUIZ CESAR TIMOTIO DA SILVA- Secretário Municipal de Obras e Urbanismos – Interviente**

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Cristina Garcia Aguiar Hopka  
Diretora do Departamento Administrativo da Procuradoria

Protocolo DO9179

**PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/CPL/2021**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 1-258/SEMOSP/2021, torna público o Resultado da Licitação Tomada de Preços 01/CPL/2021 e Adjudicação e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: PROCESSO Nº1-258/SEMOSP/2021, MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETO: Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVOS em uma área total de 555,17m² e extensão total de 78,06m na Rua 1º de Maio, setor 01 neste município de Vale do Paraíso RO, conforme Projeto de Engenharia. Empresa Vencedora: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI- EPP CNPJ 20.754.249/0001-08- VALOR TOTAL R\$ 89.112,30 (oitenta e nove mil e cento e doze reais e trinta centavos), PARECER CONTABIL: Eidson Carlos Polito;DATA;03/05/2021, parecer técnico: Wallace Torres de Oliveira; DATA; 16/06/2021, PARECER JURIDICO: Edson Antonio Sperandio; DATA: 23/06/2021, PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; DATA: 30/06/2021. Para maiores Informações, no endereço Avenida Paraíso °2601 setor 01 Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. Vale do Paraíso- RO, em 30 de Junho de 2021.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO9180

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 21/CPL/2021A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº 1-297/CGSRP/2021, torna Publico o Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 21/CPL/2021 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: PROCESSO Nº: 1-297/CGSRP/2021. MODALIDADE: Menor Preço Por Item. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades das Secretarias, SEMECE, SEMPLAD, GABINETE, SEMFAZ, SEMAPEM, SEMOSP, SEMSAU e SEMTAS de acordo com especificações, quantidade e local de entrega relacionada neste no de Referência. Empresa(s) Vencedora(s): LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSÃO EIRELI CNPJ 29.500.349/0001-74- VALOR TOTAL R\$ 25.908,50 (vinte e cinco mil e novecentos e oito reais e cinqüenta centavos); NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ 10.820.186/0001-

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9677>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/07/2021, às 12:16

89- VALOR TOTAL R\$ 44.701,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e um reais);DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ 40.708.647/0001-97- VALOR TOTAL R\$ 74.877,40 (setenta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos);M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ 19.288.989/0001-09- VALOR TOTAL R\$ 48.151,00 (quarenta e oito mil e cento e cinqüenta e um reais);PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ 04.925.681/0001-50- VALOR TOTAL R\$ 84.775,83 (oitenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos);COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI CNPJ 13.807.868/0001-40- VALOR TOTAL R\$ 7.828,00 (sete mil e oitocentos e vinte e oito reais); INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ 28.517.413/0001-67- VALOR TOTAL R\$5.299,90 (cinco mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos);V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO CNPJ 03.716.848/0001-00- VALOR TOTAL R\$17.607,53 (dezesete mil seiscentos e sete reais e cinqüenta e três centavos);NEW COMPANY INFORMATICA LTDA CNPJ 05.207.997/0001-79- VALOR TOTAL R\$5.909,50 (cinco mil e novecentos e nove reais e cinqüenta centavos); L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 01.060.256/0001-57- VALOR TOTAL R\$960,00 (novecentos e sessenta reais).PARECER JURÍDICO: EDSON ANTONIO SPERANDIO; Data: 24/06/2021PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; Data: 30/06/2021 Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005 Vale do Paraíso - RO, em 01 de Julho de 2021

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Protocolo DO9188

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 17/2021 – EDITAL RETIFICADO

O município de Campo Novo de Rondônia/RO torna público realização de licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 17/2021/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, qualificação e seleção de propostas, estimado R\$ 381.085,17, via site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) dia 13/07/2021 as 09h00min (de Brasília-DF). Objeto: SRP Realização de Instalação, Limpeza e Higienização, Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar, bem como, Fornecimento de Peças de Reposição. Proc. 319/2021/SEMAD. Edital disponível para consulta e retirada, no site e CPL. CNRO, 30/06/2021.

PATRICIA MERNITZKI BORGES

Pregoeira Port.158/2021

Protocolo DO9181

Extrato Contrato

Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado: COMERCIAL PSV LTDA, 01.489.352/0001-15. Objeto: Aquisição Veículo PICK UP, Convênio 41/2019/FITHA. Nº 45/2021, Proc. 285/2021/SEMOSP. R\$ 80.930,00.

Adriana Silva de Siqueira – Secretária 288/2021.

Protocolo DO9186

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-581/SEMUSA/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aquisição de material permanente (NOBREAK), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço UNITÁRIO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16 de Julho de 2021, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 01 de julho de 2021.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO9182

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 5.960/GP/2021, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de Empresa Jurídica Especializada em Construção civil para realizar a execução da obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em vias urbanas com drenagem, calçadas e Acessibilidade, no Município de Pimenta Bueno – RO. Conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 4401/2021. Com valor estimado de R\$ 1.039.994,00 (Um milhão e trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais). A abertura da sessão será no dia **19/07/2021, às 08:30h na sala da CPL**, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. É obrigatório o uso de máscaras. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>. Pimenta Bueno, 01 de julho de 2021.

Géssica de Souza Zanato

Presidente da CPL

Protocolo DO9184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 816/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 39/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020, PARA VIABILIZAR FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS QUE ATENDERÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 15/07/2021. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município [www.coloradodoeste.ro.gov.br](http://www.coloradodoeste.ro.gov.br). Maiores informações, através do webmail: [cplm@coloradodoeste.ro.gov.br](mailto:cplm@coloradodoeste.ro.gov.br) ou telefone (69) 999514070. Colorado do Oeste-RO, 01 de julho de 2021.

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva

Pregoeira

Protocolo DO9193

**AVULSOS****CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE *CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL* APLICADA AO MÉDICO DEMÉTRIO BIDÁ JÚNIOR CRM/RO 2461

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia TORNA PÚBLICA a decisão em conformidade com o disposto na Lei n. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto n. 44.045/58, consoante o acórdão prolatado pelo Conselho Federal de Medicina, em julgamento no pleno de ética em 26/02/2021, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional n. 19/2017 vem executar a pena de “CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL”, prevista na alínea “c”, do art. 22 do aludido diploma legal, ao médico DEMÉTRIO BIDÁ JÚNIOR CRM/RO 2461, por infração aos artigos 07 e 09 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n. 2.217/18).

Porto Velho/RO, 01 de Julho de 2021

Cons. Cleiton Cassio Bach  
Corregedor.

Protocolo DO8914